



F
dicitur animalium non
a. in pte. aperte. in c.
comprobendum ea
ne appicio. in car.
de iure pbari car.
in confe. car.
restitutionem ponio ouas concil.
no dicti Raynaldi fundata apparebit: et
relaxant et tollunt. C. Prima conclusi.

4 in 2*i*

bus legitimi et natiu*s* ut in resto d*o* intelligit de filiis masculis datur et non de feminis. C. Secunda conclusio. Q*ui* filij sunt positi in conditione in genere masculino ut q*uo*d dicat si deceat certi fine filij masculis tali casu filij masculi vocati intelliguntur ut fideicomissi: et nob*is* loc*u* gl*ori*. d*icitu* r. lucius. s*f*. de b*ar*. inst.

L*icitu* r. circa prima co*c*lusione pluribus modis et medijs p*ro*batur et aderit pot*est*. et primo sic. Nam testator manifesta*s*ic*o* d*icitu* r. triam iter asculos et feminas. q*uo*d filios masculos daturat heredes v*er* sit*u*it. Si filiabus aut*em* particulariter doles reliquit. quo*rum* caute*torum* no*n* vi*m*otus alia ratione*rum* fauore agnationis ut bona in familia co*er*cent per doctores o*rit* in illo statuto p*ro* extantib*us* masculis semine*rum* no*n* succedant. Jo*hn*. an*no*. in*rub*. de successione ab heretato*rum* in addi*ti*. Spec*u*. in*ver*. et est sciend*u*. Bal*in* in*phi*. l*vii*. inter filia*rum* incipi*t*. Martinus Jo*annes* de floret*a*. id est Bal*in* in*phi*. l*vii*. q*uo*d vero*rum* de legitimis *Fac*o* de are*. L*y*. et S*alv*. in*l*. i*C*. de adulteris. cu*is*. et hanc tal statut*u* si*est* testor fac*it* mentione*de* filia*rum* in testo*de* masculis intelligit*rum* et filie*rum* no*n* comprehenduntur quatu*r*um coditio*rum* diversa est pp*ro* statutum*ut* no*n*. voluit *He*. d*anc*. i*n*. l*tres* fratres*rum*. *ff*. de pac*is*. seq*u* *alter*. in*l*. gallus. s*i*. in*fine*. d*ib*. et post*in*. l*h*re*des* me*s*. cu*is* ita*col*. v*ij*. *ff*. ad*treb*. et in*phi*. cr*ix*. vi*lo*. p*cessu*. col*o*p*en*. lib*v*. et id est *He*. de*anc*. in*phi*. c*cripiu*s. col*o*. vi*n*. ver*ij*. p*rin*icipaliter*rum*. *L*oren*e*s. co*is*. c*rr*. lib*v*. i*a* prior*rum* hoc est d*om* in isto casu qui*rum* testor*rum* ip*se* o*ri*as fac*it* iter mai

6

5

Rap*b*. cu*o*.

in*stitu*to*deced*

nepotibus no*n* dicit*u*

de nepotibus masculis co*st*ituit*u* Q*uo*d ne

potibus masculis sub*st*o*nt* intelligat*u* ne plus testor*rum* videat tribu*is*

se ne*pp*tribu*s* q*uo*d filiabus arg*u*. l*Si* vita m*u*z*z*. C*o* bo*ma*. et i*sta* alle

g*ado* alias p*ro*stul*u* Hadue*rum* in simili casu*rum* q*uo*d t*ome* occurrit*ut* p*ro* i*phi*. x*v*. in*phi*. meis*rum* ip*setis*. Ma*na* masculini*rum* no*n* co*cup*it femin*u*

n*u* q*uo*d appet*u* de voluntate*rum* testator*rum*. l*Si* lucius. s*q*u*is*tu*de* le*u*. i*ij*.

et no*n* Bar*in*. l*Si* ff*de* ver*ij*. et id est d*ob* est q*uo*d er*it* co*iectur*is ap*par*et*u* de voluntate*rum* testator*rum* put*est* doc*lo*quunt*u* in locis*rum* s*u*. alleg*o*.

† q*uo*d et voluntas*rum* testator*rum* attendit*u* que et presumpti*onibus* et con*iecturis* collig*at*. l*Si* p*pon*eret*u* in*fi*. l*Si* qui soldati*rum*. s*u*. de*leg*. i*ij*.

l*Si* cum au*is*. s*f*. de*codi*. et *de*. l*Si* imperator*rum*. v*bi* Bar*in*. de*leg*. i*ij*.

istud est q*uo*d i*ura* d*omi* p*ro* in*phi*. f*ideicomissis*. voluntas*rum* potius*rum* inspi*c*tit*u* q*uo*d verba*rum*. l*Si* v*iz*. C*o* de*fid*icomiss*is*. l*Si* s*u*. p*editio*. s*f*. de*di*. leg*o*.

Et q*uo*dibus ob*lig*is prima*rum* superius*rum* firmata*rum* bene*rum*

p*ro*bata*rum* et corroborata*rum*. C*o* Elenio*rum* ad*sc*dam*rum* co*clusi* onem*que*

et auctoritate*rum* ratione*rum* p*ro*batur*rum*.

Nam*rum* in terminis*rum* ita*voluit* singu*lariter* d*omi* Guido*rum* p*ape* in*q*. d*icitu* r*u*ij*u*. inc*u*. illa ratione*rum* qua*rum* que*rum*

re*lat*itur cui*rum* auctoritas*rum* maxima*rum* est sp*ud* gallos*rum* p*er*ter*rum* in*par*

lamento*rum* o*n* delphinali*rum* et mon*es* ip*se* et*per* verbis*rum* Bar*in*. l*Si* libe*ro*z*rum* col*o*. p*er* ver*ij*. p*one* et*rep*l*u* in*thema* v*bi* in*q* u*o*t*u* p*ro* statu*rum* p*ro* fi*lia* femin*u* no*n* succedat*u* extatibus*rum* masculis*rum* in*pl*ona*rum* masculoru*m*

L*onis*. Dec*ij*. v*ol*.

55

ij





EDICIONES
S. J. G. A.
TOMO I. GENERO
OFICIO DE LOS NOVOS

K.0000153417
R.137391

F.A 138

V.2



BENEDICTINA
LUSITANA
TOMO SEGUNDO.
OFFERECIDO AO NOSSO
glorioso Patriarcha São Bento.

ORDENADO PELLO P. MESTRE
Fr. Leão de Santo Thomas Monge do grande Pa-
triarcha S. Bento da Congregação de Portu-
gal, & Lente de Primana Real Vniuer-
sidade de Coimbra, & natural
da mesma Cidade.



EM COIMBRA.

Com todas as licenças necessarias
Na officina de Manoel de Carualho Impressor da Vniuer-
sidade anno M.DC.XXXXXI.

BENEDICTIONA
LASTIANA
TOMO SEGUNDO
OFFERECIDO AO NOSSO
SANTO PATRONO

DOMINICANO DE LETO P. MESTRE
PELEGRINO SANTOS FONSECA Y JONQUILLO
MIGUEL S. GARCIA Y CARRASCO
JOSE PINHEIRO PIMENTEL Y VARELA
JOSE DA COSTA CUNHA
JOSE DA COSTA CUNHA



EM COIMBRA

MUDANÇA DE MUNDO DE S. JOSÉ DE IMPRENSA DA VILA
IMPRESSO ANNO MDCCXXXVII
COM TÍTULO DE LICENCIATURA MECULADA

INFORMAÇOES PERA O P. GERAL.

POR mandado de nosso Reverendissimo Padre Geral Frey Miguel de S. Boauentura Mestre em a sagrada Theologia, & Lente jubilado, vi este liuro intitulado *segundo tomo da Benedictina Lusiana* composta pello P. Mestre Frey Leão de S. Thomas Lente de Prima na Vniuersidade de Coimbra Monge da Congregação de São Bento de Portugal. Na composição da qual obra , quis, a meu ver , imitar a ordem que o supremo artifice guardou na criação do Vniversto ; porque se este ocupandose cinco dias na fabrica de Ceos, Terra, & mais elementos , reseruou pera o sexto dia , como pera descanço seu o mysterioso lauor da mais preciosa joza , dando vida racional com o alento de seu spirito ao lodo inanimado; O nosso Autor depois de gastar o mais de sua vida no concerto , & ornato de sua Religião, & illustrando com a luz singular de sua sabedoria , & raro exemplo de esclarecidas virtudes, escolheu no vltimo da vida como pera descanço seu a fabrica desta obra , dando nella com o spirito de sua pena , noua vida à tantas antiguidades, que ha muytos annos escondia o sepulcro do esquecimento. E se o Leão de Lida foy o que só pode abrir aquelle mysterioso liuro , & manifestar ao mundo os segredos que nelle se encerrauão , o nosso Autor, verdadeiramente Leão Benedictino , foy tão bem o que só pode desenroluer os intricaudos nos com que até agora estiuera a todos os liuros nus antigos, tirando delles a pureza da verdade que ha tantos seculos estava escondida. E assim julgo ser esta obra digna de se imprimir . No Collegio de S. Bento de Coimbra em 20. de Abril de 1650.

*M. Frey Manoel de Ascenção
Lente de scriptura na Vniuersidade de Coimbra.*

POR commissão de nosso Reverendissimo Padre Doutor Frey Miguel de S. Boauentura Lente jubilado em S. Theologia, Geral da Congregação do nosso Patriarcha S. Bento neste Reyno de Portugal, & Prouincia do Brasil , &c. Vi este liuro intitulado *segundo tomo da Benedictina Lusiana* ordenada pello Padre Mestre Frey Leão de S. Thomas Monge da Congregação de S. Bento de Portugal , & Lente de Prima na Real, & insigne Vniuersidade de Coimbra , & achey nelle verdade sincera misturada com Santa, & Catholica doutrina, em que seu Autor mostra bē a virtude, & letras em que ha muytos annos se exercita , com a perfeyção que ao mundo todo he notoria; Este he meu parecer , & que não ha em todo este liuro cousa algúia que encontre nossa S. Fee Catholica, nem bons costumes, pelo que me parece que vossa Reverendissima lhe de licença pera o imprimir. Collegio de S. Bento de Coimbra 8. de Março de 1650.

*O Doutor Fr. Christovão de Azevedo.
Lente jubilado.*

LICENCA DO REUERENDISSIMO GERAL de São Bento.



DOCTOR Frey Miguel de S. Boaventura Mestre jubilado em a Sagrada Theologia Geral de S. Bento neste Reyno de Portugal, & Prouincia do Brasil, &c. Dados licença ao Reuerendissimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Geral que tem sido da nossa Ordem, & lente de Prima de Theologia na insigne Vniuersidade de Coimbra para que / avidas as licenças que conforme ao Sagrado Concil. Trident. & leys deste Reyno deuem preceder,) imprima a segunda parte da Benedictina Lusitana, aqual foy vista, & examinada por pessoas doutas, & graves da nostra Sagrada Religião, & julgão ser do seruço de nosso Senhor, & celebrar em gloria do nosso Patriarcha S. Bento. Dada em o nosso Mosteyro de São Martinho de Tibaes firmada de nosso nome, & refrendada por nosso secretario, & sellada com o sello de nosso officio em 18. de Março de 1650.

Frey Miguel de São Boaventura
Geral de S. Bento.

Por māndado de sua Reuerendissima Paternidade
Frey Pedro de Christo
secretario.

LICENCA DO SANTO OFFICIO.

O Padre Doutor Frey Leonardo de Santo Agostinho Calificador do Santo Officio veja o liuto de que o suplicante faz menção, & informe com seu parecer. Lisboa 25. de Abril 648.

Pero da Sylva de Faria.

Francisco Cardozo de Torneio.

Por mandado do Illusterrimo senhor Bispo Dom Francisco de Castro Inquisidor Geral nos Reynos de Portugal, Reui o liuto do Reuerendissimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Lente de Prima de Theologia nesta Vniuersidade de Coimbra, o qual liuto se intitula segunda parte da Benedictina Lusitana: & não só não acho nelle cousa contra a Fec Catholica, ou bons costumes, mas muyra erudiçao, & conhecimento de cousas antigas à que parece deu noua vida resuscitandoas da sepultura do esquecimento em que estauão enterradas, & tudo bem prouado, & illustrado com boas opiniões de graves Autores, & algumas autoridades de Santos, bem explicadas, & ainda com lugares da escritura Sagrada muito aletra em que o Reuerendissimo Padre Mestre he tão visto como na Theologia speculativa, que ha tantos annos lé nessa Vniuersidade de Coimbra. Pello que me parece que se lhe deve dar licença para o liuto se imprimir, Coimbra, em o Mosteyro de S. Cruz 20.
de Março de 1650.

O Doutor Dom Leonardo de Santo Agostinho
Calificador.

LICEN-

LICENÇA DO SANTO OFFICIO.

O Padre Doutor Frey Manoel d' Ascenção Calificador do Santo Officio veja o segundo tomo da Benedictina Lusitana composto pello Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & informe com seu parecer. Lisboa 15. de Julho de 1650.

Frey João de Vasconcellos

Francisco Cardozo de Tornes

Diogo de Sousa

Pedro da Sylua de Faria

Pantaleão Rodriguez

Pacheco

POR mandado dos senhores Inquisidores do supremo Tribunal do Santo Officio, vj este segundo tomo da Benedictina Lusitana, ordenada pello Reuerendissimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, Monge da Congregação de São Bento de Portugal, & Lente de Primana Real, & insignie Vniuersidade de Coimbra, & em toda a ditta obra não achey causa que encontre nossa Santa Fé, ou bons costumes. No Colégio de S. Benito de Coimbra em o primeyro de Agosto de 1650.

O Doutor Frey Manoel d' Ascenção

Calificador do Santo Officio.

Vistas às informações podesse imprimir o segundo tomo da Benedictina Lusitana, Autor o Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & depois de impresso tornará ao Conselho pera se conferir com o original, & se dar licença pera correr, & sem ellá não correrá. Lisboa 9. de Agosto de 1650.

Frey João de Vasconcellos

Francisco Cardozo de Tornes

Diogo de Sousa

Pedro da Sylua de Faria

Pantaleão Rodriguez

Pacheco

Podesse imprimir. Lisboa 11. de Agosto de 1650.

O Bispo de Targa

Podesse imprimir vista à licença do S. Officio. Coimbra 18. de Agosto 1650.

Magalhaes

LICENÇA DO PAPAL.

O Doutor Marçal Cazado Iacomé do seu concelho, & seu Dezenbarador do Paço veja este liuro, & informe com seu parecer. Lisboa 13. de Agosto 1650.

Dom Pedro Presidente João Pinheyre Andréadas T

A Segunda parte da Benedictina Lusitana, que V. Magestade me manda ver he liuro de grande erudição, & que descobre muitas antiguidades, com as fundações dos Conventos da Sagrada Religião de São Bento neste Reyno des o tempo q os Mouros ocuparão Hespânia. E com particulares notícias da magnificencia zelo, & piedade de seus fundadores.

dore. Não achey causa que impida o auerse de imprimir antes muitas dignas de estimação, & que o farão muito aceyto a todos, assim pellas materias que contem, como pella authoridade de seu Author o Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Lente de Prima de Theologia nesta Vniuersidade, & que muitas vezes foy Vicereytor della, & duas Geral da sua Ordem, varão verdadeiramente veneravel, por idade, por letras, & por virtudes. Nossa Senhor guarde a muito alta, & Real pessoa de V. Magestade. Coimbra 23. de Agosto 650.

Marcal Cazado Iacome.

Que se possa imprimir visto o que consta da informação do Doutor Marcal Cazado Iacome & licença que tem do Santo Officio, & Ordinario, & não correrá sem tornar a mesa para se taxar. Lisboa 27. de Agosto de 650.

D. Pedro Presidente. João Pinheyro. Andrade.

C O M M I S S A M D O S . O F F I C I O P E R A
este liuro impresso se conferir com seu original.

O Padre qualificador Frey Manoel da Ascenção podera conferir este liuro impresso com o original, enciando ao Conselho a conferencia. Lisboa 18. de Abril de 1651.

*Fr. João de Vasconcellos. Pedro da Sylua de Faria.
Pantaleão Rôiz Pacheco. Diogo de Sousa.*

Por virtude da sobredita commissão conferi a segunda parte da Benedictina Lusitana, ordenada pelo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & achey que estaua conforme com o seu original. Collegio de São Bento de Coimbra em 8. de Mayo de 1651.

Frey Manoel da Ascenção.

Qualificador do Santo Officio:

Pode correr o liuro de que o Padre Qualificador faz menção, visto estar conforme com o original. Lisboa 16. de Mayo de 1651,

*Frey João de Vasconcellos. Pedro da Sylua de Faria.
Francisco Cardozo de Torneiro. Pantaleão Rôiz Pacheco.
Diogo de Sousa.*

Taxado na mesa do Paço a reis em papel

A

A opio Leytor



STE segundo tomo da *Benedictina Lusitana* vay diuidido em douos tratados como o primeyro, & cada tratado vay diuidido em partes, parte primeyra, parte seguda, parte terceyra, &c. E cada húa dellas ordinariamente abracaça cem annos. No principio de cada húa fazemos certos Preludios em que damos húa breue relação dos Reys Catholicos que gouernarão os fies desde aquelle tempo em que os Mouros ocuparão Hespanha, até o tempo presente.

Depois destes Preludios tratamos por Capitulos dos Mosteyros que por aquelle tempo se edificáron, ou de que nelle há memoria; por maneyra que no primeyro tomo tratamos dos Mosteyros de São Bento que se fundarão em Portugal desde o tempo do nosso Patriarcha São Bento até a perda geral de Hespanha nos annos sete centos, & tantos. Neste segundo tomo tratamos dos Mosteyros de que depois do dito anno temos memoria.

Bem podera imprimir algúias materias de Theologia, trabalho em que gastey o principal de minha vida lendo muytos annos nesta Real Vniversidade de Coimbra, mas vendo a multidão de liuros Theologos que neste seculo aparecem, pareceome, que fasia mayor seruiço à minha Religião em dar noticias das grandezas do glorioso Patriarcha São Bento, & do muyto que teve & alcançou neste Reyno de Portugal, argumento que não sey, que até agora alguém tratasse, de modo que todos o entendessem, (pensamento que se por ventura foy errado) a deuação, & piedade filial o desculpa. A materia he larga, & metida nas entranhas da antiguidade; Por onde não sey muito, que no discurso della cometesse alguns descuidos, os quais o opio Leytor benevolamente pode emmendar considerando que o errar nos homens he muy facil, & que acertar sempre no ponto, & indeuixuel da verdade, he mais Angelico que humano.

A N I M A S S E este liuro péra que corra confiado pello mundo, porque ainda que pequeno no corpo, todos os aduersarios que o encontrarem vencerá glotiosamente.

F. N.

Parue nec intuidē sine me liber ibis in orbem,

Corpore parue ito, magne vel vngue Léo.

Si te belligeri cingant iacendo sagittas

Crede papirycias, ludrica teli tibi,

Mordaces alios cunctos sine dente fugabis,

Si lacerare timens stridulus ore fremas.

Namque Leo rugiens addit, dum territat alas;

Vt pedibus quisquam consulat ipse sibi.

Vngubus audaces laniat, discerpit, vt agnos;

Tu sine diffuso sanguine victor eris.

Applaudunt superi, auditio nunc carmine Martis,

Laurea, palma datur mox tibi parue liber.

Nam quamuis bello non vis superare cruento

Armatos hostes, pulchrius ore fugas.

O M

B R E-

BREUE INDEX LATINO, EM QUE SUM-
mariamente se aponta a materia desse liuro.



- A
8. 79. 3.
195. 310.
374
b En se ^dfugant Arabes, pergrandi stragis aceruo
Pag. 118 Præceps hostis abit, surgunt Saturnia Regna,
c Pullulat ^e e Cælo, Lusi imperiosa corona,
Pag. 81. Argentoque suo componit nobile stemma.
Pag. 116. Christus, ut eximi*j* specimen præberet amoris.
d **C** Multa ^fcane pariter Benedicti claustra parentis
Pag. 116. Consita, quæ passim ornabant confinia Regni,
e Regibus ad scripsi breuiter præludia primo
Pag. 314. Cænobis capita ætatis tunc ordine sumpto
f Plura sepulta iacent, quædam turpata ruinis
Pag. 14. Integra pauca vigent, superat collapsa vetustas,
49. &c. Hac grauiter moueor, plusquam mouet ipsa Corinthus,
Nam destructa lugent, plusquam præsentia rident.
Aspicimus ^g læxi, non nulla Extructa sororum
g Quæ redi lent veluti generosa ex arbore flores.
Pag. 319. **C** Præclaram sobolem quam Lusus traddidit albo
389. &c. Sanctorum ^h recolo, illius miracula narrō,
h Infero ⁱ gesta oleo magni portenta Parentis,
Pag. 149. Pignore facta canunt ægri, laudatur imago
270. 281. Terra ^l stupet signis, Pelagi miratur & vnda
i Cum videt effigiem naucleri munus obire
Pag. 42. Sulcatoque mari ad portum perducere nauim.
1 **C** Pontifices ^m nigri Benedicti ætate creaturi
Pag. 42. Gloria summa Patris viuentis habere Monarchs
395. ^m Aequales Petro, quos valde Augusta fatigat,
443. Sed cimbam ipsius constante labore remulcane
Purpureum, summæ addentes diadema, tiaræ.
C Gregorium ⁿ Magnum nostrum vixisse sodalem
n Testantur plures, tu solum stulte negabis.
446. Stemmatæ nobilium claudunt Extrema laboris.
36. Cuneta scies, oculis perlustrans Candide Lector.

TOMO

TOMO II.

TRATADO I.

PARTE I.

DAISSE HUA breue noticia das Naçōens que occuparaõ Hespanha, principalmente dos Mouros: dos Reys Catholicos que os forão lançando della; & dos Mosteiros de São Bento de Portugal de que ha memoria ate o anno de 800.

PRELVDIO I.

Dos Godos, & Sueuos, & dos mais que com elles entraram em Hespanha.



Argos annos auiu, que o Imperio Romano estaua senhor de Hespanha quando por ella cōmeçaraõ a entrar os Vandaloſ, Alanos, Sueuoſ, & Godoſ, correndo o anno de Christo quatro centos & des, como diz Flauio Dextro, ou algūs mais a diante (como outros a Briso cunha querem) Todos elles eraõ gente das alijs ann. partes do Norte, & cō tanto furor, & brauezā entraraõ q̄ (como diz b Paulō Genebr. Orozio) forao iguais os males, & estrangos, que padeceraõ os Hespanhois em Idacio an dous annos que a conquista desta gente durou, cō os que padeceraõ em duzentos annos, que tiueraõ de guerra Oroſ. lib. ras com os Romanos.

Engenhosamente explica o Padre Mestre Frey Francifco de Biuar destas quattro naçōens aquella celebre vilaõ

do Propheta Daniel c em que nos diz c Daniel que viu quattro animais symbolicos cap. 7. leuantarse do mar, dos quais hū era como Leão, outro como Vllo, o treceyro como Onça, do quarto naõ diz a semelhança, que tinha, sõ declaras, q̄ era terriuel, admitael, & mui forte, & que com as unhas, & dentes de ferro tudo despedaçaua. Dentes ferreos habebat magnos comedens, aq; cōminuens, & reliqua pedibus suis conculcans.

Eposto que a cōmū exposição tem que por estes quattro animais se entendem as quattro Monarchias principaes, que forao a dos Assirios, ou Chaldeos, a dos Persas, a dos Gregos, & ados Romanos, contudo o dito Autor d (como dezia) a explica daquellas d Biuar, quattro naçōis, que entraraõ em Hespanha entendendo, que a Leoa figuraõ o Reyno dos Alanos, q̄ forao Senhores da Lusitania, & Prouincia Carthaginæza, (como diz Idacio Bispo) 455.

Alani Lusitaniam, & Carthaginensem prouincias occupant. O vñlo representa ua aos Vandulos, q̄ tinhão por sobrenome Selingos, q̄ dominarão a Prouincia Betica chamada delles Vuandalia, & agora eõ algúia corrupção Andaluzia. f. Vuādali cognomine silingi Be- sicutam adorātur. A onça era figura dos Sueuos, dos quais dis o mesmo Idacio, q̄ com aquelles q̄ simplesmente se chamauão Vandulos, ocupauão Ga- liza, q̄ chegaua da parte do meyo dia ate o Douro. g. Galleiam Vuādali occu- pant, & Sueui, sitam in exirmitate Oc- ceani maris occidua. O quarto animal mais forte que todos representaua os Godos, q̄ vierão a ser senhores absolu- tos de Hespanha. O que tudo se pode ver mais largamente no Appendix, q̄ o dito Author fas no fim do seu douto co- mentario sobre Flauio Dextro.

Destas quatro naçoes, as q̄ mais durarão em Espanha forão Godos, & Sueuos; porq̄ os Alanos (q̄ tinhão sua corte em Merida) forão extintos pellos Godos em húa batalha, q̄ lhes derão, & em q̄ lhe matarão seu Rey Atace com grande multidão delles, & os q̄ ficarão se mesturáron com os Sueuos, h̄ correndo o anno de Chris- na lib. 5. to quattro centos, & desfalto, perden- do desta sorte nome, & Reyno.

Os Vuandalos de Galliza deixandoa se passarão pera a Prouincia Betica como dis Idacio i Relicta Gallecia ad Beticam transierūt. E depois de serem senhores da Prouincia Betica por al- gum tempo, passarão a Africa 1 no anno de Christo 427. & se algúis Vuādalos Selingos ficarão pellas partes de Siuita, ou outras daquellea Prouincia, os Godos, & Sueuos os forão ex-tingundo.

O Reyno dos sueuos durou por es- paço de 177. annos, pouco mais, ou menos; & não se cõtentando scus Reys

ccm o q̄ tinhão de Galliza, & Portu- gal, conquistarão outras Prouincias, de sorte que chegarão a ser quasi ab- solutos Monarchs de Hespanha, m Maxi como dis Sā Maximo. Porem virão dolhe a fortuna as costas, forão ven- cidos, & desbaratados vltimamente por Leouigildo decim o sexto Rey dos Godos, & ficarão vñidos á coroa Go- tica, & Leouigildo com seus succe- sores Reynardo sobre Godos, & Sue- uos, como senhor de toda Hespanha.

O Reyno dos Godos durou duzentos, & nouenta, & oito annos, tempo em q̄ florecerão trinta, & tres Reys, con- tando por primeiro Alhualpho, q̄ pelo anno de Christo 416. Pos sua cor- te em Barcellona, & por vltimo aD. Rodrigo, de q̄ logo falaremos. Muyta parte destes Reys Godos forão Prin- cipes excellentissimos, & Christia- nissimos, principalmente depois que el Rey Recharedo filho de Leouigil- do pellos annos quinhentos, & noue- ta abjurou solememente à feita Arri- ana no terceiro Concilio de Toledo, aonde os Padres delle lhe derão ti- tulo de Rey glorioſo, & o mesmo á Raynha, como consta das Actas do dito Concilio, em q̄ se lem estas pa- lauras. Item interfuerunt idem glorioſus Recharedus Rex, Badda glorioſa Re- gina, &c. titolo, de q̄ gozarião os Reys seus sucessores nos instrumentos pu- blicos, como dis Biuarⁿ no Appendix citado. O mesmo titolo ainda em grao superlativo lhe deu nosso P. S. Gre- gorio o chamando a Recharedo Rey gloriſſimo em húa carta, q̄ escre- ueu a S. Leandro. communem filium Re- charedum gloriſſimum Regem, &c. E S. Maximo falando dc̄s embaixado- res, & presentes, que Recharedo man- dou a Roma no anno de 397. o mis- mo titolo lhe dà; Rex glorioſus Re- charedus missus Romanum unius, & mu- nera

f Idacio
c. 17.

g Idacio
ubi supra

h Maria Sueuos, h̄ correndo o anno de Chris- na lib. 5. to quattro centos, & desfalto, perden- do desta sorte nome, & Reyno.

i Idacio
pag. 30.
n. 26.

II Idacio
pag. 31.
Mariana
l. 5. c. 3.

Preludio I. Parte I.

p Biuar nera S. Pedro, & Gregorio.
supra.

Por onde disem algüs, p que así como agora falando cõ os Reys lhe chamaõ Vossa Alteza, ou voſta Mageſtade, así naquelle tépo se chaimava aos Reys por Voſta Glória. E procediaõ elles tão gloriosamente así no gouerno do Reyno, como na obſeruancia da religião Christã, q bem mereciaõ semelhante titolo. Detão també naquelle Concilio a Recharedo titolo de Rey catholico, de q ainda hoje gosaõ os Reys de Hespanha. Recharedo Regi Catholico post conuerſionē res feliciter succedunt &c. dis S. Maximo, & falando da morte da Raynha Badda, o mesmo titolo lhe dá ; Bada Regina Catholica uxor Catholici Regis Vuisegotholi Recaredi Toleti moritur 4. Decembris &c.

Max. fol. 312.
Os dous ultimos Reys Godos Vuitiza, & D. Rodrigo forão os q detão occasião a se perder Hespanha, & a se extinguir o Imperio Gotico : porq esquecidos do exéplo dos Reys seus antepassados, & degenerado delles, procederão de sorte, q provocaraõ a justiça Diuina cõtra si, & contra seu Reyno, como veremos no Preludio seguinte.

PRELUDIO II.

Da perda geral de Hespanha em tēpo do Rey D. Rodrigo.

Começou a Reynar sobre os Godos el Rey Vuitiza penultimo Rey delles pelloz annos de Christo setecentos, & hū tendo 19. de idade, & Reynou dez annos com grande liberdade, & soltura de vida, principalmente no vicio da sensualidade em que se deuassou sobre modo, obrigando cõ seu mao exéplo, & ainda cõ ley, que todos os séculares, & Ecclesiasticos tiuessem quatas mulheres qui lessem, & pudessem sustentar. Por om-

de chegando tal monstruosidade ás orelhas do Papa Constantino, q fora eleito no anno de 707. mandou hū Nunciatio seu, q da sua parte amonestasse a Vuitiza em ordẽ a em mendar sua via da tão escandalosa para seu Reyno, & q abrogasse a ley acerca dos casamentos dos Clerigos; Esta amonestação paternal respondeu o infeliz Rey ameaçando ao proprio Papa, & dizendo q iria pôr terço a Roma, & saquearia como fizerão seus antepassados. E para por o sello a seus desatinos mändou pôr to dos seus Reynos, q nem secular, nem Ecclesiastico algum obedecesse ao Sumo Pontifice sob pena de morte, não se lembrando q a obediencia ao Vigitato de Christo perpetua o Imperio como aconselhou, & escreveu S. Iuliano Arcebispo de Toledo ao Emperador Justiniano dizendolhe. Viue diu Cæsar, quodat Benedictus adora tiffalibus, felix sit quoq; Cæsar erit. Imaginando Vuitiza q ficaua mais seguros mandou q os muros de todas as Cidades se arrasassem tirando os de Toledo, os de Astorga, & de Leão, & por fauor, & intercessão particular os de Braga, para q desta sorte, n̄ os Gouernadores das Cidades, nem os povos se podessem leuantar cõtra elle, não tendo muros, q os defendessem. Deixou outras maldades, & tiranias, q cometeu. Entre as quais foy h̄a tirar os olhos ao Infante Godofredo Gotierna don de Cordoua filho de el Rey Chindalvindo, & pay de D. Rodrigo. O q foy occasião pêra o mesmo D. Rodrigo se leuantar contra elle, não lhe dâdo outra pena mais depois de o ter pêtro, senão a mesma, q elle tinha dada a seu Pay, para q motresse cego no corpo, así como viueu cego na alma.

Entrando el Rey Rodrigo no gouorno de Hespanha, derroguou a ley do casamento dos Clerigos,

<sup>a P. Hygu
era in lu-
i pr. n. 188</sup> mandando, que qualquer Presbitero, Diacono, ou Subdiacono, que viuesse casado na forma da ley de Vuitiza, que fosse entregue aos Bispos, pera que conforme aos Sagrados Canones os depositassem: & se os Bispos fossem negligentes em os castigar, pagassem ao fisco duas libras de ouro, & as mulheres, que fossem còplices lhes dessem cem açoutes; Poré como malles q tem lançado raizes saõ maos da arrancar, não cessou de todo este abuso senão em tempo del Rey Dom Froila (filho de el Rey Dom Affonso o Catholico) que começou a Reynar pello annos setecentos & sinquoenta & sete, & assim quarenta, & tantos annos perseuerou aquella liberdade, que Vuitiza introduzio, ou vestigios della, q os Reys a não poderão tirar de todo, senão no tempo sobredito.

<sup>b Lucas
Tudens.
lib. 3. Ba-
ron. tom. 8
an. 636.
Mariana
lib. 6. c. 7.
c Ramir
in Luit.
pr. pagin.
390.
d Euseb.
lib. 8. c. 6.</sup> Acrecentouse pera complemento das culpas antecedentes dell'Hespanha deshonrar el Rey D Rodrigo a Florinda, a quem os Mouros chamão Cauã, q quer dizer mà molher (filha do Cò de D. Iulião que (segundo algúns disê) era fronteyro das partes de África, & resentido do caso da deshonra da filha, deu juntamente com os filhos de Vuitiza entrada aos Mouros em Hespanha, que meterão dentro della hú exercito s de cento, & oitenta mil infantes, & quarenta mil de cauallo g o real fo. (como dis o Mouro Alboacin.) El-Rey Rodrigo lhe sahio ao encontro com outro exercito, q pode ajuntar de cento, & trinta mil soldados de pé & vinte & tres mil de cauallo. Ajuntarão se huns, & outros junto a Xeres de la fronteyra, lugar de Andaluzia posto quasi no meyo entre Sevilha, & o Estreyto de Gibaltar. Peleyouse de parte a parte yaronilmente nas ribeiras do rio Guadalete por espaço de oito dias, ate q a victoria se decla-

rou pellos Mouros, ficando elles señores do campo, el Rey Rodrigo posto em fogida, os Godos delbaratados Hespanha de todo perdida, caso lametuel, mas bê merecido por peccados, & excessos passados, como S. Isidoro muyto antes prophetisou (segundo dízé Authores ^b graues.) Cõ estas palavras, *Va tibi Hispania bis perdita, terrio perdenda propter malas nuptias.* Ay de ti Hespanha, q com seres perdida ja duas vezes, ainda te has de perder a terceyra por casamentos illicitos. A primeyra perda de Hespanha (*dis Ramiros*) ^c foy a perseguição de Dioclicia no pello annos trezentos de Christo, q foy a mais cruel de todas. Porq como affirma S. Damaso na vida de S. Marcellino, em espaço de húlo mes forão martyrizados desasete mil Chri staós, & erão tátos os prezos pella fé de Christo, q como *dis Eusebio*, não auia carceres em q se prendessem os Gentios malfeytores, & facinorosos: por que todos estauão cheyos, & occupados com Catholicos.

Poré esta perseguição Diocleciana não se pode chamar propriamente perda de Hespanha, porq não tratou Diocleciano de a destruir, & sogeytar a si pois era Senhor della, senão só de per seguir a Igreja, & extinguir os Catholicos. Por onde a primeyra perda de q S. Isidoro fas menção, dicera eu q foy quando os Romanos sogueytarão Hespanha a seu Imperio: ou quando depois em tempo do Emperador Galieno nella entrarão os Alemaés, & a destruirão fazendosse señores della por algú tempo. Ou finalmente quâ e Britolido antes disto os naturaes da Mauritania entrarão nella, fazendo brauas crueldades, & grandes roubos, & destroços em tempo dos Emperadores Antonino pio, & Lucio Vero pello annos de Christo 170, como dis Julio Capitol

I Preludio II. Parte I.

Sand. pa. Capitulo allegido & por Sandoval tratando del Rey Dom Pelayo. A segunda perda de Espanha foy quando as naçoes do Norte Godos, Vandalos, Suevos, & Alanos a conquistaraõ. A terceira foy esta de que trattamos em que os Mouros a ficaraõ senhorcando.

Socedeo este desbarate del Rey Dom Rodrigo no anno de Christo setecentos & eatorze; no dia naõ concordão os Authores, porque hũs dizen que foi hum Domingo & noite de Junho; & outros none de Setembro, Mataria tem pêra si que foi dia de São Martinho onze de Novembre. E bem he que de dia tão infeliz naõ seja memoria certa; & i Job. c. 3. que pereça do numero dos maus, para que i possamos dizer com Job, *Pereat dies ille veritatur in tenebris, non requirat enim Deus desuper, Et non illustretur lumine.*

Em breue tempore fizeraõ os Mouros senhores de toda Espanha. Porque hũs dizen, que em oito fize se: outros em dous annos: Juliano Pires q. 12 que tres annos estendeu a Cidade de Toledo cercada, & que por treigao dos Judeos que nella viviaõ entraraõ os enemigos dentro do primeiro muro dos tres que a Cidade tinha, & que os Christãos Toledanos festejaraõ eonfertas condecoraes.

No q. 13 tocão ao nosso Portugal memoria hui, que ganharaõ a Cidade de Euora no anno de Christo de 713. ja eatorze de Março, & q. no mesmo mes se destulhe a Idanha, & a 28. de Abril do mesmo anno, se entregou Aléxandro sal. No anno seguinte de 716, hui Capitão Mouro chamaido Abdelaçim entrou em Lisboa pacificamente entregandosse ella a partido, tomou por força a Coimbra, saqueando, & toda sua comarca; a qual entregou a Ma-

hameth Alhamar filho de Tarif, & depois disso ganhou as Cidades do Porto, & Braga, & alem do minho a de Tui, E a de Lugo, & a de Ourense q. ficou assolada de todo, & posta por terra. O latim desta memoria se pode ver no nosso Illustrissimo Sandoval pag. 85. m Sandoval pa. 85 Poronde ainda q. os Mouros se fizeraõ senhores de Espanha, naõ foi taõ em breve que fosse só em oito mezes.

Mas de qualquer lorte q. fosse, que poderá vadear os rios de sanguem, & os rios de lagrimas, que por aquele tempo fozeraõ correndo de monte a monte por todas as partes da triste Espanha, vendosse cativa, & sojeita a barbaros infieis, & enemigos da Cruz de Christo? Isidoro Pacense ix agora, a quella desventura de sorte, q. diz, q. todos os males, & danos q. Troya abriu zida pelos Gregos padeceram, todos os q. que Ierusalem destruida pelos Chaldeos passou, todos os que deceraõ sobre Babilonia conforme ao vaticinio dos Prophetas, & quando os Perles renderam, todos elles, & rautos os ex peripientes a miseria Espanha, quando os Mouros a sujeitaraõ depositos daquelle infeliz, & lamentavel baile em q. el Rey Rodrigo se perdeu.

As palavras do Bispo Isidro saõ est. Isidor. Euseb. p. Quia quid historialiter capta Tro p. 15. Pacemque pertulit, quia quid Hierosolima prædicti sis pag. 12. super Prophetarum eloquia dubitauit, quid Babilonia per scripturarum eloquia subdulit, quia quid postremo Roma Apostolorum mobilitate decorata mansirio aliquem resuscitavit, quam etiam in Hispania quandam felicitosa, & nunc misera effectu iam in honore, quam etiam in dedecore, experita est; Mas se Deos castigou a Espanha por seus peccados, naõ se esqueceu de sua misericordia, porque se he Luis, he juntamente Pay comp veremos no Preludio seguinte.

P R E L V D I O III.

Dos principios da Restauração de
Hespanha.

VIOL o Propheta Esayas a Deos
*Isabia c.
6.* nollo Senhor assentado em hū
thrano alto, & leuantado, & de ma-
gestade, pera castigar os moradores
de ierusalém, *Vidi Dominum sedenit,*
super solium excelsum &c. E posto que
vinha pera fazer, justiça, naó trazia
conligo instrumentos della, trazia so
Seraphim à sua ilharga, Seraphim sta-
bans super illud: ou como lem os i-
tentas, *stabant in circuitu eius.* Os Ser-
aphim são simbolo do amor, porque co-
mo diz nollo Padre São Gregorio saó
entre os spiritos Angelicos, os mais
*Grec. ho-
mil. 34. in* inflamados no amor diuino, *in cre-
dibili dilectione ardens.* Aparecerem
Euang. logo aos lados de Deos, quando vem
como Rey, ou como juiz pera castigar,
faydar a entender, que sempre
les castigos vão temperados, & re-
giados pellas maôs do Seraphim do
Amor. E he o que nos diz o cõmum
Axionia dos Theologos, *Deus punis-
citra condignum, Deos castiga nossas
culpas, por em o castigo fica à quem
do que ell scondignamente merece-
á. E isto pede a Igreja com David
ao mesmo Deus, *Domine non secun-
dum peccata nostra facias nobis, neque
secundum iniquitates nostras retribuas
nobis.* Castigai Senhor nossos pecca-
dos, porem dai quebras ao castigo,
que á malicia delles merece.*

Castigou Deos os graues peccados de Hespanha, & dos seus vltimos
dous Reys Godos da forte que temos
dito, porem naó passaraó muitos an-
nos que o Seraphim do Amor, & de
sua misericordia paternal naó fosse
moderando a corrente do castigo.
Porque entre outros que el caparaó

daquellea infelice batalha em que os
mouros ficaraó vencedores, hum del
les foy D. Pelayo neto de R. y Chin
dasundo, & filho do Infante Faula
Duque de Cantabria, que (segundo
diz Sandoual) eran las moranhas de
Santillana, Valdo buron desac S. Vicen-
te de la Varquera hasta Mier, & Tra-
miera baxando por el rio Esla hasta don-
de agora es Carrion, & Sahagû. A esta
parte da Cantabria se recolheo D. Pa-
layo, & ali começou à juntar as reli-
quias dos Godos, assim naturaes da
terra, como doutros que pera ali po-
deraô fogir, tendo pera si, que a al-
pereza daquellas montanhas lhes sit-
uria de escudo contra o furor do ene-
migo. Os quaçs concebendo algúia
esperança de remedio, leuantaraó
por seu Rey ao mesmo D. P. layo,
pera que tivessem cabeça, que os go-
uernasse, & a quem obedecessem. E
nesta eleçâo acertaraó pera bem
de suas esperanças.

Lá se conta entre os Apoge-
mas de Chabrias Philolopho Athe-
niense, que mais se podia temer hum
exercito de veados timidos tendo por
capitaô hum Leão que os gouernasse,
mais que hum exercito de Leões
com hum veado por capitaô. Formi-
dabilisorem esse (dicebat) exercitum cer-
uorum duce Leone, quam exercitum Le-
onum cervus duce. Mostrando neste seu
dito, que monta tanto o animo, es-
forço, & prudencia de hum Capitaô
que de veados medrosos fas Leovens
animosos, com que muitas vezes se
alcançâo gloriosas victorias, como
se viu na que alcançaraó os trezen-
tos que Deos escolheo, & deu a ledê-
âo pera pelcijar contra os Madiani-
tas, que como diz Josepho forao os
trezentos mais timidos que auia, mas
tinhaô por Capitaô a hum Gedeão a
quem o mesmo Deos tinha chamado
o mais

Calej
verbos
briar.

Joseph. li
5. de 4
iij.

*Judicium o mais esforçado de Isral, virorum
e. 6. fortissime.*

Ficaraõ os nossos Hespanhoes com a victoria, & entrada dos Mouros tão desanimados, que nem lhe po nhão culpa, nem lhe farei muita injuria, se os comparar a veados espadridos, porque se tinhaõ pés pera fugir, faltauaõ lhe maõs, & animo pera peleijar, & se defender, acertaraõ com tudo (como dezia) em eleger a D. Pelayo por seu Rey, & Capitão seu. Porque alem de ser do sangue Real dos Reys Godos, era homem de vigor, & valor, & tinha spirito leonino, & assim os gouernou de sorte, q̄ gloriosa, & milagrosamente deu felice principio a restauraçao de Hespanha, & a liberdade perdida como vemos.

§. I.

Tanto que os Mouros souberaõ, que D. Pelayo se punha em termos de lhe resistir, & defendersse, ajuntaraõ hum exercito de cento, & oitenta & sete mil combatentes, pera que o tomasscm ás maõs, & aos mais que seguiaõ suas bandeiras. E tendo D. Pelayo auizo, que se vinhaõ ja chegando, escolheo a mil soldados a Maria, des que tinha, & meteossé com elles lib. 7. em húa coua do monte Ausena larga Coua de & capaz, que ficaua levantada do S. M. r. a chão coua de duas lanças qual outro chima- David com seus soldados na coua do da Coua deserto de Engadi. Ali esperou o pri danga. meiro impacto dos enemigos, em que Deos mostrou bem com quâta rezaõ lhe compete o titulo de Deus dos exercitos *Dens Sabbarib.* Porque as nuães de pedras, lanças, dardos, & letas Reg. c. 34. com que aquelles barbaros atiravaõ aos nossos pela boca da coua, de dentro della se virauaõ com mais força contra elles proprios, & assim com obama

suis mesmas armas os feria, & mataua o omnipotente braço de Deos. Po ronde começaraõ a virar as costas, & A D. Pelayo saltando fora da sua coua com os teus mil feitos mil Leoés, fi zeraõ notavel estrago naquella vil ca nhalha. Porque (como dis e o Bispo e Sebast. Sebastian) cento, & vinte & quatro in Pelam il delles matou D. Pelayo com os ḡo pa. 46 seus. In eodem uamque loco centum vi ginti quatuor millia Caldeorum sunt in sefecti. Naõ sey como Mariana dimi nue tanto o numero dos mortos, dizendo sõ, q̄ morraõ vinte mil mu ros, sendo tanto mayor o que aponta Sebastian author graue, & antigo.

Outro milagre conta de maior espanto, & he: que vindo fogindo huns sesenta & tres mil dos enemigos, que tomaraõ outra vereda por hum monte por cujas raizes vay correndo o rio Dcua, chegando a húa herdade, que vulgarmente se chama agora Cosgaya, o monte se voltou, & dobrou sobre elles (como se fora ar uore que se arrancaua, & desarraigaua da terra) & ali os sepultou, & atogou a todos. *Iudicio domini actum est, ut ipsius montis pars se à fundamentis d. Sebast. euoluens, sexaginta tria millia Chaldeo-* pag. 47. *rum stupenter in flumine proiecit, atq; col. 1.* eos omnes oppressi &c. E se alguns es caparaõ seria pera irem dar nouas a Cordoua de sua fortuna,

Dom Pelayo com esta milagro sa victoria d'eu principio à restauraçao de Hespanha pellos annos de 1. D. Pe- ção de Hespanha pellos annos de 1. I. D. Pe- ção de Hespanha pellos annos de 1. Christo 718. & com sua boa ventura foy alcançando outras muitas, pos espaço de 19. annos que Reynou (co mo dis Sebastian e) outros lhe dão vinte & hum. E carregado danno, & e Sebast. de grande gloria morreu f em Can- pag. 47. gas húa festa feira a 18. de Setembro col. 2. do anno de 737. Enterrousse com a f Catalo- Raynha Gaudiosa sua mulher (quarta go real fo-

neta do Infante Ofilon filho do Rey Athanagildo, & tio do nosso grande Arcebispo S. Ildephonso) em h̄u Mosteiro da Ordem de S. Bento, que elle mesma edificou para este efeito chamado Santa Eulalia de Velamio;

^a *Sebast.* a qual he lura serra desse nome, junto pag. 47. da qual estana edificado a Igreja legoa col. 2. afazendo de Nossa Senhora de Couadonga. ^{Sand. pa.}

^b *Yepes* 10. 3. fol. 77. Dom Pauila filho de D. Pela-
II. D. Fa- yo lhe soetdeo no Reyno: não durou
vila.

nelle mais que dous annos, porque
vindo de Bretaña com os Mouros, as-
sim armado como estava se fez à ca-
ça a que era inclinado, & h̄u inviso de-
matou de graciadamente. Sepultou-
se na Igreja de S. Crisstuna a Cap-
gas de Onis, que elle edificou. E con-
^c *Yepes* 10. 3. fol. 78. *Sandual* 10. 3. fol.
78. *Catalao* pag. 96. *D. A.* conjectura o p' nello Yeps, que foi tan-
bem Mosteiro de S. Bento. Sandual
que vio aquellas partes, diz que
a Igreja de Santa Cruz, he cje do Pa-
droado do nosso Mosteiro de S. Pe-
dro de Villanoua em que logo fab-
larem.

Dom Aphonso primeiro do no-
me Biscainho da nação, filho de D.
Pedro Duque, ou Condeador de Ca-
tabria, & descendente do Rey Reca-
redd, soetdeo a D. Fruila, porque ei
sou com a Infanta D. Ermesenda sua
irmã, & filha do Rey D. Pelhyo. Rei
homem de excellentes virtudes, &
de grande piedade christiana para aug-
mento do culto Divino, poronde me
recco o sobre nome de catholicus, &
juntamente foi tão esforçado, que
e triunfo & quattro batalhas alcançou
dos Mouros. E tão magnanimo que
correu Galliza, muita parte de Portu-
gal, & de Castella a velha, tomado
muitos lugares aos Mouros, passan-
doos todos à espada, & trazendo con-
sigo os christaos, que nelles viviam
para dentro de Galiza, & das Asturi-

as. As Cidades quetomou em Portu-
gal. Braga, Porto, Viseo, Cha-
ues. As de Galiza forao Lugo, Af-
torga, Tuy, & muitas outras em Cas d' Sebas-
tia que d' Sebastiano conta. E fo-
ra por todas vinte & noue, ou trin-
ta. Fundou o Mosteiro de São Pedro
de Villanoua, & da Ordem de S. Ben-
to, (como dizem Yeps, & Sandua-
l) nas ribeiras do rio Selha, no Cō. ^{Arecel. D} tom. 3. fo.
selho de Cangas Donis nas Asturias
porto de Couadonga, & nelle se en-
terrou, Reynon dezoito annos, &
morreuo nos de Christo 759. como
dis Sebastiano. Na hora de sua morte ^f *Sebast.*
se ouvirão cantar os Anjos ^f em lun-
gar de Resposta aquelle morte do li-
uto da Sabedoria. *Ecce quoniam* ^{10. 3.}
litter iustus sit. Patece quod emulhe chia-
marem justo o quizerão canonizar,
& homem Santo lhe chama o Diario
de Cardenha.

^d *D. A.* *Dom Freyla* príncipe do nome Freyla.
soetdeo a seu pay D. Afonso,
muitou ne esforço, porque alcançou
muitas victorias dos mouros, h̄u q
teus junto a Beja foi morto, porque
matou unsenta & quatro mil, & da
tivou hum filho do Rey de Cordova.
que logo ali mandou degolar. Fos-
cessat os casamentos dos Clerigos ^{10. 3.}
introduzio Vuitiza. A elle se atui-
bus a fundação do nosso Mosteiro de
S. Iuliano. S. Iuliano, edificado em Gal-
iza, no Bispado de Lugo, nas ribei-
ras do rio Sarria em hum sitio baixo
terrado de terras donde se queiro o se-
náio Ceo. Ao mesmo Dom Freyla
se attribue também a fundação da ci-
dade de S. Ouedo: porque tudo des-
dourou com a morte abysta que deu
por suas proprias mãos, a hum seu in-
imico chamado Vimata no qual d' o &
amado

amado de todos, por onde foy aborecido, & permitio Deos que os seus o matasem tambem violentamente depois de Reynar onze pera doze annos. Morreo no de 768. Esta sepultado em Ouedo.

V. D.
Aurelio

Yepes
tomo 3.
fol. 248.
Sebast.

I. Sebast.
pag. 49.

Yepes. Reynou seis annos, morreo no de 774. ¹ Sepultou se na Igreja de S. Martinho de Langre a cinco legoas de Ouedo.

VI. D.
Silo.

Dom Silo casado com Dona Adosinda filha de el Rey Affonso o Catholico socedeu a Dom Aurelio, de quem alguns dizesem era irmão. Fes húa entrada em terra de Mouros pella Provincia da Estremadura, & conquistando a Cidade de Merida trouxe della o corpo da glorioza Virgem, & Martyr S. Eulalia, & húa parte do beso, em que á S. foy criada sendo minina, & pondo o S. corpo em húa arca de prata, enriqueceu com esta Reliquia hum Mosteyro, que fundou na Villa de Prauia dedicado ao Apostolo S. Ioão Evangelista, & de Monjas Bentas. Reynou noue annos, & mandouse enterrat neste seu Mosteyro. Morreu no anno de Christo 783. A Rainha Adosinda sua molher depois de viuua com a Infanta Dona Maria sua filha se fizerão Monjas do dito Mosteyro, professando a Regra do gloriozo Patriarca S. Bento.

VII. D.
Maure-

Dom Mauregato filho bastardo de el Rey Dom Affonso o Catholico-

Reynou depois de Dom Silo, apoderandose do Reyno co o fauor, & ajuda dos Mouros, que procurou de el Rey de Cordoua. Delle dizem que teus principio aquelle infame tributo das cem dontellas Christians, que se davaõ a os Mouros todos os annos, ou quinhentos soldos de ouro por cada huma dellas. O nossollustrissimo Sandoual tratado da batalha de Clavijo diz que he falso testemunho, que se leuanta a el Rey Dom Aurelio, & a seu successor Dom Silo, diz que ja em seu tempo se pagaua aquelle tributo. Reynou Mauregato cinco annos, & meyo, & morreu no de 788. Està sepultado em Prauia.

Dom Bermudo chamado o Dia- VIII.D.
cono socedeu a Mauregato. Foy neto de el Rey Dom Affonso o Catholico, & filho de Vimatano, aquelle, acono.

^b Outros dizesem que foy sobrinho do dito Rey Dom Affonso o Catholico, filho da huma seu irmão, & consequen- temente irmão del Rey D. Aurelio. Delle dizem muitos que se fez Monge do nosso Insigne Mosteyro de Sahagun, & q tendo c Ordens de Euangelho o tirâo do Mosteyro (deuia de ser com dispensação Apostolica) perá Reynar, & que depois de ter filhos da dita Rainha Dona Uenda, com quem casou como dis Morales, ou D. Nunilla de Tui como dis D. Lucas recolhendose ella em húa Mosteyro de Monjas, elle renunciou o Reyno em seu sobrinho Dom Affonso II. por sobrenome o Casto, & passou o restante da vida casta, & religiosamente em companhia do mesmo Rey Dom Affonso, vivendo ou no Mosteyro de Monges, que el Rey Dom Affonso tinha dentro em seu Paço Real, ou no nosso de S. Vicente de Ouedo, que estaua perto. As palavras

Sebast.
fol. 50.
Morales
lib. 13.
c. 18.

Yepes to-
mo 3. fol.
296. seb.
fol. 50.

uras do Bispo Sebastiano, das quaes consta que primeiro foy Monge, & depois Rey saõ estas. A ponte Regnum dimissi, reminiscens, ordinem sibi olim impositum Diaconi, & dimissis filiis parvulis Ramiro, & Garcia, suprinum suum Adfonsum successorē fecit era 830.

Em tempo deste Rey Dom Bermudo socedeu aquella façanha celebre dos dous irmãos, que encontrando finquo donselas, que os Mouros leuaão de tributo, tendo compaixão dellas com hústamos de figueira as defenderão, & lhas tirarão das maós em hum lugar, que fica duas legoas da Corunha. E por este respeito a nobilissima familia dos Figueiras, Figueiredos, & Figueiroas trasei por armas cinco folhas de figueira verde em campô de curo. Outros disem, que este caso socedeu junto á Cidade de Mondonhedo. Outro feito semelhante a este conta o P. M. Brito que socedeu no Conselho de Alafoins do Bispado de Viseu em hum lugar chamado Figueiredo das Donas, no qual diz que estando seis donzelas recolhidas esperando por outras para se leuarem todas juntas de tributo, passando por aquella parte hum caualeiro Christiano chamado D. Guese Ansur, pelejou tão valerozamente com os Mouros que as guardauão, que depois de lhe quebrar a espada destrôcou o ramo de húa figueira, com que acabou de vencer aos inimigos, & por em saluo as seis donzelas. E por este feito tomou Ansur por diuisa cinco folhas de figueira em lembrança das cinco donzelas pôdo outra por timbre do elmo, que fas o numero das seis, & querem alguns que fosse esta húa dellas, com que se casou, & foy cauta da liberdade das de mais. E da qui ficou nome ao lugar Figueiredo

das Donas, & he o mesmo que Figueiredo das Senhoras.

Mostrou ei Rey Dom Bermudo sua piedade Christian restaurando o nosso Mosteyro de São Ioão del Poyo, dandolhe coutos, & Igrejas, & outras rendas por ser Mosteyro, que S. Frutuozo fundou no Reyno de Galiza perto da Villa de Ponte Vedra, nas riveiras do rio Leres à vista do Mar Oceano. Morreu no anno de 795. & foy sepultado em Quedo, como disse Sebastian.

§. III.

Estes forão os Reys Catholicos, que forão restaurando Hespanha até o anno de 800, dos de mais, que lhe socederão trataremos no Preludio da segunda parte deste liuro.

Com a restauração de Hespanha se forão tambem restaurando as Igrejas, & Mosteyrora, que os Mouros tinham destruido, & edificando outros de nouo, como consta do que fica dito neste capitulo, & consta de húa escritura lançada no liuro antigo do Cabido de Braga, ainda que nella se chamão Mosteyrinhos os q se fundarão neste tempo dos Mouros em respeito dos que florecerão em tempo dos Godos. A copia da dita escritura he a seguinte.

Postquam Hispania Paganorum gladio casa est propter peccata inhabitantium, & in solitudinem versa, Christiana Deo misericordie collectis viribus caperunt paulatim undique dilatari longo tempore decurso, & omnia loca, que obtinere potuerunt, suis voluptatibus subdiderunt, scilicet Ecclesiastis, qua quondam Deo consecrata fuerant, laicales possessiones fecerunt, alij autem e corirario in villulis, & in quibusdam laicalibus locis nouas Ecclesiolas, & Monasteriola constituentes tradiderunt illis Ecclesiastico in-

prae-

*Brito 2.
p. lib. 7.
cap. 9.*

*praclarâ, & celeberrima Monasteria
seruituti manciparunt, &c.*

Desta memoria consta, que naquelle tão grande perturbação, & revolução das cousas, como os Mouros destruirão todos os lugares, em que os Christaos se podião faser fortes, & defenderse, muyta parte da gente Christam, & Religioza se recolheu ás Asturias, & a outras montanhas de Galisa: & como quer que os Clerigos erão poucos, por se darem os seculares quasi todos ás armas, os Religiosos fasião officio de Parrochos, disendo Missa, & sacramentando aos fieis. E pera este fim edificauão Mosteyros, ainda que pequenos, conforme á pobreza daquelle tempo. De 87.

edificados nas partes das Asturias fas menção o nosso insigne Yepes no principio do seu terceiro tomo. Não *Yepes* *III. tom. fol. 7.* duvido que muitos senhores por *Ga.* *tom. fol. 7.* lila, & por entre Douro, & Minho, como dis a dita memoria, se apoderassesem das propriedades das Igrejas, & Mosteyros destruidos, & depois ou por escrupulo, por necessidade, ou por deuação leuantárao Igrejas, & Mosteyros, que mer cião nome de Igreijnhas, & Mosteyrinhos. Mas todos elles, quaisquer que fossem, erão de Monges Bentos, ou de Conegos Regrantes de S. Agostinho como dis o Padre Fr. Jeronymo Roman. Dos *Rom. lib. 4. cap. 6.* nossos de entre Douro, & Minho co- *allegado* *por Yepes* *III. tom. fol. 9.* mecemos a tratar.

TOMO II.

*Dos Mosteyros Benedictinos, que se fundarão,
ou reedificarão até o anno de 800.*

CAPITOLo PRIMEIRO.

Do Mosteyro de S. Thirso de Riba de Ave no Bispado de Porto.

FAzemós menção neste lugar do celebre Mosteyro de S. Thirso, não porque tenhamos pera nos, que neste principio da restauração de Hespanha se fundasse, senão porq a mais antiga memoria, que delle achamos em seu Archivo he dos annos de Christo 770, como abaixo veremos.

*Donde seyn natural o Glorioso Marigr.
S. Thirso, que dá nome, & ti-
tulo ao Mosteyro.*

 **O**NSTA que o invictissimo Martyr S. Thirso, de que tratamos padecço Mar-

tyrio pella Fé de Christo em húa Cidade de Grecia chamada Apollonia. Por onde Authores graues delle, & de seus companheyros no martyrio disem, que foão Gregos de nação naturaes de Bithinia prouincia de Azia menor, chamada agora Nato-

*Metaph.
Sur.*

lia. hostulit quidem inclita Regio Bi-
thistorum, dis Metaphrastes na vida
dos ditos Santos lançada em Surio
a quatorze de Dezembro, dia, em que
o Menologio Grego fas memoria do
Martyr S. Thirso, celebrando a algre-
ja Latina a vinte, & oito de Ianeyro.
Porem enganarãose os Gregos em
fazerem natural seu ao Gloriozo S.
Thirso, porque temos prouas ciden-
tes, que mostrão ser de nação Hespa-
niol, & natural da Cidade de To-
ledo.

Luitpr.

A primeira nos dà Luitprando,
que tratando de Rey Vuamba, dis, q
pondo elle sobre as portas de Toledo
Santos particulares, que fossem co-
mo guardas dellas, sobre a porta do
Norte pós o inclito Martyr S. Thir-
so por ser natural, & cidadão da mes-
ma Cidade, ainda que padeceu mar-
tyrio fora della, *Portam, quo respicit
Aquilonem (dis Luitprando) Sancto
Thirso ciui, Martyrique foris passo di-
cat.* O segundo testemunho desta ver-
dade nos deixou escrito Juliano em
sua Cronica, porq no anno de Christo
252. dis, que S. Thirso cidadão
de Toledo, sendo ainda Cathecume-
no se sahio da dita Cidade por seguir
a milicia, & em Apollonia Cidade
de Grecia deu illustrissimo testemu-
nho da fee imperando o Emperador
Decio, suas palauras saõ as seguin-
tes, *Sanctus Thirsus ciuis Toletanus Ca-
thecumenus Toleti egreditur, in urbe
Apollonia Grecia sub Decio fidei tes-
timonium illustrissimum dat.* Outras pa-
lauras semelhantes nos dis pellos annos
de Christo 773. que saõ estás. A
*Cycillanc conditum è templum S. Thirse
Toleti ciuis Toletani in Apollonia Gra-
ciae passi. Exiuit Toletu Sanctus vir sub
Paulato Praefide Toletano Cathecumenus:*
& idem Cixilla composuit carmen. E
tratando do cerco que el Rey D. Af-

fonso VI. pos a Toledo pellos annos
1080. dis que inuocaua o Rey os San-
tos padroeiros da Cidade, & naturais
della pera que o ajudassem em tam
difficultosa empreza; & entre os mais
nomea a Santo Thirso por cidadão
Toledano, *Obsecrat Alphonsus VI. To-
letum inuocavitque urbis patronos San-
ctum Thirsum martyrem ciuem Toleta-
num, Obduliam.*

A terceyra proua nos dà Cixilla
Arcebisco de Toledo pellos annos
de Christo sete centos, & setenta, &
sinquo, o qual edificando por sua de-
ucação húa Igreja à honrra de S. Thir-
so, o Algazil dos Mouros chiamado
Zuleima lha embargou; porem o Ar-
cebisco acodindo ao juiz superior
Mahomed, & dandolhe certa quanti-
dade de dinheyro, alcançou licença
pera ir a diante com sua obra, & a
Raynha Adesinda molher del Rey D.
Silo que por aquelle tempo Reynaua
nas Asturias, mandou ao Arcebisco
pera a sua Igreja noua de S. Thirso
hum calix de prata com sua patena,
& hum gomil com seu bico pera os
feis receberem por elle o sangue do
Senhor, que ainda naquelle tempo
não estaua prohibido aos seculares re-
ceberem o Sanctissimo, *sub utraque
specie.* Nesta occasião compos o Ar-
cebisco Cixilla hum hymno em lou-
vor do Martyr S. Thirso pera se can-
tar na sua festa, no qual refere toda
sua vida em verso Ascliapideo (qual
he o que cantamos no commun dos
Martyres, *Sanctorum meritis inclita
gaudia,) & o verso, que fas a nosso in-
tentio, dis assim. Te martyr lacrimis ver-
nule poscimus. Per te omnipotens condi-
tor ocios Durum, quo premimur Hoc in-
gum auferat. No qual a palaura (*ver-
nule*) he a de consideração pera o pre-
posito porque ainda que *vernule* signi-
fica o seruo, que nos nasce em ca-
sa,*

sa, tenho por certo, q̄ foy posta aquela palaura em lugar de *Vernacula*, por respeito da medida do verso, & *Vernacula* em latim significa causa natural, por onde à lingua materna, que aprendemos no lugar, em que nascemos chama o latim lingua vernacula, ao saber proprio, & natural das causas sabor vernaculus, & assim o mesmo foy chamar a Sancto Thirso *Martyr vernule*, que chamarlhe *Martyr vernacule*, tirando desta palaura as duas letras (a,) & (c,) pera o verso ficar certo. E no mesmo sentido se pos à mesma palaura em hum Hymno de Santa Leocadia, que constando ser natural de Toledo, o hymno, que o Breuiario Toletano canta em sua festa, lhe chama *Patrona Vernula* em lugar de *Vernacula*. Tu nostra cuius inclita, tu es *Patrona vernula*, quer diser, nossa Padroeira natural.

Este Hymno de S. Thirso cō outro, que o Arcebispo Cixilla tinha composto, lhe mandou pedir el Rey Silo naquella carta, que lhe escreuo, pera que os seus Clerigos nas Asturias tivessem que cantar, & nelle diz tambem q̄ S. Thirso fora Cidadão de Toledo. As palauras da carta Real saõ estas. *Audiui quod cōposuisses Hymnum in Dedicatione Sancti Thirsi Martyris, & Civis Toletani, mittat tua pateritas illos ad me, ut nostri Clerici habent quod cantent.* Como pois Sancto Thirso foy Hespanhol, muy esfalecido, & antigo Martyr, em muitas partes de Hespanha lhe leuanrāo Igrejas, & Altares pella deuação, que lhe tinhão, como a Sancto natural, & pelo mesmo respeito se lhe dedicou o nosso Mosteyro, de q̄ começamos a tratar, auendo outros muitos Santos desse mesmo nome, mas todos elles estrangeyros, como se pode ver no *Martyrologio Romano*.

Vltimamente notamos com *Vi-*
lhegas, & outros, q̄ do nome de S. Thirso se diriu o nome de *Theresa*, ou *Theria* muy commun em Hespanha.

§.

Copia da carta del Rey Silo para Cyxilla,
em que falla de S. Thirso.

Sanctissimo, & Deo amabili Cyxilliani Ecclesiae Toletana Archiepiscopo Silo Rex Oveti, & Pravia salutem. Per manus Elipandi Archidiaconi, & Petri Diaconi vestrorum accepit literas Paternitas tuae, & fidelium in Civitate tecum panem doloris comedentium. Dolet me quod hic sic miserabiliter vitam transatis, & habeo magnam de vobis compunctionem quod tanta mala sufferatis inter istos biothanatos Sarracenos: quin conteni mittere super vos tam desaforatos vestigales, quotidie querant vos ad mortem, & quod ibi fueritis in magno periculo vestrum vitaru, quia ibi capitis edificare Ecclesiam S. Thirsi Martyris prope Melchitam maiorē: & Alguazellus Zuleima Ioseph Abenramin, qui regit Toletum voluit vos occidere: sed appellites ad indicem Mahomad Abenramin iussit demitti vos, & dedit licentiam edificandi ob pecuniam, qua illi dedisti. Isti Mauri nihil faciunt, nisi pretextu lucri, tamen ad illū scribo, gratias agens ob fauorem, quod dedit vobis, & rogo vi vos soueat, & rogo illū vi det facultatem reuertendi ad vos Argerico quondam Abbatii Agaliesen, qui mihi sepe dixit nullam se habere causam quod Mahomad Abenramin voluit eū occidere cū erat Alcaidus Toleti; nam cum Sanctus Nicolauus Martyr Ledesma, ibi natus apud vos, filius Alcamani, & Frater Galafri factus est Christianus, non erat ille in illo oppido, & quod suspitione tantum huius rei Abenramin pauci ditti Nicolai

lai voluit eum interficere. Si non potuer-
ro cum illo illum adiuuando, sanctum, &
refouebo, Soror eius Sarra bona famina
obiit in Prauia, & ego feci eam sepeliri
cum honore, vi sancta mulier merebatur.

Benedictionem vestram, quam
misisti ad Reginam Adosindam acceperis
illa de bona voluntate, insimul, & re-
liquias, quas posuimus in Ecclesia de O-
neto cum perfecta fueris. Ego cum Re-
gina me puto sepelire in Ecclesia Sancti
Iohannis de Prauia. Nunc autem Regi-
na mittit pro noua vestra Ecclesia San-
cti Thirsi Martyris, (quam iam audi-
ui quo i absoluisti) quadam munuscula
calicem argenteum, & patenam, cum
aquamanili, & cum suo naso, & in
operculo corona nostri Regni cum nomi-
ne tuo, & me per compendium sic, C.
S. seruiet ad dandum sanguinem Domini
populo.

Audiui quod composuisti hymnum
in dedicatione Sancti Thirsi Martyris,
& cisis Toletani, vi retulerunt mihi
tuos legatos, & de Sancto Vincentio, &
Lato Toletanorum, qui passi sumi (ut il-
li mihi dixerunt) sub Cecilio Apollina-
re praeside Hispaniarum in urbe Liby-
soca, alium composuisti, mittat tua pa-
ternitas illos ad me, vi nostri Clerici ha-
beant quid cantent. Mittimus ad vos
hymnum de Sanctis Martyribus Phili-
berto, & socio eius passis in urbe Titub-
cia (quos audii esse Toletanos) sub M.
Aurelio Valentianus anno 283. cum es-
ses Melithius Archiepiscopus Toleti. Mi-
simus etiam ad vos Arcarium, & Mag-
num Abbates viros honore dignos, qui vos
consolentur, & os ad os de nostris, & ves-
iris negotijs loquantur, tractate illos en-
(humanitate, & charitate. Orate pro me,
& pro Regina, Deus vos custodiat. Amē.
In Prauia 24. Februarij era 815. que
he anno de Chaito 777.

Nesta carta se vê claramente o
que temos dito assim acerca da pa-

tria de S. Thirso. Della se colhe
tambem ser Argerico Abbade do
Mosteyro Agaliense, & a rezão por-
que delle se foy pera as partes de Ga-
liza (como temos dito no primeyro
tomo.) A cubertoura do gomil, que a
Raynha Adozinda mando ao Arce-
bispo Cyxilla, se achou depois de muy
tos annos, abrindo se os aliceses do
hospital Real de Toledo, no qual es-
taua aberta a coroa de el Rey Silo, &
debaixo della as duas letras S, & C,
de q fas menção nesta sua carta, que-
rendo dizer peça, que mando el Rey
Silo a Cyxilla. E o Gouernador, q en-
tão era de Toledo a mando por an-
tigalha de estima a el Rey Philippe II.
Como mais largamente se pode ver
no Padre Mestre Biuar pag. 304. Vi-
timamente para declaraçao daquelle
palaura *Sarracenos biothanatos*, de q el
Rey Silo vsa na sua carta, aduertimos
q o nosso Illustrissimo Sandoval, ex- Sand. in
plica esta palaura, dizendo que he o Silo pag.
mesmo q nascidos pera mala muerte, &c 110.
S. Isidor, explicandoa palaura biotha-
natos, diz q he o mesmo q homem mor-
to por força. Idem est (diz o Sancto)
qua vi mortuus, thanatos enim Graeco
sermone mors dicitur. O mesmo tem Isidor.
Pamelio nas Annotações, que faz a Pamel.
Tertuliano no liuro de anima capitulo
57. aonde diz Biothanati violentamor-
te necati dicuntur.

CAPITULO II.

Do lugar, & sitio em que o Mosteyro
de S. Thirso se fundou.

Entre os vinte rios de nome,
que regão a Província de entre Calepin.
Douro, & Minho h̄u delles he verb.
orio Ave q em latim se chama Auo, ou Auo.
Auu.

Anus. Delle diz o P. Antenio de Vascoellos q̄ tem sua fonte manancial e Vascoc. junta a Guimaraes, Iuxta Vimaranum pag. 401. habet fontem. Porem com auer 25 mil fontes na dita Provincia, nenhūa ha nos contornos de Guimaraes, de que o rio Ave naça conto he notorio aos naturaes da terra, & aos que o passamos indo de Braga pera Guimaraes rio ja caudalozo, & que mestra vir de muito mais longe. Por onde os q̄ melhor sentem dizem que dece da terra de Cobreira; que tem seu principio em Galliza, & vem diuidindo o concelho de Vieyra, da terra, & montanhas de Barrezo, & ja quando chega ao caminho que vay de Braga pera Tralos montes quatro, ou cinco legoas da dita Cidade pera o nascente, ja passa por debaixo da ponte chamada de MenGoterress porque parece que elle a fez sendo Conde, & segundo dizem, cunhado del Rey D. Ordonho II.) Da qui vay Iauando os campos dos peuos, que antiga mente chamarão, Celerinos, de que parece ficou ainda algua memória em hum lugar q̄ chamão Celeiro não longe do dito rio. Plinius est Hispania (diz Ptholemeu, qui Celerinorum cap. 6. populum supra Bracharos, & Gronios Pompon. campum aluit. Da qui vai correndo entre Braga, & Guimaraes chegando cō seu curso quattro legoas antes de entrar no mar Oceano, em q̄ entra junto a Villa do Conde, vay nestas quattro legoas ultimas diuidindo cō sua corrente o Arcebispado de Braga do Bispado do Porto. Aqui pois aonde os os doubs Bispados se começao a dividir se fundou o Mosteyro de S. Thirso nas ribeyras do dito rio (q̄ por isso se chama S. Thirso de riba d'Ave) & tão perto delle, q̄ suas agoas seruem de muro, & cerca ás hortas, pomares, & campos do Mosteyro pera a parts

do Nascente. Porq̄ ali se alteaõ, & represaõ (por respeito de hum assude, q̄ pouco mais abaixo atraessa o mes mo rio de parte a parte) que ficão os ditos lugares muy bem cercados, & seguros: seruindo juntamente aquella represa das agoas de mayor cómodidade aos Religiozos pera poderem nauegar em seu barquo pello rio assim distancia muy bastante pera se recrearem à vista da serenidade, com q̄ a agoa vai correndo, & da frescura das arvores, q̄ ao lôgo della se vão criado, & nos montes proximos florecendo.

Ficalhe a Cidade do Porto distante quattro legoas pera a parte do meyo dia, a Augusta Braga outras qua tro pera a parte do Norte, tres a Villa de Guimaraens pera o Nascente, quattro Villa do Conde pera a parte do Poente. Fica vizinho o celebre monte Corua, ou Cordoua, por cujas raizes se vay estendendo o valle de R. foyos de Riba d'Ave, & ao pcc do dito monte mais pera a vista do rio estiverão os Paços dos Pays do nosso glorioso S. Rosendo, & em que o mesmo Sancto nasceu, & se criou.

Tantô a entradado Mosteyro fica hum Burgo pequeno chamado Cidenai nome, que teue seu principio do sobre nome do Infante Alboazar Ramires (que fundou, ou recde- ficiou o dito Mosteyro) do qual dis o Conde Dom Pedro, que por seu animo, esforço, & senhorio se chamou Cide Alboazar, & foy com seus filhos, & descendentes senhor daquellas terras da Maya, em cujo districto fica o Mosteyro. Por onde Cidenai he o mesmo q̄ Cidena, lugar dos filhos, & netos daquelle, q̄ por seu dominio, & senhorio se chamou Cide: porque (como alguns dizem) Cide, em Mo- risco hs o mesmo, q̄ Señor; Não falta- fa que diga q̄ Cidenai he o mesmo q̄ lu-

gar do senhor Anaya, porque Cide he o mesmo q senhos, & Anaya he sobrenome de fidalgos antigos, & no mesmo Mosteyro achamos pellos annos de Christo 770. hum Monge chama- do Frey Nuno de Anaya.

Alem do rio lhe fica vizinho o Mosteyro de Landim, que he dos Conegos regrantes de S. Agostinho, o qual segundo alguns soy fundado por D. Gonçalo Rodrigues Palmeiro (q com vir da Illusterrima familia dos Frojazes chamouisse Palmeiro por ser senhor do Couto da Palmeira (que naquelle tempo era hum Couto grande, segundo dis o Conde D. Pedro.)

Como tambem hum seu filho chama
a Tit. 21.
S. 6. c. 7. Auó do grande Conde D. Gonçalo

Pereira, soy o primeiro que na Pro-
uincia dentre Douro & Minho, to-
mou, ou acrecentou aquelle sobrenome de Pereira, appellido de húa quin-
ta q está perto do rio Ave, em terra de
Vermoim no Arcebispado de Braga.

Na inquirição q o Cardeal D. Hen-
rique mandou fazer dos Mosteyros de
Conegos Regrantes, & dos de S. Ben-
to em entre Douro & Minho, se cha-
ma o dito Mosteyro, noſa Senhora de
Namdim, & o mesmo nome lhe dá
o Conde D. Pedro em seu nobiliario.

C A P I T V L O III.

Do tempo em que o Mosteyro de S. Tirso se fundou, & por quem.

NO que toca á primeyra funda-
ção do Mosteyro de S. Tirso, al-
guns o tem por taõ antigo, q o fasem
do tempo de S. Martinho Dumense,
ou de S. Fructuoso muyto antes da en-
trada dos Mouros em Hespanha. Por
que depois daquelles Santos Arcebis-

pos atē o anno de Christo 770. não
achamos rastro de quem o fundasse, &
com tudo pello dito anno de 770.
achamos o Mosteyro com Abbade,
& Monges, como consta de húa do-
ação que no Archivo delle se conser-
ua, feita na era de 808. que he o anno
de Christo 770. em que está assinado
o Abbade Frey Vicente Affonso com o
Prior Frey Vasco Ramires, & outros
quatro Monges, Frey Martim Pirez,
Frey Hugo Pays, Frey Mendo Fróis, &
Frey Nuno da Naya. E outro pergam-
inho de prazo, & doação se acha, em
que está assinado por Abbade do Mos-
teyto, Fernandus Abbas, Fernando Ab-
bade. Era 901. que he anno de Christo 864. Donde claramente se colhe q
já antes do anno de Christo 770. es-
tava o Mosteyro de S. Thirso funda-
do, pois já nelle auia Abbade, & Con-
uento, como cõsta da dita memoria.

Contra ella parece q fãs a que nos
dá o Conde Dom Pedro ém seu Nobiliario, porque tratando del Rey Ra-
mire II. do nome, q começou a Reynar em Leão pellos annos de Christo
931. dis q tendo elle notocia da fer-
mosura de húa Moura chamada Za-
hara (q quer dizer flor por ella o fer-
dafermosura daquelle tépo) buscou
ordem para a furtar do Castello de
Gaya, em q viuia com hú seu irmão
capitão, ou lenhor delle, & de toda a
mais terra atē Santarem chamado Al-
boazar Albucadão. E depois de bati-
zada, pondolle por nome Artiga, (q
quer dizer perfeição) teue de la filhos,
de que procederão illustres familias.

O Primogenito soy o Infante
Dom Alboazar Ramires, homem muy
esforçado, de quem dis o Conde Dom
Pedro, chamarão por sobre nome Ci-
de Alboazar. Porque naquelle tempo
(saõ palauras suas) fes muytas lides com
Mouros, & tironos de S. Romão, de Castro
de

de Auioso, & de Castro de Gondimar, & de Todea, & de todo entre Douro, & Minho dalem dos Montes contra Barganças, & passouse alem Douro a Lamego, & a S. Mariinho de Mouros, & foy os tirar de contra Coimbra. Este Infante Alboazar Ramires casou com Dona Elena Godins filha de Doni Godinho das Asturias, & ella com seu marido fundarão o Mosteyro de S. Nicolao, o que chamão de S. Thirso de Riba d'Aue. Atéqui saõ palauras do Conde Dom Pedro. Por onde parece, que ou a memoria acima citada, que fas o dito Mosteyro fundado muito antes, he falsa, ou o Conde Dom Pedro nesta sua se enganou.

Porem húa, & outra causa se pode facilmente conciliar, disendo q' a primcyra fundação de S. Thirso foy em tempo dos Godos antes da perda de Hespanha, mas depois ou com o tempo, que tudo acaba se foy o Mosteyro arruinando; ou com algua entrada de Mouros ficou desbaratado de sorte, que se pode bem dizer que o Infante Alboazar o fundou.

§:

Reparo primeiramente no que diz o Conde D. Pedro, que o Infante Alboazar fundou o Mosteyro de S. Nicolao, o que chamão de S. Thirso. Porque em todos os papeis do Cartorio, que saõ muitos, & antigos, não há memoria, nem vestigio, q' o Mosteyro tivesse tal nome. E já D. Soeiro Mendes o bom na doação que fez do couto a este Mosteyro pello anno de 1094. diz que estaua dedicado a S. Thirso sancti Thirsi glorioſi Martyris, in cuius nomine dedicata est ipsius templi aula. E consta que como o Conde D. Pedro foy filho do nosso Rey D. Dinis escreuo mais de duzentos an-

nos depois da dita doação de D. Soeiro Mendes. Por onde não sabemos dizer a causa, que o Conde D. Pedro teve pera dar o orago desta casa a S. Nicolao, sendo o de S. Thirso tão antigo.

Mas daqui nasce a duvida de certo curioso em que pergunta, porque causa está a Sagrada Virgem d' Assumpção posta no Altar mór, & o Martyr S. Thirso sendo o padroeiro em húa Capella Collateral, deuen-dosse o principal lugar dà Igreja ao Santo padroeiro della. Respondo, que a Igreja daquelle Mosteyro, he Igreja de S. Thirso, & da Virgem Sagrada Senhora nossa, como consta das vltimas palauras da doação de D. Soeiro, que dizem assim. *Hoc testamentum gratanter roborauique, & Ecclesiasticis S. Thirsi, & Beatae Mariae semper Virginis assignauit.* E quando há dous padroeiros o mais nobre precede, & tem o melhor lugar. Por onde prudente andou o primeiro, que pos a Virgem Sagrada no meyo do Altar mór, assim por ser a padroeira mais principal, como por entender que o glorioso S. Thirso se daria por contente com ter o nome da casa, & que a Virgem fosse a Senhora della, que se contentaria com ficar em húa Capella particular com o palmito de seu Martyrio, & que a Virgem Sagrada gozasse da palma dos lugates, & prerogatiwas tendo a seus pés aquella letra do Ecclesiastico. *Quasi palma exaltata sum in Cades.* Estou exaltada como palma em Cades.

Cades neste lugar do Ecclesiastico, não he o deserto Cades, por onde os filhos de Israel passarão vindo do Egypto pera a terra da promissão, de que se faz menção no libro dos Numeros, & no Deuteronomio; he húa cidade que em Grego se chama Gaddi,

ou Engaddi posta junto ao mar morto na forte do Tribo de Iuda, como aduertirão *Iansenio, Lorino, & outros* chamada primeiro A sa sonhamar (*versu 8. psal. 28.*) (como consta do 2. liuro da Parali-
versu 8. psal. 28. pomenon) que quer dizer, cidade das palmas, como notou *Adrichomio*, *in fine l.* por ser terra caroavel dellas.

2. Para- E se perguntaremos aos que expli-
lip.c. 20. cão a significação dos nomes hebraicos que significa Cades: Respondem
Adricho. que significa sanctidade. *Cades, Sanctitas.* E o grande *Dioniso Areopagita* definindo a santidade diz; *Sanctitas est sine labe puritas.* A santidade he húa purça d' alma sem macula, nem nodoa. Diz pois à Virgem Sagrada; *Quasi palma exaltata sum in Cades.* Sou como palma plátada em Cades, por-
que logo no primeiro instante em q̄ Deos me criou, me criou Santa; logo me plantou na santidade da graça, logo no instante em que fuy conce-
bida lancei as primeyras raizes de meu ser, & de minha vida na pureza da graça sanctificante, ficando minha alma purissima, & limpissima de to-
da a macula original. Ali aonde to-
dos os mais filhos de Adam caem, &
ficão postrados, ali aonde todos ficão
vencidos, & catiuos do Demonio,
ahi fiquei em pec, & leuantada, *exal-
tata* como palma simbolo de victoria,
& triumpho, como palma victorio-
za triumphando do peccado, & do
Demonio. *Bene Beata Deigenitrix se
veluti palma exaltata in Cades gloria-
tur, quia spiritualibus hostibus potenter
& victoriosé subactis triumphum egit.*

Hugo de Com muyta rezão (diz Hugo Victor-
S. Victor. rino) se compara a Virgem Sagrada à palma plantada em Cades, porque sendo concebida na santidade da gra-
ça q̄ Cades significa vencido os ene-
migos spirituaes, triumphou delas gloriamente, leuando ao Demo-

nio debaixo dos pés. *Ipsa conteret caput tuum.*

E se á Virgem pode dizer no dia de sua Conceyçao estas palavras *Quasi palma, &c.* com muyta maior rezão as pode repetir no dia de sua glorio-
sa Assumpção: Porque se quando foy concebida foy como palma plantada na pureza, & santidade da graça, quâ-
do sobio ao Ceo em corpo, & alma foy como palma transplantada, & ar-
reigada na santidade da gloria, & immortalidade della: se na Concey-
çao foy como palma victoriosa por vencer ao peccado, & ao Demonio, em sua Assumpção foy como palma triumphante, por triumphar da morte, & da corrupção que depois della se segue.

E por ventura, que pera significar a gloria deste triumpho ^b mandou b Bibli-
Christo nosso Senhor por hum Anjo o h, pag.
do Ceo à Virgem Sagrada hum ramo tomo 2.º
de palma poucos dias antes que mor- 1. Melito
resse (como diz S. Melito Bispo Sar- Episc. Ho-
diense) dizendolhe, que fizesse levar mil. tom.
aquella palma diante do leito em q̄ 4. p. 166.
seu corpo Virginale fosse a entetrar, como com effeito a leuou o gloriozo Euanglista S. Ioão, no principio daquelle Procissão Apostolica, com que os Apostolos Sagrados leuarão a enterrar o corpo da Senhora ao Valle de Iosaphat. *Petrus eleuans a capi-
fererum capit psallere, & dicere Exiit
Israel de Egypto. Alleluia. Suscinebat
autem eum eo Paulus Sacrum Beata sem-
per Virginis corpus ceteri verò Apostoli
psallebant voce suauissima, & Ioannis
ante fererum præferebat palmam lumi-
nis,* diz Melito no lugar citado. E se alguém me pergunta porq̄ quis Deos que diante da tumba da Virgem fosse aquella palma leuantada. Respon-
do que sey pera que a palma muda-
mente fosse dizendo. Não ocudeis que

que este corpo Virginal, que nesta tumba vay, vay pera se entregar nas maos da corrupcao, & de ser pasto de bicho. Porque assi como a palma he simbolo de victoria, & triumpho, assim esta Senhora em muy breus ha de resulcitar, & sobir aos Ceos em corpo, & alma, triumphando da morte & da corrupcao não se resoluendo seu corpo Sagrado em po, & em cinza.

Psal. 15. E rezao era, q quem foy casa, apozento, & Sacario do Verbo D'uiuno Encarnado, delle participasse a incorrupcao, & que assi como o Propheto Rey delle prophetizou, *Non dabitis sanctum suum videre corruptiō nem*, assim o mesmo se cantasse da Virgem Sacratissima sua may fican-
do preservada, & incorrupta nalmā, & no corpo, como o mesmo Propheto em outra parte deu a entender. Por que aonde a nossa vulgata diz,

Dominum tuum domine decet sanctisudo in congitudinem dierum. Lé Cayetano,
Dominus tua puluerit sanctitas domine. Como se dissera. Enfeitouse senhor a santidadade da graça, enfeitouse a santidadade da gloria, pozerāosse ambas de 24. pera ornat, & sanctificar com sua fermosura, & belleza a alma, & corpo da Virgem que foy casa, & apozento vosso, ficando graciosa, gloriosa, & immortal com opalma leuantada sobre os mais altos seraphins do Ceo. E isto *in longitudinem dierum*, por todas as eternidades.

Com rezao pois d'zia, que o glorioso Martyr S. Thirso se dava por contente de ficar no seu Altar particular, & colateral, querendo que a Virgem d'Assumpção ficasse posta, & leuantada no Altar mót cantandolhe os Anjos a mesma letra que a Virgem tomou pera si *Quasi palma exaltata sum in Cades, id est in sanctitate gracie, & in sanctitate glorie.* Per-

doe o pio Leitor, que à douação da Virgem Sagrada nos arrebata a pena algum tanto fora dos limites da historia, tornemos ao fio della.

CAPITVLO IV.

Se foy o Mosteyro de S. Thirso sempre desde seu principio Mosteyro de S. Bento, Mostrasse ser S. Frutuoso Monge Beneditino muy largamente.

O Autor da Cronica Augustina faz tambem este Mosteyro de S. Thirso, & o de S.

Llib. 3. f. 277.

Miguel de Refeyos da sua Sagrada Religião dos Eremitas Agostinhos, porque acertou de ler nos Prologos de nossas Constituições, que os fundara o glorioso S. Frutuozo, a quem elle individualmente cinge a coroa de S. Agostinho. E daqui infere, que os ditos Mosteyros forão seus, devendo de inferir deste principio, que por serem fundados por S. Frutuozo forão de sua primeyra fundação Mosteyros de S. Bento.

Porque como j. d. ixathos escrito no primeiro tomo pagina 276. & pagina 525. S. Frutuozo foy sem duvida Monge de S. Bento com o dizem

Iuliano Peres, Arnoldo Vuior, Henrriz que Canisio, Menardo, Sandoval, & Tepes. E acrecenta o P. Fry Hyeronimo Roman Cronista, & Eremita Agostonho, o qual falando de S. Frutozo no liuto que deixou escrito de mão da Cidade de Braga, & Arcebispos della, expressamente diz, que foy Moge debaxo de la Regia de S. Benito porque entao florecia essa Orden, & era favorecida de los Godos en gran maneira, &c. E logo mais abaxo tratando de co no S. Frutuoso, com desejo de viuer mais solitario, se foy do pri-

Iulianus

Arnoldus

Canisius

Menardus

App. Rom. l. I.

c. 14.

c Sâdou.
trarando
de S. Pe-
dro de mõ
tes.

Yepes 10-
mo 2.

meiro Mosteyro , que edificou , cha-
mado Compludo diz que puso en el un
Abbad muy Religioso que guardasse la
Regra de S. Benito. E alem de tantos ,
& tão graues Authores, doações de
Reys antigos prouão a mesma verda-
de. A primeira he a q c el Rey Chin-
dasuindo fez ao mesmo S. Frutoso , &
ao seu Mosteyro de Compludo de-
marcandolhe hum grande couto ,
dandolhe ornamentos pera o Altar ,
liuros pera o choro , & outras peças
mandando com as penas costuma-
das daquelle tempo , que ninguem
fosse ouzado a tirar daquelle Mostey-
ro a tradição Monastica , ou a santa
Regra , que nelle estaua estabelicida.
Si ipse vestra glorie Monasticam tra-
ditionem , aut Regule Sancte constitua-
tionem voluerit enellere , anathema
fit. Esta escritura se conserva no Ar-
chiuo da Sé de Astorga , aquê se vnuio
o dito Mosteyro de Compludo , &
por ser a mais antiga que se acha em
Espanha a três o nosso insigne Yepes
no Appendix fol. 10. tom. 2.

Foy feita esta doação aos 18. de
Outubro da era de 684. que he anno
de Christo 646. Depois de assinar , &
confirmar el Rey , confirma a Raynha
Reciberga , & logo assinarão muitos
Prelados , & outros senhores daquel-
le tempo , & entre elles tres sobrinhos
do mesmo Rey Chindasuindo. Pera
o que se ha de aduertir , que o Au-
do nosso glorioso Illefonso , chama-
do Esteuão foy filho del Rey Ataná-
gildo , & casou com húa molher san-
ta irmãa del Rey Chindasuindo , por
nome S. Blesilla , teue húa filha cha-
mada Luzia mây do glorioso S. Ille-
fonso , & douis filhos hum chamado
Eugenio , outro por nome Euancio ,
o qual foy casado com húa senhora
muy illustre chamada D. Eufrasia , &
este matrimonio , foy o tronco da no-

bilissima geração dos Barrosos bem
conhecidos em Toledo. Todos estes
senhores confirmarão a doação del
Rey Chindasuindo seu tio. Eugenio
como Metropolitano , que era de To-
ledo: S. Illefonso como Abbade: Eu-
ancio como Copeiro mór del Rey.
Isto quer diser à sua firma , q díssasi ,
Euanctius Comes Scaniarum. Estas du-
as palavras se hão de explicar , pera
que o que digo fique claro. Aquella
palavra latina (*Comes*) ainda q ago-
ra significa titolo ; & dignidade de ^{no verbo} Conde , em tempos mais antigos fig-
nificava també officios da casa Real ,
por onde Camareiro mór de el Rey
chamaua-se *Comes Cubiculariorū*: Ce-
leireiro mór , *Comes horreorum* Copei-
ro mór *Comes Scaniarum*. E pera ma-
yot intelligencia da palavra *Scantia-* verba scia-
rū , hase de notar com Ambrosio *tiana po-*
Calepino , que entre as vuas de me-
lhore casta , & de q se fazia vinho mais
precioso , auia húas , que se chama-
uão vuas Scantianas , tornando o no-
me do primeiro , que as plantou cha-
mado *Escancio*. E ainda agora ao que
nos conuites tem cuidado de lançar
de beber aos q estão comendo à me-
sa , se chama vulgarmente Escanção ,
como notou Ramires. Isto presuppo-
sto , ficão ja as palavras de Juliano
mais claras , que são as seguintes. *E - Julianus*
uanij Fratris Lucia, &c. celebris me pag. 146,
moria est in donatione Chindasuindi Ab-
nasterio Benedictinorum Complutensi in
Asturias Data era 682. anno Christi
*644. ubi confirmat Euanctius Comes Scä-
niarum, id est à poculis.* Quem diser-
he celebre a menção que se fas de
Euancio irmão de Lusia mây de S.
Illefonso na doação , q el Rey Chin-
dasuindo fes ao Mosteyro dos Mon-
ges Bentos chamado Compludo edi-
ficado por Santo Frutuozo nas Astu-
rias , porque se asina Copeiro Mór
dcl

do Rey, que así explicala li no aquella palaura *Comes sanctiarum id est à portis.*

Daqui se inferem claramente duas cousas. A primeira he que a Regra Santa de que el Rey Chindalundo fala em sua doação, era a Regra do grande Patriarcha S. Bento; porque esta se guardava, & professava no Mosteyro de Compludo, pois era Mosteyro de Monges Bentos, como dis Juliano. A segunda cousa, que se infere he, que sendo S. Fructuozo Abade do dito Mosteyro, era tambem Monge, & filho do gloriozo Patriarcha S. Bento. Porque absurdo fora serem em Mosteyro tam perfeito os membros Bentos, & a cabeça Agostinha.

Confirmase esta verdade com outra doação mais moderna do el Rei Dom Ordonho o segundo, & da Rainha Dona Elvira sua mollher, que *Yepes 10.* fizerao ao Mosteyro de S. Pedro de Montes, que soy o segundo, que S. Ibidem e Fructuozo fundou, & as palauras, q. crit. 14. fasem a nosso caso saõ estas. *Omnem doctrinam Deificam constitutam in Regula Beati Benedicti &c. Cum cunctis sibi subiectis Monachis retinendam insunximus.* Pomes por obrigaçao ao Abade, & a todos os Monges seus subditos, que retenhaõ, & guardé toda a doutrina Deifica, & Divina da Regra do Bemaventurado S. Bento no Mosteyro de S. Pedro de Montes, como se pode ver da Escritura, que se conserva no Archiuo do dito Mosteyro, que S. Gennadio renouou, & redificou depois, como mostra o nosso insigne Ypes. ^{a Tom. 2º} Do que tudo alem do mais, que fica dito no pri-
fol. 178. meiro tomo) consta que S. Fructuozo soy Monge de S. Bento, & q nos Mosteyros, que edificou se guardava a Regra do S. Patriarcha. Por onde

parece que ou o dito Chronista não viu o que temos allegado, ou se o via não se pode liutar da nota, por dar mais credito a seus sonhos, que às escrituras antigas de Reys Catholicos, a privilegios de Bispos, & a autores graues, que temos citado, Pello q. concluindo, digo que se S. Fructuozo fundou de seu principio o Mosteyro de S. Tirso, que sempre soy Mosteyro de Monges Bentos, & nunqua de Heremitas Agostinhos.

Accrescenta o dito Chronista, que o Mosteyro de S. Thirso estando destruido, soy restaurado no anno de 665. pelo Infante Alboasar pena nelle entrarem Monges de S Bento da reformaçao Cluniacense. Quemete a fouce em messe alheia facilmente se fere. Erro crasso he dizer, q no anno de 665. soy o Mosteyro de S. Tirso restaurado pelo Infante Alboasar filho de elRey Dom Ramiro segundo, & que nesse tempo entraraõ nelle os Monges Cluniacenses. Porque consta q naquelle anno não existiaõ ainda Dom Ramiro, nem o Infante Alboasar seu filho, nem o Mosteyro Cluniacense em França, & de facto não existiraõ, senão da hi a duzentos & tantos annos, como se pode ver nas histerias ordinarias. Mas cõ licença do dito author, quer olhe dar a solução, disendo, que soy erro da Impressão, que pós aquelle primeiro 6. em lugar de 9. & así todo o algarismo ha de diser 965. anno em que ja o Infante Alboasar florecia. Poem assim da desta sorte he fallar a adiuinhar, diser que naquelle anno determinadamente se restaurou o dito Mosteyro. Porque não ha memoria, nem author, que tal diga. Mais acertado falou o Catalogo dos Bispos do Porto disendo. O anno de fundaçao de S. Thirso não sabemos, pellor muios que pag. 403.
Dixeo

viveo o Infante Alboasar.

CAPITVLO V.

Mostrase que foy o Mosteyro de S. Thirso Mosteyro Duplex.

FUndado, ou reedificado o dito Mosteyro por Alboasar, & dota-do por elle conforme a qualidade de sua pessoa, todos seus descendentes procuraraõ de o augmentar em rendas, & propriedades, que lhe deraõ, mouidos assim do respeito de seus pri-meiros Padroeiros de quem procediaõ, como da grande Religiao, & ob-seruancia que os Monges delle guar-davaõ; que sempre a virtude attrahiu a si a liberalidade dos que podem dar. Deste argumento trataremos no capitulo seguinte, neste fasemos men-çaõ de húa grande qualidade, que o Mosteyro de S. Thirso teue, de que ate agora não tiuemos noticia, & he que foy Mosteyro Duplex, em que vi uiaõ Religiozos, & Religiozas separa-dos huns dos outros, ficando so a Igreja communum, como temos dito no pri-meiro tomo, tratando do Mosteyro da Vacariça.

A primeira prova deste parti-cular he húa escritura do Mosteyro de Pedrozo, que Gaspar Machado Religioso que foy da sagrada Religiao da companhia de IESVS mandou ao nosso Padre Frey Bernardo de Braga, como elle proprio dis em huns fragmentos seus q̄ me comunicou N. P. Fr. Thomas do socorro. A escri-tura começa assim. *Ego Gunsalbo pro-les Pelagio in Domino Deo aeternam salu-tem, &c., & depois destes fidalgos Dom Gonçalo Paes nomear as terras, que deixa a seu Pay Payo Gonzalves fas mé-saõ doutras, q̄ deixa ao Mosteyro de*

S. Thirso com estas palauras; *& ad Acisterio, quod vocans Santo Thirso, ad fratres, vel sorores, qui ibi perseuerauerins in vita Sancta, facta scriptura in die, quod erit octauo Augusti era sexagesima octaua supra mille. Querem disser. Deyxo estas propriedades ao Mosteyro de S. Thirso pera os Reli-giosos, ou Religiosas, que nelle per-seuerarem em vida Santa, foy feita esta escritura a oito de Agosto na era de Cesar mil & sesenta & oito, que he anno de Christo mil & trinta. Da-quellas palauras (ad fratres, vel sorores,) colhemos, que era o Mosteyro Duplex, & por este respeito muy in-signe entre os mais de Portugal.*

A segunda prova nos dà o li-tro antigo das linhagens / que he ou tro differente do do Conde Dom Pe-nro) no qual se nomeão algumas Religiozas do Conuento de S. Thirso, & saõ as seguintes. Dona Alda, ou Al-dara Vazquez de Souerosa irmã de Gil Vazquez de Souerosa, Dona Orraca Hir-miges filha de Dom Hirmigio Mendes, & de Dona Sancha Pires Bargançoa, Do-na Gontrode Moniz filha de Dom Men-de Bragança, & de Dona Godinha filha de Dom Soeiro Mendes o bom. A qua-lidade destas senhoras era domais il-lustre de Portugal, & de Leão, & sem duvida que se recolhiaõ neste Mostey-ro por parentas dos fundadores, & pa-droeiros delle. Deste parecer he tam-bem o Padre Mestre Frey Francisco Brandaõ dignissimo Cronista mór do Reyno de Portugal que me com-municeu a memoria das tres Senho-ras Religiosas nomeadas.

E no que toca a Dona Alda, & Do-na Orraca, pode-se confirmar o que temos dito com sabermos que ambas (se por ventura não forão outras do mesmo nome) ambas forão sepulta-das no dito Mosteyro no mesmo se-pulcro,

pulchro, como consta do Epitaphio delle que saõ os versos seguintes, os quais a curiosidade, do Padre Frey Bernardo de Braga tresladou, adiunhando já, que a dita pedra do se-

pulcro se auia de sepultar em certa obra, que se fes sem se reparar no que continha. Os versos tais, quais aquelle tempo dava, saõ estes.

*Nobilitas generis, morum quoque pura benigna
Clarificat Dominas Orracaro simul & Aldam,
Quas Deus immenso sincero vincit amore,
Quod dum vixerunt simul illis infuit una
Mens tam concors quod in nullo discrepüere
Huius rei causa tumulos coniunxit earum
Talis amicitia nobis modus ut sit habendus
Tempore non uno Deus ipsas traxit ad astras
Mors Aldae Domina februi terno fuit Idus.
Mille ducentis, & viginti tribus fuit era.
Orracam Dominam mors impia iecit ab orbe
Quarto nempe Calendis Mensis Aprilis era
Mille ducentorum simul, & triginta magis sex.*

EM summa louuão estes versos a nobreza, & costumes santos destas duas senhoras Dona Orraca, & Dona Alda, sepultadas em S. Thirso, & que vñindoas o amor santo em vida, não consentiu estuvessem separadas na morte; & ainda que não dissem expressamente, que forão Religiosas no dito Mosteyro, supposto serem sepultadas nelle, he conjectura, que forão as mesmas, de que fala o liuro antigo das linhagens. Dona Alda faleceo a onze dias de Feuereiro da era de mil, & duzentos, & vinte, & tres que saõ annos de Christo mil, & cento, & oitenta, & cinquö. Dona Orraca a 29. dc Março da era mil, & duzentos, & trinta, & seis, & de Christo mil, & cento, & nouenta, & oito. O nome de Alda [como diz o nosso Padre Frey Bernardo de Braga] he abreviado de Aldonça usada naquelle tempos, como mostra o nome de húa rua do Porto, chamada das Aldas, que algüs tem pella mais antiga daquelle Cidade depois que a Raynha Dona Tareja, & seu

filho Dom Affonso Henriquez a reedificárao. Até aqui saõ palauras do Padre Frey Bernardo.

De algum modo favorecem a duplidade antiga do Mosteyro de S. Thirso húas palauras do Conde Dom Pedro titolo 16. no qual falando das filhas de Dom Soeiro Mendes o bom, diz que algüs dellas quiserão antes Ordem que serem casadas. Quer dizer, que quiserão antes ser Religiosas. E sendo o Mosteyro de S. Thirso Duplex, bem se pode crer q nelle tomarão o habito, pois seu pay era o principal protector, & padroeiro delle.

CAPITOL V.

Dos Abades, & Bemfeiteiros do Mosteyro de S. Thirso ate o anno de 1100.

O Primeiro Abbade, de q acham-se memoria depois da redificação do Mosteyro, he hú cha-

D. Gaudi chamado *Gaudemiro* pellos annos de mito era Christo 1073, como se colhe de húa doação, de certos casais em Bougado, no 1073. & parte da Igreja de Ribeirão, q̄ lhe fez húa senhora illustre chamada *Doña Gontinha*, ou *Gonçinha*, que morava junto ao rio Ave, & junto á ponte, q̄s della parece tomou o nome com algúia corrupção do vocabulo, porq̄ ainda hoje se chama ponte de *Lagoncinha*, por onde antigamente se caminhava do Porto para Braga. Esta senhora foy molher de *Dom Egas Errimiges*, neto (segundo alguns querem) do Infante Alboasar, & que procurou a sagraria da Igreja do nosso Mosteiro de Passo de Sousa (como em seu lugar vereis.)

Dom Mendo he o segundo Abade, de que achamos memoria no 1118. an. Archivo de S. Thirso pellos annos 1080. Por este tempo floreceu aquelle excellente varão *Dom Soeiro Mendes da Maya*, por sobre nome o Bom, & principal padroeiro desta casa, como terceiro neto que era do Infante *Dom Alboasar Ramires*. Porque (segundo diz o Conde Dom a Pedro) o Infante Alboasar teve entre outros hum filho, q̄ chamárao *Trastamiro Alboasar*, do qual diz o Padre Mestre Britto, que foy Fronteyro em Montemor o velho contra os Mouros, dos quais alcançou grandes victorias. Este *Dom Trastamiro* foy pay de *Dom Gonçalo Trastamires da Maya*: & *Dom Gonçalo* foy pay de *Dom Men Gonçalves da Maya*, o qual teve por filhos aquelles grandes dous Heroes Portugueses *Dom Soeiro Mendes da Maya o Bom*, & *Dom Gonçalo Mendes da Maya o Lidor*. Donde se vê, que forão terceiros netos do Infante Alboasar Ramires.

Dom Gonçalo Mendes foy genro de *Egas Monis* sepultado no nosso Mo-

leyro de Paço de Sousa, casado com húa sua filha chamada *Doña Leonor Viegas*, ou doutro *Egas Monis* mais antigo. Foy Fronteiro mór de Portugal por el Rey *Dom Affonso Henriques*, chamauese o Lidor pellas Brandas muitas batalhas, & victorias, que al- cançou dos Mouros. Indo hum dia 10. fol. correr a par de Beja com outros fidalgos, que o seguiaõ, encontrouse com huma tropa de Mouros, cujo capitão era hum chamado *Almoliamar*, o qual (como disse o Conde Dom Pedro^b) tinha tal força, que todo o homem em que possesse alanca, não lhe valia armadura, que lhe não quebrasse, & que lhe não metesse pelo corpo, & por isso se chamaua vencedor das lides. Correrão ambos suas lanças, & ambos vierão ao chão, mas por fim de rezoens *Gonçalo Mendes da Maya* venceo, & matou o Mouro, ainda q̄ ficou muy mal ferido. E estando os nossos celebrando a victoria, virão vir ao longe huns mil de caualo com *Alboacem Rey de Tanger*, q̄ viera péra tomar o castello de *Mertiola*, q̄ hum seu tio lhe tinha usurpado. A *Dom Gonçalo Mendes* pareceo, q̄ era caso de honrra sahir-lhe ao encontro: & posto que estava muy ferido, não poderão os seus acabar com elle, que se desarmasse, & tratasse de se curar. Assim como estava os começoou a por em ordem de peleja, porem esgotado todo de sangue, por falta delle cahio do caualo, & assim armado espirou no campo aquelle espirito inuincivel. Mas os fidalgos, que o seguiaõ, ainda que perderão tal capitão, não perderão o animo, porque pelejando vencerão os Mouros com tanta gloria, & esforço, que com os golpes, que lhe davão pellos hombros os fendião até a finta, & muitos delles chegauão ás selas, & aos caualos.

Por

Por onde os Mouros, que esca-
-parão dissão publicamente, que tais
golpes, como aquelles, não erão de
maos de homens, que a mão de San-
tiago os dera. Tinha Dom Gonçalo
Mendes, quando matou o Mouro Al-
moliamar, & quando morreu no-
nuenta, & sinquo annos de idade, se-
mellhante a outro Caleb, que sendo de

Iosue 14. 85.

confessaua de si, q̄ tinha e a mes-
ma força pera peleijar, q̄ tivera sedo
de 40 annos. Contamos este successo
de seu esforço, & de sua morte pera
maior gloria de seu irmão Dom Soeiro
Mendes da Maya particular padroeiro, &
benfeitor do nosso Mosteyro,
o qual assim no louvor das armas, co-
mo na piedade Christam não se se o
venceu, se foy igual a elle. Chamaua
olhe por sobrenome o Bom, por-
que (como diz o Conde Dom Pedro)
era homem de grandes feitos, & porque
tirou o feudo de Hespanha, que auia
de auer os Romanos, o que foy desta guia-
sa. Foy Dom Soeiro em romaria a Ro-
ma, & ouviu dizer, que estava abá
hum cavaleiro, que lidaua por este feu-
do com aquelles daquella terra, que o
querião aluiar, & lidou com elle, &
venceuo; des aquelle tempo foy Hespa-
nhia liure do feudo. Este Dom Soeiro
aerescuento muito no Mosteyro de San-
to Thirso. Até aqui são palauras de
Dom Pedro.

Mas alem desta memória as ef-
 crituras, que se conservão no Archiu-
 uo do Mosteyro nos declarão mais
 em particular o muito, que Dom Soeiro
 lhe deu; Porque dellas consta, q̄
 vindoo Conde Dom Henrique com
 sua mulher Dona Tareja pera aquel-
 las partes, deu a Dom Soeiro Men-
 d a toda a terra, que hoje he Cou-
 to do Mosteyro, dandolhe a vassa-
 lagem de todos os moradores della
 com as filas, tributos, fiscos, coi-

mas, & todos os reguengos de den-
 tro de seus limites com poder de a-
 ferir medidas: Foy esta doação fei-
 ta na era de mil cento, & trinta &
 hum que he anno de Christo mil, &
 nouenta & tres a vinte & cinco dias
 do mes de Nouembro, como consta
 da escritura original, que no dito
 Archiuo se conserva: na qual disem
 o Conde, & sua mother Dona Ta-
 reja, que fazem merce daquelle couro a
 Dom Soeiro Mendes o Bom, seu vasa-
 lo, o qual touto lhe dera sen pay Dom Af-
 fonso VI. em herança, & chamão ao
 dito Rey Genitori nostro. E depois de
 assinarem o Conde, & sua mother Do-
 na Tareja assinão outros fidalgos na
 forma seguinte. Didacus Gondicalus, qui est Maiorino de illa terra confirmo.
 Pelayo Soares Maiordomo de casa de il-
 lo Comes confirmat. Hunna Pelys
 Armiger Censis confirmat. Quereim
 dizer. Diogo Gonçalues Meirinho
 daquelle terra, Payo Soares Mordo-
 mo da casa do Conde, Hunna Pays,
 pagem da lança do Conde confir-
 mao. Assina tambem o nosso Ar-
 cebispo Santo Geraldo nesta forma.
 Sub nomine Christi Geraldus Episco-
 pus Bracharenensis. Firma, que por set
 de tal Santo, bem podera estar en-
 tre as Reliquias do Altar, pera com
 ellis ser venerada como conuem.
 Assina tambem D. Cresconio Bispo de
 Coimbra.

Aassinão el Rey Dom Affonso VI.
 & a Raynha Dona Berta sua terceira,
 ou quarta mother: o Conde Dom
 Raymundo, & a Infanta Dona Vrraca.
 Ego Alphonsus Dei gratie Hispanie
 Imperator, quod gener meus cum
 filia mea fecit, presentiam meam
 rogantibus confirmo. E ego Berta Re-
 gina, quod Dominus meus confirmar-
 uit confirmo. Raymundus Comes
 quod sacer meus factio scripto confirma-

uit, & ego de propria mea voluntate confirmo, & robozo. Humiliter, & ego Virraca, quod Pater meus, & vir meus confirmauit, & ego de grato robozo.

Este Couto assim dado, & confirmado, deu Dom Sociro Mendes logo no anno seguinte, que foi o anno de 1094. a 22. de Março ao Mosteiro de S. Thurso assim & da maneira, que o Conde Dom Henrique lho tinha dado o anno d'antes. E depois lhe

a Catal.
dos Bis.
do Porto
pag. 403.
Cartorio
de Santo
Thirio.
Marcial.

foi dando outras muitas propriedades em Ferreira, & em outras partes de Entre Douro & Minho cõ grande liberalidade, tendo por certo aquelle dito de Marcial. *Quas dederis solas semper habebis opes, & melhor differa,*

Quas dederis Calo semper habebis opes. O q̄ derdes a Deos, & a seus Santos sempre o achareis, & tereis no Cco, porque nelle fica seguramente entzourado conforme ao dito de Christo Senhor nostro *Thesaurizate in Calo, ubi neque erugo, neque iuxta demolitur.*

§. I.

TRES cousas se podem notar neste lugar. A primeira he que entrou o Conde Dom Henrique em b Mo-Portugal alguns annos antes, & pri-
nar Lusi, meiro do que algus dizem b apontan parte 3. do sua entrada no anno de mil nouilib. 8. uenta & cinco. A segunda he, que ja pellos annos de mil & noueta & tres c Hist. parece que São Giraldo estaua eleito Eccles. Arcebisco de Braga, & não taõ tarde Braga de como alguns c poem sua eleição. parte 1. Húa, & outra couisa se colhe da dita pag. 470 Doação do Couto feita a Dom So-
catal. eiro Mendes, & da Escritura origi-
nal della, que no cartorio se conserva dos Bis. ua, a qual o Conde Dom Henrique, do Porto & São Giraldo assinaraõ correndo o

anno de mil nouenta & tres como consta da data della, & como tambem dis o Catalogo dos Bispos do Porto pagina quatrocentas & tres. Mas no que toca a São Giraldo fala remos mais particularmente quando trataremos de sua vida, porque então auerguaremos o anno em que foi sagrado por Arcebisco de Braga.

No mesmo anno assinou, & confirmou el Rey Dom Afonso o sexto como se colhe da quella palaura de seu sinal *präsentiam meam rogantibus.* Quer dizer que o Conde Dóm Henrique seu genro, & sua filha D. Tareja o regaraõ, que se achasse presente, pera que assinasse, & confirmasse a doação que faziaõ a Dom Sociro Mendes. O que não he difficultoso de crer, porque el Rey Dom Afonso sexto no mesmo anno de mil nouenta & tres se achou presente em Portugal, porque no mes de Abril, & Mayo do dito anno tomou os lugares de Santarem, Sintra, & Lisboa aos Mouros, como mostra a terceira parte da Monarchia Lusitana, & a Cronica dos Godos o dis expressamen. 14. te, acrecentando que entregou el Rey Dom Afonso o gouerno daquelles lugares nouamente conquistados a dos Go- seu genro Dom Raymundo casado dosna com sua filha Dona Virraca: & por seu p. da M loco tente nomeou a Dom Sociro na. fol mendes. As palauras da Cronica so- 272. breditasão estas. Era mil & cento & trinta & hum (que he anno de Christo mil nouenta & tres.) Secundo Calendas Mai (que saõ trinta de Abril, & não vinte & hum como diz a terceira parte da Monarchia Lusitana) sabat zo hora nona Rex Dominus Alphonsus ce- pit Ciuitatem Santarem anno Regni sui 28. Mense 5. sexto die Mensis, & in eadem hebdomada nonas Mai b feria 3. caput Vlixbona. Post ieriam autem diem

Monast.
Lusit. 3.
P. fol. 14

b Parece diem octavo Idus Maij Sintram, præque ha de posuitq; eis generum suum Comitem D. ser feria Raymundum maritum filia sue D. Vr-
6. se San- raca, & sub manu eius Suarium Metarem foy nendi, ipse autem Rex reuersus est To-
tomido letum.

no sabba- Como pois el Rey D. Affonso estive-
do antece em Portugal no anno de 1093. no
dente por mesmo anno antes de se tornar pe-
q; sendo ra Toledo assinaria, & confirmaria a
assim pri doação do couto feita a Dom Soeiro
die nonas Mendes da Maya a rogo do Conde D.
Maij que Henrique seu genro, & desua filha
he 6. de D. Tareja, ipsis presentiam meam ro-
Mayo ca gantibus, & consequentemente já no
hia e se- dito anno o Conde D. Henrique es-
taua em Portugal gouernando (co-
me e alguns dizem) O Porto. E po-
sto que el Rey Dom Affonso encom-
c B- ito. mendou o gouerno dos lugares q; cõ-
quistara ao outro seu genro D. Ray-
mundo, parece q; lhe não durou muy-
to tempo o dito governo. Porque
hia das vltimas doações que Dom
Raymundo fez, foy dar o nosso Mo-
steyro da Vacariça á Sé de Coimbra
em 13. de Nouembro do anno de
Christo 1094. como consta do Ar-
chivo da dita Sé donde achamos a
memoria desta doação com estas pa-
lavras d Ego Raymundus Dei Graia
comes, & totius Gallicie Dominus, &
uxor mea Vrraca, &c. cum in Civitate
Colimbrica veniremus cognouimus de E-
piscopo Cresconio, & de suis Clericis
quod multiis necessitatibus paterentur.
Vnde damus ei cœnobium da Vraca era
1132. que hie o anno de Christo 1094.

d Liuro
prefosol.
40,

E já no fim do mesmo anno a 13. de
Dezembro achamos o Conde Dom
Henrique gouernando Coimbra, co-
mo se colhe de hia doação, feyta ao
Mosteyro de Arouca por hum Garcia
Odoris no mesmo dia, mes, & anno
declarando expressamente que Rey-
nha D. Affonso em Toledo, & o Conde

D. Henrique em Coimbra, como se po-
de ver na 3. parte da Monarchia Lu-
xitana cap. 8. fol. 16.

A terceira cosa que se pode no-
tar he que aquella doação tão larga, 3. p. c. 8.
q; o Conde D. Henrique fez a D. So-
eiro Mendes teria não só por seus ser-
viços, senão também porque parece,
q; foy cunhado da mesma Raynha D.
Tareja molher do Conde D. Henri-
que; Por quanto consta, q; D. Xime-
na Munhos, ou de Gusman e fidalga il-
lustre sepultada no nosso Mosteyro
de S. Andre de Espinareda no Bispa-
do de Astorga (como se pode ver Vascon-
no no nosso insigne Yipes) foy may-
da Raynha D. Tareja, a qual el Rey D.

Affonso VI. ouue della. E como diz f Yipes, q;
o Conde D. Pedro, & D. Soeiro Men-
des foy caçado duas vezes, a primeira
com D. Gontrode Monis filha do Conde g D. Pe-
Monido, ou Moninho senhor da Amaya. drot. 16.
que he em Castella a velha nas ribeiras
do Pisorga irmam de Madre da Raynha
de Portugal D. Tareja, &c. Parece lo-
go cõforme a estas vltimas palavras
do Conde Dom Pedro, que Dona
Gontrode molher de Dom Soeiro,
& a Raynha Dona Tareja molher do
Conde Dom Henrique, que forão
meyes irmãs, & filhas ambas de Do-
na Ximena, & sendo assim ficauão
Dom Soeiro, & Dona Tareja sendo
cunhados, & ella com mayot obriga-
ção de lhe fazer merces.

Porem como não sabemos que
Dona Ximena casasse ou tivesse con-
uersação com outrem senão com el
Rey Dom Affonso VI. & Dona Gon-
trode não fosse filha do dito Rey, não
aseguramos de todo este parentesco,
corra só por conta do Conde Dom
Pedro.

S. II.

Doação do couto de S. Thirso, q̄ D. Soeiro Mendes da Maya lhe fez.

P Era q̄ mais claramente, & com maior certeza conste da mercê, & doação, q̄ o Conde D. Henrique fez a D. Soeiro Mendes da Maya, & da q̄ o mesmo fidalgo fez ao Mosteiro de S. Thirso, pormos neste lugar a forma della, que he a seguinte.

In nomine Domini, qui cum Aeterno P. simul cum Spiritu S. ab omnibus fidelibus in terris veneratur unus, & in Cœlis ab Angelicis choris adoratur, & colitur in Trinitate semper idem, unusq; Deus Non est ambiguus, sed omnibus maiori patefactum, eo quod ob honorem, & reverentiam ipsius Sancta, & individua Trinitatis, in loco, qui dicitur Moraria secus flumen Aue subiux Mons Corduba contra faciem Aquilonis Monasterium videtur multorum Monachorum esse cōstructum, ubi quotidie pro relaxacione peccaminum à sanctis Sacerdotibus Sacrifictum Deo immolatur; ideo ego Suarius proles Menendi, ut valeam evadere pñas infernorum, & partem merear adipisci in cœlestibus Regnis cum Angelis Sanctis à Dño sæculis infinitis, offero haic Sancta, & venerabili Altari, quod est digne Deo sancti aliter fabricatum in locum iam superius nominatum, in honorem, & reverentiam eiusdem Dei, ac Dñi nostri Iesu Christi, Genitricis, semperq; Virginis Mariæ, Sancti Ioannis Baptista, & Sanctorum Apostolorum Petri, & Pauli, Ioannis Euangelista, ac Jacobi Apostoli, Sanctio; Thirsi gloriose Martyris, in cuius nomine dedicata est ipsius Templi aula, & aliorum Sanctorū, querum reliquia venerabiliter ibidem sunt reconditæ: offero (inquam) ipsum

Cauim, vel Commissorium, quod mihi fecit Dñs meus Dominus Henricus Comes cu coniuge sua nomine Tarasia prole Adfonsi Regis, & confirmavit, rotorauitq; illum mihi ipse Dominus glorioſus Rex noster Adfonsus catholicus cum sororibus filijs, ac filiatus, cu suis omnibus hæreditatibus, Servis, & ancillis, tribuis, cunctisq; rectigalibus, calumnijs omnibus, & servitij regalibus, negotijs totis, imperabant ibi Domini ipsi Reges nostri tam super suis, quam super hereditatibus nostris, & alienis, qua iniurias sunt reclusis cum toras fossaderas, & carac̄tes per terminis prædictis, quos praefignauit, Portarius ipsis Domini Henrici Comitis: sicut; incipit in portu de Cernadini, & diuidit inter Burgalanes, & Monasterium S. Thirsi, & differri inter Leoueriz, & Sanctam Crutem, & inde per terminum, quod sparcat inter Mons Corduba, & Sanguinito, & descendit per Mamonelum, & inde per illum conguustum inter Rial, & Vimaredi, & ascendit per verticem Montis Calui, sicut diuidit inter Donnis, & cherledo, deinde per Erosam, descenditq; ad illum pontem antiquum in medium fluminis Aue, ascendit vero per medium ipsius fluminis alueum vñq; ad illum portu de Cernadini, unde prius inchoauimus. Si quis de externis, quam & de propinquis hoc Monasterium ad diuisionem seu ad deformitatem deducere tentauerit, & si Episcopis, vel fidelibus Christianis resistere non potuerint, omne istud Commissorium cum omnibus suis hereditatibus, seu cunctis præstantijs, quos mihi concessit Dominus Rex meus Adfonsus, sicut iam superius inseruimus, ad partem ire mando, qui unitatem, & integrum huic Monasterij rationē meam, vel vocē ex posteris meis tenuerit, & sine filius, sine filia, aut quilibet ex generibus meis, qui vocem, & integritatem huius testamenti pulsauerit sit benedictus a Domi-

no Deo Cali, & ab Angelis eius benedictionibus cali desuper, benedictionibus abyssi, benedictionibus uberum, & valua, benedictionibus Patris, & matris super eum usq; ad septimā generationē descendat, non sit desemine eius, qui non adoretur, & de posteris illius, qui non glorificetur. Sin autem hanc meam scripturam diabolo impediente ad derupcionem, vel deformitatem docueneris ea servata ratione filiis, vel filiabus, sine meis nepotibus iubeo ut ad Monasterium superius nominatum quintam restituant partem ex omni mea hereditate pro remedio anima mea qua demisero ad diem extremam ulta mea, & cum ipsum Commissorium adjicio de laura decima integrā, que fuit de Auia mea Domina Vnica, & sexta, que comparavi de Ximena Rodriguez tam de Ecclesia, quam de laicale, cum suis terrenis antiquis, & nouissimis. Si quislibet homo transgressor huius scripture fuerit, sit maledictionibus repletus, nisi dignam egerit penitentiam. Deseruant ista hereditates iam superius prætitulatæ isti aulæ ob toleransiam fratrum, & viculum Monachorum, sicut iam memini pro absolutione criminum meorum, omnibus, cunctis, seculis seculorum. Si quis tamen (quod nemine credimus fieri,) aliquis homo iam de extraneis, quam de propinquis ad irrumpendum contra hunc testamentum pro sola presumptione, ad partem qui vocem eius pulsauerit, duo auri talenta cogatur exsolusere, & Imperatori terra aliud tantum, & iudicari, ipsuq; testamentum reddat in quadruplum, & istud meū factum plenam habeat roborem, & tandem ipse præsūptor sit excōmunicatus quandiu steteret in tam grande peccato. Facta series testamenti temporibus Adelphi p̄issimi Imperatoris, & totius Hispaniae Principis, & uxore eius Regina Bertrada, & gener eius Comes Dñs Henrique totius Provinciae Portugalensis Dñs, & uxo

re eius nomine Tarasia: Ecclesia Bracarense Episcopus Dñs Geraldus presidente X. Calend. April. era CXXXII. Peracta T. Et adjicio ut cum mortuus fuero, statim filij mei restituant ad ipsum Monasterium tertiam de toto meo genado ad integrum: & do ibi statim in vita cum ipsum testamento dñi signū de D. CCC. libras. Omne istud ad meā partē illi^o Monasterij testo sicut superius inseruimus.

Ego Suarius proles Menendi quod spondeo Deo voui ipso adiuuante, opere compleui. Et hoc testamentum graianter profrijs manib[us] meis roboru[i], & confirmavi, & Ecclesia S. Thirsi, & Reale Marria semper Virginis assignauis.

Ego Menendus Suarius filius ipsius Suarij Menendis roboro, & confirmo.

Esta doação fica explicada sumariamente no § antecedente. Della consta primeiramente adeucação, & liberalidade de D. Socorro Medes da Mayz. Della cōstão os termos, & limites do couto, q̄ deu ao Mosteyro de S. Thirso, com beneplacito do Conde D. Henrique, q̄ lho tinha dado, & juntamente del Rey D. Afonso VI. Cōsta tambem q̄ foy esta doação feita a 23. de Março, q̄ he 10. Calend. April. na era de 1132. porq̄ aq̄lle T, q̄ na dita era se pôm na cota antigá valia mil, & vê a ser aq̄lla era de Cesar anno de Christo 1094. Consta finalmente, q̄ esta doação se fez em tēpo, q̄ ja o Conde D. Henrique era senhor de Portugal, como se ve daq̄lla palaura facta series testamenti temporibus Adelphi p̄issimi Imperatoris, &c. & Comes Dominus Henrique totius Provinciae Portugaliensis Dñs. E em ultimo lugar consta q̄ ja naquelle anno de Christo 1094. o nosso glorioso S. Geraldo presidia como Bispo da Igreja Bracharese, como se vê naquelle palaura Ecclesia Bracharesis Episcopus Dñs Geraldus presidente, &c. Não note o pio leitor

ff. de Star
tu homil.
l. Imper-
rator Ti.

o latim mal adjectuado desta doação, porque assim está em seu original, & assim faz mais fec, por mostrar que he daquelle tempo antigo, em q a mà grammatica reynaua; & porque os erros da latinidade não vicião as letras, & doações de senhores seculares, nem ainda do mesmo Imperador, soas as letras, & rescritos do Summo Ponifice perdeim seu credito se trasem erros no latim, como consta daquellas palavras do capitulo Ad audientiam nostram de rescriptis tit. 3. aonde o Papa Alexandre III. diz así Quibus litteris (quoniam manifestum continent in constructione peccatum) fidem te nolumus adhibere. Porq assim como da Ses Apostolica nasce a puraça da verdade, que auemos de seguir, así he bem, que as palavras, que a significão, sejão certas, & careção de vicio.

S.

Testamento de Soeiro Mendes da Maya,
o Bom Irmão do Lidor.

Ego Suarius Menendi timens diem mortis meae, sic diuido partem hereditatis meae pro anima mea. Imprimis do in presenti, & concedo Monasterio S. Thirsi, & Abbatii Fernando, & Conuentui eiusdem, & successoribus suis quartade Ecclesia S. Martini de Guilhabreu, & unum casale in Villa bona, que tenent Petrus Menendi, &c. Et mando à S. Thirso ipsa Hermita de S. Ioannis da Fós de Dorio, & casales, quos habeo in vala marinas cum totis suis terminis rutis, vel, &c. E depois de declarar q dā estas herdações ao Mosteyro de S. Thirso, per decem equas cum quatuor poldras apreciatas in 2. n. r. morabitinos, que vem a ser que recebeu cinquoéta dos nossos maraudins, que accepi de ipso Mo-

nasterio per voluntatem Abbatis, & Co- uentus. Acrescenta, & mando, vt cū mortuus fuero, siue in Regno de Portugal, siue extra Regnum, vassali mei du- cant me ad Monasterium S. Thirsi, & sepeliant ibi corpus meum, & mando ibi omnes hereditates meas, quas habeo in termino de Ferraria, & omnes homi- nos meos, qui sunt in termino illo cum totis suis hereditatibus, & cum suis foris, & cum omnibus decimaturis, vt seruiant Monasterium S. Thirsi in perpetuum pro anima mea. Hac sunt nomina hominum, quos Dominus Suarius eo tempore habe- bat in termino de Ferraria, & mandauit eos pro anima sua Monasterio S. Thirsi; imprimis Gondisaluo Pellagy, & outros des, ou doze, acrecenta, & omnes, alios, quos Dominus Suarius habebat in termino de Ferraria dedit Monasterio S. Thirsi, & mandauit eos ibi seruire in perpetuum. Facta fuit ista manda men- se Aprilis in Monasterio S. Thirsi in presencia Domini Ferdinandi Abbatis, & eius Monasterij Conuentus, & in presencia Domini Pellagy Garcia Prior de Nandim, & Roderico Gondisalui Palmasans, & Gondisaluo Petri Faiozes, & Menendo Gunsalui Gulfaro, & Pel- lagio Garcia, & Velasco Dominici militibus, quer dizer caualeitos do seu a- companhamento, porque em aquelle tempo os caualeiros se chamaão todos milites, como se vê de outras es- crituras, de sorte que o mesmo era milites, que caualeiros. Et tunc ibat Dominus Suarius ad Bragantiam Era milesima ducentessima XIII. que he anno de Christo 1176.

Desta manda se mostra o muyto, que Dom Soeiro Mendes o Bom nos deixou, & que elle he o mesmo que esta sepultado na Galile, cujo epitafio corresponde a esta era de Cæsar, como abaxio em seu lugar diremos mais largamente, & no que toca a di- zer

zer que recebeu do Mosteyro egoas, que valião cinqüenta maravedins, hase de entender q' recebeu isto não por compra d' o que dava, se não pro robora, que quer dizer por firmeza, & segurança; Porque costumauão os doadores a dizer q' receberão dinheiro, ou outras cousas semelhantes em paga do q' davaão pera ficaré suas doações mais firmes, & seguras. E bem se ve q' así foy aqui pois isto era manda, & testamento, no qual deixaua ao Mosteyro tudo o sobredito depois de sua morte.

§. III.

Dos Abbades, & bemfeiteiros do Mosteyro de Santo Thirso até o anno de 1200.

D. Men-
do I.

Sendo ainda Dom Mendo Abbad de teue o Mosteyro differesa com os Clerigos de S. Salvador de Monte Cordova sobre a fermoza leuada d'agoa, que do alto do dito monte por espaço de húa legoa, & mais, por grandes circuitos, & rodeyós vem ao dito Mosteyro (que não ha Prouincia em Portugal mais abùdante de agoa, que entre Douro, & Minho, nem outra, em que aja mais diuidas sobre agoas) mas compoerãose em forma, que só nos sabbados fosse a dita agoa dos Clerigos, & vizinhos de Monte Cordova, & todos os mais dias do Mosteyro. O mesmo Abbad Dom Mendo alcançou de Dom Pedro Abbad do Mosteyro de Pedroso à quarta parte dos dizimos, q' tinha no Mosteyro da Laura junto a Vilar de Porcos em terra da Maya.

D. Fer-
não Mé-
des era
an. 1176.

Dom Fernão Mendes parente de Dom Soeiro Mendes o bom se seguiu por Abbad de S. Thirso pellos annos de Christo 1176. Deste mesmo

anno se acha no cartorio húa doação em que Dom Soeiro Mendes o bom dà ao Mosteyro de Santo Thirso tudo quanto tinha em Ferreira, com todos seus homens, & vassalos, de que na dita elcritura se faz menção por seus proprios nomes com todos os mais, que naquelle terra visuião. He a data della no mes de Abril, era 1214. que assim o diz a mesma elcritura por estas palauras. *Facta est hac menda dum iret Dominus Suarius in Bragantiam Mense Aprilis, era 1214.* que he o sobredito anno de Christo 1176.

§. IV.

Dos Abbades, & Bemfeiteiros do Mosteyro de S. Thirso até o anno de 1300.

Dom Mendo II. do nome era D. Men-Abbad de S. Thirso no anno de 1176. de Christo 1208. Em tempo deste 1246. an. Abbad morreto Dona Maria Ayres, 1208. de quem el Rey Dom Sancho primeiro teue alguns filhos, & deixou em seu testamento a esta casa a igreja de Syluares, seis casais, & outras muitas peças de mouens, & de raias, o que tudo diz que fique à disposição do Abbad de Dom Mendo, encommendando-lhe que satisfaça suas diuidas, & cumpra outras obrigações com conselho del Rey Dom Sancho.

Em tempo deste mesmo Abbad fez a Raynha Dona Mafalda (filha del Rey D. Sancho o primeiro do nome) Couto do Mosteyro de S. Thirso a S. João da Fós. A Ermida do S. com algumas terras ao redor deu como dizem algúus b Dom Soeiro Men- b P. Frey des o nouo descendente de Dom Soeiro Bernardo Mendes o bom, por desegoas, & quatro poldras que lhe derão. Mas da doação, ou manda que no S. antecedente

re allegamos, & que D. Socero Mendes o bom fez indo pera Bargança, consta que elle foy o que deu a dita Ermida de S. Ioão, & elle foy o que recebeo as egoas porque dellas faz menção na dita manda. E depois muitos fidalgos, & caualeiros, como forão Dom João Martins filho de Dom Martin Pires da Maya, & Dom Pedro Nunes de Baruza, & outros fizerão doação ao Mosteyro do direito, que tinhão, ou podião ter a este couto, & terras delle. Dona Mafalda na escritura do dito couto de S. Ioão diz q̄ o faz, & dá ao Mosteyro de S. Thirso por sua alma, & pellas de seus País, & por respeito da virtude do Abba-de Dom Mendo.

Em alguns treslados anda a era desta escritura, era 1219. que he anno de Christo 1171. em que el Rey Dom Saneho pay da Infanta Dona Mafalda não tinha ainda de idade mais que 16. ou 17. annos (porque nasceu em Coimbra no anno de 1154.) E assim sendo no dito tempo de 17. annos, & não sendo ainda casado com a Raynha Dona Dulce sua molher, de quem ouue a Infanta Dona Mafalda, fica claro, que não podia esta senhora fazer o couto de S. Ioão da Fós no dito anno de Christo 1171. o Padre Frey Bernardo de Braga diz que foy feita esta doação no anno de Christo 1217.

El Rey Dom Affonso II. filho também del Rey Dom Sancho, morrendo no anno de 1223. entre os mais que nomeou por seus testamenteiros hú delles foy o Abbade de S. Thirso, q̄ naquelle tempo era ainda Dom Meno, segundo do nome. O testamento do dito Rey se conserva no cartorio deste Mosteyro, & he notavel assim em ordenar quem lhe ha de soceder, como nas muitas esmollas, que dei-

x̄ a Igrejas, & Mosteyros nossos, & de Cister. A este de S. Thirso deixou quinhentos maravedins.

Dom Siluestre achamos Abbade de S. D. Silue-
Thirso pellos annos de Christo 1225. fice era
Em tempo desto Prelado vendeu 1263. an-
ao Mosteyro aquelles douis irmãos no 1225.
Dom Martim Sanches, & Dona Vrraca
Sanches filhos ambos do dito Rey
Dom Sancho, & de Dona Maria Ayres
de Fornelo, venderão como digo Gu-
lains, & Villa noua das Infantes (que fi-
ca entre Guimaraens, & Pombeiro, ter-
ras, que seu pay lhes tinha dado) E
Dona Vrraca como mais pia, & de-
nuota deixou liberalmente ao Mostey-
ro certa vinha, & casais alem do cou-
to de Villa noua que vendeu. Aquela
venda o nosso Papa Gregorio IX. au-
thorisou, & confirmou. Tinha este
couto de Villa noua ciuel, & crime, co-
mo dis el Rey Dom João de bo mem-
oria em húa demarcação, que delle
mandou fazer.

Dom Fernão Pirez foy o successor D. Fer-
do Abbade Dom Siluestre, achase me-
não Pi-
moria delle pellos annos de Christo res era
1252. Em seu tépo Dom Rodrigo Fro- 1290. an-
nas, & sua molher Dona Chama, ou Cha- no 1252.
moa Gomes deixa ao Mosteyro de S.
Thirso o que tinha no Couto de La-
geas, no Couto de Ayrão, & no de Gui-
marei, com tanto que o Mosteyro lhe
largue parte das rendas de S. Ioão da
Fós em sua vida sómente. Este Dom
Rodrigo Froias querem alguns q̄ fosse
aquele Illustre senhor, & animoso
caualeiro, que se achou com outros
muitos Portugueses no cerco de Si-
uilha em tempo del Rey de Castella
Dom Fernando III. do nome chamado
o Santo, & aquele que ali matou o ca-
pitão Mouro chamado Catafim filho
del Rey de Tunas homem tão agigâ-
tado, que leuava hum grande palmo
a qualquer outro, tão feo, & disforme
que

Dom Pedro tit. 21 §. 4.
que tres dedos lhe cabião entre olho,
& olho: & depois de morto lhe cor-
tou a cabeça, & a trouxe a el Rey Dó
Fernando, como outro David a do
Gigante Golias ací Rey Sau. Não qui-
zera eu diminuir a deucação de ca-
ualeiro tão insignie em dizer que não
foy elle o que fez a doação sobredita
ao Mosteyro de S. Thirso, mas vejo
no Conde Dom Pedro que a mulher do
Dom Rodrigo Froias o que se achou no
cerco de Semilha foy Dona Vrraca Ro-
drigues de Castro filha de Dom Rodrigo
Fernandes de Castro chamado o calvo,
& de Dona Estevainha Pires filha do
Conde Dom Pedro de Trana. Por on-
de Dom Rodrigo Froias, & Dona Cha-
moa q fizerão a dita doação à S. Thir-
so deuão ser ouetros fidalgos daquel-
le tempo, & por ventura fossem hums
do mesmo nome, de que f. z menção
o Cathalago dos Bispos do Porto fo-
llhas 100, tratando do Bispo Dom Vi-
cente. Finalmente o que parece mais
provavel seria aquella senhora húa
bisneta do Conde Dom Gonçalo de
Souza grande priuado del Rey Dom
Affonso Henrique da qual diz o Cód.
de Dom Pedro tit. 31. §. 3. Esta Dona
Chamoia Gomes foy casada com Dom Ro-
drigo Farias da terra de Leon, & não
ouuerão semel.

Dom Payo Soares socedeu a Dom
D. Payo Fernando no Setembro de mil, & du-
Soares sentos, & sesenta, como consta dos
era 1298, autos de hum litigio, que ouue en-
an. 1260. tre elle, & o Abbad de S. João de Pe-
dorada Dom Fernando da Sylveira so-
bre a Abbadia de S Thirso. Porque
entrando o Prior, & Conuento em
eleição na conformidade da Santa
Regra por morte de Dom Fernando,
todos os votos concorrerão em Frey
Payo Soares filho da mesma casa, ti-
rando só deus, & hum irmão dona-
do, que não consentirão na dita elei-

ção. O Bispo do Porto Dom Julião I.
do nome, tomado conhecimento
do caso declarou a eleição feita em
Frey Payo por nulla, & viciosa, & pro-
nunciou absolutamente por Abbade
de S. Thirso a Dom Fernando da Syl-
veira, que actualmente era Abbade
de S. João da Pendorada. Porem ape-
landose pera Braga foy julgada por
boa, & legitima a eleição, que o
Conuento fizera em Frey Payo Soares,
& elle confirmado em sua Abba-
dia.

Dom Vasco Martins socedeu a D. Vasco
Dom Payo Soares no anno de 1263. Martins
Em seu tempo ouue Mosteyro d. S. era 1301.
Thirso o padroado da Igreja de San-
ta Christine das Arcas no Arcebispado
de Braga logo alem do rio Ave por
doação de hum Dom Gil Vasques de D. Pedro
Sousa, o q morreu na lide de Gou-
veia, & de Dona Aldonsa Annes sua mo-
lher descendente des filhos, & netos
de Dom Soeiro Mendes o bom.

Dom Aluaro Martins socedeo ao D. Alua-
Abbate Dom Vasco pellos annos de 10 era
Christo 1269, foy chamado a hum 1307. an-
Concilio Geral que se celebrou em 1269,
Leão de França em tempo do Papa
Gregorio X. anno de 1274. A escri-
tura em que se conteria esta memo-
ria contem as palavras seguintes. O
Abbate D. Aluaro morre no Concilio
de Leon sobre o Rodio (que he o Roda-
no) ahí foy chamado pelo Papa. Tanto
caso se fazia do dito Abbad de San-
to Thirso.

Dom Martim Annes socedeu a Dom D. Mar-
Aluaro. Martins; achase memoria del- tim. An-
ne no anno de 1284. porq nelle apre-
nes era sentou em ametade da Igreja de Re- 1313. an-
bordaõs, & el Rey em outra ametade. no 1275.
Em tempo deste Abbad fez o Con-
de Dom Gonçalo doação a S. Thirso
de tudo o que tinha em Gosende, &
Canadelo, como consta de húa certi-
dão

dão da entrega, que se fiz por virtude de húa carta sua, que se guarda neste Cartorio, & diz de sta sorte.

O Conde Dom Gonçalo a vos Ruy de Portela, & a vos meus Iurados de Gosen-de, & de Canadelo saude. Mandamos entreguedes ao Abbade de S. Thirso, ou aquem vos estaminha carta mostrarr por elle, a terra de todos aquellos herdamen-tos, que eu abí cenho, &c. Dada em S. Thirso 19. dias andados de Junho era 1322.

Era este Conde Dom Gonçalo Garcia filho de Dom Garcia Mendes, & neto do Conde Dom Mendo o Sonzão de Pombeiro. Foy Alferes mór del Rey D. Affonso III. do nome, & seu gen-
ro casado com sua filha Dona Leonor, & tão poderoso, que lhe deu em Ar-
ras sesenta casais, & seis quintas, con-
forme ao costume de entre Douro, &
Minho.

D. Domingos Mendes se acha Pre-
mingos Mendes 1286. No anno seguinte lhe
era 1324. deu o Bispo, do Porto **Dom Vicente**
an. 1286. licença pera que nas suas Igrejas do

Catala- Saluador da *Laura*, de S. Lourenço de
godoz Armes junto ao castello da Maya, na
Bispos de S. Maria de Villar, na do Salvador
do Porto de Folgosa, na de S. Martinho de Cou-
2. pag. las podesse apresentar Abbades ad nu-
101. tum regulares, ou seculares, os quais
gastarião as rendas destas Igrejas por
ordem do Abbade do dito Mosteyro.
E o Abbade sobredito pella graça, q
o Bispo lhe fes lhe deu o padroado
de tres Igrejas, a saber da de S. Mar-
tinho de Guilhabreu, da de S. Martinho
de Bougado, & da de S. Vicente de Al-
fena.

D. Pedro Annes entrou a ser Ab-
bade no anno de Christo 1298. & lo-
nes era go no mesmo anno Dona Eluira mo-
1336. an- lher de Dom Fernão Rodrigues Babilon
no 1298. fez doação a esta casa da quinta de

Engarei, & da quinta de Palmazos. Parece ser este Dom Fernão Rodrigues aquele fidalgo, q se achou no cerco de Seuilha com Dom Rodrigo Fro-
ias como aponta o Conde D. Pedro.

S. V
Dos Abbades, & bemfeitores do Mo-
steyro de Santo Thirso ate an-
no de 1460.

D. Martim Pires, achase me-
moría delle pellos annos de
Christo 1300. Em seu tempo húa se-
nhora chamada Dona Constança Gil,
fez doação ao Mosteyro da sua quin-
ta de Lordelo em terra do Panoyas em
Villa Real com todas as propriedades,
que nella tinha, & de todas as terras,
q possuhia em Auintes junto ao Dou-
ro, perto do Porto, & outros quatro
casaes em Soalhaés. Foy esta senho-
ra filha de Dom Gil Martins (Mordo-
mo mór del Rey Dom Affonso III.
do nome) & de D. Maria Annes filha
de D. Ioão Pires da Maya (de q abai-
xo falaremos. Foy dama da Raynha
D. Brites molher del Rey D. Affon-
so III. & tia do Conde D. Martim
Gil sepultado em S. Thirso, & deulhe
el Rey pera seu dote a quinta de chão
do Couce, quando casou com D. Ioão
Gil, (descendente do Conde D. Go-
mes de Sobrado) do qual teue hum
filho por nome Martim Annes, & pelo
marido, & filho manda dizer duas
Missas no Altar de sua máy D. Ma-
ria Annes, por onde parece que tinha
Capella propria no dito Mosteyro.

Em tempo deste mesmo Abbade
Dom Martinho floreco húa dos ma-
iores bemfeitores, que o Mosteyro de
S. Thirso teue, que foy Dom Martim
Gil de Sousa Conde de Barcelos, Alferes
mór del Rey Dom Dinis, & Mordomo
mór

D. Mar-
tim Pires
era 1338.
an. 1300.

mór do Infante Dom Affonso seu filho. Porque lhe deixou a sua quinta, & herdades de Gallegos, & a sua quinta de chaom de Couce no Bispado de Coimbra termo de Penela (que ellé diz que lhe deu sua tia *Dona Constança Gil*) com outras muitas peças, & propriedades. E alem de tudo isto lhe deixou tres mil libras de Portuguezes pera se fazer a Igreja do Mosteyro muito alta, & muito boa(são palavras formais de seu testamento , q no Archiuo se conserua , & he notavel , porque parece que só hum Rey podia deixar os legados, q deixou.

El Rey *Dom Dinis* lançou mão da quinta de chaom de Couce, mas sendo enformado pello Dom Abbade *Martim Pires*, que ficara a dita quinta applicada á Capella do Mosteyro, logo o Rey a largou. Porem o Abbade com seu Conuento a trocou, depois com *Dom Iōo Affonso* filho de *Dom Affonso*, (que parece ser o senhor de Albuquerque) & sua mulher *Dona Maria Affonso* filha do Illustre Rey *Dom Dinis* (que assim o declara a escritura feita na era de 1357.) dando este fidalgo ao Mosteyro em troco hūs lugares perto de Tentugal, q hoje chamaõ *Ardazube*, & *Villa Verde*, q andão emprazados com certa pensão, & hūs casas dentro da Cidade de Coimbra junto à Igreja de S. Pedro, com mais quinhentas libras pera se comprarem outras terras pera o Mosteyro. E era chão de Couce coufa tão grande, q o Abbade , & Monges se desculpão de atrocarem dizendo que o falem assim por estar longe , & não a pôderem grangear, como também por lhe damnificarem todas suas propriedades os fidalgos, que nella se hião meter.

Em tempo do mesmo Abbade *Dom Martim Pires* hum fidalgo cha-

mado *Ruy Martins de Nomes*(aquele celebrado capitão conhecido em nossas historias , & nas estrangeiras por Alferes mór do Infante D. Henrique de Castella, filho del Rey *Dom Fernando*) com sua mulher *Dona Senhorinha* fizerão doação ao Mosteyro de S. Thirso da Igreja de Sylua escura, & pera sua segurança lhe hipotecaram as suas quintas de Sylua escura, & de Reuinrade , & a dita *Dona Senhorinha* por sua morte deixa ao Mosteyro a sua quinta da Rayua junto ao Douro, aquinta de Ayrão, & de Riba d'Aue por sua alma della, & pella do dito seu marido *Ruy Martins*, que era já morto. A data desta vltima escritura he na era de 1343. & anno de Christo 1305.

Dom Aluaro Martins achase Ab. D. Aluaro de Santo Thirso pello annos de ro era Christo 1307. Em seu tempo falecceu o Conde *Dom Pedro* filho del Rey no 1307. *Dom Dinis*, aquelle aquem Hespanha deu a memoria de sua nobresa , & das familias Illustres , o qual deixou a este Mosteyro muy grande parte de seus bens, conuem a saber o Couto do lugar de Eixo, & o de Requeixo com tudo o que nelle tinha , & no lugar de Moledo, Moens, Lamas, & outros sítios entre Lamego , & Viseu perto do Mosteyro de Carquere , & em outros muytos em diuersas partes do Reyno, de forte que vinte, & tres casais, ou propriedades de muyta consideração deixou ao Mosteyro, como consta de escrituras originais, que no Archiuo delle se conserua, & da sentença, que el Rey *Dom Affonso IV.* filho del Rey *Dom Dinis* mandou passar em fauor do Mosteyro cōtra seu proprio filho o Príncipe *Dom Pedro*, que depois se chamou *Dom Pedro Cru.* Mandando que o Mosteyro de Santo Thirso fosse restituído, porque parece que

ce que o Princepe trásia algúas terras pertencentes ao Mosteyro usurpadas. Exemplo grande contra o dito vulgar, & commun seja meu pay Luis, & demandeme quem quizer.

Em tempo deste mesmo Abbade teue Dom João Mendes de Briteyros geniro del Rey Dom Affonso III. casado com sua filha Dona Veraca, algúia duuida com o Mosteyro de S. Thirso sobre alguns vinte casais, quintas, pomares, deuesas, & outra quinta de Paradella: & tomarão por Luis arbitro a Dom Gonçalo Pereira Deam do Porto aquem Dom João Mendes de Briteyros escreceu húa carta do theor seguinte.

Dom do Porto, tanto bem, & saude vos dé Deos, quanta eu João Mendes vosso amigo pera mim queria. Rogoues que o meu feito, & do Dom Abbade de Santo Thirso que o determinedes o mais toste que vos poderes, como vos dirá Affonso Amies nosso procurador, & como o feito estiuer sentenciado, damos vos nosso comprido poder, pera q' vos com vosso mandado façades entregar ao dito Abbade desses herdamentos, sobre q' soy feito compromisso entre nos, & elle. Em testemunho desta causa mandoues ende esta nossa carta aberta, & sellada do meu sello nas costas. Dada em Sanctarem 20. dias andados de Janeiro, era de 1348. que he anno de Christo 1310. Por esta carta, & por outra, que passou Dom Gonçalo Pereira, que está no cartorio depois da sentença, que deu soy entregue o Mosteyro dos 20. casais, quinta da Paradella casas, pomares, deuesas, com tudo o mais.

D. Lourenço Giraldes sucedeu na Abbadia de Santo Thirso pellos raldes annos de Christo mil & trezentos & era 1368. trinta. Em sua eleição se dividirão an. 1330. os votos em tres partes, porque noue delles votarão no Abbade, que

então era de São Bento da Vargea; ou tres noue no Abbade, que era de São Fins das Frestras, oito votarão em Lourenço Giraldes Monge professo da casa, & presidindo nesta eleição João Palmeiro Deam de Braga por commissão do Bispo do Perto, que lha cometeu, approuou a eleição dos oito em Lourenço Giraldes. Appellarão os mais pera Roma, & alcançarão rescripto do Papa Benedict. X. aliás XII. pera hum Conego de Coimbra chamado João Lauarosa o qual deu sentença pello mesmo Lourenço Giraldes.

Dom Martim Ayres achamos D. Martim Abbade de Santo Thirso acerca dos tim Ayres annos de Christo mil & quattrocentos era 1400. Depois de velho renunciou em 1438. an. hum seu sobrinho chamado Dom Soeiro, que actualmente era Abbade do Mosteyro de Tibaez, por não poder acodir ao governo da casa que era grande, por sua muyta idade, reseruando certa pensão necessaria pera si sostentar na mesma casa. Està sepultado em hum moyamento alto junto á porta da claustra, que hoje vai pera a Igreja. Tanto se deu à renunciaçao, que fez, sendo os velhos tão apegados ao que tem, como se deu ao sobrinho pella honrrada sepultura, que lhe deu, sendo os viuos tão esquecidos de quem morre.

Este Abbade Dom Martim Ayres soy pessoa muy gracie, & muy estimada del Rey Dom João o primeiro, & dos mais senhores do Reyno. Elle soy o que no anno de Christo mil & quattrocentos & desaseis leu, & publicou as letras Apostolicas do Papa João XXII. aliás XXIII. pera as Freyras de Santa Clara se poderem passar do seu Mosteyro, que tinhão em Entreambos os rios pera o que hoje tem na Cidade do Porto junto

An. 1458 ao muro no lugar , que então se chamaua Carualhos do monte : ao qual foy el Rey Dom Ioão em pessoa em húa solemne procissão , que fez o Bispo , & Cabido pera se lançar a primeira pedra do Mosteyro . O Bispo lançou a primeira pedra fundamental da Igreja , o Rey lançou a primeira do Mosteyro no canto direito delle , & no canto esquerdo a lançou seu filho o Infante Dom Affonso , como consta da carta , que depois passou , em que diz . Feita a dita procissão , como dito he foy hi apresentada , lida , & publicada por Dom Frey Martim Ayres Abbade do Mosteyro de Santo Thirso húa letra do Papa Ioão , na qual se continha , que elle auendo por serviço de Deos daualugar , & dispensaua , que o dito Mosteyro de Santa Clara de Entreambos os Rios se tresladasse , & se edificasse dentro da dita Cidade no dito campo , &c.

An. 1468 Dom Vasco Lourenço achamos Ab-
bade de Santo Thirso pellos annos de Christo mil , & quatrocentos , & cincoenta & seis . Dom Fernão Lopes pellos annos mil , & quatrocentos , & sesenta & outo , dos quaes não temos mayor noticia . Nem lhe asinamos a era de Cesar , em que forão eleitos , porque já no anno de Christo mil , & quatrocentos , & vinte & dous , correndo a era de mil , & quatrocentos , & sesenta , el Rey Dom Ioão de boa memoria mandou que se contassem os annos pellos do nacimiento de Christo Senhor Nosso .

S. VI.

Dos Abbades Commendatarios de Santo Thirso .

Ainda q não sabemos ao certo o tempo , em q os Commendata-

rios deste Mosteyro tuerão seu principio com tudo consta que o soy entre elles hum *Dom Francisco de Sousa* pellos annos de Christo 1487 . Foy este fidalgo filho , ou neto de Gonçalo Annes de Sousa senhor que soy de terra de Mortagoa no Bispado de Coimbra , conforme a hum Nobiliario , em que se prosegue a descendencia dos Sousas em tempos mais modernos . Deste Commendatario achamos memorias no cartorio , não que aquirisse , senão que desse muitas terras , & propriedades em Auntes a Fernão Brandão .

An. 1528 Dom Miguel da Sylva soy insigne Commendatario de Santo Thirso pellos annos de Christo mil , & quinhentos , & vinte outo . Foy filho de Dom Diogo da Sylva (Ayo del Rey Dom Manoel , sendo Duque) & depois Conde de Portalegre , Mordomo mór , & senhor na Beyra das Villas de Gouuea , Cerolico , S. Romão , Valesim , Villa Nova , & Cocheira : Vedor da fasenda , & Secretario da puridade . Seguiu seu filho Dom Miguel da Sylva o Ecclesiastico , & soy Bispo de Viseu , & Abbade deste Mosteyro , Embaixador muitos annos em Roma , & depois Secretario da puridade del Rey Dom Ioão terceiro , & ultimamente se tornou para Roma aonde foy creado Cardenal , & la morreó . Foy Abbade Commendatario muy benemerito desta casa , porque para a Sanchristia deu muitos ornamentos , fez as cadeiras do Choro obra muy singular ; fez a Ermida de São Miguel em São Ioão da Fos : Fez hum candieiro de peças de latão , em q armado todo cō seus perafusos , ardião mais de 30. lumes diante do Santissimo pendurado no cruceiro Dutra ainda huma peça do seu tempo que he

húa estante de latao com seus lauores , & las sarias tão alta como as que seruem nos Chotos. Esta immo vel ao canto do Altar mór , & nella diz o Diacono o Euangelho nas Missas cantadas.

Dom Antonio da Sylua socedeu a seu tio *Dom Miguel* pello annos de Christo 1536. A Raynha Dona Catherina mollier de el Rey Dom Ioão III. lhe deu esta Abbadia com condiçao que a reformasse, o que elle fes com grande zello(posto que no principio lhe pareceu agrauo.) Porq procurou Monges reformados de Castella pedindo cartas de fauor à Raynha pera sua sobrinha, & nora a Princesa D. Ioanna filha do Emperador Carlos V. q naquelle tempo por ausencia de seu Irmaõ el Rey D. Philippe o prudente gouernaua os Reynos de Castella, pera onde se tinha tornado depois da morte desgraciada do nosso Principe Dom Ioão, cõ quem estaua casada, & depois de nos deixar aquelle fructo posthumo , & fatal Rey Dom Sebastião.

A Princesa Dona Ioanna , vendo as cartas da Raynha sua tia, que *Dom Antonio da Sylua* lhe enuiou por sua via mandou logo chamar o Padre Geral da nossa congregaçao de Castella Frey Diogo de Lerma, & acabou com elle, que mandasse a Portugal dous Religiosos, quais conuinha pera aquella obra santa da reformaçao do Mosteyro de S. Thirso. Escolheu o Padre Geral pera esta empreza os Padres Frey Pedro de Chaves, & Fr. Placido de Villalobos, conuentuais ambos, que entao erão do Sanctuario de Monserrate, os quais aceitando a jornada partirão do seu Mosteyro no vltimo de Setembrio do anno de 1558. em direitura de Valladolid aonde a Princesa estaua, que os re-

cebeo com grandes mestras de amor, & alegria offerecendo lhe seu fauor pera tudo o que fosse necessario. Da li se partiraõ pera Portugal em companhia de hum Sacerdote graue Vigayro da Villa de Pinhel, que o Comendatario *Dom Antonio da Sylua* tinha mandado pera esse effeito.

Chegaraõ finalmente ao Mosteyro de Santo Thirso poucos dias antes do Aduento do dito anno , & começando a entender na reformaçao delle, em pouco tempo começou com o fauor Diuino a resflorecer sua religiao antiga com grande gozo, & alegria de D. Antonio da Sylua. O qual bem se pudera gloriar de ser o principio radical da reformaçao de todos os mais Mosteyros de S. Bento, como em seu lugar veremos. Era o dito Senhor achaquado de mal de pe dra com intento de se curar fe foy a Seuilha, mas a cura que la alcançou foi leuallo Deos pera si pera lhe dar o premio, que seu zello, & grande virtude merecia.

O primeiro que entre aquelles Padres claustrais aceitou a reformaçao , & fes profissao publica na Igreja (exercitando o nosso Padre Fr. Pedro de Chaves o officio de Prior , & nosso Padre Frey Placido de Vilhalobos o de Subprior) foy hum chamado Frey Gonçalo de Santa Maria , ao qual Deos communicou aquelle dô de curar, a que São Paulo chama Gratia curacionum por que com certo vnguento, q fasia por sua maõ fasia curas notaveis , querendo Deos (segundo parece) pagar lhe a vontade, com que se entregou nas maõs da Santa obediencia , sendo o primeiro , & abrindo o caminho aos mais.

O vltimo q professou estando dan tes mui duro em se cõuerter, foi hum chama-

Ani 1536

§. VII.

Dos Perlados do Mosteyro de S. Thirso
depois da reformação geral da Ordē.

chamado Frey Frâncisco do Porto, feo & mal asombrado, mas mostrou Deos N. Senhor sua misericordia, & omnipotencia na conuersaõ deste religioso, porq̄ professando ficou tão mudado, & tão outro do q̄ dantes era, q̄ ate nas apparéncias exteriores parecia hū Anjo, querendo Deos nisto mostrar a grande mudança, & conuersaõ, q̄ sua diuina graça tinha obrado no interior de sua alma. Aconteceu a este Mōge neste seu segundo Bautismo q̄ assim chama S. Hyeronimo á profissão dos Religiosos, o q̄ socedeu a hū filho de Cassano Rey dos Tartaros, do qual dis S. Antonino, q̄ sendo mui feo, & p. 2. Hesl. disforme, depois de se bautizat ficou fermosíssimo, resultando no corpo a fermosura dalmá causada da graça bautismal, & iustificante. Por q̄ assim como Deos algúas vezes na tristeza, & torpeza exterior, mostra a sealdade do peccado, assi pelo contrário mostra a fermosura inuisivel da graça Sãtificante, na apparéncia exterior do rosto, como notou a Paraphrasi Chaldaica sobre aquellas palauraas do 1. dos Cant. *Nigra sum &c.* disendo q̄ os filhos de Israel q̄ adoraraõ o bezerro no deserto ficaraõ cõ o rosto negro como negros de Ethiopia, mas depois q̄ fizeraõ penitêcia, & alcaçaraõ a graça ficaraõ fermosos como Anjos do Ceo. *Quando Israelita fecerunt vitium denigrata sunt facies eorum sicut Ethiopia: quando vero egerunt proximitiam, multiplicatus est splendor vultus eorum sicut vultus Angelorum.*

Depois da morte do Abbade Comendatario D. Antonio da Sylua veo a Abadia desta casa de S. Thirso ao Cardeal Farnez, & dahi aos Abbades da reformação conforme ás Bulas da reformação de Pio V. & Xisto V. dos quais daremos huma breue noticia no paragrafo seguinte.

D Epois q̄ os Mosteyros de nossa cõgregaçāo se começaraõ a reformar, & o nosso Padre reformador Frey Pedro de Chaves tomou posse delles entregádolhe o Cardeal D. Henrique as Bulas Apostolicas de nossa reformação a 22. de Iuliho do anno de 1569. começoou o Mosteyro de S. Thirso a gouernarse por Priores eleitos em Capitulo geral, q̄ por todos forao 6. O primeiro eleito no anno de 1570. soy hū chamado Fr. Manoel de Tajde. O segudo eleito no anno de 1575. foi nosso Padre Frey Pedro de Basto de quē ja falamos, tratando do Mosteyro de Tibaens. O terceiro soy Frey Domingos da Crus eleito no anno de 1578. O quarto eleito no anno de 1581. soy Fr. Gaspar da Paz natural de Villa do Cō de. O quinto eleito no anno de 1584. foi Fr. Bento do Salvador natural de Soz lhaes perto de Canaueses. O sexto, & ultimo dos Priores soy Fr. Andre de Cipos natural de Basto, religioso daquella sinceridade, & singeleza átiga.

1 O primeiro dos Abbades eleito no anno de 1590. foi Fr. Luis do Spirito S. de quē ja falamos tratado do Mosteyro de Refojos de Basto. Neste anno de 1590. a 7. de Março q̄ foi dia de S. Thomas, & dia das Cinzas, me fes Deos mande me lançare o habito sagrado que não merecia.

2 N. P. Fr. Balthasar de Braga soy o segundo Abbade eleito no anno de 1593. de quem ja falamos no lugar citado tratando do Most. de Tibaens.

3 Frey Mauro da Trindade foi o terceiro Abbade desta casa eleito no anno de 1596. soy natural da mesma terra de S. Thirso, Religioso muy graue em sua pessoa, letrado, & pregador

An. 1570

An. 1590

An. 1593

An. 1596

An. 1599 de muyta satisfaçāo.

4 Frey Andre de Cāpos foy eleito em Abbade no anno de 1599. E Frey Luis do spiritu S. a segunda vez eleito no anno de 1602.

An. 1602

5 Frey Basilio da Ascençāo eleito no anno de 1603. & no de 1608. Frey Luis do spiritu S. a 3. vez. Frey Cypriano de S. Andre no anno de 1611. Detodo estes Abbades temos falado alíma tratando do Mosteyro de S. Mi-

An. 1605

guel de Refoyos de Basto.

An. 1611

6 Frey Romano Serueira Monge muy zellozo, & charitatiuo pera com os pobres em todas as prelasias, que te-

An. 1614

ue, natural de Braga foi eleito em Abbade desta casa no anno de 1614. Morreu em Tibacns entreuado de go ta, mal que delle se apoderou nota uelmente, & que sofreo muito tempo com grande pacienza entendendo que lhe dava Deos o Purgatorio nes ta vida.

An. 1617

7 Frey Paulo de S. Miguel natural de Villa do Conde foy eleito no anno de 1617.

An. 1620

8 Frey Thodoro da Crus Mestre em a Sagrada Theologia pella Vniuersida de Coimbra natural de Canauezes, foy eleito no anno de 1620. Era religioso mui obseruante, mui solici to, & diligente em faser tudo o q ef taua a seu cargo , mui continuo no Choro, & nos mais actos conuentua is. Foi eleito tondo lido muitos annos Theologia no nosso Collegio de Coimbra.

9 Frey Placido dos Anjos natural de Coimbra religioso mui curiozo do orna to da Igreja, & culto Diuino, foy elei to no anno de 1623.

10 Frey Clemente das Chagas natural de Guimaraēs depois de gouernar a Prouincia do Brasil por algūs annos & ser Procurador geral da Ordē na Curi a Romana alem de outros cargos, q

teue, de q era mui benemerito, soy eleito Abbade deste Mosteyro pellos annos de 1626. Morreu quasi no fim de seu trienio, & socedeulhe o Padre Frey Ioaō do Apocalipse natural de Guimaraēs, Religioso mui recolhido & mui estudosio, acuia curiosidade, & diligencia deuemos muitas memo rias, q nos deixou escritas tocantes aos Mosteyros desta nossa congrega çāo, & outras antiguidades do Reyno.

11 Frey Placido dos Anjos foy eleito a seguda vez no anno de 1629. & no de 1632. lhe socedeu Frey Maximo de S. Ioaō natural de Basto, Mestre pella Vniuersidade de Coimbra, Religioso de condiçāo branda, & facil. Socedeulhe no anno de 1635. Frey Bento da esperāça natural do Porto.

12. Frey Antonio Carneiro Mestre em Theologia pella Vniuersidade de Coimbra, & natural de Villa do Conde foy eleito no anno de 1638. Socedeulhe no de 1641. Frey Manoel dos Reys natural da Villa Noua do Porto, Mestre tambem pella Vniuersidade de Coimbra.

Detudo o sobredit o se colhe, q foy o Mosteyro de S. Thirso casa rica, po derosa, & senhoril, por q alem de muy tas terras, & propriedades q os Senho res de Portugal, & deuotos lhe forao dādo, só de Coutos tinha 12. q saõ os seguintes. O Couto do Mosteyro, o Couto de S. Ioaō dafoz, o Couto de Villa noua das Infantes, o Couto de Gulains, o Couto de Syluares, o Cou to de Soutelo, o Couto de Airaō, o Couto de S. Payo de Guimarei, o Gou to de S. Tiago de Guimarei, o Códado de Auintez, os Coutos de Eixo, & Requeixao. O catalogo dos Bispos do Porto affirma, q reude a massa de S. Thi pag. 403 rso ao todo 12. mil crusados: mas foy a informaçāo q derao ao Autor delle muy errada, porque isto , ou muito mais

mais rendera, se tiuera tudo quanto teue, mas como muitas cousas se perderão, & alienarão, rende hoje muyto menos.

Algúas obras forão os Abbades trienaes fazendo de novo, como saõ o dormitorio da parte do Occidente Outro da parte do meyo dia, & o q se vay continuando pera o nascente sobre o rio, que acabado sera muy com- prido, & muy fermozo.

Tem duas Claustras, & nellas seus chafarizes, & agoa excellente. Da primeira Claustra he muy bem feito, & acabado, & de iñuençā noua; por q por 22. partes láça agoa com força ao alto, ao modo de esguicho, & toda torna a cair nas caças, & no râque.

Tem no dormitorio hum arco de pedra, & dentro delle hum Pelicano, q em lugar de sangue esta lançando agoa pello peito pera mayor comodidade dos Religiozos aquälquer ora. Deixo hospedarias, & outras obras, & peças da Sanctissima, entre as quaes saõ de muyta estima as Reliquias que tem, & entre outras húa do glorioso Martyr S. Thirso, q lhe veyo da Igreja de S. Maria de Meinedo junto ao nosso Mosteyro de S. Migucl de Botello Arcediagado oje da See do Porto, & antigamente Mosteyro, q assim lhe chama D. Affonso Henriques na doação q fez. Tem outra Reliquia do nosso Glorioso Patriarcha, parte da que mandou vir de Roma, & nos deu a senhora Infanta D. Maria filha del Rey D. Manoel.

S. VIII.

De algúas milagres q N. P. S. Bento fez neste Mosteyro de S. Thirso.

D. Ambr.

Orat. in obitu The- Ito he do Glorioso S. Ambro- sio, q por isto as cordas da viola tiam fides, porque ainda q lesão e couzas

mortas, & sem vida, se se tocão falão dão fé de si como viuas, & soão alegrandenos com sua armonia. Arbitror quo'd filia chordarum cithare ideo fides dicantur, quos iam & mortua sonum reddant. As Reliquias dos Santos que no mando morrem, & viuem no Céo, como seys ossos sagrados, seus cabelos, seus vestidos, & outros penhores semelhantes, q nos deixarão, couzas mortas saõ em si, com tudo se se tocão com fé, & deucação obrão maravilhas, q são pello mundo; confundê os hereges, & alegrão os fieis. Muytas ha na Igreja de Deos muy milagrosas, mas as do N. Glorioso Patriarcha té grande prerrogatiua nesse particular como veremos no discurso desta obra. Por agora faço só menção d'algúas q o Glorioso Patriarcha fez neste seu Mosteyro de S. Thirso.

Indo em nossos tempos húa molher casada vezinha do Mosteyro, segar lium pouco de céteyo, leuou e consigo húa criança, de peito q tinha, & em quanto segava posso menino a sôbra de húa aruore, & alcançando elle cõ à mão húa espiga, leuoua aboca, & começou de a engolir; A codio a máy, q o ouvio tocir, & bracejar, & não podé doiar tirar a espiga que tinha atravesada na garganta, tomou nos braços, & foisse correndo, & chorando perdi remedio, pera aqüle innocente, ao glorioso Patriarcha. E pondose diante do seu Altar, & imagem santa, fazendo suas preces cõ grandes vozes, & lagrimas, acodio o Sãocristão cõ a Reliquia do Patriarcha Sagrado; & tocando cõ ella a garganta do menino, deu elle húa arranco cõ serça extractdinaria, & imaginando a máy q espíraua, vio a espiga lançada fora salpicada de sangue. Deu graças a Deos, & ao gráde Patriarcha, q cõ tanta profissia acodio aos seus pequeninos, q dos

quais he particular auogado, dizen-
do quasi como Christo Senhor nosso.
Sinite paruulos venire ad me. Deixaí
vir os pequenos a mim, que eu lhe lá-
çarei minha bênção, eu os curarei co-
mo pay, & medico seu. Esteue a espi-
ga pendurada por algum tempo do
braço da Santa Reliquia, pera mostra
& lembrança do milagre.

E naõ só as reliquias, que forão
parte do corpo do Sagrado Patriar-
cha saõ milagrosas, senão tambem o
oleo azeite de suas alampadas. Por-
que deste modo quis Deus dar a co-
nhecer, que o Patriarcha S. Bento,
tem lugar muy auentejado entre a-
quellas Virgens prudentes, que pre-
pararaõ, & acenderaõ suas alampa-
das pera entrarem com o diuino Es-
polo no Cgo: por que se ellas se mos-
traraõ prudentes em levar consigo a-
zeite de sobrecellente, *Sumpserunt*
oleum secum, com tudo quando as cō-
panheiras lhe pediraõ parte delle. Da-
te nobis de oleo vestro, mostraraõ algua
desconfiança, & creceo de lhe poder sal-
tar, & assim lho naõ quizeraõ dar. *Ne*
forte non sufficiat nobis, & *wobis*. Porem
oglorioso Patriarcha teue grande
abundancia dazeite pera si, & gran-
des sobrios pera nos; Porque soube
merecer grande augmento de graça,
que he o oleo Santo com que Deus
unga, & santifica nossas almas, &
iuntamente teue merecimentos su-
perabundantes, cuja virtude o Se-
nhor quis se conseruasse no azeite das
alampadas do seu altar, pera remedio
de nossos males, ao modo que no oleo
rozado se conserva a virtude das
rosas. Foi prudente pera si *sumpserunt*
secum, & *charitatem* pera nos, porque
nos naõ nega o remedio quo lhe pe-
di nos. Muitos exemplos veremos em
proua desta verdade, entretanto apo-
tamos só o que nos dà o Mosteiro de

S. Thirso.

Hum moço de pouca idade tinha
huá maõ disforme por respeito de hú
lobinho que lhe nascio nas costas
della. Vivia em casa de hum seu tio
Abade, perto do Mosteiro de Lan-
dim, chamado Pero de gamboa bem
conhecido nestes tempos proximos
por Mestre, & Compositor de musica.
Como morava tão perto de Santo
Thirso trouxe hum dia o sobrinho
comigo, & fazendo oração ao glorio-
so Patriarcha, vntouhe as costas da
maõ em que tinha o lobinho com o
azeite da lampada, que ardia diante
delle. Depois entrou pera dentro do
Mosteiro, visitar ao Padre Frey Gre-
gorio da Crus, que era seu discípulo,
& dandolhe conta da occasião de sua
vinda, disse pera o sobrinho. Mostrai
filho, mostrai a vossa mão ao Padre,
& mostrando o moço a maõ, naõ se
vio nella lobinho, nem vestigio, ou
final onde estivesse. Por onde ficando
admirados, deraõ graças ao Senhor,
& ao grande Patriarcha que tão de
repente acode a seus devotos emmen-
dando faltas da natureza.

Mas que muito ohe que o glorio-
so Patriarcha se mostrase milagroso co
gente racional, quando o he també
com brutos animaes. Vivia hum ho-
mem pobre nos contornos do Mosteiro
de Santo Thirso, oqual naõ tinha
outra cousa, com que podesse ganhar
sua vida, mais que húa junta de Bois,
adocçolhe huma dellas de forte que
naõ podia comer, a mezinha que lhe
buscou foi leualo ao Mosteiro, & me-
teuo dentro da Igreja, ate o por bem
defronte do altar, & imagem do San-
to Patriarcha, & pondole de joelhos
reprezentouao Santo sua necessida-
de, & pobreza com lagrimas. E o
meyo destas suas preces, & orações,
vio que o Boy arremetia a huá pouca
derua

Psal. 35.

derua, que elle tinha posto ao pé de hum pilar da Igreja, & por este final entendo, que estava São, & que o glorioso Patriarcha o tinha ouvido, & que bem se podia dizer delle aquellas palavras do Propheta Rey Homines, & iumenta salubris, Domine. Dais Senhor vida, & saude não só aos homens, senão tambem aos Brutos animaes. Acrecenta o Propheta quem admodum multiplicabis misericordia tuam Deus. Como multiplicas meu Deus vossa misericordia. Reparo naquella palavra (multiplicabis) porque não achamos na Escritura que Deus multiplique sua omnipotencia, ou sua justiça. Isto da Misericordia se diz que se multiplica; por ó de le Simacho no plutar quem admodum multiplicare futuris cordia tua; & S. Paulo chama à Deus Pater misericordiarum, & como se em Deus duverá muita misericordias, sendo elle huá solem si, & hum simplicissimo attributo, como são os mais. Respondo. Tuboas ha pintadas có tal artificio, que postos em hum sitio vemos o rosto de hum homem muy bien proporcionado, variando ositio vemos o rosto de hum Anjo, postos em outra parte vemos o rosto de hum Leão, ou outro semelhante, de modo que sendo as tinas huás, & as mesmas, a variedade dos sitios faz que appareção diuersas figuras. A este modo digo que sendo em si à misericordia divina de nosso Deus huá só, siogantas as creature, tantas as necessidades a que acode, tantos seus effetos; que a variedade destas causas fas parecer que as misericordias são muitas, sendo elle em si, & em Deus huá só, & simplicissima. E em lugar de aquella palavra Quem admodum multiplicabis le São. Hyeronimo Quam preiosa ob-

misericordia tua. Palavras que com muita conueniencia se accomodaõ ao glorioso Patriarcha São Bento. Quão preciosa he meu Santo vossa misericordia, que preciosidade he a de vossos merecimentos, pois a todos acodis os que de vos se valem, participando mui particularmente, a excellencia da divina misericordia vñiversal pera todos,

CAPITULO VI.

Da Nobreza que está sepultada no Mosteiro de Santo Thirso.

Concluamos esta historia do Mosteyro de S. Thirso, com húa breue commemoração dos defuntos mais illustres, que nelle estão enterrados.

Nos nossos Mosteyros mais grães, & antigos, ania de fronte da portaria principal da Igreja hum recebimento com suas paredes, & arcos de uantos, em que os defuntos nobres se enterraõ. A ester recebimento (a que hoje respondem os alpendres das Igrejas ordinarias) chamauaõ Galileas ou Galileas. Ea relaõ da imposiçao deste nome dà o nosso Ruperto Abade disendo que todos os Domingos se falia processão pella claustra descançando em cada lanço della por hum breue espaço em memoria da Resurreição de Christo, & das vezes que apareceu resucitado a seus discípulos consolandoos com huma breve vista sua. E assim como a ultima vez que lhe apareceu antes do dia de sua gloriosa Ascenção, foi no monte de Galilea, aonde lhes mandou, q fossem pregar o Evangelho pelo mundo todo, & baptizar os que creissem, comprindo isto que lhe tinha

prometido, postquam resurrexerit opra-
cedam vos in Galileam: así a vltima
parte, em que a dita procissão descan-
çaua, & flesia paua, era aquelle rece-
bimento, que estaua de fronte da por-
ta da Igreja, & por esse respeito se
chamaua Galile. E ainda hoje do
vltimo lanço da claustra de S. Thir-
solo h transito, & porta pera a Galile
que tem, por onde a dita procissão
passaua pera tornar a entrar na Igre-
ja pella porta principal della. As pa-
lauas de Ruperto saõ estas. Tota hac
processio nihil aliud est, quam gratiarum
actio, eo quod resurgens Dominus statim
memor nostri, qui eramus absque Deo,
discipulos suos in Galileam adhoc consi-
lium euocauit, ut baptisaremur in nomi-
ne Patris, & filij, & Spiritus Sancti.
Vnde locum quoque quo supraemus statio-
ne processionem terminamus, nos Galile-
am nominamus, &c.

Na Galile pois de S. Thirso acha-
mos enterrada grande parte da no-
breza antiga de Portugal. A primei-
ra pessoa, de que deuemos fazer mé-
ção, como de padroeiro, & grande
bemfeitor, he o excellentissimo va-
rião Dom Sociro Mendes da Maya o bom,
de cuja sepultura se não sabia até ago-
ra, hoj se vé na dita Galige à parte
da mão esquerda, quando entramos
na Igreja do dito Mosteyro metida
na grossura da parede, na qual está
pintada a Anunciação de Nossa Se-
nhora, & logo mais abaixo hum Epitaphio
eleuado da terra seis, ou sete
palmos com as abreviaturas daquel-
le tempo, que saõ estas. VII. Cbl.
Julij o. B. T. Fer. M. S. Dei S. Rius.
Me. n. di. E. M. CC. XIII. Que
vem a dizer. Septima Calendas Julij
obijs famulus Dei Suarius Menendi era
millesima ducentissima decima quarta.
E em lingoagem diz. Morreu o seruo-
de Deos Sociro Mendes a 25. de Junho

da era 1214. que vem a ser o anno de
Christo 1176.

A terceira parte da Monarchia
Lusitana faz morto a Sociro Mendes
muyto antes, a saber pellos annos de
Christo 1133. tirandolhe desta sorte
quarenta, & tres annos de vida. Fun-
dase em hum prazo, ou escritura, que
seu irmão Dom Payo Mendes Arce-
bispo de Braga fez pello dito tempo,
em que diz estas palavras. Et fratre
meo reliquit mihi omnia sua in iussione
mea, &c. Meu irmão Sociro Mendes
me deixou todas suas couisas a meu
mando. Mas daqui não se colhe, que
Dom Sociro fosse já morto, senão só
que o Arcebispo gouernava suas coui-
sas em seu nome, porque andaria por
ventura fora do Reyho, como quando
foy a Roma, ou em algúia parte re-
mota; principalmente quando nos
consta o contrario ás do Epitaphio
de sua sepultura: como tambem de
húa doação sua, cuja memoria se co-
setua no cartorio do Mosteyro, & fi-
ca lançada no capitulo quinto §. 3.
& diz a data della, facta est hac man-
da dum iret Dominus Suarius in Brag-
siam Mense April. era 1214. Fez Dom
Sociro esta manda, querendo ir pera
Bragança na era de 1214. no mes de
Abril, que he o anno de Christo 1176.
E o mesmo, que o leterreiro de sua se-
pultura aponta. De maneira que de-
pois de fazer a sobredita doação no
mes de Abril, logo a 25. de Junho do
mesmo anno o leiou Deus pera si, &
foy seguitado em S. Thirso, porque
tinha mandado que o enterrassem
no dito Mosteyro, ou morresse no Rey-
ho, ou fora delle. Donde se colhe, q
teve larga vida, & que morreu no an-
no, em q diz o Epitaphio de sua se-
pultura, & não no que aponta a ter-
ceira parte da Monarchia. Ainda q
melhora em lhe tirar quarenta annos
do

do desterro desta vida por lhos dar no Ceo, que como diz o Propheta Rey Melior est dies una in atris suis super millia.

No mesmo lugar da Galile de S. Thirso na mesma parede, & altura está cutio Epitaphio, que he de Dom Payo Soares Zapata filho primogenito do dito Dom Soeiro Mendes, cujas letras são estas, E. M. CCI. Obiſe F. M. L. S. Dei, P. L. Gius Zapata; que vem a dizer Era millesima ducentessima prima obiſt famulus Dei Pelagius Zapata; na erade Cesar 1201. que he o anno de Christo 1163. Morreu o seruo de Deus Payo Zapata. Donde se deixa ver que morreu algüs annos primeiramente que seu pay.

Anna. de De Dom Soeiro Mendes o Bom, *Fund* l. conforme a Manoel Soeiro nos seus 4.f. 105. Annais de Frades procedem muitas famílias illustres, como são as dos Rebottiins, dos Gedeamas, Tavares, Paçucos, Mellos, ou Merlos que deue ser por casamentos) que pôr linha, & descendencia direita procedem delle os Soeiros, & Soares. Nelle, & em seus descendentes se foy conservando por

largos annos o appellido dos Mayas, ou Amayas, diriuendo de seus progenitores. Porque, como diz o Conde Dom Pedro, fallando de Dom Soeiro, & dos mais filhos, que seu pay teue; Estes todos se chamarão da Mayas, porque a ganharão seus avos, & a auião por sua, & chamauase naquelle tempo Maya des do Douro até o Lima, que he do Porto até Viana espaço de deslegoas pella costa do mar. Teus Dom Soeiro b por via de sua filha sua neta D. Muitos, que forão Meneses, & Telles, soares porque seu bisneto foy Dom Affonso Telles o velho, que pouou Albuquerque; & quinta neta sua foy a Raynha Dona Maria filha de Dom Sancho, ou Dom Affonso senhor de Mo-

lina, & casada com el Rey de Castella Dom Sancho III. do nome, chamado o Brauo, que morreu pelloz annos de Christo 1295. Toda esta memoria deuemos a Dom Soeiro Mendes, por tão grande benfeitor, & padroeiro do Mosteyro de S. Thirso.

De seu filho Dom Payo Soares Zapata sepultado juto delle procedem, como alguns querem, Zapatas em Castella Condes de Baraias, que se prelaõ muito de serem chefres dos deste appellido: de cuja familia foy em nossos tempos o Cardeal Zapata Inquisidor mór no Reyno de Castella. Portem de sua descendencia mais particular diremos logo tratando do Cóns de Dom Martim Gil.

Está mais enterrada nestacasa Dona Maria Ayres de Fornelo neta do mesmo Dom Soeiro, que por tal se nomea, distindo em seu testamento, que a sepultam em S. Thirso com seu avo Dom Soeiro Mendes. Aqui descança outra sua terceira neta chamaada Dona Maria Anues filha de Dom João Pires das Mayas, bisneta de D. Soeiro Mendes o bom de quem logo falaremos. Lunto à porta da Sandristra está sepultada Dona Vrraca Vasquez, filha de Dom Vasco Pimentel, aquelle que foy grande priuado del Rey Dom Affonso III. & descaindo em breue de sua priuança, se passou a Castella com dusentos, & cinquenta de cavallo, & fez grandes serviços a el Rey Dom Affonso o Sabio. Foy mother do Conde Dom Gonçalo Pereira bisauo do grande Condestable Dom Nuno Al- bares Pereiro, tronco da Real casa de

Bargança. O Epitaphio de sua sepultura levantada da terra com 20 noue, ou dez palmos contem estas palavras E. M. CC. 2. VIII. VIIIX. Chl. Iulij obiſt D. Vrraca Vellas in nobilis fama, cuius in pace anima requiescat. Que- rem

Th. 21.

b Tit. 21. D. Mui-
tos, que forão Meneses, & Telles,

soares porque seu bisneto foy Dom Affonso Telles o velho, que pouou Albuquerque; & quinta neta sua foy a Raynha Dona Maria filha de Dom Sancho, ou Dom Affonso senhor de Mo-

Dom Pe-
dro titul.

21. §. 7.

rem dizer. Na era de 1238. q̄ he anno de Christo 1220. a 14. de Junho morreu a nobre Dona Virraça, cuja alma descance em paz. Esta era està imperfeita, & algú numero lhe falta, por não estarem as pedras della inteiras, que lancem a morte desta senhora muitos annos mais a diante: Porque não se pode crer, que Dona Virraça Vasques, a q̄ foy casada com o Conde Dom Gonçalo Pereira, morresse pellos annos de Christo 1220.

A razão, deixadas outras, he, porque o Conde Dom Gonçalo Pereira foy terceiro neto de Dom Rodrigo Froias, aquelle, que se achou no cerco, & entrada de Sevilha (como consta do Conde Dom Pedro) & a entrada da dita Cidade socedeu no anno de 1248. no que todos concordão; como podia logo ser, que hum terceiro neto de Dom Rodrigo Froias fosse casado com quem auia 28. annos, que estaua já sepultada antes do dito cerco de Sevilha, em que Dom Rodrigo Froias terceiro auo do Conde Dom Gonçalo Pereira estaua em tão boa idade, que fez nelle proezas, & feitos illustres.

Por onde venho a concluir, q̄ ou aquella senhora Dona Virraça Vasques enterrada em Santo Thirso foy outra mais antiga que a molher do Conde Dom Gonçalo; ou a era de seu Epitaphio esta faltosa, & imperfeita. E isto he o que mais creo. Porque por papeis, & escrituras, que se achão no

cantorio, consta que no anno de Christo 1305. se doou ao Mosteyro a herança, que vinha a húa Dona Tareja Gonçalves filha do Conde Dom Gonçalo, & de Dona Virraça Vasques, aqual era Freyra no Mosteyro de Aronqua, por virtude de húa procuração, que Dona Maria Esteves Abbadeça do dito Conuento fez ao Deam do Porto Dom Gonçalo Pereira, (que depois foy Arcebispo de Braga) pera se compor com o Mosteyro de S. Thirso sobre os herdamentos (palavras formais da ditta procuração) que acacerão a Dona Tareja Gonçalves Monja de Aronqua da parte de Dona Virraça Vasques Sua Madre. E soy feyta esta procuração a 10. de Setembro da era 1340. que he anno de Christo 1304. E logo no anno seguinte a 27. de Outubro o Deam Dom Gonçalo fez a dita doação dizendo, que dona, & outorgava ao Religioso, & honesto varão Dom Martin Pires Abbade do Mosteyro de Santo Thirso, & a seu Conuento toda a parte dos ditos herdamentos, &c. Por onde destas palavras, & mais circunstâncias colhemos, que a cerca daquelle tempo morreu Dona Virraça Vasques, pois então se tratava da herança de seus filhos.

Dentro da Capella Mór pera o lado do Euangelo se vê a sepultura do Conde Dom Martin Gil, & de sua molher com este Epitaphio; que lhe pos o Bispo Commendatario Dom Miguel da Sylva.

Aqui jaz Dom Martin Gil de Sousa Conde de Barcelos, Alferes mór del Rey Dom Dinis, Mordomo mór del Rey Dom Affonso seu filho sendo Príncipe, & jaz com elle a Condeça Dona Violante Sanches sua molher, os quais derão a este Mosteyro de S. Thirso muitas herdades q̄ hoje possue, & o Chão de Conce, q̄ se troueu por outras, & por dinheiro, de q̄ esta Igreja se reedificou e jazão aparsados sem memória algúia, &

Dom

Dom Miguel da Sylva Bispo de Viseu corregendo esta casa os pos nessa sepultura , & lugar por seus merecimentos anno 1529.

O Conde Dom Martim Gil foy Maya, Sousa, & Castro, o que se colhe do Conde Dom Pedro della sorte. De Dom Sociro Mendes da Maya foy filho Dom Payo Soares Zapata. Neto Dom Pedro Paes Alferes del Rey Dom Affonso Henriques. Bisneto Dom b Tit. 22. Joao Pires da Maya b casado cõ Do- §. 63. na Guiomar filha do Conde D. Men- ddo o Sousao. Terceira neta D. Ma- ria Annes da Maya casada com D. c Tit. 26. Gil Martins filho ds c Dom Martim §. 1. Annes de Riba de Vizela. Quarto ne- to Dom Martim Gil casado cõ Do- na Messia Andre filha de Dom Andre Fernandes de Castro. Quinto ne- to o nosso Conde Dom Martim Gil casado com Dona Violante Sanches. Donde ja se deixava ver como o Con- de Dom Martim Gil foy dos Mayas por descendencia de D. Sociro Men- des da Maya. Foy Sousa por sua bi- sauda Dona Guiomar. Foy Castro por sua māy Dona Messia. Não foy me- nor a nobresa da Condeça Dona Vi- olante Sanches sua mulher; Porque foy filha do Conde Dom Joao Affon-

so de Meneses senhor de Albuquer- que, & da Condeça D. Tareja San- ches filha del Rey Dom Sancho o IV. do nome Rey de Leão, & de Castella:

Deixo outras muitas pessoas par- ticulars, & illustres, principalmen- te muitos dos Barbosas, que aqui es- tão sepultados, os quais em tempo d. I Rey Dom Dinis andauão em foro de ricos homens; & finalmente todos os da familia de Briteiros, que em tem- po do mesmo Rey foy húa das mais nobres casas de Portugal. Este Bri- teiros he húa Honrra, que está entre Braga, & Guimaraens: Honrra em tempos passados constaua de certos lugares, ou moradores, que tinham por protector, & defensor algum fi- dalgo, ou Mosteyro, & por este respei- to lhe pagauão certo foro. Demos fia- zo que podemos alcançar deste Mo- steyro de S. Thirso com o distico se- guinte, em que se faz menção do lu- gar, em que o S. nasceu, do lugar, em que alcançou a palma do Martyrio, & do Mosteyro de Riba d' Aue, em que se venera:

*Viuere Toletum, rutilantem Gracia palmam
Pulchram Thirse domum dat ibi litus Aui.*

C Perto do Mosteyro de S. Thirso ha húa Igreja de nossa Senhora de Bur- gaes Rendoza, em hum valle fresco pello rio Aue assima aqual foy anti- gamente Mosteyro, como consta de hum breue do Papa Calisto II. passa- do no anno de 1120, no qual nomea todos os Mosteyros que pertencião naquelle tempo ao Bispado do Porto & entre elles nomea o de S. Thirso, & o Mosteyro de Burgaes Monasterium

Sancti Thirsi de Ripa Aue Monasterium de Burgaes, &c. oje nem he Mostey- ro, nem pertence ao Porto porque he de Braga. Catalogo dos Bispos do Por- to 2. part. pag. 8.

CAP. I.

CAPITVLO VII.

*Do Mosteyro de S. Maria do Sebrado,
ao qual sucedeu o de S. Maria de
Pombeiro no Arcebispado de Braga.*

DVAS legoas da Villa de Guimaraens pera a parte do Meio dia nolulgado de Felgueiras, junto à estrada Real, que da dita Villa vay pera Amarante, & pera Castella, perto do rio Avisela esteue antigamente fundado hum Mosteyro nosso chamado *S. Maria do Sobrado*, tomando o nome do lugar de seu sítio, que Sobrado se chama ainda hoje, & fica ao pé do monte, q chamão Monte de *S. Crus*, por estar húa Hermitida sua no cume delle. Duas memórias temos deste Mosteyro antigo (alem de se terem achado naquelle mesmo lugā ladrilhos, & pedras lauradas, vestigios de seus edifícios.

A primeira nos dá hum pergaminho antiquissimo, que anda no cartorio de Pombeiro, em que o Dom Abbade delle Frey Hugo faz prazo a hum Domingos Annes de Val de melhor, & diz así. *Facimus ibi cartam de nostra Bussa de Payo Capelo, de Villa de Palumbario usque ad picotum do Sabarral, & ad singulos annos dabis nobis, & nostro Monasterio de S. Maria de Sobrado Ordinis Sancti Benedicti tres cubos ordeaceos, eosdem tritici, galinam unam, & duos pullos. Facta carta 5. die Februarij era DCCCVII.* Quer dizer. Façouos prazo da nossa Bouça de Payo Capelo desdá quinta de Pombeiro até o picoto do Sabarral, & pagareis cada anno ao nosso Mosteyro de S. Maria de Sobrado da Ordem de S. Bento tres alque res de ceuada, & outros tantos de trigo, húa galinha, &

dous frangos; Foy feita esta carta de emprazamento a sinquo de Feuerreiro, era de 807. que he anno de Christo 766. Do qual prazo claramente se colhe, que o Mosteyro de Sobrado era nosso, & que já por aquelle tempo do emprazamento estava edificado.

A segunda memoria está no mesmo cartorio em outro pergaminho velho, que contem húa sentença dada no anno de 853. por virtude de húa breue do Papa Leão IV. passado aos noue de Feuerreiro do dito anno, pelo qual comete a Frey Gomes Affonso Abbade do Mosteyro de Refoyos de Basto da Ordem de S. Bento, veja a causa, que Frey Diogo Ortiz Abbade do Mosteyro de Sobrado da mesma Ordem sito junto ao rio de Vizela, & os Religiosos de seu Conuento trasião como os Ricos homens padroeiros delle sobre lhes não pagar as comedorias, & pensões custeadas, que erão obrigados a lhes dar a elles, & a seus filhos, & filhas, & mais descendentes: & sobre lhes impedir os pastos, & veações do seu Valde melhor (q deuia ser a granja de Val melhorado, em que consta auer antigamente deuezas, matos, & pastos, conforme se vê de húa inquirição feita contra os vizinhos, que lhos pastauão, & monteauão.) E que elle Abbade de Refoyos os compoesse com justiça em prol das partes, & Mosteyro, conforme ao costume, posse, & direito de cada hum, &c. Até aqui são palavras do Rescrito do Papa Leão, & o dito Abbade de Refoyos pos este poder a elle committedo os concertou, & compos.

Desta memoria consta, que no dito anno de 853. o Mosteyro de S. Maria de Sobrado estava ainda em pe no lugar sobredito de sua fundação. Quanto tempo perseverasse não sabemos dizer, mas ou se destruiu, ou se mudou pera o sitio, em que ho-

je vemos o de S. Maria de Pombeiro, pouco mais abaixo do lugar de Sobrado, mudando juntamente a denominação com a mudança do sitio. E posto que este de Pôbeiro he muito mais moderno, fazemos menção delle neste lugar, por não apartar hâ do outro.

Fundouse pois em hum sitio baixo rodeado de montes, & por isso de vista abruuiada, soa pera a parte de Guimaraens fica hâua aberta mais estendida, que o rio Auzela, descendo das partes de Monte Longo vai crotando com seu curso de Nascente a Poente até se meter no rio Ave hâua legoa assim do Mosteyro de S. Thirso.

CAPITULO VIII. Dos Fundadores, & Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro.

NO que toca à primeira fundação deste Mosteyro de Pôbeiro tres opiniões podemos referir. A primeira he do nosso Padre Frey Ioão do Apocalypse, q' atribue a edificação de Pombeiro a hum filho daquelle nobre caualeiro Nuno Pais, hâ dos mais auentajados senhores de Portugal em honra, & poder em tempo del Rey Dom Fernando o Magno. Porque ainda que tinha sua casa no lugar d' Arrifana de Sousa, era senhor de manytas terras de entre Douro, & Minho, & as que tinha em Pombeiro, Sernande, & Auzela, deu a hum seu filho; E este diz, que foy o que edificou o Mosteyro de Pombeiro pelos annos de Christo mil, & quarenta & hum. A segunda opinião he do Doutor Dom Thomas Tamayo Cro-

nista mór de Castella, o qual na aruore, que compos da illustrissima familia dos Sousas no anno de mil, & seiscentos, & trinta & tres diz, que o Conde Dom Gomes, que floecen tambem em tempo del Rey Dom Fernando, foy o que fundou este Mosteyro. O fundamento, em que se funda veremos logo. A terceira opinião he do nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que se inclina a que o Mosteyro de Pombeiro foy edificado pelo Conde Dom Egas Gomes de Sousa filho do sobrêdito Dom Gomes. Porque diz, que tinha sua casa no lugâo de Felgueiras, dentro do qual fica o mesmo Mosteyro. Principio muy remoto, & incerto pera o intento.

Nesta variedade o que nos parece he, que não consta de certo quem fosse o primeiro, que edificou Pombeiro, por falta de papeis, que de cartorio se leuárão, queixa já do Padre Frey Bernardo de Braga: porém consta, que os Sousas más antigos forão Padroeiros, & grandes benfeiteiros dell'e. Isto se mostrará melhos discorrendo pella Aruore da descendencia dos Sousas, que o Conde Dom Pedro principiou no titulo 22. & o Doutor Thomas Tamayo aperfeiçou com diligencia.

Em Dom Sociro Belfager casado com hâua senhora chamada Dona Munia, ou Nuna Ribeira da Conde D. Pedro principio aos Sousas. O Padre Mestre Britto descorebe D. Pedro hâua rais mais funda, que foy Dom Fayam Soares pay do dito Dom Sociro antigo caualeiro Godo, a cujo valor se deue a fundação d'Arrifana de Sousa, & outras do Reyno.

Hufo Soares Belfager foy filho do dito D. Sociro. Achase memoria delle pellos annos euto centos, & setenta & tres em hâua escritura del

Rey Dom Affonso Magno, que confirma.

3 De Hufo Soares nasceu Hufo Hufes, ou Haulpho Conde de Vieira, & pay de nossa Sancta Senhorinha, de S. Geruas, & de outro filho senhor da casa de seu pay chamado D. Cezo, ou Britto. l.

7. c. 18. 4 Dom Gonçalo Soares. Alina com este nome de Vizoi em húa escritura do Mosteyro de Pombeiro na era de 1013. q̄ he anno de Christo 975. & em outra do anno de 983. com titulo de Duque, q̄ he o mesmo q̄ Capitão Geral, & Fronteiro mōr da Comarca de Vieira, como soy seu pay.

Daqui se podia já colher contra as tres op̄i nōoens referidas, q̄ o Mosteyro de Póbeiro soy mais antigo do q̄ ell as o fazem, pois nelle se achão escrituras suas assinadas pellos annos 975. q̄ saõ perto de 60. antes del Rey D. Fernando Magno começat a Reynar em Leão, Castella, & Portugal, em cujo tempo as ditas opinioēs p̄em a fundação de Pombeiro. Mas continuando com a Aruore dos Sousas, q̄ Dom Nichiguicoi soy filho do sobre dito Gonçalo Soares, & casado com D. Aragonta Soares filha do Cōde D. Sociro de Nouelas, & de Dona Mayor, ou Munia Dias filha de Dom Diogo Purcelos segundo Conde de Castella, que pouou a Cidade de Burgos.

6 Dom Gomes Echigas, ou Ectas soy filho do senhor sobredito, & acha-se memoria delle é escrituras, & memorias do Mosteyro de Póbeiro pellos annos 1030. & 1039. soy primo segundo de D. Gonçalo Nunes pay do Conde Fernão Gonçales, & de Gonçalo Gustios pay dos Infantes de Laia. Foy casado com húa nieta del Rey Dom Fernando o Magno, chama da D. Goldredo (q̄ outros chamão D.

Controde Monis, Gala, Geltrudes, Gontina, Godinha segúdo o custume de cada lingoa) filha de D. Munio Fernandes de Teuro, que soy filho do dito Rey Dom Fernando o Magno, & irmão del Rey Dom Affonso VI, & por esta via heraua Dona Goldredo, & a nossa primeira Rainha Dona Tareja māy del Rey Dom Affonso Henrique primas direitas filhas de douz irmaos. Por via destá senhora entrou na família dos Sousas o sangue Real de Navarra, quer em toda Hespanha deue seus Reys a Porta que Dom Fernando seu avô, primeiramente q̄ fosse Rey de Castella, & de Leão soy Rey de Navarra.

No que toca a seu esforço, soy tão valeroso, que nas desauenças, & guerras, que Dom Sancho Rey de Castella filho del Rey Dom Fernando o Magno teue com seu irmão D. Garcìa Rey de Galiza, & Portugal, elle Dom Gomes soy o que na batalha de Santarem deteve ao dito Rey Dom Sancho com sua lança, & o venceu (como se pode ver no Conde Dom Pedro titulo 21.) Foy Gouvernador de toda a Comarca de Entre Douro, & Minho por el Rey Dom Fernando pellos annos 1050. como se colhe de húa escritura do liuro de Guimaraes chamado de Dona Munia. Comprou o lugar de Felgueiras junto a Pombeiro, segundo se acha em húa memoria do mesmo Mosteyro por preço de douz bons caualos a hum Paya Monis no mes de Abril da era de mil, & setenta, & sete que he anno de Christo 1039.

Este Conde Dom Gomes faz Dom Thomas Tamayo, fundador do Mosteyro de Pombeiro como dizia. Porque a tudo o sobredito acrecenta estas palauras. *La piedad de Dom Gomes soy igual a su nobleza, y valor,* pois fundo

dó lo Monasterio de Pombeiro , testificandolo la inscripcion que se le desde tiempos antigos sobre la ventana de la torre del mismo Monasterio , &c. Allude nisto a hum letreiro , que estaua em húa torre antiga , que ainda muitos viuemos , em pée , & segun- do dizião nossos mayores , servia de agazalhado aos Commendatarios . Na padieira de húa janella della es- tava hum letreiro , que , segundo as testemuñas de vista , d que o virão , nardo de & tresladarão , nenhúa menção fazia Braga . do Conde Dom Gomes , porque di- Frey loño zia assim . *Hoc est memoriale Domini Apoca- Gonçali de Sousa.* Este he o memo- calisse . rial , ou memoria de Dom Gon- çalo de Sousa . E consta que este Dom Gonçalo soy bisneto do dito Conde Dom Gomes , como veremos . Por onde soy falsa a informaçao , que de- rão a Dom Thomas Tamayo , & por isso seu pensamento fundado nella ficou tambem errado .

Se. II.

Dom Egas Gomes de Sousa na- scido , & criado na terra de Sousa , & herdado nella , sendo senhor de Nouelas , soy filho do sobredito Conde Dom Gomes , & Gouernador da mesma iurisdiçion de seu pay pelos annos 1071 . como consta de memorias deste Mosteyro . Foy casado com Dona Flamula , ou Gontinha Gonçalues terceira neta de Dom Ra- f Conde miro II . Rey de Leão : f outros a fa- D. Pedro zem filha de Dom Gonçalo Mendes tit. 21 . da Maya , que chamárao o Lidor . Não soy de menor valor que seus ante- passados , como se viu naquella batalla singular , em q venceu a el Rey de Tunes junto a Beja fazendo o oficio de Capitão General . Por isso acrecentou aos Bastoés de Aragão ,

que erão armas desta casa as quatro Lúas crescentes , que o Rey de Tun- nes vencido traxia em suas bandei- ras .

O Conde Dom Pedro tratando do casamento de Dom Egas Gomes de Sou- sa não fala em Dona Flamula , senão absolutamente diz , que soy casado com Dona Gontinha Gonçalues filha de Dom Gonçalo o Lidor . A 3 . p. da Monarchia Lusitana liuro XI . folio 235 . julga isto por erro , & que em lugar daquelle palaura (filha de Dom Gonçalo Mendes) se ha de por filha de D. Gonçalo Trastamires , pelo dizer as- sim o liuro antigo das linhages , cu- jas palauras saõ Dom Egas Gomes de Sousa soy casado com Dona Gontinha Gonçalues , filha de Gonçalo trastami- no , &c. E consta que este Dom Gon- çalo soy bisneto del Rey Dom Ramí- ro II . Porem no Mosteyro de Pome- beiro ha húa escritura feita no pri- meiro dia de mayo da era de mil , & nouenta , & dous , que diz assim *Nos omnes qui subter una scriptura signa- feremus sumus filios de Egas Gomice , & de Flamula Gomice hic sumus prae- nomina- tos Menendo de Venegas , Pelagio Nunes & Gomice Nunes , & Gomice Vene- gas , &c.* Quer dizer . Nos os q abai- xo auemos de assinar , filhos de Egas Gomes , & de Dona Flamula , ou Cham- gomes nos nomearmos aqui , &c. De- sta , & doutras escrituras de Pome- beiro se mostra , como a molher de Dom Egas Gomes , não teue por nome Do- na Gontinha , senão Dona Flamula . E escrituras feitas em tempo que aquel- les fidalgos filhos de Dom Egas Go- mcs viuão merecem mais credito , que memorias escritas muito de- pois .

8. Dom Mendo Viegas de Sousa soy filho de Dom Egas Gomes , casou com Dona Eluira , ou Tarcza Fer-

nandes filha de Dom Fernão Gonçalves de Marnel, lugar entre Bouga, & Agada, caualeiro, que não foy inferior aos mais de seu tempo. O Conde Dom Pedro diz que esta senhora Dona Eluira Fernandes foy filha de Dom Fernando Affonso de Toledo, que se cōverteo a nossa Santa Fé sendo Mouro, & que el Rey D. Afonso VI. fora seu padrinho no batismo, & lhe dera por nome o de seu paço Dom Fernando, & o seu proprio por sobrenome, & que assim se ficara chamando Dom Fernando Affonso de Toledo, & que o proprio Rey o casara com Dona Vrraca Gonçalves filha de Dom Gonçalo Viegas de Marnel, da qual tivera húa filha chamada Dona Eluira Fernandes, & que esta Dona Eluira casara com D. Mendo Viegas de Sousa: Porem a terceira parte da Monarchia Lusitana mostra muy bem, & muy claramente como a mulher de Dom Mendo Viegas de Sousa não foy senão D. Tarefa Fernandes filha d. D. Fernão Gonçalves de Marnel fidalgo differente de Dom Fernando Affonso de Toledo, assim pello affirmar o liuro antigo das linhagens; como pello dizer expressamente húa doação feita ao nosso Mosteyro de Pedroso anno de Christo 1079. em que Dona Flamula dâ certas herdades ao dito Mosteyro Excepta medietate tota de Eixo, & Oys eo quod sunt cum omnibus pertinentijs suis de mea congermana D. Tarasia Fernandi, filia de domino Fernando Gonçalvo de Marnel, uxore domini Mendi Ege. 3. p. lib. II. pag. 23. Pellos annos de 1112. se acha Dom Mendo governando a Villa, Castello, & terra de Santa Crus entre os rios Tamega, & Sousa: Patrião, ou padroeiro do Mosteyro de Pombeiro lhe chama a Rainha Dona Tarefa em húa doação,

que faz ao Mosteyro de Tibaens era de 1150. anno de Christo 1112. & elle mesmo a confirma.

9 Dem Gonçalo de Sousa o bom filho de Dom Mem Viegas foy toda a priuança del Rey Dom Afonso Henriquez, casou com Dona Vrraca Sanchez sobrinha do mesmo Rey Dom Affonso: porque foy filha de Dom Sancho Martins, (ou Nunes) & de Dona Teresa Affonso irmãa do mesmo Rey Dom Affonso Henriques &

o Conde Dom Pedro faz a esta senhora Dona Tareja Affonso filha del

Rey Dom Affonso Henriques, & não irmãa: & assim ficaua Dona Vrraca molher de Dom Gonçalo de Sousa neta, & não sobrinha del Rey D. Affonso. Chamauão lhe Dom Gonçalo o bom, porque se aproueitaua do poder pera faser bem a todos. Na batalha de Ourique leuou a dianteira com todos os de sua casa, & ajudou a seu Rey nos transes mais apertados della. Acompanhou tambem ao Principe Dom Sancho primeiro do nome na jornada, que fez a Sevilha com tanto valor, que fez tal estrago nos Mouros, que como dizem as memorias antigas, o rio Guadalquivir cobrou em suas agoas cõr de sangue; insecutus est Mauros & que ad Trianam, & ianu sanguis effusus est, ut flaminus Guadalquivir fueret mixius sanguine rubro colore. Assim o diz húa relação do Mosteyro de São João de Tarouca.

Do esforço que Dom Gonçalo de Sousa mostrou nesta batalha derão testemunho algumas bádeiras que dela trouxe, & pos no Mosteyro de Pombeiro semeadas de Lúas crescentes, como tropheo de seu valor, & como padroeiro do dito Mosteyro.

10 O Conde Dom Mendo Sousão chamado assim a differéla de outros Còdes, foy filho do dito Dom Gonçalo de

Do Mosteyro de S. Mariia de Pôbeiro Part. I. 53

de Sousa, & Mordomo mór del Rey Dom Sancho; Foy o mais honrado, & mayor senhor, que ouue em Portugal depois del Rey. Achouse na cõquista da Cidade de Sylues. Delle diz húa memoria do liuto dos Anniuersarios de Pombeiro, que foy o Conde D. Mendo 130 grande, & auentejado nas fazendas, & que nas lides se auentejou aos melhores de seu tempo. Casou co hDº Pº dito tit. 7. Dona Maria Rodrigues h filha do Conde Dom Rodrigo Peres Velozo senhor de Traua, & da Condeça D. Alambra irmãa de hum Rey de França o Conde Dom Pedro Ihe chama Dona Moninha titulo 23.

11 Dom Gonçalo Mendes de Sousa filho do dito Dom Mendo fôcedu na cala, & no officio de mordomo mór del Rey. Foy Fronteiro mór de Lisboa, Lamego, Viseu, & na terra de Cerolico, & a seu esforço attribuirão a defensão della, & de outras muitas terras em tempo del Rey Dom Afonso II. Ajudou a el Rey Dom Sancho, que chamárao Capello assim na conquista d'Eluas, & de Ayamonte, como tambem em lançar os Mouros do Algarte, segundo consta do liuto dos Anniuersarios do Mosteyro de Pombeiro, em que se faz menção da morte de Sylvestre Peres mordomo de Dom Gonçalo Mendes de Sousa, & de outros caualeiros de sua casa disendose delles qui imperfecti sunt ante ipsum Dominum, & Regem Sanctum II. in direccione Castri de Ayamonte. Foy casado com Dona Theresa Soares filha de D. Sociro Viegas de Riba do Douro, & de D. Sancha Vermois filha do Conde de Traua D. Bermudo Peres.

12 Aqui passou a casa dos Sousas, por não auer filhos viuos do dito Gonçalo Mendes, a hum seu irmão II. chamado Dom Gonçalo Garcia, quo

casou com Dona Leonor filha del Rey D. Afonso III. & foy seu Alfers mór.

13 Delle, por não ter filhos, passou outra ves a casa a Dona Constança Mendes de Sousa sua sobrinha, aqual foy casada com Pedro Annes Portel filho de Dom João de Alboim, que fundou em companhia de seu pay o castello, & Villa de Portel.

14 Delle teue duas filhas, húa chamada D. Maria Pays Ribeira, aqual el Rey D. Afonso III. casou com seu filho D. Afonso Dinis, & por este casamento se acrescetão ás Lúas crescentes as quinas de Portugal, q saõ hoje armas dos Sousas. A outra filha de D. Constança le chamou D. Branca Peres, q casou com o Conde Dom Pedro Afonso filho del Rey D. Dinis, o qual foy Côde de Barcelos, & aquelle, que fez o liuto das gerações, & nobreza de Hispanha.

Ate aqui basta q continuemos a Afure dos Sousas, por q ja de tudo o sobredito duas couas se colhe. A primeira he ser esta familia Illusterrima pois quatro, ou cinco veses entrou na casa Real de Portugal, húa na de França por via da Côdeça D. Alâbra, outra na de Castella, Leão, & Navarra por via da neta de el Rey D. Fernâdo o Magno. A segûda coua, q se colhe he, q quando os Sousas não fossem fundadores de Pôbeiro, pello menos forão señores Padroeiros, q o enriquecerão com grandes bens, como veremos no capitulo seguinte.

CAPITULO IX.

Dos Benfeiteiros do Mosteyro de Pôbeiro & grandes bens temporais, de q foy dotado.

ENtre os benfeiteiros, & affeiçoados desta casa podemos com razão contar a Rainha D. Tereza porq

ella lhe deu, & demarcou o Couto q
oje té so i. de Agosto da era de 1150
que he anno de Christo 1112, & a seu
filho el Rey Dom Affonso Henriques. Por
que sendo Infante, & não tendo ain
da o titulo de Rey, desherdou do mui
to, que possuia em Portugal o Conde
Dom Gomes Nunes filho do Conde
Dom Nuno de Cellanua, parente
de S. Rozendo, por respeito delle se
guir a el Rey de Castella Dom Affon
so VII. na guerra, & duvidas que te
ue com o mesmo Infante Dom Affon
so Henriquez seu Cunhado sobre
terras, que cada hum perindia se
rem suas. E deserdou de sorte, que
entregou todos seus bens ao Conde
Dom Gonçalo de Sousa, que era Pri
mo do mesmo Dom Gomes sobrinho
de sua Māy, com tal condiçāo, que
os auia de deixar todos ao Mosteyro
de Pombeiro; no que bem se deixa
ver o amor, & desexo, que tinha de o
enriquecer. Socedeu depois, que af
sentadas pazas entre o Infante Dom
Affonso, & seu Cunhado Rey de Cas
tella, tornou o Conde Dom Gomes
Nunes para o Reyno, & restituindo
lhe os bens, que nelle tinha, não quis
encontrar o gosto, & ordem do In
fante Dom Affonso. Porque fasendo
seu testamento, instituiu por seu her
deiro vniuersal ao mesmo Mosteyro
de Pombeiro, mandandose sepultar
na Galile delle, aonde se conseruou
seu tumulo ate o tempo de nossos ma
iores à parte elquerda da dita Galile,
quando entraõ para a Igreja, & de
pois pello tempo a diante se tresla
dou para dentro della. Donde nas
ceu chamarem lhe Conde Dom Go
mez Nunez o de Pombeiro, sendo
desta sorte mais conhecido pello mui
to, que deu, do que antes era pello
muyto, que tinha.

Outra doação ha do mesmo Rey

Dom Affonso, em que dà ao Conde
Dom Gonçalo de Sousa huā proprie
dade de consideração que fora de Or
donho Echiques, & naquelle tempo
a possuia el Rey dentro do Couto de
Pombeiro, dandolha com condição
expressa, que elle a desse, ou deixasse
ao dito Mosteyro, obrigando pella
palavra, que lhe deu, quemadmodum
nobis dixisti, & nobis, & vobis placuit,
dis a Escritura feita na era de 1163.
Assinão el Rey, & a Raynha Dona
Mafalda, & estão sobre os nomes re
tratados os rostos delles ambos, el
Rey com os cabellos Nazarenos sol
tos em meleñas, & a Raynha com el
les entráçados, & lançados a tras; &
no meyo dos sinais está húa resa ma
yor, & outra mais piquena sobre ella
& por debaixo de suas folhas sahem
os braços de húa crux myea branca,
& myea preta, & ao pé está de huma
parte esta palaura (*Regis*) & da outra
a letra *S.* que vem a diser *final de el*
Rey o qual como tão pio a crux, em q
Christo subiu coroado de espinhas,
quis elle atē em papeis coroar de ro
fas. Assinão esta doação Pedro Pais
Curia signifer, Ferdinandus Perez Da
pifer Ioannes Archiepiscopus Bracharen
sis, Petrus Portugalensis, Odorius Epis
copus Vicensis.

El Rey Dom Diniz, & a Raynha
S. Izabel fez tambem doação a esta
casa de Pombeiro da Igreja de S. Mat
tinho de Val de Boyro, que era do Pa
droado Real. E rogo (dis o Rey) as
Acebispas de Braga, que de seu ouorga
mento, & sa autoridade a esta doçāo,
que faço a Martin Perez Abbade do
Mosteyro de Pombeiro, & aos mais, que
depois delle a hi ouuer, era 1339.

Alem destas doações Reais a
chmos outras muitas feitas a este
Mosteyro de Pombeiro pelos Senho
res da familia dos Sousas, que eraõ
padro-

padroeiros delle. Entre todas ellas ha huma de muitas propriedades feita na era de 1110 q̄ he anno de Christo 1072. por Dom Gomez Echigas sexto ramo da aruore dos Sousas, como consta do capitolo antecedente, & por sua molher Dona Goldegrada, q̄ assim lhe chama a escritura, a qual assinão seus filhos Payo Gomez, & Egas Gomez, & Sancho, ou Sanchila Gomez: a qual foy casada com o Cō de de Cella noua Dom Nuno pay de Dom Gomez Nunez, de que temos feito mençāo assim.

Dom Mendo o Sousão foy tam bém grande bem feitor desta casa, & muito seu deuoto, & tão poderoso, que por amor delle, & à sua sombra fasiao outros doações a este Mosteyro de Pombeiro. Consta isto de húa escritura, em que hum Ieronimo Pays lhe faz doação de sete casais, & de certos maraudis de renda, & outras propriedades, & dis, que faz a dita doação *Per manus de Domno Menendo Gonçalves, & logo mais abaixo acrescenta. Do, & concedo omnia ista pro re medio anime meae, & tali pacto feci ifsum plasum, ut Dominus Menendus teneat me in meam hereditatem in rētitudinem sicuti & suam, & me defendat de omnibus hominibus secundum suum posse &c.* Era 1214. que he anno de Christo 1176. Na qual escritura duas cousas noto. A primeira ser este fidalgo Dom Mendo filho de Dom Gonçalo de Sousa tão deuoto desta casa, que por lhe darem gosto, & por lhe fazerem lizonja lhe fasiao doações, & tão grandes, como era esta de sete casais, dinheiro de renda, & outras propriedades. A segunda cousa, que noto he ser elle tão poderoso, que por ficarem à sua sombra, & de baixo de seu emprego ofereciao, & doavao a este Mosteyro só porq̄ elle os defen-

desse, & empatasse, como mostra, & clara a escritura referida.

Dom Gonçalo Mendez de Sousa filho do dito Dom Mendo, & mordomo mōr da casa Real, como consta de muitas escrituras do cartorio do Mosteyro de S. Thirso, em que elle firma *Major Domus Curiae* foy grande benfeitor desta casa, & foy o que lhe deixou a quinta da Ferraria, trocando com o Mosteyro de Alcobaça, dando lhe por ella a quinta de Bracharena, & o mais em dinheiro, como consta do Cartorio daquella casa no liuto terceiro dos Dourados. He a data desta escritura, & doação de Pompeiro na era de 1268. annos assina nella o seu Cancelario, & o seu mordomo & outros officiais de sua casa, donde se colhe agrandesa della, a nobresa, & estado de Dom Gonçalo Mendez de Sousa. Este parece ser aquelle de quem escreve o P. Mestre Frey Bernardo de Britto, que teue ceumes de sua molher *Dona Tareia Soarez* filha de Dom Sociro Viegas de Riba do Douro, & que ella se lirou destas sopeitas de seu marido pella proua do ferro quente, que em aquellos cépos se vzaua: E ficou liure, & sem lesão não lhe fazendo o ferro danno algūs o que tudo passou na Cidade de Braga diante de el Rey Dom Affonso o segundo, que chamaraõ o Gordo. E a innocent Senhora em se vendo liure daquella afronta, & perigo de sua vida, recolheuse no Mosteyro de Arouca, aonde viueu, & morreu faltamente, o que tudo consta de húa escritura daquella casa, cuja data he na era de 1254. que saõ annos de Christo 1216.

O Infante Dom Affonso Sanchez filho iligitimo de el Rey Dom Diniz, & sua molher *Dona Thareia Martins* Senhores de Albuquerque fazeem doa-

çāo a este Mosteyro de Pombeiro da Igreja de S. Mamede de Cepaes per estas palauras.

Saião quantos esta carta de doçāo virrem, como nos Dom Affonso Sanchez Senhor de Albuquerque, & mordomo mor de el Rey, & D. Thareja Martins sa mher filha do Conde Dom Ioaõ Affonso cōfirmando o muyto seruço, que o dito Conde Dom Ioaõ Affonso recebeu do Mosteyro de Pombeiro: & por que nós outro si somos eu de padrois, & esgardando mytas orações, & muito bem, que em esse Mosteyro fasem por o dito Conde, & por nós, & por aquelles onde nós vimos, & porende nós, à honrra, & seruço de Deos, & da Virgem Santa Maria Sá Ma dre d'anos, & outorgamos para todo sem pre ao Prio, & Conuento do dito Mosteyro de Pombeiro pella alma do dito Conde Dom Ioaõ Affonso o Padroado da nos sa Igreja de S. Mamede de Cepaes &c. E por esta doçāo serão obrigados a ter, & manter pera sempre hum Capellaõ, q cante, & diga Misas de sobre Altar pella alma do dito Conde Dom Ioaõ Affonso na sá Capella, que he em este Mosteyro de Pombeiro &c. Dada em Lisboa seis dias de Outubro Era de 1356. ann. q he de Christo 1318.

Aduertimos aqui brevemente com o Conde D. Pedro titulo 57. q este Conde D. Ioaõ Affonso de que tantas vezes se fas mençaõ nesta Escritura, & que tinha Capella propria em Pombeiro, era descendente de D. Affonso Telles o velho, que pouou ses se cha Albuquerque, & que foy bisneto de D. Sociro Mendes o bom, & casado a segunda ves cō D. Tareja Sanches filha do nosso Rey Dom Sancho pri meiro do nome, & de sua amiga Do na Maria Pais. E no que toca a seu casamento, & a sua propagação, o so breditio Conde D. Ioaõ Affonso foy casado com outra Dona Tareja San-

ches filha del Rey D. Sancho IV. de Castella, & teus della duas filhas, h̄a chamada Dona Violante Sanches mo lher do Conde D. Martim Gil sepultado em S. Thirso; outra chamada Dona Tareja Martins casada com o dito Infante D. Afonso Sánchez filho do nosso Rey D. Dinis, & de Dona Aldonça Rodrigues, que alguns di sem foy da famili dos Sousas.

Estes Senhores pois como se mos tra da sobredita doação, eraõ Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro, o q declaraõ por aquellas palauras, (E por q n̄s outro sim ende somos Padroes.) E vesse isto mais claramente de outra escritura do Cartorio, da qual consta, que a dita Senhora Dona Tareja Martins queria vir pousar em humas casas junto ao Mosteyro, porque era Se nhora das terras de Vnhaõ perto dele allegando ser padroeira do mesmo Mosteyro: porem o Abbade lhe pos demanda, resistindo a esta oppressão, & el Rey Dom Affonso o IV. deu sen tença em fauor do Abbade, & seu Convento.

E he de notar, que as Cronicas, & Nobiliarios chamaõ a esta Se nhora (Dona Tareja de Menezes) por tem da escritura passada, & dobras desta casa, & de algumas do Mosteyro de S. Thirso consta que se nāo cha mava senaõ Dona Tareja Martins, co mo huma sua Auó, & assim se assina em todas ellias. E Dom Affonso Sánchez em huma escritura, q se conserva no Mosteyro de S. Thirso expres samente diz, que elle, & sua molher Dona Tareja Martins saõ naturais de entre douro & Minho. Estaõ ambos sepultados no Mosteyro de S. Clara de Villa do Conde, que elles edifi carão.

O Conde Dom Martim Gil, o que està enterrado em São Thirso Cu nhado

D. Tel
de Mene
ses se cha
maua o
Pay de
D. Affon
so Teles,

nhanado do sobredito Infante D. Afonso Sanches, deixou tambem a este Mosteyro de Pombeiro seis centas libras (que devia ser as que chamaião de prata.) E declara que saõ duzentas por sua Alma, & quatrocentas por rezão de hum prazo, que o Mosteyro de Pombeiro lhe fizera. Deixou outras muitas doações, do dito Mosteyro de que abaixo faremos menção tra tando de seus Abbades. Por agora basta saber, que he tradiçao antiga de que dà testemunho o Padre Fr. Ioão do Apocalipso, que tinha este Mosteyro tanto de renda, quanto em seus principios rendia todo o Reyno de Portugal, que conforme diz o P. M. Fr. Bernardo de Britto, rendia treze para quatorze contos, que era muito pouco para hum Reyno, mas era muito para hum Mosteyro andar a pare lhas na renda com a de hum Reyno todo. E daqui devia de nascer o pro uerbio commum de Entre douro & Minho. (Melhor he Deos, que o Abba de de Pombeiro.)

Porem esta grandesa qualques que fosse com a variedade, & mudan çā do tempo se foy diminuindo de sorte, que quando o Cardeal D. Hen rique pello annos de Christo 1568. mandou faser inquirição do que ti nhaõ, & rendiaõ os Mosteyros de S. Bento, achou o Doutor Manoel Co elho, (a quem o Arcebispo de Braga Dom Fr. Bertholameu dos Martires encomendou esta diligencia) que tinha o Mosteyro de Pombeiro trinta & sete Igrejas annexas afora outras mu ñas, que os Arcebispos tomaraõ, & se per derão por não auyer quem as defendesse, & que a massa toda do Mosteyro e si da mesa Abacial, como da Conventual

3729360 não chegava a quatro contos.

CAPITULO X.

Da obseruancia regular, que se guarda no Mosteyro de Pombeiro.

E RA tão estimada, & singu lar a perfeição, com que se via no Mosteyro de Pombeiro, tal a Religiao, & obseruancia dos Mo ges dellc, que muitos capitulos eraõ necessarios para a explicar mudame te, mas em summa só direi o que se colhe de hum liuro antigo do mes mo Mosteyro, em que se contem as ceremonias, os usos, & custumes, que nelle se guardauão. Liuro, que soy tresladado ultima vez na era de 1435 que vena a ser anno de Christo 1397.

S. I.

De muita que se cantava, & resava no Mosteyro de Pombeiro.

C Onsiderando o tempo, que os Monges do Mosteyro de Pombeiro gastauão em louuar a Deos no Choro, & Altar, podemos em certo modo dizer, que auia nelle Laus per remiss; porque a maior parte da noi te, & dia gastauão nos louobres diuin os, fassendo na terra o officio, que continuamente fâzem os Anjos no Ceu. E começando logo pello officio das matinas, os primeiros que entraõ no Choro para a celebração dellas eraõ os Nouiços, & Irmãos da disciplina com seus Mestres, & depois de faserem a trina oração (que entre nós he tres vezes o Pater noster, Ave Maria, & Credo em memoria das tres vezes, que Christo Nossa Senhor oreu no Horto) resauão os Psalmos Gra duais,

duais, & entreranto se tangia ás Matinas pera que o Conuento acodisse a ellas.

Acabados os Psalmos Graduais, começava o Conuento todo ás Matinas rezando, ou cantando conforme a qualidade, & solemnidade das fes tas. No sim dellas resauão Matinas, & Laudes de Nossa Senhora, & logo o officio de defunctos no tempo do inverno, & no sim delle huns Psalmos, a q̄ chamauão *Psalmos familiares*, que huns dias erao sinquo, & outros quatro, em alguns tres, mas nunca menos de dous. Concluiase toda esta reza cõ húa procissão, que fasilão ao Altar do S. Ghristo, cantando nos Domingos a Antiphona da Crus, que comeca, *O Crus benedicta &c.* & nos ma is dias a Antiphona, *Nos autem gloria ri oportet &c.* com seu verso, & ora ção no sim.

Por onde levantandose a Matinas ás duas horas conforme a santa regra, & rezando tanto, quanto temos dito, bem se deixa ver que acabariao com esta obrigaçao nas Matinas muy perto da menhá, principal mente celebrandoas com tanta perfeição, quanta veremos no paragra pho seguinte.

A prima do officio Diuino can tauão a seu tempo, & no sim della a Prima do officio menor de Nossa Se nhora, & logo os seus Psalmos familiares na forma que fica dito, & acabados ellez resauão os sete Psalmos Penitenciais com sua Ladainha, & oraçois. Depois imediatamente bi ão a Capitulo, como mais largamente veremos abaixou. Passado ponco ci paço de tempo tangião à Missa, que chamauão Missa Matutinal, & acodido todos ao Choro, punhãose em ora ção, *Quia non est alia hora ita habilis meditationi ut ipsa (dis o lntro que ce quisula*

mos allegado.) E acabada esta ora ção mental, cantauão todos conuen tualmente a Missa Matutinal. E depois della ficauão outra ves em ora ção ate se ranger á Terça. *Finita Mis sa Matutinali, iterum pulsetur signum, & faciant orationem aclines super formas & pulsetur scilla parum, & incipiatur Terceum &c.* Acabada a ora ção, can tauão Terça do officio Diuino, & logo Terça de Nossa Senhora, & no sim della os Psalmos familiares. Imme diatamente se seguia a Missa Mayor cantada: cantauão tambem a Sexta, & davao sim a este trabalho da menhá com a Sexta de Nossa Senhora, & Psalmos familiares, que concluião com certos versos, & oraçois.

Nas quatro Temporas, & Vigilias alem das duas Missas Matutinal, & Mayor, cantauão outra de pris da Sexta, que chamauão Missa de Ieiunio, & depois della a Noa com o mais, que fica dito.

Tangendo ás Vespuras, se ajuntauão no Choro, & antes de as come çarem a cantar rezauão 19 Psalmos com seus Versos, & oraçois pello desfunctos. E cantadas as Vespuras do officio Diuino, deziaõ as de Nossa Se nhora com seus Psalmos familiares. No tempo do verão, por serem as noites mais breues, resauão tambem depois das Vespuras o officio dos desfunctos, que no Inverno costumauão resar depois das Matinas. E erao tâ tas as preces, & suffragios, que por elles se offerciao, que ha no Cartorio muitas doacois, que declarão os doadores deixarem tal, ou tal herdade ao Mosteyro de Pombeiro pello muy to, que nelle se fasia pello desfunc tos.

As completas cantauão a seu tem po, & no sim dellas as de Nossa Se nhora. E com isto se recolhão a re poufar,

pousar, mas nenhum despia a Cucula, nem se lançava na cama, sem primeiro o Prior Mayor vir correr a cerca, & ver se estavão recolhidos. Este era o modo ordinatio, que se guarda ua neste Mosteyro na celebraçāo dos officios Diuinios. Outras particularidades deixo, que em dias particulares se fasião; porque o que temos dito basta pera o pio leitor ver, & considerar o muito, que de dia, & de noite os nossos Monges de Pombeiro gaftauão no Choro em louuar a Deos, & regar por seus benfeitores.

S. II.
Da perfeição, com que os officios Diuinios se celebravão no Mosteyro de Pombeiro.

SE era muito o que os Monges do Mosteyro de Pombeiro cantauão & reftauão no Choro, & Altar, não era menor a perfeição, com que satisfação a estas suas obrigaçōis. Porque primeiramente o Cantor, que regia o Choro sempre tomava capa pera fazer seu officio com maior solemnidade, & nas festas principais, pera cantar nas Matinas o *Venite exultemus à* versos quatro, ou seis Monges se vestiaõ com capas; & nas festas menos solenes, douz capeiros o cantauão. E por isso os nossos Breuiarios antigos chamauaõ festas de quatro capas principais, de quatro capas priuadas, & de duas capas as que o Romano chama festa *Duplex prima classis, secunda classis, & Duplex per annum:* porque conforme a mayor, ou menor solemnidade das festas, se vestiaõ com mais, ou menos capas pera cantarem o Inuitatorio, & o Psalmo *Venite exultemus.*

Nas mesmas festas principais, ou de quatro capas priuadas, tres Sacerdotes reuestidos hiaõ encensar o Altar Mór, & depois ao Conuento todo por sua ordem: hum delles encensava ao primeiro Nocturno; outro ao Segundo, & outro ao terceiro. No fim do *Te Deum laudamus* sahia o Abade da Sanchristia com sua Mitra, & Bacculo, & cantava o Euangello no Altar Mor na forma, que hoje fazemos.

Outra ceremonia se fasia nas Matinas das ditas festas pera mim de grā de espirito, & era ter o Sanchristão aberto o Altar Mór com tres veos ricos, dos quais, depois dc o Sacerdote encensar ao primeiro Nocturno, tirava o Sanchristão hum: ao segundo Nocturno tirava outro: ao terceiro Nocturno tirava o ultimo; quando se pronunciaua *Sequentia Sancti Euangelij &c.* & ficava o Altar patente, & descuberto de todo. O mysterio, que nisto considero he, que aquelles tres veos significauão o estado da Ley da natureza, o estado da Ley escrita, & o da Ley da Graça ate Christo Senhor nosso começar a pregar; Porque entodos elles estiverão os principais Mysterios da fee, que hoje cremos de algum modo encubertos, os quais Deos foy manifestando, & tirandolhe pouco a pouco o veo, com que se cobrião, revelandoos. Porque (como dis S. Ieronimo) *Reuelare nihil aliud est, quam velum, quo res occultatur, remouere;* Reuelar alguma cousa (dis o Santo) não he senão tirar-lhe o veo, com que se cobre, & esconde a nossa vista. E por que os Mysterios da fee estiverão mais encubertos no estado da Ley da natureza, & no estado da Ley escrita, & se forão descobrindo depois da Encarnação do Verbo Divino,

Ieron. ad Gal. 4:

vino, pois com sua dectrina, & com a promulgaçāo do Euangelho se feraõ manifestando de todo, por si os veos da nossa ceremonia Santa se hão tirando do Altar por seus intervalos, até se tirar o vltimo em se lendo o Euangelho, & ficar o Altar patente, mostrando que no estado da Ley da graça por meyo da prēgaçāo Euangelica, naõ auia já veo da impetraçāo da Ley da natureza, nem voluntantes, & figuras rudes de Moyses, né menos ignorancia da doutrina clara de Christo Senhor nosso, lenaõ que já se podia cantar liuremente com São Paulo: *Nos autem reuelata facie (id est ablato velamine impediente aspectum) gloriam Domini speculantes &c.* que por esse respeito se rasgou tambem o veo do Templo de alto a baixo em Christo Senhor nosso espirando, *velum Templicis scisum est,* como noteu S. Cyrillo dizendo. *Quia omni cognitione, ac sapientia locupletandi iam erant fideles sine aliqua veli obumbratione totum intelligentes Mysterium, idcirco Templum velum totaliter scinditur.*

*Corint. 2.
cap. 3.*

D. Cyril.

Nas primeiras, & segundas vesperas das ditas festas de quatro capas, ás Laudes, & á Missa Mayor ardiaõ no Altar sete lumes, aos Nocturnos, & mais horas diurnas ardiaõ tres. De outra grande las mençaõ o dito liuro, & he que nas festas, que chamaõ de quattro capas, ou fossem principais, ou primadas, das primeiras Vespertas por toda a noite, & dia seguinte auia lume em todos os Altares do Mosteyro. *In his solemnitatibus, (dis o liuro) ad primos vespertos, & per totam noctem lumen ponatur ad omnia Altaria Monasterij.* Nas festas de duas capas, que se chamaõ Duplex per annum acendiaõ no Altar mor cinco vespertas, ás primeiras, & segundas Vespertas, ás Laudes, & Missa; E o Hebdo-

mario sahia á magnificat á encensat o Altar. Demaneira, que se naõ cantaua hora alguma do officio Diuino, sem o Altar mor estar acceso com ma is, ou menos lumes, conforme à qualidade da festa.

A Missa Matutinal, a Missa da Terça, & qualquer outra Conuentual todos os dias se disiaõ com Diacono, & Subdiacono, & esses diferentes huns dos outros. O que denota auer grande numero, & copia de Religiosos.

Desde dia de Cinsa atē quinta feira da Ceia do Senhor antes que começassem qualquer hora do officio Diuino, resauaõ prostrados por terra dous Psalmos a Choros, hum dos Penitenciais, & outro dos Graduais. Da sorte que antes que começassem Martinas se prostrauaõ, & assim prostados resauaõ o primeiro Psalmo Penitencial *Domine ne in furore tuo &c.* & o primeiro Gradual *Ad Dominum cum tribularer &c.* & assim consecutivamente os Psalmos seguintes em todas as mais horas, dous por sua ordé em cada huma dellas.

Todas as festas, & Domingos se fasia Procissão pella Claustra. E do primeiro dia da Quaresma atē dia de todos os Santos fasiaõ mais Procissão todas as quartas, & sextas feitas, indo nella com os pés descalços. E descalços tambem fasiaõ o officio nos tres dias das Ladinhas, & da propria sorte dia de sexta feira de Endoenças atē o Sacerdote, & Ministros, q hiaõ ao Altar, hiaõ descalços. E todos no mesmo dia commungauaõ, costume que ainda agora se conserua entre nós.

Finalmente era tal o concerto, & perfeição, com que os officios Diuinios se fasiaõ no Mosteyro de Pombeiro, que he tradiçāo antiga, que vindo

Do Most. de S. Maria de Pôbeiro. Parte I. 61

vindo el Rey Dom Affonso VI. a Portugal, assistia algumas vezes no dito Mosteyro pello grande gosto, que tinha de ver celebrar os officios Diuninos tão perfeitamente. Disendo com o Propheta Rey. *Dilexi Domine decorum domus tue &c.* Amei Senhor à fermosura, a perfeição, & concerto de vossa casa.

S. III.

De abstinencia, & silencio, que no Mosteyro de Pombeiro se guardava.

Não só os Monges do nosso Mosteyro de Pombeiro se mostravão perfeitamente Religiosos na grande perfeição, com que celebrauão os officios Diuninos assim no Choro, como no Altar, senão também na pontualidade, com que guardauão a Santa Regra em materia da sustentação ordinaria, & das mais obseruações regulares. Porque primeiramente comião sempre peixe ainda nas maiores, & mais solemnies festas do anno, como Natal, Paschua &c. No Aduento não comião ovos, queijo, nem manteiga. Os jejuns assim da Igreja, como da Santa Regra jejumauão tam perfeitamente, que na colação não comião couça alguma, & só bebião húa vez dé vinho. E até no beber agoa tinhão tal Regra, que só conuentualmente a bebião a certa hora depois de Vespere. E se algum antes tinha necessidade de a beber, pedia licença particular para isto, & com ella a hia beber ao Refitorio, como mostrão as palauras do dito liuro, que saõ estas. *Confuetudo est ut Monachus non comedat, nec bibat in Monasterio, nisi in refectorio, nec bibat unquam sine licentia, sed perita le-*

centia eas in refectorium, & data benedictione sedeat in loco suo, & bibat, deinde exeat cum summo silentio.

E era tão grande a abstinência que neste particular se guardava, que ainda os Religiosos sangrados, & conualescentes no tempo do Aduento, & outros jejuns regulares não tomauão pella menham mixto, ou almoço, & até os enfermos, que actualmente estauão de cama sem se poder leuantar della fasião sua abstinencia nos dias da Quaresma, nas quattro Temporas, vespera de Natal, & vespera de todos os Santos, & na sextafeira, como tristão as palauras seguintes. *In Aduentu & que in Natale Domini sagimen, & caseum, & butirum, & ouanon comedant, & fratres sanguine minuti mixtum non accipiant: si vero infirmi fuerint, ut & lectulis surgere non possint, non eis imponimus legem, nisi in diebus Quadragesime, & in quatuor Temporibus anni, & vigilia Natalis Domini, & vigilia Sanctorum, & sexia feria &c.* Considerem os doentes habituais à perfeição, que guardauão seus Maiores, pois até os que estauão de cama, & se não podiaõ leuantar della, jejumauão na Quaresma, & nos dias asma asinados.

Todos os dias, tirados os Domingos, & Santos, tinhão depois da Prima capitolo de culpas, aonde se aduertião, & clamauão os defeitos ordinarios, que os Monges cometião. E conforme a qualidade da culpa se dava a penitencia della. E pera q os Monges deste nosso tempo vejão a perfeição, & rigor, com que este acto se fazia, pômos aqui as palauras em latim do sobredito Ceremonial, q saõ estas. *Postquam dicitur à Priore loquuntur de vestro ordine, surgunt sibi consilij alcuiusculius culpa, & faciunt veniam.*

Fasião venia prostrados os que tinham commettido alguma culpa, & pediam perdão de la. A crescenta o liuro. Deinde fuit undique clamaciones benevolas, & regulariter, quia unusquisque culpam sui frarris propriam punias, nisi eam detegat: sciunt enim quia facientes, & conscientes eadem puniantur. Qui vero clementur non confitentur, nec excusant reatum, nisi prius facta venia. Et licet aliquis sibi saluus videatur, non tamen irascitur contra clamantem. Et sciendum quia consuetudo est, ut nolentes clamare ordinem (id est defectus contra ordinem commissos) reclamentur; sunt enim quidam non sui ordinis amici, qui crimina aliorum nolunt detegere, ne versa vice detegantur. Isti alienas culpas tacendo, proprias sibi faciunt. Et si de salute alterius non curant, saltem periculum timeant, scientes illud, quod ait Beatus Ephrem; si quis viderii puerum ludientem in aqua & in pelagum demergi, & cum libera re desimulat, homicida est. Et ideo inter Regulares nolle defendere ordinem reclamando, pro magno crimen habetur.

Das quais palavras se deixa ver cō quanta perfeição se celebração os capítulos de culpas, & cō quanta charidade se lembravaõ as faltas, q contra a obseruancia Regular se cometiaõ, & com a mesma se castigavaõ. Porque acrescenta o dito liuro; *Iuditia dentar super staminias, & frequenter, & proleuissimis excessibus.* Donde se colhe q ainda as culpas muy leues se castigavaõ, & q os Monges traxão camisas de estamenga, & não de linho.

No q toca ao silencio, gráde obseruancia auia; Porq em todo o tempo da Quaresma gardauão os Móges summo silencio nas segundas, quartas, & sextas feiras, desorte q nem entre si, nē cō pessoas de fora falauão naquelles tres dias. E era causa ordinaria

guardar sempre o mesmo sumo silencio no dormitorio, refeitorio, & Igreja, & guardando isto tão pontualmente q ainda quando se mostrava o Mosteiro a algum hospede, nestas tres partes se não falava senão por sinais, os quais ainda hoje apprendemos no Nouiciado. As palavras em latim saõ as seguintes. *In Refectorio, in Ecclesia, & in Dormitorio sumum perpetuum fiat silentium, ita ut cum etiam clicui Monacho, vel hospiti mostramus ei officinas, in iis tribus locis non loquamur nisi per signa, similiter in capitulo fit silentium nisi cum loquimur manè de ordine, vel de secreta confessione.*

Tinhão mais os Móges de Póbelo certos Outauarios de silêcio, em q não falavão, senão cō Deos no Choro, & Altar, & todo o mais tempo delles gastavaõ em oração, lição, & recolhimento. Estes erão o Outauario do Nata, o Outauario da Paschoa, o Outauario do Espírito Sáto. Demaneira q cō silencio festejauão as maiores festas do anno, immitando aos Bemaúturados no Ceo, dos quais dis o Prophet Rey, *Te decet Hymnus Deus in Sion,* & como dis outra letra, *Te decet silentium Deus.* E ambas ellas cópriaõ os nossos Móges à risqua. Porq se no Choro, & Altar cantauão Hymnos, & canticos para louuar, & engrandecer a Magestade de nosso Deos, nos mais tempos, & lugates o louuuão com seu silencio.

E para q cōcluamos brevemente esta materia, he cousa certa q ordinaria mente em todos os tempos, & dias, q não era de silencio só 2. veses falauão, húa pella menhā depois de sahiré do Capitulo atē tangeré à Missa Matutinal, outra depois da Meridianas antes da Vespera. As palavras em q mais particularmente se trata desta materia saõ estas. *In diebus vero priuatis post capitulum fit pars*

parum spatiū loquendi propter recrear-
zionem, similiter, & in astante post Meri-
dianam, & fratres paucis, & rationa-
bilia, & de bono loqui oportet; in claus-
tro nunquam stando loquimur, nec pre-
sumimus loqui in clauſtro donec sedea-
mus &c. Daqui se deixa bona ver-
quaõ obſeruantes eraõ os nossos Mô-
ges de Pombeiro em materia de si-
lencio, pois as licenças que tinham
pera falar, ainda quando muito se
estendiaõ, não passauão de duas no-
dia, que aliás não era de summo si-
lencio.

S. IV.

*Dagrande charidade, que no Mosteyro de Pombeiro se guarda-
ua pera com os pobres & peregrinos.*

Em seu ponto estava a charidade,
que o nosso glorioso Patriar-
cha encommenda na Santa Regra
pera com os pobres, & peregrinos,
no Mosteyro de Pombeiro, ao qual
acodia grande numero delles, assim
por o Mosteyro estar junto à estrada
publica, que passa de Portugal pera
Castella, como tambem pella fama
das grandes esmollas, que no dito
Mosteyro se faziaõ, a qual voava por
todas as partes, & bem iustificada es-
taua diante da presencia do Arcebis-
po Primaz Dom Martinho III. do
nome, pois vnu ao dito Mosteyro
20. Igreas pera poder econtinuar, & fa-
tisfazer ás obrigaçoes de sua charida-
de pera cõ os pobres, & peregrinos.

A esmolla ordinaria, que se dava
no Mosteyro de Pombeiro, era pella
menhâ de pois dos pobres ouvirem
a Missa Matutinal, que se cantava na
Igreja, nella se davaõ muitas reçois
particulares a pessoas necessitadas, &
a todos os mais pobres, que concor-
riaõ se dava com mão liberal e que-

lhe podia bastar pera sua sustentação.
Davaõ mais aos pobres todo o dinheiro
que sobeiaua ao Conuento nos dias
de leium. E em sexta feira de Endo-
ensas posto que os Religiosos ficassem
mauaõ a paõ, & agoa, nem porisso se
deixaua de preparar o jantar, que al-
iás avião de comer, se a Regular ob-
seruancia os não obrigarã a jeium
mais estreito, & assim todo elle se da-
uavaos pobres a quelle dia.

*Hum costume admiravel in-
troduſio a grande charidade pera cõ
os pobres nodito Mosteyro de Pom-
beiro, & era hum Mandato, que se
fasia cada dia, & a que chamaõ
Mandato dos tres pobres, o qual fasiao
tres Religiosos por sua ordem afina-
dos em taboa particular pello Cantor
Mors, hum delles era Sacerdote, ou-
tro Diacono, ou subdiacono, o ter-
ceiro era hum Irmandiõ leigo. Estes
tinham cuidado de fazer este Manda-
to dos tres pobres lavando cada hum
delles os pés a seu pobre, & procuran-
dolhe de pois sua charidade ordi-
naria. Este Mandato se fazia todos os
dias des de dia de cinza ate o primei-
ro dia de Nouembrio, mas em todo o
mais tempo q se não fazia por ser té
pô de inverno não se deixava de
dar o paõ, & vinho ordinario. Man-
datu triu pauperu remaneat, sed panes &
vinu illorū, quon solent accipere quotidie
ad Eleemosinam dentur.*

*E*n quinta feira de Endoensas
acodia grande numero de pobres ao
Mosteyro de Pombeiro, por q neste
dia se dava de iantar, & se lauauão os
pés pello menos a cento, & vinte po-
bres, ou tátos quatos eraõ os Monges.
*Qui pauperes (dis oliuro, q allegamos)
sanī esse debent, manus, & pedes habētes
centum, & virginis, aut tanti quanti fra-
tres &c. Por que os Monges eraõ mui-
tos mais, conforme as conjecturas,*

que abaixo apontaremos. Laupua
o Abbade os pees aos Monges , &
pobres no lanço da Claustra , que
ficaria junto ao Capitulo , & dentro
da casa do mesmo Capitulo o Mestre
mayor lauava os pés aos Nouissos , &
le orações da disciplina , & a outros po-
bres , & cantavaõ a versos os Psalmos
& canticos , que naquelle acto se cos-
tu mavaõ cantar

Depois do Iauatorio dos pés, lançava o Abbade agoa ás maos a todos aquelles, a quem tinha lavado os pés, & ultimamente dava certa moeda de prata a cada pobre beijandolhe a mão como quem beijava a mesma de Christo Senhor Nosso: pois elle proprio disse. *Quod uni ex minimis meis fecisti, mibi fecisti.* E por remate de tudo se dava a cada hum hum vazo de vinho.

Desta charidade, que tão grandemente se vfatia no Mosteyro de Póbeiro temos ainda hoje entre nós Reliquias, por que não só se dá de comer à doze pobres Quinta feira da Ceia do Senhor em memoria della, se não tambem em dia do Transito do nosso grande Patriarcha S. Bento a vinte & huni de Março, & em dia de sua Trasladação a onze de Julho, se usa da mesma charidade, dando de comer conuentualmente a doze pobres em memoria da charidade excel lentissima, de que o grande Patriarcha usou sempre com os pobres, & necessitados em sua vida.

Do sobredito acto do Iauatorio dos
pés, & doutros, que assim a se tem toca-
do se colhe o grande numero de Re-
ligiosos, que no Mosteyro de Pom-
beiro florecia no tempo, em que esta-
ua mais florente. Por que alem do
Abbadé, pera que o Conuento po-
desse ser bem gouernado, auia tres
Priores: o primeiro chamauo Prior

mayor, & os outros dous Prior segun-
do, & Prior terceito. Auia Mestre
dos Nouissos, & Mestre dos Irmãos
professos, & outros Mestres menores,
que eraõ como Pedagogos, & logei-
tos ad Mestre maior, de sorte que não
podiaõ sahir do Nouissiado sem sua
licença. Da propria sorte auia Can-
tor mayor, & outros menores, Sanc-
christão maior, Refeitoreiro mór,
Esmoler mor, com outros inferiores
do mesmo titolo, que os ajudavaõ, &
supriaõ suas vescas. O que tudo deno-
ta grande copia, & numero de Reli-
giosos. Em confirmaçao do que se
tras o treslado de huma carta, que hú
Abade de Pombelio escreueu ao Ar-
cebispo de Braga, disendolhe, que
muitos de seus Monges se ausenta-
raõ, & mudaraõ o sitio por respeito
da peste, & q muitos morreraõ, mas
que bendito Deos ficauão ainda ou-
renta. **Benedictus Deus :** Ex cunctis,
quos mecum habebam Monachos, plures
pestis abstulit, plures etiam eam fugi-
entes a Monasterio recesserunt, ita ut
octoginta tantum in eo permanserint,
&c. Igurro q ab illaq sup. assidu-

Por onde com resão em algu-
gumas doaçōis se chama o Moste-
ri de Pomeiro , Pombal do Es-
pirito Santo , por que as pombas
(como he notorio) são simbolo da
fecundidade , & multiplicação de
filhos, não so no que toca ao tem-
poral , senão tambem no Espiritu-
al. Pello que (segundo se dis) ^b Sa-
lamanco no sobreceo do seu leito nup-
tial, entre o mais ornato delle tinha Lorin in
P. 44.
vers. 17.
figuras de pombas. E no Baptismo
de Christo Senhor Nosso consta, que
appareceu o Espírito Santo em fi-
gura de pomba significando (alem
de outras resois) que por meyo
das agoas do Baptismo se multi-
pliaria os fieis filhos da Igreja.
Por

Por onde sendo a pomba figura da fecundidade, & sendo o Mosteyro, de que tratamos, tão fecundo em filhos, & Monges, que criava, com rezação lhe conueniu o nome de Pombeiro, ou Póbal do Espírito Santo.

Resumamos o que temos dito da Religião, & grande observância, que no Mosteyro de Pombeiro se guardava, nos dous versos seguintes; Nos quaes summariamente dizemos, que ainda que os Mosteyros do grande Patriarcha S. Bento atraiaão a si grande numero de Monges, com tudo os que se criavaõ na casa de Póbeiro erão tantos, que erão quasi sem conto, & todos elles merecião dous nomes, & titulos honrosos.

O primeiro era o de Pombas mansas, & domésticas, assim pella grande clausura, & recolhimento q' gardavaõ naquelle seu Pombal sagrado, como também por que gemendo como ellas, com gemidos, & lagrimas lauavaõ as faltas da vida passada, imitando a el Rey Ezechias que

Ezai. cap. 38. Vatablo Pagnino. Gabriel Alures. lo so cit. de si dezia, meditabor ut columba, ou como le Vatablo Gembam ut columba, & Pagnimo Garriebam ut columba; porque o meditar, & cantar da pompa he gemitus. *Columba meditatio (diz expositores graues) Nihil aliud, e nisi quam cantus, quam gemitus, quam flebilis ille singultus &c.* E por isso a Pomba he simbolo, & ierogliphico dos penitentes, que tem dor, & arrependimento de seus peccados. *Meditabor gemitibus multis (dis Lyra) ut columba, quia habet gemitum pro cantu.*

O segundo nome que aos nossos Monges de Pombeiro conforme ao que acima fica dito conuinha, era o de Roixinoes do Céo: Porque assim como os da terra que com a suavidade, & melodia de sua musica nos alegraõ, parece que não comem, nem

dormem, pois todo o dia, & toda a noite gastaõ em cantar, así os nossos Monges bem merecem o nome que lhe damos, pois se occupavaõ em cantar os officios, & louvores Divinos no choro, & altar, tão perfeitamente, & com tanta continuaçao, que compriaõ á risca com aquella promessa de Dauid *Benedicam dominum omni tempore, semper laus eius in ore meo. Psal. 33.* Louuuuos hei Senhor de sorte que aja em mim *laus perenne de vossas grazezas, & marauilhas, que isto he o de que mais gostaes.* Notou Cayetano, que infinitas saõ as vezes que Deos nos encomenda no sagrado Texto, que o louuemos, pêra que repetido isto tantas vezes nos ficasse mais impresso na memoria, & mostrasse o mesmo Deos, que isto era o de que mais gostaia, & de nos queria.

Rodegin. Lá conta Celio Rhodegino de certo Emperador, que se regalava có linguas de Roixinoes, achandoas por ventura tão suaves no sabor, como doces no cantar: o regalo de nosso

lib. 28. c. 7. Deo he o de linguas dedicadas ao louuar continuamente. Naõ sei se o deu elle a entender assim naquelle verso do Psalmo 49. *Numquid manducabo carnes taurorum, aut sanguinem hircorum potabo? Immola Deo sacrificium laudis.* Como se dissera, naõ vos enganeis comigo pouo ludaico, naõ gosto tanto como eu das variedade de de sacrificios que me offereceis, naõ como carne, nem bebo sangue de brutos, o regalo que me satisfaz, & mais me contenta he, o de linguas que se sacrificão a me louuar permanentemente.

Helio GA halo. O como acertou o Propheta Rey come este gosto d: Deos, quando disse, *sed lingua mea meditabitur iustitia tua, & laudem tuam tota die.* Não sabe Senhor esta ley velha temperar a

vosso gosto, *Holochaustis non delectaberis*. Porque se quizestes que vos oferecesssem sacrificios de animaes, não soy porque vos deleitasseis com sangue derramado de cordeiros, ou outro semelhante, soy pera que na quelles sacrificios se prefigurasse, & representasse vossa paixão Sagrada, & o sangue precioso com que nos auieis de remir na Cruz, & tambem pera q aquelle pouo não idolatrasse offerecendo seus sacrificios aos idолос, & Deoses falsos, como fazia a gentilidade cega (que he à rezão q a Glosa apontou. *Offerebantur sacrificia nō ideo, quōd Deus inde delectaretur, sed ne Demonibus offerrentur.*) E ja que assim he, (acrecenta o Propheta Rey.) eu vos hei de offerecer hūa iguaria de muito vosso gosto, & ha de ser toda de lingoaas, que se desfação em vossos louuores. *Lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* A primeira ha de ser a lingoa interior d' alma, que he o entendimento, que se ha de desfazer em vos louuar meditando, contemplando, & considerando, a igualdade de vossa justiça, a grandeza de vossa misericordia, de vossa bondade, & de todas as mais perfeições de vossa natureza divina. A segnnda que lhe hei de ajuntar ha de ser a lingua exterior do corpo,

Alliciunt plures Benedicti claustra Columbas.

Sunt tamē innumeræ, quas domus ista creari.

Ha quoque, Luscinia gaudent cognomine, quippé ut et hominib

Vi Philomela canunt, viquē Columba gemunt.

Bem mostraraõ neste seu meditar, & cantar, que erão filhos legitimos do grande Patriarcha S. Bento. Porque se o Patriarcha Santo com sua meditação, & contemplação sobio tanto, q chegou a ter a Essencia Divina antes de morrer, anticipouisse

que se ha de desfazer em vos cantar, em cantar vossos louuores *tota die* todo dia, ou cada dia. Desta forte explicitou nosso Padre S. Beda aquella palaura, *lingua mea meditabitur. Modulabitur* (diz o Santo) *Laudem tuam tota die.* E Caietano aonde a nossa vulgata diz Psalmo 62. *Labijs exultationis laudabit os meum, le Labijs canuum laudabit os meum.* De maneira, que o sacrificio, o regalo, & iguaria de que Deos gosta, consta de linguas, que o louuão, da lingua interior d' alma que o louua meditando, da lingua exterior do corpo, que o louua cantando. E he o que disse Lirano, *Ore, & corde eum confitebitur. Louuas te a Deos perfeitamente;* quando o louuamos com a boca, & com o coração; Porque doutra sorte, perde o louuor muitas vezes o sabor, & gosto, & quem o offerece perde o merecimento, que podia alcançar.

Se chamamos pois aos nossos Monges de Pombeiro Pombas cazeiras pello grande recolhimento que, guardauão dentro daquelle sua casa, chamemos lhe també Roixinos de Deos, pois em todo tempo lhe cantauão, em todo o tempo louuauão, engrandecião, & glorificauão a Magestade Diuina *Ore, & corde.* Ouçam os versos de que assim falamos.

multo sollicito est aliquid illi illi

ab ali vob easq alliciunt plures Benedicti claustra Columbas.

olad mil ad eq

sunt tamē innumeræ, quas domus ista creari.

sup jecoribusq

Ha quoque, Luscinia gaudent cognomine, quippé ut et hominib

Vi Philomela canunt, viquē Columba gemunt.

tanto em cantar louuores a Deos, que os começo a cantar antes de nascer. As aues que no verão nos alegrão co sua musica, pella madrugada cantão quando a Aurora vem nascendo; mas entre ellas o Roixinol he o que no alto, & pino da noite canta, antes que aponte

aponte a luz do dia; E por isso os Latinos (como algüs dizem) lhe chamão *Luscinia*, quia ante lucem canit, porque canta antes d'auer luz, antes de amanhecer. Todos os Santos louvarão a Deus no discurso de sua vida, depois de nascerem, o Patriarcha S. Bento antes de sair a luz, estando ainda as escuras no ventre da māy, canta & dá sua musica ao ceo (como fica dito no primeiro tomo com Bonifacio Simoneta, o Abade Beritario, lib. 4 per Arnaldo, & outros.

Venceo neste particular os Phylogenitiae Christia. melas da terra, & ainda os do ceo, Epist. 20 porque Proverbio antigo he do Philosopho Scopoliano q o Roixinol peta cantar quersse solto, & liure; metido em gayola não canta, emmudece & Luscinia non cantat in cauea. Porem o glorioso Patriarcha preso, & encarcerado nas entradas de sua māy cāta, eleuanta a voz para louuar a seu Deus. Véz era o Sagrado Baptista do Verbo Divino incarnationado, & pesto q em sua presença o festejou com saltos de prazer estando ainda no carcere maternal de sua māy Santa Isabel Exultauit infans in utero meo, &c. com tudo faltoulhe voz para lhe cantar, parece que emmudeceo. Sô Bento glorioso estando ainda ligado no ventre de sua māy Abundancia, não estando ainda liure daquella prisão natural cantou, ordenandoo Deus assim pêra que fosse como Propheta de si mesmo, & de sua Religião Sagrada.

La contão as historias humanas das quelle antigo, & famozo Poeta, & Musico Stesichoro, que sendo ainda menino lhe cantou suavemente bem junto a boca hum Roixinol, h presagio, dizem, da excellencia, & suavidade de seus versos, & cantos, em q gastou a vida, & venceo aos atraza-

dos. Fertur Lusciniam aliquando in ore Stesichori infantis cecinisse, mirabilis auctor summum eum Poetam futurum, & cantus suavitate omnes, qui ante eum fuerunt superaturum. Pronosticou digo o grande Patriarcha com aquelle seu canto, tanto dante mão, o exercicio, que elle & seus filhos auião de ter, em cantar, & louuar a Deus perpetuamente em seus Choros (comõ temos visto neste de Pombeiro) não lho pronosticou outrem senão elle proprio o prophetizou com aquelle seu canto; Por onde bê merece que lhe den os nome que a antiguidade deu a Palamedes, & que lhe chamemos Lusi. Paulo cinia musarum Roixinol das Musas, Manoel Orpheo entre os Santos pois á todos Venceo neste particular.

S. V.

De algüs pessoas illustres enterradas no Mosteyro de Pombeiro.

Multa gente illustre daquelle tempo antigo escolheo sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro, huns pella deuação q. tinham à Mosteyro tão insigne, outros pellos muitos suffragios, que nelle se fazião cada dia pellos Defunctos, & Benfeiteiros. Dos que temos mais expressa noticia faremos só menção, porque bem he, que procuremos perpetuar á memoria, de quem de nos se lebrou na vida, & morte.

A primeira pessoa a que deuemos esta lembrança, he o Conde de Cela noua Dom Gomes Nunes chamando o de Pombeiro, o qual se mandou enterrar na Galile do dito Mosteyro (como assim fica dito) Porque em tempos antigos ninguem se podia enterrar dentro da Igreja por ter lugar dedicado particularmente á

D eos, nem menos junto ao altar pella reverencia que se deve ao lugar em que se consagra o corpo, & sangue de Christo verdadeira vida noisa, como consta do capitulo do Decreto,

b 13. q.
2. c. 15.
Principi-
endum
cap. nul-
lus ibi
dem.

Principiendum est ergo se com algüs se dispensou no Concilio de Maguncia foi com os Bispos, Abbades, & Presbyteros dignos pelo procedimento de sua vida, como consta do cap. nullus ergo no qual se diz assim. Nullus mortuus intra Ecclesiam sepeliatur, nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni presbiteri, vel fideles laici. Por esta palaura (fideles laici) entende a Glossa, recebida por Durando de Diuinis officijs, 1. p.c.5. leigos santos, & que façao milagres. Todos os mais se enterraão no adro, no portico, ou lugares circumiacentes à Igreja; mas depois a piedade Christiana admittio, que todos os Catholicos não tendo impedimento algum se podessiem sepultar dentro dos templos (como vemos que oje se vza).

c D. Pe-
dio tit.
22.

O Conde poys Dom Gomes Nunes sepultado na Valile de Pombeiro foy filho de Dom Nuno Conde de Cela noua (a quem o Conde c D. Pedro faz itmao do nosso glorioso S. Rozendo; & sendo assim ficaua Dom Gomes sepultado em Pombeiro, sendo sobrinho direito de S. Rozendo. A may do dito Dom Gomes, & mulher de seu Pay Dom Nuno, foi húa Senhora illustre da familia dos Souzas, chamada Dona Sancha Gomes, filha de Dom Gomes Echiques, & irmam de Dom Egas Mendes de Souza, de quem falamos acima. Esta foi a ascendencia do Conde Dom Gomes o de Pombeiro.

Sua descendencia, & geraçao foi a seguinte. Recebeo por mulher Dona Eluita Pires filha do Conde de Traua Dom Pedro, da qual a geraçao

que teve forao quatro filhas. A primeira se chamou D. Loba Gomes, q escolheo o estado de religiosa. A segundaeue por nome D. Chamoas Gomes q foi casada duas vezes como quer a o Conde D. Pedro. Mas fosse o q fosse sobre estes casamentos, o que faz a ist. 24. nosso intento he que D. Chamoas se & tit. gundo o exemplo do Conde D. Gomes Nunes seu Pay, se mandoa sepultar em Pombeiro (como diz o Conde D. Pedro tit. 24.) D. Chamoas D. Pe. Gomes que ias em Pombeiro. dro tit.

D. Gonçalo de Sousa posto q está á 4. sepultado na Claustra do Real mosteиро de Alcobaça, penhor seu nos deixou q está enterrado no Mosteиро de Pombeiro. Porque húa filha sua chamada D. Tareja Gonçalues foy casada co D. Vasco Fernandes, filho de D. Fernão Gomes por sobrenomé tit. 25. Catiuo, que foy filho de D. Gomes Conde de Sobrado. Esta Senhora D. Tareja teve de seu marido D. Vasco, Monar. húa filho chamado D. Gil Vasques de Souerosa, o qual foi cazado tres vezes A primeira co D. Maria Aires de Fornello amiga q foy dantes del Rey D. Sancho primeiro do nome, & de quem teve algüs filhos. A segunda vez foy cazado D. Gil Vasques co D. Sancha Gonçalues de Veneja. A terceira vez cazou com D. Maria Gonçalues Giroa, & de todas estas suas tres mulheres teve filhos & filhas, & emfim morrêdo escolheo para seu entero o Mosteиро de Pombeiro (como dis o Conde D. Pedro titulo 25. nestas palauras. Este D. Gil Vasques de Souerosa ias em Pombeiro, & foy tres vezes casado. Por onde dissemos que ainda que D. Gonçalo de Sousa era tão afeiçoado, & benemerito do nosso Mosteиро de Pombeiro não estava enterrado nelle, que penhor seu nos deixara que nelle escolheo sepultura

tura, que soy este seu neto Dom Gil Vasques de Soueros tão illustre por seus pays, & tão felice na triplicidade de molheres com que soy casado, & ampla descendencia que delas tem.

Outras muitas pessoas de que não temos tão clara noticia, escolherão sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro principalmente da familia dos Sousas, & dos de Riba de Vizela, tendo deucação de se sepultarem aos pés da Virgem sagrada, cujo he o orago da casa pera a Raynha dos Anjos se lembrar, & interceder mais particularmente por elles diante de Deos.

*Ao Cedro chamou o nosso R.
Ruban. a bano Raynha das Aruores, por ser a
pud Berc. mais fermosa de todas, por crescer, &
sobir mais ao alto, por não entrar
nella podridão, & por estilar de si
humas gotas de licor precioso (alque
b Ballif. b chamão lagrimas de Cedro) que te
lib. 3. c. 9 virtude pera preservar as couzas de
c Calepi- corrupção, & pera as perpetuar. Que
nus verbo a Virgem Sagrada seja Raynha de to
Cedros.*

*Cant. 4. to Santo o disse d nos Cantares. Tota
pulchra es amica mea, & macula non rest
in te: que cresce tanto em merecimē
tos, & sobisse tanto em graos de glo
ria, que todos os spiritos Angelicos
lhe fiquem inferiores, a Igreja o can
ta, Exaltata es Sancta Dei genitrix su
per choros Angelorum ad celestia Regna.
E ella propria parece que o confessa
comparandosse aos mais altos cedros*

*Ecc. 24 do mōte Libano. e Quasi cedrus exal
tata sum in monte Libano. Considero
só o que fas más a meu intento, que
he o licor precioso da intercessão da*

Virgem, que as preces, & orações có
que ella intercede, & roga a Deos
por seus devotos, chamo eu lagrimas
do cedro. Por que se as do cedro ma
terial tem a virtude que temos dito,
a intercessão da Virgem Sagrada tem
virtude, pera nos liurar da corrup
ção dos peccados, & das penas que del
les resultão, & alcançar aos fiéis de
funtos a perpetuidade da bemauen
turança eterna, como consta daquel
la oração em que a Igreja pede a De
os, que por intercessão da Virgem lhes
conceda a perpetuidade de sua glo
ria, *Quis sumus ut Beata Maria sem
per Virgine intercedente ad perpetuam Be
maventurançam consortium peruenire coedas.* *Pau. man
Se Alexandre dezia, q huma só lagri
ma de sua may Olimpia bastava pera pogib.
apagar suas culpas que em cartas lhe
referiaõ, como não será poderosa a
intercessão da May de Deos, & huma
só lagrima deste Cedro sagrado, pera
apagar as culpas, & penas de seus de
votos.*

Poresta rezaõ pois deseiuão os
devotos da Virgem ter sepultura no
Mosteyro de Pombeiro, pera que fi
cando enterrados diante de seus olhos,
& obrigassem a ter mais viuas lem
brâncias delles diante de Deos, & par
ticipassem melhor do licor precioso
de sua intercessão. E intercessão de
tanto preço, de tanto valor, & effica
cia, que se consideraremos, que os
Santos todos pedem, & intercedem
por huma parte, & que sooo a Virgem
intercede por outra, ha esta interces
são da Virgem por si sooo de ser mais
poderosa, & mais efficaz pera com
Deos, do que sera a intercessão de to
dos os mais Santos juntos em hum
corpo. Assim o ensina o Religiosissi
mo, & doutissimo Mestre meu o Pa
tom. 2, in
dre Francisco Suares. Porque assim o 3.p. disp.
pede a dignidade de may, & a eminé
23. Sett.
tissima 2.in fine.

S.^r Petr. tissima graça & charidade da Virgem Damiana Sagrada; Tocou esta rezão ágida. Serm. i. mente o nosso Cardenal S. Pedro Da-de Nati. não falando com a mesma Virgem uit. Ma. *Accedis enim ad illud aureum, reconciliatio-*

nis humana altare non solum rogans
sed etiam imperans, dominari ancilla-

f. Hiper Nenhūa cousta vos he impossivel Virg-
bile. g. Sanctissima, porquó chegais aqüelle

altar douro, & propiciatorio da re-
conciliação dos homens Christo Se-
nhor Noso, & Filho voso, chegais
não só rogando, senão tambem man-
dando porque não sois precisamente
criada, senão Senhora, & Raynha.
Palautas, ditas por exageração pera
engrandecer o poder, & efficacia da
intercessão da Virgem, & no sentiu-
do emque costumamos dizer q̄ o ro-
gar dos Principes, & Senhores gran-
des he mandar. Além de que os mais
santos pedem a Deos como criados

de sua casa, & de seu siruiço, A Virgē
pede como máy do mesmo Deos, &
como Raynha do mundo todo, por is-
so pede como mandando & alcançā
quanto quer. Faz fogir zo Demonio
serpente antigua, peraque não acuse
seus devotos, propriedade do cheiro
do cedro como diz a Glosa de Rabano,
Odor cedri serpentes fugat, & *inse-*

rimit, segundo aquillo do Poeta Dis-
ce & *odoram stabulis incendere cedru-*

Rabano
Eccles.

34.

Virg. Ge
Org. 3.

Doutra maneira podemos expli-
car a sobredita authoridade de S. Pe-
dro Damiano aproprietandonos da
doutrina de S. Gregorio Magno no
2. liuro dos Dialogos no fim do cap.
33. aonde dis, que os santos, q̄ mais
deuotamente seruem a Deos de dous
modos podem fazer obras milagro-
sas: hum q̄ procedão de pedir, ou-
tro q̄ procedão de poder. Proua isto
cō S. Pedro, & cō o nosso grāde Pa-
triarcha; S. Pedro como consta dos
Actus dos Apostolos c. 5. resuscitou

a Tabita, mas pedio a Deos, q̄ a resu-
citaste, foy milagre de petição. Ma-
tou a Ananias, & a sua mo' her saphi-
ra, não orou nem pedio a Deos que
os matasse, dizendolhe só, não enga-
nastes, nem ministret aos homens, senão à
Deos, de repente cairão mortos, a se-
us pés. Foi milagre de poder. Da pro-
pria sorte o grande P. S Bento, quâ-
do deu vida ao menino q̄ o Pay lan-
çou morto á portaria de Casino, o-
rou & pedio a Deos *Redde Domine in*
hoc corpusculum animam, quam tulisti. A mbr.
Foy milagre de petição. Mas quan-
do solceu as mãos do Rustico, q̄ hum
tirano lhe atou cruelmente, não orou
nem pedio a Deos que lhas desatasse,
não fez mais q̄ por os olhos nellas, &
logo ficatão soltas. Foy milagre de
potencia. Com muito maior rezão
pois, podemos dizer da Virgem Sa-
grada, que algúas coustas fas pedin-
doas a Deos como creatura a seu cri-
ador, & como a superior debaixo de
cujo domínio està? outras c̄bra man-
dando com poder, porque do poder
patrio que lhe conuem, por seruerda-
deira máy de Christo Senhor noso &
do proprio Deos, nasce aquella grā-
de prerogativa de poder mandar, &
de Christo lhe ficar sojeito como fi-
lho, não com sojeição seruils q̄ esta
he indigna da diuina magestade) se-
não cō a sojeição, que S. Ambrosio
chama sojeição de piedade, *non uti-*
que infirmitatis sed pietatis ista subiectio-
est. E como ensina S. Thomas na
22. q. 101. ar 3. a piedade he húa
virtude especcial com que os filhos
honrrão os pays; *Pietas specialis est vir-*
tus qua quis cultum, & efficium exhibe-
bit parentibus. Veiasse Quirino Salazar
no 2. tomo sobre os Proverbios
c. 8. Versu XV. n. 141. Aonde ele-
gantemente proua com Padres, &
Authores graues que Christo Senhor
noso

*Bern. t. i.
Serm. 6. 1
6. 6. 4. 3.*

nosso nem por rei peito da diuinda-
de, nem por razão da vnião hiposta-
ticha ficou izento, & eximido do pa-
trio poder da Virgem sua máy, &
consequentemente nem daquella so-
jeição de piedade. Notaucis Iaô as pa-
lauras de S. Bernardino em q poem
duas Proposiçōens dizendo que húa,
& outra he verdadeira. *Hac est vera
propositio. Diuino imperio omnia famu-
lantur etiam virgo.* Ao Imperio Di-
uino todas as couzas estão sojeitas
ainda a Virgem Sagrada, porque to-
das saõ seruas, & dependentes de seu
domínio supremo podendo fazer, &
dispor dellas tudo quanto quizer. A
segunda proposição tambem verda-
deira he esta; *& iterum hac est vera
Imperio Virginis omnia famulantur, etiā
Deus.* Ao mando da Virgem Sagra-
da todas as puras criaturas serueni, &
se logetão como subditos a Raynha,
está tambem sojeito o proprio Deus
como filho a máy, *sed subiectio ista
pietas subiectio est.*

CAPITULO X.

Catalogo dos Abbades perpetuos de Pombeiro.

O Primeiro Abbade do Mosteyro de S. Maria de Sobrado, ao qual o de Pombeiro socedejo soy Frey Hugo Ortiz assinado na doação, ou prazo de que assim fizemos menção no principio do capitulo septimo pella era 807. que he anno de Christo 769.

Dom Frey Mendo achasse assina-
do em certa doação conferuada no
cartorio de Pombeiro pella era 881.
E pella de 954. se acha memoria de
D. Frey Aluaro Pires.

D. Frey Fernando Gomes, confor-

me diz o Conde D. Pedro titulo 37.
foy filho do Conde D. Gomes Nu-
nes de quem fizemos menção assim
no cap. 8. achasse memoria delle pella
era 1164. que he anno de Christo
1126.

D. Pédro Gozēndes se intitula por
Abbate em húa escritura, em q huma
Gonçalo Soares, & sua molher Fla-
mula Dias dão muytos casas a este
Mosteyro pella era 1200. anno de
Christo 1162.

D. Gonçalo primeiro do nome
achasse memoria delle pella era de
1213. até a de 1225. tempo em que
lhe fizerão grandes doações. Porq
fó hum Ioão Pais lhe fez doação de
fete casas pella era 1214. sucedeu-
lhe D. Pédro segundo do nome, &
depois D. Rodrigo pella era de 1260.
que viueo pouco tempo.

D. Mendo Viegas sucedeo a Dom
Rodrigo pella era de 1260. ate a de
1269. estauia em tempos passados se-
pultado junto a porta trauesa, que
da Igreja hia pera a claustra. Em seu
tempo fez D. Gonçalo Mendes filho
do Conde D. Mendo chamado o Sou-
saõ doação ao Mosteyro de tudo o q
tinha em Ferreyra assi leigal, como
Ecclesiastico era 1268. E D. Valasco
Mendes irmão do dito D. Gonçalo,
lhe faz doação de todas as herdades
de Villa Verde com deuezas, & moi-
nhos, por sua alma, & de seus ante-
passados. Sucedeo a D. Mendo o Ab-
bade D. Pedro III. do nome pella era
1272. ate a era de 1286. E a este Dom
Pedro sucedeo D. Rodrigo II. do no-
me pella era de 1304, ate a de 1307.

Este Abbade D. Rodrigo parece que
foy aquelle de quem o nosso Rey D.
Affonso III. do nome, fez tanta con-
fiança, que o nomeou pera de marcar
o Reyno de Portugal, & de Leão, pe-
ra que cessassem duvidas que aião,
entre

a Mona.
Lusit. 4.
p. lxx. 15.
c. 30.

entre o mesmo Rey D. Affonso III,
& entre D. Affonso X. seu sogro Rey
de Castella, & de Leão, sobre lugares
dos confins de hum, & outro Reyno.
E pera se julgarem estas duuidas no-
meou el Rey D. Affonso de Castella
quattro fidalgos que assistirão por sua
parte, & o nosso Rey D. Affonso III.
nomeou pera assistir em seu nome
os Bispos da Guarda, & do Porto, o
Dom Abbade de Pombeiro, & Nuno
Martins seu Meirinho mór, como
côsta da carta passada na era de 1302.
E neste tempo era já Dom Rodrigo
II. do nome Abbade de Pombeiro.

D. Gonçalo Martins achasse mo-
moria delle pella era 1314. até a de
1325. As escrituras daquelle tempo
lhe chamão varão Religioso, & bem
mostrão a grande Religião, & côcer-
to do Mosteyro de Pôbeiro, pois húa
senhora chamada Maria Affonso vi-
uuua lhe faz doação de muitos casas,
& da quinta de Villanoua. E D. Gon-
çalo Martins de Bragança lhe dà pro-
priedades em diuersas partes só pera
que os Monges daquelle casa o en-
commendem a Deus sem outra obri-
gação mais.

Dom Martim Pires foy Abbade
deste Mosteyro pella era de 1327. até
a de 1359. em seu tempo annexou o
Arcebispô Primas de Braga D. Mar-
tinho de Oliveira natural d'Euora
quarto do nome ao Mosteyro de Pô-
beiro as Igrejas seguintes, por respei-
to da grande charidade, que nelle se
fazia aos pobres, & peregrinos, & do
muito que neste particular se gastava,
& despendia; Santa Maria de Ca-
neda em terra de Basto, S. Miguel de
Vargiela, S. Maria de Bouadela, S.
Dinis matriz de Villa Real, S. Maria
de Villa Marim, S. Martinho de Pe-
nacoua, S. Fins do Torne, S. Ieão do
Cauês; S. Salvador de Moure, S. Ma-

mede de Villa Verde, S. Martinho de
Armill, annexou mais a Igreja de Val-
dobouro em Basto, cujo padroado
el Rey D. Dinis tinha dado ao Mos-
teyro, & todas estas doze Igrejas an-
nexou com clausula que podesse
o Abbade, & Conuento apresentar
nellas Monge, ou Clerigo dandolhe
porção congrua. Por onde não sei de
qual me espante mais, se da liberali-
dade do Arcebispô, se da que se vaza-
ua no Mosteyro de Pombeiro pera
com os pobres que lhe grangeou tan-
tas, & tão largas doações; digo só q
a primeira merece agardecimento, a
segunda he digna de imitação.

D. Frey Ioanne Abbade de Pom-
beiro, & Confessor del Rey (que pa-
rece ser D. Dinis) achasse Prelado da
dita casa pella era 1360. que he anno
de Christo 1322. porque nesse mesmo
anno D. Martim Affonsio de Sousa
Rico homem lhe faz húa doação em
que diz, que por muy natural, & muy
padroeiro do Mosteyro de S. Maria de
Pombeiro, & pela myra ajuda q sempre
delle recebo, & de Frey Ioanne Con-
fessor del Rey, & Abbade que he do dito
Mosteyro, lhe larga o emprazamento de
Villa Verde, & doutras terras que estao
junto de Amarante, &c. era 1360.

Dom Payo Correa foy Abbade de
Pombeiro pella era de 1361. & acha-
se memoria delle até a de 1370. Fez
com el Rey D. Affonso IV. descam-
bo de padroados de muitas Igrejas,
& de muitos casas, & herdades que
o Mosteyro de Pombeiro tinha em
Lisboa, em Santarem, Alemquer, &
em outras partes na era de 1366, co-
mo consta da escritura. Alcançou do
Arcebispô de Braga D. Gonçalo Pe-
reira com seu Cabido a vnião, & in-
corporação dos frutos da Igreja de S.
Martinho de Sepaês ao Mosteyro.
Outras escrituras ha do tempo desto
Abba-

Abbadde de casaes, herdades, & padroados de Igrejas q̄ se derão a Pombeiro pella grande Religião, & obseruancia que nelle florecia.

Dom Joanne Esteveis achasse memoria delle atē a era de 1387. em seu tempo se fez doação da Igreja de Santo Esteuão das Regadas, portantus orações, & bens que se fazião no Mosteyro de Pombeiro era 1385.

Dom Vasco Lourenço soy Abbade pella era 1402. Fez lhe Violante Vicente molher que foy de Martim Correia doação da sua quinta de Corueira per sua alma, & de seu marido, & descendentes, para serem participantes das orações, & bens que se fazião naquella casa por quem lhe deixana.

Dom Martim Giraldes soy Abbade de Pombeiro pella era de mil quattrocentos & quatro. Dom Affonso Martins pella era mil quattrocentos & vinte & cinco. Dom João Annes pella era mil quattrocentos & trinta & dous. A todos elles se fizerão particulares doações.

Dom Frey Vasco Lourenço soy Abbade pella era de 1437. até a era de 1450. O Arcebispo de Braga Dom Martinho V. do nome lhe confirmou o que seus antecessores tinhão dado ao Mosteyro, & concede, que os freguezes de certas freguezias annexas, & unidas ao dito Conuento não paguem vodos, nem mortuorios, dizimos, nem outras consas a sua Igreja de Braga. E desta escritura se aprovouitou já a Religião no triennio que começou por Mayo de 1637. em certa demanda que se moveu sobre esta materia, & foy de prouecto.

Dom Lopo Dias achasse Abbade de Pombeiro pella era de mil quattrocentos & cincoenta & sete. Estes forão os Abbades perpetuos eleitos pelo Conuento conforme a S. Regra.

*ib e quais s̄ forent offensas
omisões estadas q̄ se oloq̄ uui
sifor d'ellos, q̄ se oloq̄ uui
o. Dos Abbades Commendatarios*

D Espois dos Abbades de quā temos feita menção; entrarão os Commendatarios, que a malicia dos tempos introduzio. O primeiro de que achamos memoria pellos annos de Christo 1424. até o anno de 1446. foy hum chamado D. Amaro Bispo de Ceita, & Capellão mór del Rey D. João de boa memoria.

D. Frey Lourenço Mestre em Theologia foy o segundo Abbade Commendatario pellos annos de Christo 1453. atē 1455. Socedeolhe Pero Vasques Prothonotario até o anno de 1476. Seguiose Dom Gomes da Rocha Bispo de Thiopole pellos annos mil quattrocentos & outenta & dous, atē o de 1495. As escrituras daquelle tempo lhe chamão Religioso muy honrado, & dellas consta, que não foy dissipador, senão bemfeitor do Mosteyro.

Seguirãose despóis de Dom Gomes tres fidalgos da Illustre familia dos Mellos. O primeiro foy D. Jorge de Mello pellos annos de Christo mil & quinhentos & tres, atē o de 1506. O segundo foy D. João de Mello pellos annos 1508. até o de 1525. O terceiro foy D. António de Mello do qual se acha memoria pellos annos 1528. até o anno de 1560.

Em tempo deste Abbade Dom António de Mello aconteceu o caso seguinte. Auia no Mosteyro de Pombeiro hum Martyrologio antigo ao qual estaua encostada a vida do Glorioso São Gonçalo de Amarante escrita em hūas folhas de pergaminho, & della constaua que fora o dito Santo filho, & Monge profes-

so do dito Mosteyro, & estaua o dito liuro preso por húa cadea de ferro, na estante do Capitulo, aonde se lia o Martyrologio a Precioza. Veyo hum Religioso leigo da sagrada Religião dos Pregadores por nome Frey Iullião, agazalharse no Mosteyro, & teue ordem, & modo por não dizer atreumento pera apanhar o dito liuro, o qual tanto que se achou menos se procurou por todas as vias, até o Abbade Dom Antonio de Mello fazer queixa a Raynha Dona Catharina, que naquelle tempo gouernava por morte d'el Rey Dom Ioão terceiro seu marido: porem nenhúa diligencia que sobre a materia se fez foy de fructo; Porque mandando a Raynha chamar o dito Religioso, & dizendolhe aqueixa, que o Dom Abbade de Pombeiro delle fazia, respondeo que era verdade auer tomado o dito liuro mas que o perdera; E assim se perdeo a memoria do Glorioso Santo que naquelle casa se conseruou por largos annos. Deste caso soceder na forma que temos dito ha graues testemunhas, das quais húa he o Padre Frey Antonio de Carualho filho da dita casa, que assim o contaua a muitos Religiosos da Reformação, dos quais ainda alguns saõ viuos. Outra testemunha graue foy o Noso Padre Frey Antonio da Sylua Geral Noso pelos annos de mil & quinhentos & nouenta & tres, o qual eu conheci, & alcancei, & testificaua o caso sobredito, dizendo que naquelle tempo em que socedeo era elle nouiço no Mosteyro de Pombeiro.

Mas Fr. Iullião se pode fazer aquelle furto pio (se tal nome merece) não pode leuar consigo a imagem do Glorioso Santo que no Capitulo velho, que se desfez estaua pintada

no habitu de São Bento do que da testemunho o Padre Frey João do Apocalypse nas memorias, que nos deixou, que tenho em meu poder, nas quaes diz estas palavras. *No Capitulo de Pombeiro vi com meus olhos a imagem do gloriozo São Gonçalo de Amarante vestido com a Cuculla do Noso Patriarcha São Bento pellos annos mil & quinhentos & cinco e oito. E da propria sorte estaua pintado em o nosso Mosteyro de Paço de Sousa:* o que testificão outros muitos Religiosos antigos de húa, & outra casa, & não se pode presumir que estas imagens do gloriozo São Gonçalo fossem feytas com dolo, & malicia com tenção de furtarem o altheo por serem antigas, & de tempo, em que auia mais singeleza, & innocencia. O mais se tratara por ventura abayxo em seu lugar, que agora não fazemos mais que referir o caso, que soccedeo neste Mosteyro sendo Abbade delle Dom Antonio de Mello.

Morto Dom Antonio de Mello pedio a Raynha Dona Catharina ao Papa Paulo quarto o dito Mosteyro de Pombeiro pera o reformar, & concedendolho o Papa, forão tantas as interceções que o tornasse a pedir pera o Senhor Dom Antonio neto del Rey Dom Manoel, & filho do Senhor Infante Dom Luis Duque de Beja que tornou a Raynha a fazer supplica ao Papa em seu fauor; Mas elle lembrandosse que lho tinha pedido pera o reformar, respondeo, que já q o não reformava o queria dar a hum seu Nepote que foy São Carlos Borromeu Canonizado oje pela Santidade de Paulo quinto. E depois de S. Carlos o possuir pouco tempo, logo o renunciou com pençao de tres mil cruzados no dito Senhor D. Antonio.

Entran-

Entrando o mesmo Senhor por Dom Abbade Cómendatario achou o couto de Pombeiro deuação por sentença dos Corregedores del Rey Dom Manoel que derão contra o Abbade D. Ioão de Mello, por elle lhe não mostrar doação do dito couto; mandou a buscar o Senhor D. Antonio na torre do Tóbo donde se tirou dada por sentença dos Corregedores del Rey D. Affonso IV. assinada por elle, & confirmada por el Rey D. Ioão o I. & de nouo a petição do mesmo Senhor D. Antonio a confirmou el Rey D. Sebastião no anno de 1566.

Elle foy o que deu as casas dos Commandatarios aos seus Religiosos de Pombeiro que erão grandes, & bem feitas com myntas camaras, & sallas, & outras myntas officinas. Mas deixarão de vivet nellas pella pouca comodidade que tinhão pera habitação de Religiosos.

Depois do senhor Dom Antonio entrarião os Prelados da Reformação, sendo o Mosteyro gouernado primeiramente por Piores, & depois por Abbades. O primeiro Prior, q foy eleito no anno de 1570. pera gouernar o Mosteyro de Pombeiro, debaixo da obediencia de hum Geral, que então era o N. P. Reformador Fr. Pedro de Chaves, foy o P. Fr. Hyeronimo de Guimaraes, sendeo já no tempo da Claustra Religioso muy graue, & muy doulo, de grande talento pera o pulpito, & de estremada graça nelle: por onde o Arcebispo Primaz D. Ioão Affonso de Meneses setimo do nome o têve em Braga alguns annos por seu Prégador, e do gosto particular de o ouvir. Era o dito P. Fr. Hyeronimo não só pregador, senão tambem especulativo, visto nas miudezas da Theologia escholastica, & Philosophia; por onde acodia myntas vezes aos actos,

que se tinhão no Collegio de S. Paulo de Braga da sagrada Religião da Companhia de I E S V S. Assisti em húas Conclusões no dito Collegio, em que tambem se achou presente o R. P. M. Fr. Egidio d' Apresentação Religioso da Ordem dos Eremitas Agostinhos, Lente que foy depois da cadeira de Vespera na Universidade de Coimbra, & nella Mestre meu doutissimo. E fazendo se sinal ao dito Padre Frey Hyeronimo pera argumentar em primeiro lugar, respondeo galantemente com aquellas palavras de Christo Senhor Nosso: *Pauperes Semper habebitis vobis Mat. 26: cum; magistrum autem Egidium non semper habetis, &c.* Os pobres, como eu, sempre tercys conuasco, mas o Mestre Egidio não o tereis sepre presente. Dito que foy recebido com grande aplauso, porque mostrou o Padre sua humildade, & cortezia, dando a entender, que ainda que o honraão por mais velho com lhe darem o primeiro lugar pera argumentar, com tudo que este se deuia ao Padre Mestre Frey Egidio por liçpede.

Depois do Padre Frey Hyeronimo, foy Prior de Pombeiro o Padre Frey Ambrosio de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & setenta & cinco. Socedeolhe o Padre Fr. Thomas do Touro eleito no anno de mil quinhentos & setenta & oito. O Padre Frey Bento do Saluador foy eleito no anno de mil quinhentos & oitenta & hum. O Padre Frey Andre de Capos no de mil quinhentos & oitenta & quatro. O P. Frey Bento do Saluador foy eleito segunda vez no anno de mil quinhentos & oitenta & sete. Estes forão os Piores, que gouernarão o Mosteyro de Pombeiro com este titulo até o anno de 1590.

S. 5. Abbade triennae.

O Primeiro , que com titulo de Abbade, gouernou o Mosteyro de Pombeiro, foy o Padre Fr. Bernardo de Braga eleito no anno de 1590. Religioso de muitas partes, & muy visto nas historias assim Ecclesiasticas, como seculares; porque com grande coriosidade correu muita parte dos cartorios de Portugal , & de Galiza, & ajuntou muitas couzas dignas de se darem à impressão. E por decreto do Capitulo Geral teve licença pera o fazer, mas não teve ventura pera ver seus trabalhos estampados. Muytos se aproueitarão delles , & a minima parte ficou na Religião.

O segundo Abbade foy o Padre Frey Basilio de Ascenção natural de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & tres. O terceiro Abbade foy o Padre Frey Luis do Spiritu Santo natural de Dousportos, eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & seis. Seguiose o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & noue. Socedolhe o Nosso Padre Frey Balthesar d' Braga no anno de 1602. Seguiose logo o Nosso Padre Frey Anselmo da Conceição eleito no anno de 1605.

O setimo Abbade eleito no anno de 1608. Foy o Padre Frey Christovão d' Ascenção natural de Lisboa, Prelado muy sollicito em procurar tudo o que era necessario pera cōfolação do seu Conuento. O ourauo eleito no anno de 1611. Foy o Padre Frey Xisto da Purificação natural de Villa Noua do Porto, Religioso ob-

seruante , zeloso & muy parco. Foy despois Deputado do Santo Oficio na Cidade de Coimbra. Socedolhe o Padre Frey Miguel dos Anjos eleito no anno de mil seiscientos & quatorze natural de Basto. Seguiose o Padre Frey Mauro da Trindade eleito no anno de 1617. natural de Santo Thirso, de quem temos dito falando do mesmo Mosteyro.

O undecimo Abbade eleito no anno de 1620. Foy o P. Frey Eugenio de Santiago natural d' Arrifana de Sousa Religioso muy gracie , muy obseruante, muy cōtinuo no Choro, & zeloso daquelle rigor primeiro, em que a Religião se criou no tempo dos nossos Padres Reformadores. Socedolhe o Padre Frey Paulo de São Miguel natural de Villa de Conde, eleito no anno de 1623. Seguiose logo o Padre Fr. Antonio Ribeiro natural de Canaveses eleito no anno de 1629. Religioso muy vigilante , & de pouco dormir, laborioso, estudooso, & muy bom pregador.

O decimo quarto Abbade do Mosteyro de Pombeiro foy o Padre Fr. Balthesar d' A presentaçao natural de Paço de Sousa eleito no anno de 1629. O decimo quinto. Foy o Nosso Padre Frey Manoel de Santa Cruz natural de Villa de Conde eleito no anno de mil seiscientos & trinta & dous. O decimo sexto foy o Padre Frey Angelo de Azeuedo natural do Porto eleito no anno de mil seiscientos & trinta & cinco. Foy primeiro ao Brasil, & nelle Prouincial da Prouincia , que la remos. Era Religioso grave de partes, & bem ouvido no Pulpito. De Abbade de Pombeiro foy eleito em Abbade do Mosteyro do Porto, que no discurso do triennio vagou . Em seu lugar foy eleito decimo septimo Abbade de Pombeiro o Padre Frey

Frey Antonio dos Anjos natural de Villa Nova do Porto.
 O decimo octavo Abbade eleito no anno de mil seiscientos & trinta & oito. Foy o Padre Frey Cosme da Esperança natural de Amarante. O decimo nono. Foy o Padre Frey Ioão de Chrito natural de Cantanhede eleito no anno de mil seiscientos & quarenta & hum.

CAPITULO XI.

Do estado em que o Mosteyro de Pombeiro de presente está.

DE todas as obras antigas, & fabrica do Mosteyro de Pombeiro, nenhúa esta hojo em pie, senão a Igreja, que he grande, & fermosa, & representa a magestade de húa See Cathedral. Sobre a porta principal tem hum espelho grande, & fermoso que terá em circuito de nouenta até tem palmos: & por remate da parede tem hum Leão rompente. Por onde alguns de nossos antigos conjecturauão, que aquell templo era obra, q se fez em tempo dos Reys de Leão.

Defronte da porta principal estava húa Galilé de tres naves muy alta, & fermosa toda de abobada, & esquadria na qual estauão por ordem abertas todas as armas da nobresa antigia de Portugal: de maneira que quando auia algua duvida sobre esta materia, a Galilé de Pombeiro, & armas, que nella estauão situado de juis. Toda esta fabtica com as injuriias do tempo vejo ao chão, & se perdeu esta grandesa particular de Pombeiro. No anno de mil quinhentos sessenta & oito, quando o Cardeal

Dom Henrique se mandou informar dos Mosteyros de São Bento que auia, ainda se faz menção desta Galile, mas já muy danificada.

Todo o mais Mosteyro, & officinas delle se fizerão de novo do tempo da reformação pera ca. Tem tres dormitorios em quadro, hum com as jahellas pera o Oriente, outro pera o meyo dia, o terceiro pera o Poente com cellas altas, & baixas. Da parte do Norte o fica emparando a Igreja. Aos lados da porta principal della se fizerão duas torres, em que estão os sinos, & relogio, todas de cantaria, muy bem lauradas com seus curucheos, & remates, obra muy perfecta; & como tal custou muytos mil cruzados; & segue de grande ornato pera a entrada da igreja. Tem mais huma Claustra muy grande, & comprida, de colunas muy grossas, & no andar decima de galatia por respeito dos temporaes; Em hum lanço do mesmo Claustro tem hum Refeitorio muy bem acabado, & seu Capitulo. Tem tambem húa Sancristia noua muy bastante, & ornada com painéis perfectos, & bem acabados. Tem húa antesancristia obra de magestade. Tem húa cerca grande, & fermosa murada toda de pedra, & cal, & dentro tem vinya, pomares, hortas, campos, & terras de pão, & hum ribeiro de agoa pello meyo, que as faz mais fructiferas, & fecundas.

Pagauão os Reys de Portugal quatro mil cruzados na casa da India ao Mosteyro de Belém da sagrada Religião de Sam. Hyeronimo pera os officios, & Missas dos Reys que n'elle estão enterrados. Esta pençao quebrou el Rey Dom Phelippe o Prudente no Mosteyro de Pombeiro quando nos largou o pádroado de

todos os Mosteyros. Os nossos Padres antigos por não ficassem com aquella obrigação de serem pensionários de pensão tão grande, tiverão por melhor largar aos Relgiosos do dito Mosteyro de Belém terras, casas, & Igrejas, (& entre elles as de Villa Real) que rendessem aquella contia. O que tudo, segundo se diz, lhe rende hoje mais de cinco mil cru-

zados. E por respeito disto que come das rendas de S. Bento do Mosteyro de Pombeiro, ouvi dizer que o Prior do Mosteyro de Belém se assinava tamente Abade de Pombeiro que não creyo, porque me não posso persuadir que pello agrauo, & prudente usurpeluiro, quer per hec hum fundamentum lhe conuenia.

P A R T E II.

Do Reys que florecerão, & Mosteyros Benedictinos que em Portugal se fundarão até o anno de 900.

P R E L V D I O I.

Del Rey Dom Affonso II. chamado o Casto.

IX. D.
Affonso
Casto.



Vltimo Rey de que fizemos menção nos Prelúdios da primeira parte foi D. Vermudo, chamado o Diacono, q morreu no anno de 795. como fica dito. Sucedeolhe seu sobrinho D. Affonso II. do nome chamado o Casto, filho del Rey D. Froylla, & da Raynha Momerana sua mulher. Sendo de pouca idade criouisse no nosso Mosteyro de S. Julião de Samos em Galliza, & depois em todos seus trabalhos, como quando Mau-regato se leuantou contra elle, usurpandole o Reyno com fauor, & ajuda dos Mouros, & quando certos fidalgos poderosos despois delle ter Reynado onze annos, o perseguirão, & pretenderão priualo de todo o governo, sempre se retirou, & recocheo ao duo Mosteyro, & achou nelle re-

fugio, & valhacouto, & lhe fez grandes doações como Rey grato, & pio. O nosso insigne Ypes tem por Tom. 31. prouavel que neste Mosteyro de Sa- 214. mos tomou el Rey D. Affonso Casto f. 331. o habito de S. Bento, quando aquelles inimigos poderosos o puzerão em tanto aperto q se ouve de reticar ao dito Mosteyro donde depois o tirarão seus pánetes, criados, & vassalos fieis, & o meterão outra vez de posse do seu Reyno. E acrecenta o dito Author, que teve Dom Affonso tanto respeito ao habito sagrado que vestira, que pello decoro q se lhe deuvia não quis casar, & gardou toda a vida pureza, & castidade. Porem vejo em Sebastiano Bispo Salmanticense Author graue, & antiquo, que D. Affonso teve por esposa húa senhora do sanguine Real de França *Habuit tunc in Gallia sponsam*

San nomine Bertinaldam ortam ex Regali geruine, quam nunquam vidi. Palauas que o nosso Illustrissimo S. Sebastião Sandou. f. 164.

doual refere tratando do mesmo Rey, & dizendo. Caso el Rey D. Alonso con una señhora Francesa que llamaron Berta, unos dizen que no vino aca, otros q si, pero que nunca llegó a ella, por donde le quedó, el renombre de Casto.

Mariana O mesmo diz Mariana liu 7. cap. l. 7. c. 9. 9. Tienese por cierto(diz o dito Author) Catalgo que con deseo de vida mas pura, y santa, Real sol. 45.

que con deseo de vida mas pura, y santa, por todo el tiempo de su vida no tocó la Reyna Berta su muger, que fue la causa de lhe poner el sobre nobre de Casto, &c. E está continencia deuia de ser de consentimento dambos, por onde me Diario de Cardenl. parece, que o Diario do Mosteyro de em Sand. Cardenha, chamadosse a dita Reyna Berta, ou Berta, lhe chama Casta. Porque tratando del Rey D.

Affonso diz. Iazen enterrados el, & la Reyna Casta sa muger en S. Salvador de Oniedos, &c. trocando o sobre nome em nome proprio, anendo (como eu considero) que mais honrada ficaua com o titulo, que por sua virtude, & pureza alcançou, que com o nome que no bautismo lhe pozerão. Porque conforme a doctrina de S. Thomás Nobilius habetur id quod habetur per meritum quam id quod habetur sine merito. Por mais nobre, & por de maior estima se tem o que se merece, que aquillo que sem merecimento se alcança.

Mas fosse o que fosse sobre este particular, o que não tem duvida he, que el Rey D. Affonso Casto soy hum dos mais valerosos Reys, & hú dos mais pios, & amigos do culto Divino que a Christâdade de Hespanha teve por aquelles tempos. Foy o primeiro que se nomeou Rey de Ouedo, ornando a dita Cidade com Igrejas, Mosteyros, & outros nobres edificios para

que ficasse capaz de por nella sua cor-te. Entre as mais victorias que alcançou soy celebre a que teve de hum capitão Mouro chamado Mugalit, que entrou por terra de Asturias, com hú exercito poderoso de oitenta mil homens, & saindolhe o valeroso Rey ao encontro, deulhe batalha junto a hú luggar por nome Lodos, & ficatão no campo mortos setenta mil Mouros. Este felice successo deu animo a D. Affonso pera se fair das Asturias, & Galliza aonde os nossos estauão como acantoados, & ir perseguinto os enimigos a diuersas pates, chegando ate Lisboa que tomou por força das mas, trazendo della riquíssimos despojos.

No que toca a sua grande piedade Christam, por respeito della lhe fez Deos particulares favores, & não soy o menor acharse em seu tempo o precioso tesouro que na parte em que se fundou a Cidade de Compostella estauia escondido que soy o corpo do sagrado Apostolo Santiago por meyo de Theodomiro Bispo de Iria, que experimentou com seus olhos, q sobre aquelle lugar aparecio de noite luzes, & resplândores do Ceo, como algúas pessoas lhe tinhão dito, mandou cauar naquelle parte em q a luz dava, & deu com o sepulchro do sagrado Apostolo; & dando conta a el Rey D. Affonso, vejo elle logo, & com grande deucação, & alegria de sua alma adorou o corpo sagrado, & mandou edificar ali húa Igreja, & assimou renda de sua fazeda Real, pera os ministros, que ali seruisse ao glorioso Apostolo. Socedes isto segundo Morales no anno 835. Os primeiros Capellaens que o sagrado Apostolo teve forão Monges de S. Bento, & alguns Conegos de Iria que he o q oje chamamos Padrão como se pode ver

no nosso insigne Ypes tomo 4. fol.
44. & sequemibus.

O segundo fauor que Deos lhe fez foy, que andando elle com desejos de mandar fazer húa Cris doura pera a Igreja mayor de Ouedo, vierão falar com elle dous mancebos oferecendosse, pera lhe laurara a crus q̄ desejava fazer, contentouisse o Rey delles, & de sua pratica, & mandou-lhe dar os materiaes necessarios, & casa em que trabalhasssem. Ao outro dia querendo saber os ministros del-Rey o que tinha obrado, forão, & acharão a porta da casa fechada por fora, & abrindo a desão com a crus la urada ás mil marauilhas, mas não acharão os mancebos, nem elles aparecerão mais; Por onde se entendeo que forão Anjos em figura humana, mandados por Deos pera satisfazer ao desejo del-Rey, o qual sabendo o que passava adorou com grande deucação a crus, & tomadoas nos braços aleuou com grande solemnidade à Igreja mayor oferecendoa ao Saluador do mundo, a qual b (como dizê) ainda oje permanece ornada com sua conta & tres pedras preciosas.

Os Frojazes, & Pereiras que tra-

zem sua primeira origem del-Rey D.

Froyla primeiro do nome por via de

hum seu neto, & sobrinho del-Rey D.

Affonso Gasto chamado c Dom Froi-

fol. 42. la, ou D. Frojas Vermoiz tomarão a

4. p. da cruz por armas querendo perpetuar a

memoria daquellea crus milagrosa.

Bem sei que alguns tem pera si, que

os Frojazes tomarão o titulo de Pe-

reiras, ou por armas a crus que sobre-

húa daquellas aruores aparecco na fa-

mosa batalha das Nauas de Tolosa,

d. Mari. d em que morrerão dorertos mil Mou-

ros, & dos Christaos só vinte & cinco

anno de 1312. a 16. de Julho. Mas

já o nosso Poeta Portugues Francíscio

de S. a de Miranda deu tão nome a esta opinião, Porque escreuendo a Antonio Pereira Senhor de Basto, & tratando desta materia dis assim,

Por toda esta grande Espanha
Froizes que sohão chamar
Fez em Pereiras mudar
Não do Rey Mouro a patranha
Mas voso ansgo solar.

Chama patranha do Rey Mouro a que se dis que os Pereiras tomarão este appellido, & por armas a crus da que apatecco na aruore na sobredita batalha. Chama seu antigo solar, a quinta de Pereira junto ao rio Ave em terra de Vermoim no Arcebispado de Braga. E mais claramente Soares de Aluergaria tratando das armas da nobresa Lusitana no escudo dos Pereiras poem por timbre húa crus entre duas azas d'Anjos, que parece representão os dous Anjos que laurão a Crus a el Rey Dom Affonso Gasto de cujo parentesco os Frojazes, & Pereiras tanto se prezão.

Por fundação do mesmo Rey se tem o Mosteyro das nossas Monjas de S. Payo de Ouedo, aonde professião a Santa regra muitas Raynhas, & Infantas, & entre ellas foi húa irmã do mesmo Rey Dom Affonso chamada Dona Ximena, que casando primeiro a furtu com o Conde D. Sancho de Saldanha (de quem teve por filho o famoso Bernardo del Carpio, donde se diriu a Illustrissima familia dos Saldanhas, & os Queirozes.) Depois do marido morto professo no dito Mosteyro de S. Payo, & nelle se mostra sua sepultura. Húa cousa mais particular se acha no Archivo deste nosso Mosteyro, & he húa Missa.

Segundo parece as Religiosas can-

b Catal.
real foli.
46.

c Catal.
fol. 42.
Veja-se a
4. p. da
Monar.
Lusitan.

d Mari.
lib.11. ca.
24.

Catal.
fol. 41.

cantauão em tempos antigos no dia em que Dom Affonso Casto morreu festejando como Santo. A primeira oração da dita Missa dis assim. Deus qui praelaris electum tuum Regem Castum Ildephonsum meritis adornasti concede nobis eterni Regni cum ipso felicitatem, quem tibi complacuisse miraculis attestantibus declamaſti. Per Dominum nostrum &c.

A Oração secreta depois da oferenda diz desta sorte. Suscipe misericors Deus pro fidelis famuli cui Ildephoni veneratione nostra fruuntutis oblationem, qui sacro nominè tuo acceptam preparare meruit mansionem. Per dominum &c. A Postcommunicanda he est a. Fideles tuos omnipotens Deus electi tui Regis Ildephoni memoria sanctalificet, qui castritabis, & victoria gratia polens, calestis in terreno Regni gloriam acquisiuit. Per dominum nostrum &c.

Destas orações tão bem compostas, se deixa bem ver que as Monjas de S. Payo venerauão, & festejauão a el Rey Dom Affonso Casto por santo, & não sabemos que a Igreja o canonizasse; O nosso insigne Yepes dis b que as Monjas daquelle Mosteyro festejauão a el Rey Casto daquella sorte crendo com boa fé que o podião fazer. Mas não he bem que as façamos tão ignorantes, que tiuessem pera si, que por sua authoridade propria o podião venerar como santo com culto publico, & tão sagrado como he o sacrifício da Missa. E quando ellas como mulheres errassem, os Capellaes que desfão a dita Missa deuião de reparar em a dizer sem mais ordem da Igreja, só por deuação das Religiosas. Poronde dissera eu que como antigamente os Bispos pedião canonizar pera dentro dos limites de seus Bispados, q algum Bispo de Oue-

do á petição das Monjas da quelle cap. 8. mosteyro, considerando o discurso da Turrian. vida santa del Rey Casto, lhes daria 22. tom. 1 licença pera se poder dizer, & cantar disp. 17. aquella Missa particular. E depois, dub. 2. ou o tempo a antiquaria, ou algum Bispo mais escrupuloso a reuogaria, principalmente vindo os Súmos Pó-
tifices a reseruar pera a Sé Apostoli-
ca d a canonizaçao, & culto dos san-
tos. Mas como quer q fosse não dei-
xa de redundar em grande louuor da
virtude del Rey Casto a graue estima-
ção, que della se teue no nosso Mo-
steyro de S. Payo.

Reynou e segundo alguns dizem quarenta & oito annos, Isidoro Pa-
cense lhe dà sincoenta & douz mor-
reo em Ouedo correndo o anno de
Christo 842. tendo de idade outenta & sinco, em 23. de Janeiro f dia do
nosso Arcebispo S. Illephonio.

P R E L V D I O II.

Del Rey Dom Ramiro I. D. Ordonho I.

D. Affonso III. chamado o Magno.

DO M Ramiro primeiro do nome, filho del Rey D. Ber-
mudo o Diacono socedeo no Reyno a seu primo Dom Affonso Casto; E ainda que teue poucos annos de gouerno, com rezão po-
demos dizer dello, *Consumatus in Sapientia expleuit tempora multa.* Porque cap. 4.
Reynando só sete, ou oito annos fes-
marauilhas que outros não acabaraõ
em muito tempo.

Elle foi o que alcançou a famo Sand. pa.
sa batalha de Clavijo (que he perto 182.
da Cidade de Logronho, & da cor-
rente do rio Ebro) na qual morreraõ
perto de setenta mil Mouros, vendos
se peleijar o Apostolo Santiago no
exerci-

b Rep. 10-
mo 3. fol.
340.

c Bellar.
tom. 1. li.
1. de Sac-
torum beas.

X
D. Ramí-
to.

Casa real

exercito catholico em hum caualo branco com huma bardera da mesma cor na mao, & no meyo dellalha Cruz vermelha, fazendo o officio de Capitão da gente Hespanhola, de quē era Padroero. E dizem b que em de soito batalhas lhe apareceo depois, ficando os nossos em todas ellas vencedores. Soccedeu esta de Clauijo em quatoize de Agosto, ou como querem outros em 25. de Mayo do anno de 844. E com esta victoria ficarão os Catholicos liures daquelle tributo das cem donzelas, que pagauão todos os annos aos Monros, parecendo á Christande, & zello de Rey Dom Ramiro, set tributo indigno, & indecente entregar emisse mulheres cristãs a barbatos infieis, & enemigos de Christo.

E viosse o Catholico Rey tão obrigado á m. que Deos lhe fizera por meyo do sagrado Apostolo Santiago, que elle com todos os Bispos, & grandes de seu Reyno, & com todo o mais exercito em seu nome, & de todos seus vindouros, se obligarão com voto, & promessa de pagar cada hum certa medida de pão, & de vinho em cada hum anno a Igreja do Apostolo sagrado, & que na repartição dos despojos, que na victoria se alcançarem, fosse o Santo Apostolo contado por hum soldado de caualo. Foy feita esta promessa a 25. de Mayo da era de 882. que foy anno de Christo 844. na Cidade de Caladira, que o mesmo Rey tomou naquella occasião indo no alcance dos enemigos.

Foy particular devoto do nes. M. Brit. so grande Patriarcha S. Bento, porq. li. 7. c. 13 estando o seu Mosteyro de S. Claudio de Leão detido, eile o reedificou. Fes húa entrada em Portugal, & chegou ao nolho Mosteyro de Lor-

uão visitar seu tio Dom Ioaõ que era Abbade do Mosteyro, & feslle grandes merces, & entre elles d ualle a Villa de Monten or o Velho, como fica dito no primeito tomo. & depois de el Rey Ramiro assinar esta Doação a assinaraõ tambem quatro Regulos Mouros que elle sogeitou, & fes tributarios nessa jornada que fes, que forão, o de Gaia de fronte do Porto, o de Lamego, o de Viseu, & o de Macinhata junto ao rio Bouga, & todos se nomeaõ por vassalos del Rey Ramiro; o qual depois de Reynar o tempo que temos d to morreio em Ouedo no anno de Christo octocentos & cincoenta.

XI.

Dom Ordonho primeiro do P. Ordo nome socedeo a seu pay Dom Ramiro, casou com huma Senhora Ilustre chamada Muniadomina, que segundo alguns dizem he o mesmo que D. Maria grande Senhora. Foi de condição branda, & tratauel com que ganhou as vontades da nobresa, & do povo de seus Reynos, & sobre tudo grande zelador da justiça. Pouou em Galiza as Cidades de Astorga, Tui, & outras. Fes seus vassalos ao Rey Mouro de Toledo, de Caragoça, & de Osca, & Tudela. Desbaratou o Rey de Salamanca, & o de Coria. E se no esforço militar seguiu a seu pay Dom Ramiro, tão bem o imitou no quanto pertencia ao culto Diuino, na deucação do nosso glorioso Patriarcha, & amor que sempre mostrou a seus filhos.

Porque por estes tempos os Reys & Mouros de Cordoua perseguição grauemente aos Christaos que entre elles viuão, & aos Monges que tinhamo seus Mosteyros pellos contornos da dita Cidade, os quais quasi todos eraõ duplices, & da ordem de S. Bento, como dizes Morales, foy Ioaç

Morales l.14.6.7. João Marieta, Fr. Affonso Chacon, ambos Religiosos da sagrada Religião dos Pregadores, & Fr. Hyeronimo Roman, & outros alegados pello nosso insigne Yepes no 4 tom. de sua Chronica geral, & delles sahirão muytos Martyres pera o Ceo, assi Monges como Monjas como largamente se pode de ver nos ditos Autores: & outros fugião pera os Reys de Ouedo, & Galiza pera q viuessem na fê de Christo, mais quietos a sua sombra.

Reynando pois D. Ordonho I. dô nome vierão fugindo de Cordoua hú Abade chamado Ofilon com hum seu companheiro por nome Maredo & húa Monja nossa chamada Maria, & postrandose aos pés del Rey D. Ordonho pedindolhe que os emparasse a Monja Maria mandou recolher em hum Mosteyro de Frytas, & a Ofilon com seu companheiro fez merce do Mosteyro de S. Iulião de Samos em Galiza, que ainda que naquelle tempo estaua destruido, em breue se redificou a segunda ves; & como o Abade Ofilon era pessoa muy douta, ordenoulhe el Rey Dom Ordonho, que no primeiro dia de todos os mezes fizesse húa colação, pratica, ou pregação a todas as pessoas, & Monges dos Mosteyros que estauão na comarqua de Samos, & juntamente todos os Sacerdotes della, sobre os quais tenha o dito Abade Ofilon, (diz o Rey) poder, & jurisdição pera que os possa reger, & gouernar arrancando os vicios, & maos custumis de suas almas.

Consta este santo zello del Rey Dom Ordonho das palavras de hum priuilegio no qual faz merce ao dito Abade Ofilon de lhe dar os Mosteyros que em tempos passados estauão sogeitos a dita Abadia de S. Iulião de Samos as quais palavras saõ estas.

Ordinamus tibi de calendis in calendas yepes t.3 facias collationes per omnia ipsa Mona- fol. 316. stria in Territorio illo, & prouide vi- tam illorum, & ipsas collationes regula- riter perage. E logo mais a bayxo acre- centa. Ordinamus, ut omnes Sacerdo- tes qui per Monasteria vel in ipso circu- itu sunt, ad vestram veniant collatio- nem, vel concilio vel licentia ibi persol- uimus, ut habeat potestatem extirpare vitia, & ipsos Sacerdotes regulariter re- gere.

Daqui se deixa bem ver quam ex- celente Rey foy Dom Ordonho pri- meiro, do nome, pois sendo tão es- forçado nas armas teue tão particu- lar cuidado dos Religiosos, & gente Ecclesiastica encarregando ao Ab- ade Ofilon que não faltasse em lhes fazer suas praticas espirituais todos os mezes obligando aos Sacerdotes que se achasse presentes a elles, co- mo se fora Bispo de todos. Reynou Dm Ordonho doze annos como al- guns dizem. Porem Sebastiano Bis- po Salmanticense lhe da dezaseis: O Diario do Mosteyro de Cardenha diz que Reynou dezasete annos, tres me- zes, & vinte & seis dias, & a esta opinião se acosta o nosso Illustrissimo Sand. p. Sandoual. Morreu na era de 904. a 241. 27. de Mayo que he o anno de Chri- sto outocentos, & sesenta & seis.

Dom Affonso III. chamado o Ma- XII. gno, titulo, que alcançou por suas D. Affó grandes, & obras esclarecidas, soce- so III. deu a seu pay Dom Ordonho. Casou (como Mariana diz) com húa senhora Lib. 7. c. ra da linhagem dos Reys de França 17. chamada então Amelina, & depois D. Ximena. Sandoual, & outros tem por mais certo que esta senhora Dona Xi- mena era filha de Rey Innigo Arista de Navarra. No bom natural que teue, na liberalidade, & mais partes neces- farias pera hum Rey, igualou, & ainda excedeu

excedeu a seus antepassados, alcâçou grádes vitorias dos Mouros, edificou muitas Cidades, & reparou outras, q. estauão destruidas pellos inimigos, como forão Braga, Porto, Vizeu, Lamego, & ganhou outra ves Coimbra aos Mouros, q. estauão de posse della. Mandou a seu filho Dom Garcia que pouoasse a Cidade de Toro q. el Rey Dom Rodrigo tinha fundado, & os Mouros a tinhão destruido. Pououou, & fortificou a Cidade de Camora, & restaurou a Igreja Cathederal della, dedicandoa a S. Salvador, & pondo por Bispo seu ao Bemaventurado S. Atilano Monge de S. Bento. Mandou ao Conde Odoario que pouoasse a Villa de Chaves. Fez outras muitas obras, não reparando em gastos, & custos pera bem, & emparo de seus vassalos. b Pououou em Portugal toda a terra até o Tejo.

Sampiro. Não se esqueceu do que pertencia ao culto Diuino; porque primeiramente edificou a Igreja da S. Tiago com a grandza, & magestade, q. hoje a vemos, sendo d'antes de taipa, & ordenou que quatorze Bispos a sagrassem a sete do mes de Mayo da era de 914. (como diz Sampiro) que he o anno de Christo 876. Fiz celebrar hum Concilio na Cidade de Ouedo, & cõ autoridade do Papa Ioão ou-tauo, ou nono tresladou a dignida-de Metropolitana, que a See da Cidade de Lugo possuia, pera a Igreja Cathredal da dita Cidade de Ouedo, parecendolle bem, que aonde residia seu Throno Real residisse tão-bem à cadeira Metropolitana. Em seu tempo se mudou a Igreja Cathredal, de Bretanha, ou Britonia pera o Mosteyro de S. Martinho de Mondombedo. Reedificou o nosso Mosteyro de Sahagun que estaua destruido. E o de Santo Isidro da Ordem de S. Ben-

Sandonal pag. 247. to. Reynou (segundo diz Sampiro) quarenta, & oito annos. Outros lhe dão quarenta & seis incópletos. Moreu em C, amora anno de 910.

Estes saõ em summa os Reys Catolicos, que forão restaurando Hispanha, lançando os Mouros fora dela até o anno de 900. Vejamos agora os Mosteyros do Grande Patriarcha S. Bento, que até este tempo se forão fundando, ou reedificando na nossa Lusitania.

CAPITVLO I.

Do Mosteyro de S. Maria de Bouro no Arcebispado de Braga.

TRES legoas pouco mais, ou menos á vista da Augusta Braga pera a parte do Norte se leuanta húa serra, por cujas raizes vay correndo o rio Cadavo de Oriente a Poente; río bem conhecido naquellas partes d'entre Douro, & Minho, & que em latim se chama, (como a alguns querem) Celandus. Nella serra mais perto do río vemos hoje fundado o Mosteyro de S. Maria de Bouro, em que florece a obseruancia Monastica da nossa sagrada Religião Cisterciense, & no mais interior da mesma serra se vee a Igreja, da Virgem Sagrada, que vulgarmente se chama Noſa Senhora d'Abadia.

De húa, & outra cousa nos dá noticia o P. Mestre Frey Bernardo de Britto na sua Chronica Cisterciense lib. 3. cap. 6. na forma seguinte. Entre os varoens Catolicos, que naquellas partes d'entre Douro, & Minho florescerão em vida Religiosas, & louuavel foy hum delles hum Pelayo Amato, ou Amado, o qual sendo principal na corte do Cōde D. Henrique, pay do nosso primeyro Rey

Rey Dom Affonso, tratou de dar de mão ao mundo, & enregarse de todo a Deos, & pera isto vindose a Braga, & sabendo que nas Montanhas de Bouro vivia hum varão de santa vida em húa pequena hermita de São Miguel fundada no meyo de duas rochas asperissimas, se foy ter com elle, & communicandole seu intento, lhe pediu que o aceitasse por discípulo, & companheiro: vestindolhe o Hermitão hum pobre habito de Monge, & fazendolhe Cela, começou de seruir a Deos com elle. Socedeu despois, que sahindo Pelagio húa noite fora da sua cela, vio no meyo de hum vale, que ficaua abayxo da Hermida, grande claridade. E dando disso conta a seu Mestre, vigiando ambos a noyte seguinte, virão o mesmo resplendor, que sahia de entre huns penedos, & alumiaua grande parte daquella montanha. Notarão tudo particularmente, & em amanhecedo forão ao dito lugar, & buscando entre húas, & outros penedos, acharão no meyo delles húa devota Imagem da Virgem Senhora Nossa: & mudando as celas do alto pera aquelle sitio, que tambem era asas fragoso, fundarão húa pequena Hermida feita por suas mãos, aonde poserão aquella Santa Imagem. E tendo o Arcebispo de

b Não Braga b noticia de seu apparecimento qual to, pessoalmente a foy visitar, & deu ornamentos pera o Altar, que estava feito, & á sua custa mandou fundar húa Igreja de pedra laurada, & grande, que he a que hoje ha naquelle lugar com mostras de muyta antiguidade, & com a fama dos milagres, que a Virgem fazia, & vida santa dos douos Hermitaós, começarão muitos de se ajuntar a elles de modo que veyo a aparecer mais Convento, que Hermida.

Morto o priostyro Hermitão, &

pouco despois seu companheiro Pelagio, socedeu aos q ficauão no governo hum chamado Nuno, & neste tempo foy el Rey D. Affonso Henriques a Braga, & daby àquella Hermida da Senhora, & falando com o Abade Nuno, o incitou a fazer hum Convento, & reduzir scus subditos a hum modo de Congregação, prometendo pera isto seu favor, & ajuda, & consentindo todos nisto, pedirão al Rey que lhes assinasse Religião das approuadas em que viuessem. E como a Ordem de Cister florecia, & el Rey lhe tinha deuação disse ao Abade, que nella poderião viuer com mais perfeição, que em outra. E pera isto mandou ao Abade de Alcobaça que escolhesse alguns Religiosos, & lhos mandasse pera effeytuar este Mosteyro. Chegados, escrytou-se a obra da noua Prefisão zio anno de mil & cento & trinta & nove, sorgyandose à filiação do Mosteyro de Alcobaça. E por morte do Abade Dom Nuno, socedeu Dom Pelagio Religioso de Alcobaça, aquem el Rey fez doação do Couto de Bouro, &c. Até aqui o Padre Mestre Britto no lugar citado.

O P.M.F. Antônio Brandão na 3. part. da Monarquia Lusitana no liuto dão.
ii. c. 2. tem pera si q o Mosteyro de Bouro he muyco mais antigo, & q não teue seu principio em Hermitaões, como diz o P.M. Britto, senão em Monges do Patriarcha S. Bento. O q prova com húa memória dos Mosteyros do mesmo Patriarcha neste Reyno, que lhe vejo à mão, naqual se nomeia o Mosteyro de Bouro entre os antigos da familia Cluniacense, & delle dizem que está húa verba no Cartorio de Braga, no tombo chamado Ecclesiastico das Igrejas & benefícios da placa S. Maria do Barro, q diz ási. A.S. Maria do Barro

Monasterio Cluniarense in montanis, ab anno usq; octocentessimo octogessimo tercio soluitur Ecclesia Bracharensi. Que vê a dizer, Do Mosteyro de S. Maria de Bouro da Ordem Cluniacense, q̄ está nas montanhas se paga à Igreja de Braga desdo anno de 883. Ate qui saõ palauras dō dito P. M. Frey Antonio Brandão.

Entre estas duas opinioes, o q̄ nos parece mais verosimil, he o seguinte. Primeiramente parecemos q̄ naquelle montanha de Bouro ouue em diuersos tempos dous Mosteyros, hū mais moderno, q̄ he o que hoje vemos no mais baixo da serra, & mais perto do rio; Outro mais antigo, & metido mais dentro da montanha, & perto da Hermita de N. S. Nisto conuenho com o P. M. F. Bernardo de Britto no lugar citado, aonde no fim do Capitulo 6. diz estas palauras. *Mudouse o Conuento do primeiro sitio, em q̄ estiuera a ouvre lugar de melhor serventia, junto ao rio Cadeuo, aonde ao presente está situado. Celebrase a feita de sua dedicação aos 3. de Outubro, & no lugar de seu principio ficou aquella Hermita de N. S. &c.* E colhe-se claramente que ouue aquelle Mosteyro antigo de húa memoria, q̄ se conserva no N. Mosteyro de Rendufe tresladada autentiquamente no anno de 1161. do proprio, & original, q̄ se conserva no Archiuo da Sé de Braga em hum liuro chamado Tombo Ecclesiastico das Igrejas, beneficios, & Mosteyros, q̄ pagauão suas penitóces á dita Sé, & falando no Mosteyro de Bouro, diz alsi. *A S. Maria de Bouro olim de Abbatia in montanis soluitur Ecclesia Bracharensi ab anno usq; DCCCL XXXII.* Que he quasi a mesma, que aponta o P. M. F. Antonio, & quer dizer; Do Mosteyro de S. Maria de Bouro chamado antigamente Mosteyro d'Abbadia nas montanhas, se paga

pesaõ à Sé de Braga desdo anno 883; Do q̄ consta claramente q̄ já naquelle tempo em q̄ Reynaua D. Affonso III. do nome chamado o Magno viuão Religiosos na Serra d'Abbadia, & tinhão, ali Mosteyro, que depois se passou abaixo ao sitio de Bouro.

Daqui se segue, que este Mosteyro antigo, q̄ já pagaua pensaõ à Igreja de Braga pellos annos 883. não podia ser naquelle tempo, ou antes delle Mosteyro sogeito aos Cluniacenses. E a rezão está clara, porq̄ o Mosteyro de Cluni, em França consta q̄ se não começou a fundar senão do anno de 910. por diante. Por onde não auendo ainda Cluniacenses no mundo no anno de 883. em q̄ já o Mosteyro da Abbadia pagaua sua pesaõ a Braga, fica claro q̄ não podia ser este Mosteyro sogeito a Cluni naq̄lle seu principio.

Mas nem por isso diremos q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniarense in montanis,*) o P. M. F. Antonio Brandão tras na memoria, q̄ aponta, devia ser additamento de algum curioso; Porq̄ pello discurso do tempo podia o dito Mosteyro d'Abbadia vir a ser da obediécia, ou reformação de Cluni, como forão outros muitos é Hispanha, & entre elles o de Vimieyro junto à Braga em tempo da Raynha D. Thareja māy do N. primeiro Rey D. Affonso Henriques, que o den ao Abade de Cluni, como fica dito em seu lugar. Tão bem se pode dizer q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniarense*) senão refere ao principio em q̄ o dito Mosteyro d'Abbadia se fundou senão ao tempo em q̄ aquelle liuro ss̄ escreueo, ou tresladou, porq̄ nesse tempo podia já ser dos Cluniacenses.

E q̄ os Religiosos, q̄ naq̄lle Mosteyro antigo d'Abbadia viuerão fossem Monges de São Bento, & perfeitassem nelle mais de duzentos annos, proua

Em montanha
Bo levaras
Lixas de
outra obra
na costa das
grandes lares Abbadia

proua bastante húa memoria, que há no cartorio do Mosteyro de Rendufe pella qual consta, que fundando *Egas Paes* fidalgo Ilustre, & principal das quelles templos o dito Mosteyro, & vendoo já em termos de poder ter Religiosos, foys pello anno de 1088. ao nosso Mosteyro de Adaúfe, que fiqua aquem do rio Cadauó pera a parte de Braga) & juntamente ao Mosteyro das Montanhas d' Abbadia pedir Religiosos, q viesssem pouoar o seu Mosteyro de Rendufe, obligandose a lhe dar o Mosteyro acabado com a sustentação necessaria. E acrescêta a dita memória, q do Mosteyro de Adaúfe lhe derão sinquo Monges, & do Mosteyro d' Abbadia lhe derão três, cō os quais se começou habitar Rendufe.

Donde se segue primeiramente, como dizia, q os Religiosos daquelle Mosteyro antigo d' Abbadia forão Monges de S. Bento, pois os de Rendufe (pera o qual vierão Móges d' Abbadia) forão sempre desde seu princípio até agora. Segue-se em segundo lugar, q os Móges do Mosteyro d' Abbadia perseverarão nelle mais de duzentos annos; pois tantos correm do anno de 883. em q já o dito Mosteyro pagaua sua pensão à Sé de Braga, até o anno de 1688. em q do dito Mosteyro vierão Monges para Rendufe. E se por ventura é alguma entrada dos Mouros o dito Mosteyro d' Abbadia foi destruido, ou deseparado dos Móges, q nelle viuão, logo o tornaria a pouear, & reedificar, como se colhe do dito anno, e q ainda perseverava.

No q toqua ao descubrimento da Imagem da Virgem S. N. d' Abbadia, não temos outra mayor, & mais clara noticia, q aquella, que nos dão P. M. Britto no lugar citado. Porem podemos sospeitar, & conjecturar, q aquelles varoens santos, a que chama Her-

mitaõs não erão Hermitaõs puramente seculares, senão Religiosos, & Móges Bentos. Porque o mesmo Author chama Abbade ao Superior, q os governava, & de Pelayo Amiado diz, q se lhe deu hum pobre habito de Móge; & no fim do Capitulo assim citado, diz, mudouse o Conuento do primeyro sitio, &c. palavras, q dão a entender, q naquelle Mosteyro antigo da Serra viuão Religiosos Conventuais. Acrescenta q daquelle anno 1088. em q da Serra forão Móges Bentos para Rendufe, até o anno, em q o Conde D. Henrique veio governar Portugal, não passarão mais q seis, ou sete annos quando muyto (como algúz a querem) & ainda menos; a *Mondr.* Porque como diz *Estacio*^b alegando a *Lusit. po Garibai* liu. 35. c. 3. E o Author do *Ca-
salago Real* fol. 73. o Conde D. Henr-^b *Estacio* que entrou em Portugal no anno de c. 11. pag. 1090. E em tão poucos annos não ha 47- verosimel q os Monges daquelle Mosteyro da Serra de Bouro acabassem de todo, & em seu lugar entrassem nella Hermitaõs seculares. Por onde bê se pudera crer q quando o Rey D. Afonso Henriques foys visitar a S. d' Abbadia, serião já aquelles Religiosos poucos em numero, & por amor do Rey, ou por lhe daré gosto mudarião o seu Mosteyro antigo para o lugar, em q hoje está o de Bouro, mudando juntamente a Cucula negra é branca, & dado obediencia ao Abbade d' Alcobaça. Mas como os luccejos do mundo, & tempo são vários, não vêdemos este pésameto mais q por sospeita, & conjectura.

O que de certo consta he, que a Imagem da Senhora d' Abbadia foys sempre muy venerada, & frequentada da deuação da gente de entre Douro, & Minho, & de Galiza, principalmente cõcorre grande numero de Romeros a ella no dia de sua gloriosa

Assumpção, em q com muyta cõue-
nientia a festejão. Porq assim como as
luzes do Céo a descobrirão naquella
montanha, assim rezão era que se fe-
steasse quâdo mais chea de luz, por-
que se no dia de seu nascimento apa-
receo como clara Aurora *Qui est ista
quasi aurora consurgens, se no progres-
so de sua vida foy crecedo como Lúa
fermosa, Pulchra vt Luna,* no dia de
sua Assumpção ficou como Sol re-
fulgente de todo, eleita vt Sol che-
gou a seu augo à luz de sua graça.

Concluamos este Capitulo com
o distico seguinte, que declara a mu-
dança, que teve o Mosteyro antigo
da Abbadia. E prouera a Nossa Se-
nhor, que todos os Mosteyros, que
pello discurso d' tempo fomos per-
dendo, se mudarão da sorte, que fi-
qua dito, porque então não podera-
mos sentir, nem dizer com Ieremias
em seus Trenos. *Hereditas nostra ver-
sa est ad alienos.* Passouse nossa he-

Astra quidem radix suberat, sed lacteolus flos,
Moly vocans superis, &c.

Posto que outros as fazem flores
de cor d'ouro como se pode ver nas

Hinc legitur radix, cuius flos aureus exis-

E Alciato no Emblema cento & hum lhes da mistura de carmesim;

Purpureus flos est, lactis, & instar habet

A Nossa sagrada Religião Cis-
terciense com muyta proporção se
pode comparar a esta erua tão cele-
brada, porque nella se vencem os en-
ganos & feitizos do mundo que ha
virtude da erua sobredita. *Contra sum-
ma beneficia, &c.* E porque teve rai-
negra, & flores brancas produs, he di-
uina, & sagrada Moly, que do negro
Molysmo procedeo: sua rai foy São
Ruberto Abade do Mosteyro de
Molysmo que com os mais que o qui-

rança a filhos alheos, & estranhos,
pois os nossos Religiosissimos irmãos
Cistercienses saõ verdadeyros filhos
do Patriarcha São Bento, & assim, se
os nossos Mosteyros a elles se muda-
rão, dentro da Religião Benedictina
fiquarão, cuja soberana flor foy o N.
glorioso Bernardo.

Muy celebrada foy de Homero à *Plin. lib.
erua chamada Moly como notou Pli-
nio* dizendo. *Laudatissima herbarum
est Homero teste, quam à Dijs vocari
putat Moly: & inuenitionem eius Mer-
curio assignat, contraque summa benefi-
cia demonstrat, &c.* Mas pondo de
parte ficioens poeticas, consta da que
nace, nas partes de Arcadia, & de
Campania em Italia que tem a rai
negra, & flores brancas como leite
como diz aquelle verso que tras Pau-
lo Manucio em seus Adagios con-
uertendo o Grego de Homero em la-
tim.

Annotações de Plinio no lugar ci-
tado.

Hinc legitur radix, cuius flos aureus exis-

serão seguir a plantou no Monte de
Cister. Mas desta rai negra brota-
rão flores brancas, & entre as mais
a fermosura da flor de Bernardo, he
flor de cor de leite, pois mereceo
que a Virgem Sagrada lhe desse o de
seus peitos Virginais como premio
da grande pureza de sua alma. Nem
lhe fali ou a cor purpurea que Christo
Senhor N. lhe imprimio quando des-
pregado os braços da Crus o abraçou,
& apertou consigo. E se differemos
que

que teve também a cor d'ouro não iremos contra a verdade, pois he couisa sabida que o ouro he simbolo da sabedoria, & a de Bernardo he conhecida, & estimada do mundo todo, & assim ajuntando todas as opinioens digo que foy o grande Bernardo flor purpurea na penitencia purpureus flos est. Flor d'ouro na sabedoria, flos aureus exit. Flor branca & de cor de leite na pureza. Lacte claus flos.

Por onde a sagrada Religião de Cister tomou a denominação de tão

diuina flor, & não da raís posto que santa, chamandose Religião de São Bernardo que foy a flor de cot de leite, & não de São Ruperto que foy a raís de cot negra, porque sempre de negro se vestio. O mesmo pois que sucedeu no Monte de Cister sucedeua na Montanha de Bouro. Porque se agora nella vemos flores brancas de Bernardo, de raizes negras Bentas procederão que naquelle Montanha forão plantadas primeiro como diz o verso seguinte de que assimā fizemos menção.

*Ardua que nigros Monachos Montana dederē
Floribus albescunt, nardino odore fragrantē*

CAPITULO II.

Do Mosteyro de Toloens no Arcebispado de Braga.

PERTO da nobre Villa de Amarante (em que descansa o corpo do Glorioso São Gonçalo que della tomou o sobre nome) pêra a parte do Norte fica hum sítio de terra fresca, & frutifera chamado *Toloens*, nelle auia húa quinta que se chamaua Granja Real por ser ganhada a hum netto del Rey Mamula no tempo que os Mouros se forão lançando daquellas partes. Veyo a ser senhor daquella Granja hum fidalgo por nome Rodrigo Frojas (nome muy commun naquellos tempos antigos) & nella edificou o Mosteyro chamado de *Toloens* pondo por primeiro Abbade no dito Mosteyro hú chamado *Dom Gasmão Pays* no anno de Christo oito centos, & outenta, & sete Reynando Dom Affonso o Magno.

Florecio em tempo deste Abba-

de, & doutros que se seguirão em Religião, & santidades por espaço de cento & cinco annos pouco mais ou menos sem que saibamos que tivesse mudança algúia na obseruaçā da santa Regra. Com tudo como todas as couisas desta vida a tem achamos que no anno de mil & cincoenta, huns cinco Irmaos descendentes do dito fundador que se leuantarão com o Mosteyro dizendo que erão seus padroeiros, & venderão o padroado delle á molher de Dom Egas Gomes de Sousa que foy senhor de Felgueiras, do que ha escritura no Arquivo de Pombeiro.

Não temos mayores noticias do dito Mosteyro de Toloens só sabemos que delle forão os primeiros Monges que comessiarão de pouo o Mosteyro de Nossa Senhora de Guimaraens edificado por Dona Munia como veremos em seu lugar. E grande louvor seu he serem os Monges delle as primeiras pedras fundamentais de Mosteyro tão insigne, como foy o de Nossa Senhora de Oliveira. Vemos tambem que he oje de

presente a dita Igreja de Toloens da Cabido de Guimaraens. O que temos dito denemos a curiosidade do nosso Padre Frey Ioão do Apocalypse que no lo deixou escrito em suas memorias.

D. Pedro de Toloens faz o Conde Dom Pedro menção em seu Nobiliario. Hum se chamou Dom Gonçalo Gonçalves Peixoto filho que foy de Gonçalo Gomes Peixoto, & de Dona Vzenda de Guimaraens. O outro Abba de se chamou Dom Martin do Monte, filho de Pedrianes por sobre nome Pedro do Monte, & descendente por via de sua māy Dona Vrraca Fafes dos Fafes fidalgos Illustres no tempo do nosso Conde Dom Henrique, cujo tronco foy D. Fafes Lux que vejo com o dito Conde de França á Portugal, & foy seu Alferes, Rico homem, & cazado com

Dona Froile Viegas filha de Dom Egas Pays o que fundou o nosso Mosteyro de S. Andte de Renduffe. Pello discurso do tempo vejo este Mosteyro de Toloens, com o de S. Torcado, & o de Sam Gens de Monte Longo á ser do santo varão Ioão de Barros Conego da Sé de Braga, & com piedade Christam vnio os ditos tres Mosteyros a Igreja Collegiada de Guimaraens alcançando Bullas do Papa Sixto quarto reseruando pera si só quarenta mil reis, que lhe pagarão em sua vida. O Mosteyro de S. Torcado, foy de Conegos Regrantes de S. Agostinho que el Rey Dom Affonso Henriques lhes deu, os outros dous forão de S. Bento.

Ouçamos o distico seguinte em que se faz menção do q Toloens foy & de sua mudança pera nossa Senhora de Guimaraens.

Nutrinuit diues Toloens examina fratrum.

Hoc Vimarana Iouis, nunc edit, alma parens.

CAPITVLO III.

Dos Mosteyros de São Salvador de Villa Coua, & de Santa Maria de Gundar ambos de Monjas de São Bento no Arcebispado de Braga.

IA que estamos nos contornos da Villa d'Amarante, não sayamos dellés, sem primeiro fazeremos menção de dous Mosteyros de Monjas Bentas, que naquellas partes florecerão, dos quaes melhor sabemos o fim que tuerão, do que sabemos o principio que a deucação dos fieis lhes deu.

O primeiro foy o do Saluador, ou de S. Andre de Villa Coua, posto pertinho de Toloens, de que temos tratado

no Capitulo antecedente; As Religiosas delle viuerão em grande obseruancia, & santidade; & a proua disto, he chamaremisse vulgarmente (Padrinhas da terra) por quanto os moradores, & vecinhos della, nas preces, & oraçoens daquellas Religiosas achauão o remedio certo de seus trabalhos, & da necessidade que tinhão de sol, ou chuua, & doutras semelhantes; Porque por experienzia tinhão alcançado que encommendosse nas oraçoens daquellas Religiosas santas, tudo com effeito alcançauão de Deos. Por onde disse muy bem S. Ioão Chrisostomo que as preces dos Monges, & de gente Religiosa, erão como armas de caçador, que ordinariamente matão caça. *Monachio id sunt preces, quod venatori gladiis.* *Chrisost.*

diis. Palavras que nos dão a entender, que gente santa, & pia com suas orações poem a espada nos peitos a Deos, pera lhe conceder as merces q̄ lhe pede. Modo de falar metafórico de que vzou Iacob dizendo a seu filho Ioseph, que lhe dava certa herdade que alcançara a ponta da espada.

Do tribo partem vnde extra fratres tuos, quam tuli de manu Amozrei in gladio, & arcu meo. Mas como não sabemos que Iacob tomasse alguma hora armas nas mãos prezandosse só de seu cajado pastoril, com rezão se pergúta, com que espada, & arco venceo a herdade que deu a seu filho Ioseph. Respondem Abulense, Pereira, Salliana, & outros Autores graues, que ás preces, & orações que fazia ao ceo, chama Iacob metafóricamente espada sua, porque com ellas alcançava suauemente de Deos o que queria, assim como os esfercados do mundo alcanção o que pretendem por forçardmas.

*Disse expressamente a Paraphra-
si Chaldaica, porque aonde a nossa
vulgata diz, quam tuli in gladio & ar-
cu meo lē a Chaldaica quam tuli in ora-
tione mea, & obsecratione mea. Preces
enim (diz Cornelio) sunt arma, & gla-
dius piorum & sanctorum, qualis erat Ia-
cob. Diga pois húa versão in gladio &
arcu meo, diga outra in oratione, & ob-
secratione mea, pera que entendamos
que as preces, & orações saõ as armas,
& espadas das pessoas pias, & santas,
qual era Iacob, qual foy, & se mostrou
Moyses Exodi 17. quae finalmente
forão as nossas Monjas de Villa Co-
ua que com suas orações alcançauão
de Deos o que lhe pedião, & por isso
com muyta rezão merecerão o titulo
de padrinhas da terra. Que o dito Mo-
steyro fosse de S. Bento cõsta dos Re-
gistros antiguos de Braga. De presen-*

*te he Comienda, com suas Anne-
xas.*

*O segundo Mosteyro de Religio-
sas Béras q̄ floreco naquellas partes,
foy o de Santa Maria de Gundar po-
sto no conselho de Gestação, que he-
talem da Villa d'Amarante, Mostey-
ro de bom numero de Religiosas, &
muy obseruante. E como tal tinha
dous Mosteyros menores dependen-
tes de sua obediencia, como Pria-
tos seus. As Religiosas delles como
quer que naquelle tempo se não guar-
dava tão esteita clausura como ago-
ra se guarda, nos dias em que se fa-
zia Capitulo ho Mosteyro de Gundar,
hião a elle, mostrando quemão filia-
çoens suas, & dependentes de sua Ab-
badessa como Prelada Superior de to-
dos elles.*

*Que este Mosteyro fosse tambem
de Monjas de S. Bento cõsta do Re-
gistro de Braga, em húa verba delle
do tempo do Arcebispo D. Fernan-
do, que diz assim. Aos treze de Abril
de 1455, em Lisboa confirmou o Arce-
bispo a Igreja de S. Maria de Gundar da
terra de Gestação a Pedro Affonso Cleri-
go de Missa a apresentação do dito Senhor
Arcebispo, & sua Igreja de Braga aqua-
vagou por morte de Ines Borges D. Ab-
badessa, q̄ foy da dita Igreja sendo Mo-
steyro de S. Benio, & o dito senhor fez re-
dução della de Mosteyro em Igreja secun-
daria, &c. Desta verba se colhe tão bem
que o dito Mosteyro estaua ainda em
pêno anno de 1450, & tantos (posto
que já com a candea na mão, pois da-
hi a poucos se extinguiu. Dizem que
he oje commenda de Christo.*

*Não forão estes Mosteyros na per-
feuerança flores de Amarantho, ou
Amaranthos immortales, que assi lhe
chamão, *Facij flores immortales que
Amaranthi*, porque nem o tempo os
seca, nem menos os murcha. Mas co-*

mo os Mosteyros sobreditos não participarão esta qualidade, posto que vezinhos d'Amarante, & como partes suas, que lhe poderá ir dando fo-

jeitos com que se forão conservando, & resistindo às injúrias do tempo, não faltará quem ao galante repita o desticho seguinte.

*Florida si tecum Sacra Gynecèa virerent
Verè Amaranthus tu, tunc Amarante fores.*

CAPITULO IV.

*Do Mosteyro de S. Maria de Iunhas
no Arcebispado de Braga.*

PASSEMOS dos contornos d'Amarante a Barroso terra do mesmo Arcebispado Bracharense, na qual pera a parte da Villa de Chaves acharemos o Mosteyro de S. Maria de Iunhas afastado meya legoa do rio Cadauo, Mosteyro antiquo, & nosso. Húa, & outra couisa consta do tombo Ecclesiastico dos Mosteyros, & Igrejas do Arcebispado de Braga, no qual está húa verba que diz assim.

De Villa de Rameços in terra Sanctæ Marie de Iunhas Monasterium Ordinis S. Benedicti de Barroso ad rium Cadauum ab anno 7 que octocentesimo octogesimo nono DCCCLXXXVIII. soluitur Ecclesia Bracharense. Quer dizer. O Mosteyro de S. Maria de Iunhas em terra de Barroso perto do rio Cadauo da Ordem de S. Bento paga sua pensão a See de Braga desempanho ouitocentos, & cententa & noue. Palauras de que se colhe ser o Mosteyro nosso, & tão antiquo, que já pelos annos 889. estaria fundado, pois já então pagava à See sua pensão ordinaria. O mesmo se colhe de hum Breue, que o Papa Innocencio III. passou no anno V. de seu Pontificado, & no de Christo 1248. em que

mandara ao Arcebispô que então era de Braga Dom João Egas da nobre familia dos de Portocarreiro, & Cereiras, que não impedisse aos Monges de S. Bento do Mosteyro de S. Maria de Iunhas poderem se vñir à Congregação de Cister, visto serem da mesma Ordem, & guardarem hús, & outros a mesma Regra. Este Breue está no liuro do Cabido de Braga, como testifica o nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que o vio. Ultimamente se colhe que perseverou este Mosteyro com habito, & Cucula preta mais de trezentos & cincoenta annos. Porque não sabemos q̄ os Monges delle se vñissem com outro Mosteyro Cisterciense, senão com o de S. Maria de Osseira de que nos dà noticia o nosso insignis Yepes no 7. tomo de sua Chronica.

Fundouisse o dito Mosteyro de Osseira no tempo del Rey Dom Affonso septimo chamado Emperador no Reyno de Galiza, & Bispado de Ourense, junto a hum rio por nome Vrsaria, que quer dizer, terra de Vssos, por ser vivienda delles aquelle sitio por deserto, solitario, & fragozo. Consta isto, assim da doação do dito Rey, como das armas do Mosteyro; Porq̄ a doação Real diz est as palauras, *Ego Alphonsus, &c. facimus chartam donationis de hereditate nostra, & monte, in quo nunc construitur Monasterium in quo seruetur regula S. Benedicti iuxta fluvium, cui nomen est Vrsaria.* E as armas do Mosteyro saõ hum pinhei-

ro, & hum Vflo ao pé delle com as
maos leuantadas, & arrimadas ao
Pinus, atque Urſas capiſt unde Virſaria nomen.

E posto que este Mosteyro de seu principio se fundou pera Monges negros, com tudo encorporouſſe na Congregação Cisterciense por ordē, & industria do nosso glorioſo Padre S. Bernardo ſendo ainda viu, & Abbade do ſeu Paraizo de Claraual, mādando Monges, & filhos ſeus peta o habitarem, que como forão criados aos peitos de Bernardo em breue tempo o fizerão celebre, & famozo em Santidade, & juntamente rico de bés temporaes, que a deuação dos Reys, & ſenhores lhe dauão cada dia.

A este Mosteyro peis ſendo já Ciſterciense ſe vnyo (como diz o inſtigne Ypex) o noſſo de S. Maria de Iuhhas, que tinha tambeim dous Brindados annexos, hū em Portugal chaſmado S. Rosendo, outro dentro em Galiza que ſe dezia S. Maria de Cela. E despois desta vnião o fez mais celebre, & conhecido hum Abbade ſanto que reue, aquem naquelle terra de Barrolo chaſmão S. Gonçaluo, que he o mesmo que S. Gonçalo. Foy noſſo Portugues natural da antigua Villa de Chaves, & assim ſe chamaua Fr. Gonçalo de Chaves sobrenome que tomou da Villa em que naceo, porque o ſeu proprio era Frey Gonçalo Coelhoo. Tomou o habitu em S. Maria de Oſſeira, & fizerão Abbade de Iuhhas no anno de 1499, cuja Santidade Deos quis dar a conhecer desta sorte.

Foy o ſanto Abbade em o primeiro dia de Feuereiro de mil quinhenos & hum dizer Missa ao ſeu Priorado de S. Maria de Cela, & despois de a dizer tornaſſe pera o ſeu Mostey-

ro de Iuhhas, chegando ao alto de húa ſerra começo a eair grande copia de nete, & elle pondosſe de oculos leuantadas as maos, & olhos ao

Ceo elpirou indo gozando deſcanto eterno. Logo no mesmo ponto assim os ſinos do Mosteyro de Iuhhas, como os de S. Maria de Cela ſe comecaſſão a tanger por ſi, ou pera melhors dizer os Anjos inuiſuelmente fizerao os ſinaes da morte do Santo Abbade, pera que desta ſorte ſe publicasse, & diuulgasse melhors ſua Santidade, & bemauenturança.

Os Monges ſpantados deſta marauilha, & vendo que ſeu Abbade tardava buſcarão, & forão dar com ſeu corpo ſagrado morto, na poſtura que temos dito, trouxerão com lágrimas, & ſaudades pera o Mosteyro de Junhas, & ſepultarão com grande reverencia como a Santo, que per tal he venerado em toda aquella comarca. Sua cabeça ſe mostra aos Rocheiros, & os milagres que faz maniſtão bom ſua Santidade, & os merecimentos q̄ tem diante de Deos. Fas o Padre Frey Hyeronimo Henr. in memoria deſte Santo a des de Outubro dia em que ſe festeja em Oſſeira.

Sendo tudo isto assim como temos dito, o Author da Chronica Augustiniana fechado os olhos à vērbā do tombo Ecclesiastico de Braga alíma referido, & ao breue de Inocencio IV, faz este Mosteyro de Iuhhas dos ſeus Padres Ermitas Agostinhos, pefſamento em que claramente ſe enganou (como conſta de tudo o ſobredito.) E da propria ſorte ſe engana em dar por Religioso ſeu a hum Arcebispo

bispo de Braga chamado Gladila,
Hist. Ec. que o Illustrissimo Dom Rodrigo At-
cle. 1. pa. cebispo Primas na sua Historia Ec-
clesiastica nomea por Monge de São
Bento, seguindo ao Padre Yipes no
4. tomo. E como o dito Author dis-
estas palavras formaes, mas não iras
fundamento algum, nem eu lho acho &c.
querolhe mostrar que com mais re-
zaão se podem as ditas palavras dizer
de quem fas ao Arcebispo Gladila,
eremita Agostinho,

E fundo meu discurso em dous
principios que se não podem negar.
O primeiro se toma de hum testemu-
nio do mesmo Gladila lançado em
húa Escritura que se conserva no Ar-
chiuo da Sé de Ouedo, na qual elle
conta alguns socessos de sua vida, &
diz que se fcs Religioso em hum Mos-
teyro das Asturias, sito em húa po-
vuaçao chamada Mutos pertencen-
cente ao dito Bispado de Ouedo, &
que o Mosteyro se dezia S. Pedro de
Trubia, ao qual offereceo, & fes doa-
çao de toda sua fazenda, & bens não
tendo deuer com seus parentes, &
passado algum tempo os Religiosos
o elegerão por seu Abbade, & rey-
nando D. Ramiro primeiro do nome
que em hum Concilio os Bispos
nelle congregados o elegessem de Ab-
bade que era em Arcebispo de Braga.
O Latim daquella Escritura em que
Gladila fala com os Monges daquel-
le Mosteyro de S. Pedro dis assim.
*Praterii temporibus sub Principe Al-
phonso, electione fratrum, pactum Regu-
la accessi roboratus, una cum ceteris
presbiteris, & fratribus, qui me ibidem
sibi elegerunt Abbatem, incommutabi-
liter ibidem mecum omnia mea tradita
& subsequente Dominissimo b Principe,
me indignum ab hoc loco vestro abstrac-
tum, per Sanctum Concilium ad Ponti-
ficalm peruenire gradum, degens supra*

^b Ram. 1.

Bracharensem sedem &c.

O segundo principio he, que
os Eremitas Agostinhos não possu-
hiaõ fazenda nem bens de raiz, com
esmolas dos fieis se sostentauão. Af-
sim o dizem os Autores de sua pro-
pria Religiao, como saõ o P. Mestre Roma.
Marques, o P. Frey Hyeronimo Roman,
& ainda o mesmo Author da Croni-
ca, que imos impugnando. Refiro só
húa palavras do dito P. Roman, q
deixou escritas de maõ no 4. liuro
da Historia Ecclesiastica de Hespa-
nhia, obra que se conserva no Mostey-
ro de Santo Agostinho de Salaman-
ca. Tratando pois o Padre dos Mos-
teyros que auia em Cordoua em tem-
po de Mouros, & que deraõ grande
numero de Martyres ao Ceo, diz que
os mais, ou todos forao da Ordem
de São Bento, & acrecenta logo ma-
is abaixo. *Y si algun Monasterio huuo
de la Orden de S. Augustin, fue cosa po-
ca, porque entonces (como se aduertio)
esta Orden no tenia bienes, ni rentas, y
por esto se acabó con sus Monasterios, y
assí sin duda por aora no auia Religiosos
desta Orden por aca. Y no se les haga af-
pero a los que tienen afficion a que se publi
quen della cosas grandes, el no intbir esta
Historia de algunas que la illustren, por
que lo que no se puede prouar no se ha
de dezir, y es ageno de historia no dezir
verdad, y mi condicion no sufre quitar
a nadie lo que se le deue, ni honrar a oiro
con lo ageno &c. Até aqui o P. Román
cuas palavras todas saõ dignas de
ponderaçao, & as ultimas contem
doutrina que se deve imitar.*

Destes dous principios formo-
ja meu argumento brevemente desta
sorte. Os Conuentos dos Eremitas
antiguos não possuihaõ bens de raiz,
nem tinhaõ rendas de que se sosten-
tassem (como consta do que proxim-
amente fica dito.) O Mosteyro
de

de S. Pedro de Trubia tinha bens, faze-
zenda, & rendas de que seus Religio-
sos vivião (como consta da Doação
que Gladila lhe fez) logo bem se se-
gue, & bem se infere que não era Mo-
steyro de Eremitas Agostinhos, & con-
sequentemente, que nem o Arcebis-
po Gladila o foy, pois tomou o habi-
to, & professou no dito Mosteyro.
Os Logicos veraão se he argumento q
conclua.

scimus Fizemos esta breue digressão
para restituir à Ordem de São Bento
hum Monge seu, & hum Arcebispo
de Braga taõ insignie, & benemerito

como soy Gladila, que com os mais
Santos Prelados daquella Santa Igre-
ja se podera contar. Tornemos ago-
ra ao nosso Mosteyro de lunhas, do
qual achamos esta verba no Catalo-
go das Igrejas do Arcebispado de
Braga. *Santa Maria de Lunhas Mostey-
ro da Ordem de Cister,* he possuido como
*Igreja, & visita o Areediago de Barro-
so, tem annexa S. Rosendo de Pioes.* A
vista desta mudança do tempo con-
cluamos com o disthico seguinte, q
summariamente nos declara o que
acima fica dito.

*Iungitua Offeire lunhas ut pampinus ulmo.
Grana boari veluti quem tulit, oſa vigent.*

CAPITULO V.

*Do Mosteyro de São Christouão de Fi-
aens, & do de São Pedro de
Morufe no Arcebispado
de Braga.*

NA arraya, & confins dos Reynos de Portugal, & Galliza pera a parte do Norte em terra de Melgaço está situa-
do o Mosteyro de S. Christouão de Fiaens, o qual posto que oje he dos nossos Padres, & irmãos Cistercien-
ses da Congregação de Portugal, foy
em tempos mais antigos de nossos
Monges negros como dizem o P. Fr.
Bernardo de Braga, & o P. Fr. Ioaõ do
Apocalipse, affirmando que constaua
isto ser assim de húa Escritura de des-
cambo, ou troca que se fez entre o
Mosteyro de S. Christouão, & o nosso
de S. Ganfey, que no cartorio delle se
conseruaua; & especifica o mesmo P. Fr.
em suas memorias que foi fundado S.
Christouão na era de 889. por algúſ

annos antes, por naquelle anno se fa-
zer o dito descambo.

O Autor da Chronica Augusti-
niana faz tambem este Mosteyro seu,
mas baste por reposta o que fica dito
no capitulo atras. Espantome como
não fez tambem de sua sagrada Reli-
gião hum Mosteyro de freiras q não
ficaua longe do de S. Christouão; mas
consta claramente que este de freiras
foi tambem nosso.

Chamauasse o Mosteyro S. Pe-
dro de Morufe sito no Condado de
Valadares, (que he do Marques de
Villareal) huma legoa, & meya da
Villa de Monçaõ, encima das serras
de Monte de Muro, & como dezia
não longe do Mosteyro de Fiaes. Que
fosse de Religiosas de São Bento cós-
ta do Registo da Comarca de Valen-
ça. Porque nelle se diz, que Gonçalo
Mariins Vigairo geral de Tui proueo de
Abbadecto Mosteyro de São Pedro de
Morufe da Ordem de São Bento por fal-
lencia de Dona Margarida Fernan-
des, immediata Abbadecta que forá do
dito Mosteyro, & declarando logo o pro-
mimento

uimento de Abbadeça que se fes dis o dí-
to Registo, que não tendo aquelle Mos-
teyro de Morufe Religiosas, foi feita elei-
ção de Abbadeça delle, no Mosteiro de
Romarizos, que estava situado da outra
banda do Minho, no Reyno de Galiza,
e foi eleita h̄ma Senhora chamada Bri-
zes Soares, aqual o dito Vigairo ouue por
Abbadeça, e per tal a confirmou em No-
uembro do anno do Senhor 1418.

E naó deue parecer isto coufa
noua, porque o melimo acontecco no
nesio Mosteyro de Santa Maria de Mi-
randa junto a Ponte de Lima, do
qual tratamos no primeiro tomo, por
quanto consta, que naó auendo Re-
ligiosos no dito Mosteyro de Miran-
da, a eleiçao de Abbade delle se fez
no Mosteyro de S. Fins das frestas sen-
do ainda nosso, conforme se vê no Re-
gisto de Valença aonde se diz assim:
*No Janeiro de 1418. soy confirmado o
Mosteyro de Miranda da Ordem de S.
Bento por Gonçalo Martins Conego, &
Vigairo geral de Tui sendo Sé vagante a
apresentação del Rey, por eleiçao do Con-
vento de S. Fins dasfrestas, porque o di-
to Mosteyro de Miranda não tinha Fra-
des, soy confirmado Fr. ey Gonçalo Arnes,
que hora he Frade do dito Mosteyro de
S. Fins &c. Potonde assi como isto
socedeso em Miranda, elegerisse seu
Abbade em outro Mosteyro da Ordé
o mesmo socedao no Mosteyro de S.
Pedro de Morufe elegendosse por Ab-
bateça sua, freira doutro Mosteyro,
como soy Dona Brites Soares.*

Acrecentasse mais no dito Re-

Quas pieras iungens Moniales pristina ditat

Pauperies deles Petre Morufe tuas.

C Mais venturoso soy o Mosteyro de Fizas, pois sendo tão antigo, & estando fronteiro a Galliza auendo de presente guerras entre Portugal,

gisto de Valença, que por morte des-
ta Brites Soares confirmou Dom Ioa-
não Ferras Administrador de Valen-
ça a torna dias viuua de boa, & hon-
rada vida em Abbadeça de Morufe
no mes de Nouembro de 1437. que
parece, que à candea se andaua ja
naquelle tempo buscando, quem po-
desse, ou quizesse ser Abbadeça da-
quelle Mosteyro.

Finalmente socedendo a esta
viuua, & Abbadeça sobredita huma
Dona Guiomar Rodrigues, & conside-
rando ella a pobreza do Mosteyró,
mandou ao Porto fazer renunciação
do cargo diante do Administrador
Dom Ioaó, por hum Lopo Vieira es-
cudeiro del Rey, & seu procurador a
3. de Janeiro de 1461. dizendo que
por aquelle Mosteyro ser muy pobre, &
necessitado não podia manter n'elle, nem
guardar a obseruancia regular. E logo
ali foy o Mosteyro extinto do titulo
de Mosteyro Conuentual, & o Admi-
nistrador o reduzio á Igreja Parrochi-
al, confirmando nella a Esteuão Lou-
renço Clerigo de Missa. He oje com-
menda das nouas effectuada, segun-
do se diz no Catalogo das Igrejas do
Arcebispado de Braga. Disse bē Diogenes
que a pobreza era grande do-
ença. *Pauperes non parua aggritudo est.*
E bem o experimentou, o Mosteyro
de Morufe, pois de pobreza veyo a
morrer, dandolhe principio, vida, &c
ser a piedade, & liberalidade christã,
como mostra o disthico seguinte,

daes prisina ditas e Mornfe suas. & Castella, perseuera em seu ser, & serue de Castelloem defensaõ de Rey no em que os nossos Padres Cistercienses se mostrao no Choro taõ de-

votos como Moyses, no campo, & rebates tão valerosos como Iosue tendo per seu Capitão ao glorioso S. Chris-

touão gouernador das armas daquel las partes, como diz o Disticho se- guinte.

*Christifer ut Dux propugnat confinia Regni,
Quod Christus quondam condidet ore suo.*

GAPITULO. VI.

Do Mosteyro de S. Maria de Valboa
do Minho, & do de S. Marinha de
Louco ambos de Monjas no Arte
bispoado de Braga.

IA que estamos junto ao rio Minho naueguemos por elle abaixo, que chegando a Villa noua de Cerucira (ca- beça do Biscondado que possuem os senhores que vulgarmente se intitulaõ Biscondes de Ponte de lima, por serem Alcaldes mores da dita Villa) acharemos vestigios, & memorias de Mosteyros antigos de S. Bento, os quais pomos neste lugar por não sa- bermos ao certo a antiguidade de suas fundações, & por não trazermos outra vez o pio Leitor a cançar-se a es- tas partes do Minho, & fins de Portugal

A primeira memoria q achamos no termo da dita Villa noua hé a do Mosteyro de S. Maria de Valboa situado junto do rio Minho, q foys antiguamente hú nobre Mosteyro de Mójas de S. Bento. Delle parce q fala o Có de D. Pedro em seu nobiliario no tit. 58. q he dos Sylvas, aonde fez méciaõ de hú fidalgo chamado Soeiro Gonçalves filho de D. Gonçalo Pires de Belmir (q he hú couto no Arcebispado de

Braga) hú dos esforçados Portugue- zes q se acharam no cerco de Sevilha co el Rey D. Fernão o Santo, pellos annos de Christo 1248. E tratado o Côde dos filhos daquelle Soeiro Gó- calves, & netos do dito D. Gonçalo Pi- res de Belmir, diz q entre os mais te- ue húa filha chamada D. Vrrata Soares q foys Abbadeça de Valboa. Dónde se colhe que era aquelle Mosteyro de S. Bento.

Mas mais clara prova nos dà o Re- gistro de Valéça, no qual se diz, q no anno do Senhor 1444. foys húa Ines Barboza confirmada em Abbadeça do Mosteyro de S. Maria de Valboa da Ordé de S. Bento &c. Naó se alienou de todo da Religiao Benedictina como Soe- deo a outros muitos, porq ainda q nel le, & naquelle sitio veyo a faltar a ob- servancia regular contudo suas rédas se annexaraõ ao Mosteyro de S. Anna de Viana, q he da mesma Ordem de S. Bento, sendo Arcebiso de Bra- ga D. Diogo de Sousa como mais lac- gamente veremos abaixo em seu lu- gar. Entretanto ouçamos o distico q diz que assim como S. Anna se pin- ta com a Virgem Maria nos braços, assim o Mosteyro de S. Anna abra- çou consigo o de S. Maria de Val- boa,

*Virgine am prolem ut gremio complectitur Anna
Sic fuit Anna domum, qua bona vallis erat;*

IO segundo Mosteyro de que achamos memoria no termo de Villa- noua

nova de Cerueira he oido S. Marinha de Louiro, o qual ainda que agora sejal Igreja Parrochial, foy ja Mosteyro de Monjas de S. Bento, segudo cõsta da verba do Registo de Valeça, q dix assim. Em Novembro do anno do Senhor 1487. na Cidade do Porto d'etro nos paços Episcopais onde pousou o Senhor Bispo de Ceuta D. Iustino Baldino, confirmou em Abbadeça do Mosteyro de S. Marinha de Louiro da ordem de S. Bento a Brites de Sousa &c.

Fasse aqui, & em outros prouimenti semelhantes, mēçaō dos Bispos de Ceuta, porq ainda q em tēpos mais antigos os benefícios, & Igrejas daquelle destricto q cays entre os rios Lima & Minho pertenciaō ao Bispado de Tuy, de sō tēpo de Theodomiro Rey suauo, co tudo deuisse depois a Administração dellas aos Bispos de Ceuta,

Dicitur ad litus sub nigra Marina Viane.

Venitum Anna velut lucida gemma solis.

CAPITULO VII.

Do Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens no Bispado do Porto.

DAs Ribeiras do Minho, em q late agora estam os vltima parte do Arcebispado de Braga passemos ao Bispado do Porto, & nelle acharemos hū Mosteyro antigo perto da Villa deh por que cor Canaveses, & da corrente do rio Tamega o Tama ga, o qual nascendo em Galiza junta gase cha à feria de S. Mamede passa por Moimauão an Rey, & entra em Portugal lauando a tiquamē. Villa de Chaves, & fazendo seu curso te Tama pera o rio Douro, vē visitando as Vilas de Amarante, & Canaveses, ate desmo se ve carregar suas agoas no dito rio junto em huma à poucação chamada Entreábos os rios, 6, legoas, pouco mais ou menos que está jūto à Villa de Chaves.

Foy edificado por São Ortiz, en Ortega, homé Christianissimo, & mui zelo so da saluaçāo de seus proximos. E es-

Cidade q el Rey D. Iosō I. alcançou por força d' armas, & cuja Igreja o Papa Xisto IV. fez Episcopal, a qual Administração possuitaō algūs annos, ate q vltimamente toda aquella comarca de Valença entre Lima, & Minho vejo a ser do Arcebispado de Braga por certa troca q fizeraō o Bispo de Ceuta D. Fr. Henrique Religiōso dos menores, & o Arcebispado Brachatense D. Diogo de Sousa confirmada por Leão X. a 25 de Junho de 1513. como mais largamente se pode ver no nosso Illustrissimo Sádual na sua Igle- Tuy fol. sia de Tuy, & na 2.p.d.a Historia Ecclesiastica de Braga. Hist. Eccl. Teve o dito Mosteyro de S. Marinha des. 2.p. a mesma ventura q teve o de Valboa, cap. 71. porq se vejo a vnir cō o de S. Anna de Viannā, melhotādosse cō semelhante vnião como dis o distico seguiente.

Marina Viane.

zeulo o obrou a fundar o dito Mosteyro, & gastar nelle todos os bés, de q Deos nesta vida o do ou, cō tāta larguesa, & liberalidate, q o f. z. Mosteyro duples, em q viucessē Móges, & Mójas na forma q ja asima em algūas partes tenho dito, & no proprio Mosteyro se fez Religiōso dotādo de rēdas bastantes, entre as quais lhe deu hūa quinta chamada Villa Ortiz, dizendo em sua doação estas palauras. *Do vos bis Villa Ortiz, quā accepi à fratre meo Payo Ortiz pro parte mea de Monasterio S. Christophori de Alfoins Ordinis religiorū S. Benedicti &c. Facta carihapri die Idus Martij era 903.* Querē dizer, Doulos aquinta de Ortiz, q ouue de meu Irmão Payo Ortiz pella parte q me cabia no Mosteyro de S. Christo uão de Alfoins da ordem dos Móges negros de S. Bento. Era 903. Esta doação nos deixou o P. Fr. Iosō do Apocalipse em suas memorias.

Em

Em duas cousas d'ella se pode reparar. A primeira he dizer o Doador q̄ dava ao Mosteyro de S. Martinho de Soalhaes a quinta de Ortiz pella parte q̄ lhe cabia do Mosteyro de S. Christo uão de Alafões da ordē dos negros de S. Bento. Das quais palautas parece q̄ cōsta, q̄ o dito Mosteyro de S. Christouão foy da ordē Benedictina, & naõ falta rā quē tenha isto por falso, porquāto no liuro dos testamētos do Real Mosteyro de S. Crus de Coimbra se dis q̄ Ioaõ Peculiar natural de Frãça vindo a Portugal ordenou hū Mosteyro ē S. Christouão, & q̄ dali o trouxe o Arcediago D. Tello pera o ajudar no seu Mosteyro de S. Crus q̄ fundaua, aonde viueo algūs annos, & depois chegou a ser Bispo do Porto, & Arcebisco de Braga. E o mesmo cōsta da escritura do Couto, q̄ el-Rey D. Affonso Hériques mādou passar a Ioaõ Cirita no anno de Christo 1137. q̄ ja naquelle tépo viuia em S. Christouão. Facio cauitū (diz el-Rey,) Ecclesie S. Christophori de Lafões &c. per manus Ioannis Portugalenjis Episcopi prefecti loci fundatoris. Mas bē podia ser o dito Mosteyro de S. Christo uão edificado muitos annos antes q̄ Ioaõ peculiar florecesse pera os nossos Monges de S. Bento, como se cōlhe da dita doação Do vebis Villam Oriiz &c. pois foy feita na era de 903. que he anno de Christo 865. & Ioaõ Peculiar começou a florecer pellos annos de mil & cento por diante. Poronde desemparado jà aquelle Mosteyro antigo, ou destruido Ioaõ Peculiar o edificaria de nouo a segundaves. E desta sorte se verificā hūa, & outra coufa sem contradiçāo algūa.

A segunda coufa em que se pode reparar, he dizerse que a Doação foy feita na era de 903. Porque o mesmo P. Frey Ioaõ do Apocalipse duvida se foy feita alguns annos mais adian-

te. Mais de qualquer forte q̄ fosse, se na era por ventura ouue algūa falta, ou erro, consta q̄ o Mosteyro de Soalhaes floreccoo muitos annos em gran de Religiao, & obseruancia, & que ainda estaua em seu ser em tempo q̄ reynaua D. Fernando o Magno, como se colhe claramente do liuro Censual do Cabido da Sé do Porto. No qual se diz que hum Gracia Monis se leuantou contra os Monges de Soalhaes, & lhe usurpou certas propriedades, fazendolhe outras vexações, q̄ ordinariamente nunca semelhantes amigos, & vizinhos faltaõ aos Mosteyros. Poronde foy necessario ao Abbade que entaõ era mandarsse queixar à el-Rey D. Fernando, por dous Monges ambos Sacerdotes, cujos nomes eraõ Frey Affonso, & Frey Ibaõ Padim correndo a era de Cesar 1067. que he anno de Christo 1029. Foraõ os Monges & falaraõ (como dis o Censual) a el-Rey Dom Fernan-do em prezença dos Bispos D. Aloiso, D. Miro, D. Maurelo, D. Diogo Vestrario, & D. Seswando, que era Bispo do Porto, & diante dos Condes Sancho Velasquez, D. Pñcio, Munio Velasquez, Nuno Mendez, & Flauio Dias, & diante dos Infançois, que auia no Porto Gomez Vaz, Mendo Gonçalves, & Godinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bē nacidos. q̄ estauaõ em Palácio do Cōde, diante de todos elles se queixaraõ os sobreditos Móges a el-Rey D. Fernando de Garcia Moniz, & requereraõ sua Iustiça por papéis, & por seus auôs, por seus aduogados, & por sua verdade.

El-Rey ouvindoos, mādou ao dito Garcia Moniz q̄ cōfirmasse os Móges no Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens. Que parece que quer dizer, que lhe restituisse o que lhe tinha usurpado, ou se compoisse com elles. O que o dito

Garcia Moniz logo fez por escritura sua, que assinou aos trinta & hum de Desembro da era de 1067. que he o dito anno de Christo 1029. & assinaraõ iuntamente todos os Bispos. & Senhores, de que assim se faz meção & el Rey Fernando assinou no fim, dizendo, *Rex Fernandus concessit*, El-Rey Dom Fernando concedeu. Da qui se conuence o engano de alguns AA. Castelhanos q̄ té pera si q̄ Dom Fernando se naõ chamou Rey, senão depois do anno de 1032 ou 1035. sendo assim que nestá Escritura se assina & nomea por Rey, *Rex Fernandus concessit* passada no anno de 1029.

Esta escritura do Consual do Cabido da dita See traz tambem o Cathalogo dos Bispos do Porto no capitulo 15 da primeira parte, em que trata do Bispo Dom Sefnando, que foy o que se achou presente em

Castella quando os Monges sobreditos de Soalhaens falariaõ a el Rey. Por onde naõ sei com q̄ fundamento al guns o fazé Cōuento dos Téplarios.

O descuido dos tempos antigos b Catalanos naõ da mais, & maiores notícias dos Bispos as do Mosteyro de Soalhaens. O que do Porto de presente sabemos he, que o dito pag. 425. Mosteyro veo a ser Abbadia secular da apresentação dos Bispos do Porto & depois dos de Lisboa por certa troca que fizeraõ, & ultimamente dos Mafras, & que rende ainda mil cruzados, ou mais, & o Abbade della se intitula Prelado, por ventura por ser sua, & de sua visitaçāo a Abbadia de Santa Cruz de Riba Douro, q̄ he Igreja izenta. Este he o fim q̄ teue o Mosteyro Duples, que Sancio Ortiz fundou pera Monjes, & Monjas, o qual agora, nem simples he, como diz o disthico seguinte,

*Soligenis Duplicem construxit Sanctius adem.
Tempus eam roxit, nec modō simila viget.*

CAPITVLO VIII.

Do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso
do Bispado do Porto.

DE Soalhaes caminhemos até a Cidade do Porto, & passemos o Douro, h̄u dos maiores rios de Hespanha, q̄ abajo da dita Cidade h̄ua legoa vē morrer no Mar Oceano, depois Duarte is de ter caminhado 120. legoas da fó Nunes te, em q̄ nasce em o pico de h̄ua serra discrira chamada *Orbico*, a nos cōfins quasi pſao de de Castella, & Aragão pera a parte de Portugal *Soria*, & 5. legoas acima de *Garay*, aó b. *Lucio* de se vē ainda ruinas da antigua, & fa *Floro lib.* mosa Cidade de *Numātia* terror, & es 2. cap. 18. pátio da soberba Romana, b. pois 14. an. D. Bern. nos, ou mais se defendeo de 6. Cósul *Aldrete* les desbaratado seus exercitos poderoso 54. & fos, & por fim de rezoés quādo os Nu pag. 51. matinos viraõ q̄ morriaõ áfome, elles

proprios se mataraõ h̄us aos outros, & puzeraõ fogo à Cidade, & naõ teue *Scipião Africano* h̄u só viuo de q̄ podesse triumphar. *Durius amnis* (disse Plinio) c ex maximis Hispania & ortus in Pe li. 4. c. 20. lendonibus, & iuxta *Humaniam* &c.

Passando pois o rio Douro, & caminhado pella estrada real, q̄ vai do Porto pera Coimbra, tēdo andado 2. legoas, acharemos à vista della pera a parte do nascente o Mosteyro de S. Pedro de Pedroso, do qual diz o Catalogo Catal. dos Bispos do Porto pag. 380. O Mosteyro de S. Pedro de Pedroso foy dos Pardres de S. Bento, fundaçāo de D. Mininha 33º. Froias, filha do Cōde D. Froias Vermoiz, bisneta do Cōde D. Monido, o I. dos Pereiras: jaz ahi enterradada, como escreue o Conde Dom Pedro tit. 7. cap. 3. S. 2. O Conde D. Pedro no dito lugar diz que o

que o Conde Dom Froias Vermois foy casado com D. Sancha, & que della teve D. Rodrigo Froias de trastamara (q foy casado com D. Mininha Gonçalves, filha de D. Gonçalo Mendes da Mayao liador,) & entre outros filhos teve tambem duas filhas, das quais húa ouiu nome D. Iusninha Froias, que fez o Mosteyro de Pedroso, & outra se chamou D. Guixneya, que fez o Mosteyro de S. Martinho Iunca, & jas ahi.

Mas ainda q concedamos, q aquela Senhora Itmá de D. Rodrigo Froias, chamada Mininha, ou Iusninha edificou algú Mosteyro chiamado Pedroso, não se segue q fosse este nosso de Portugal; porq podia ser outro fundado em Castella, ou Galliza, ou por ventura este nosso reedificado, mas não fundado a primeira vez de novo. A refaçõ, que a isto me mous he, q os filhos do Conde D. Froias Vermoiz, como forão Dom Rodrigo, Dom Pedro, Dona Mininha, & outros, o mais sedo qe podião co meçar a florecer seria em tempo de el Rey Dom Fernando o Magno, que começou a reynar no anno de mil & vinta noue, ou de 32. pouco mais ou menos, & em tempo de seu filho D. Gracia Rey de Gallisa, & Portugal, cujo vassalo foy o famoso D. Rodrigo Froias, q morreu junto a Santaré na batalha, q teve el Rey D. Gracia com seu irmão D. Sancbo Rey de Castella, pellos annos de Christo mil & setenta & hum. E por este mesmo tempo d'uião de viuer as Irmãs

b Certa do mesmo D. Rodrigo, que o Conde Chroni. Dom Pedro faz fundadoras dos Mosteyros que teyros sobreditos.

diz, fundo- Daqui se colhe q o nosso Mos-
do Porto naó podia ser edificado por-
ro de Pe- do Mosteyro de Pedroso fundado duas legoas
Dona Mininha birmã de Dom Rodri-
go Froias, pois temos escritura muy-
Galiza. to mais antiga, cuja data he na era de

935. que vem a ser anno de Christo 897. na qual se faz mençaõ do Mosteyro, poronde já naquelle tempo es-
tava fundado. A escritura, que digo
deuemos ao nosso Padre Fr. Bernar-
do de Braga, q fielmente a trasladou
de seu original, quse conserva no di-
to Mosteyro, & por via de hum Padre
da Companhia de IESV mestor no
Collegio de Coimbra, de quem ho-
je he o dito Mosteyro, tive o mesmo
traslado: o qual lanço neste lugar, ain-
da que com o Latim barbaro daquel-
le tempo.

§. I.

Escrivura de Dom Gondesindo.

Dubium quidem non est, sed pleris-
que manet cognitum, atq; ordina-
mentum in veritate hoc, quod ego Gon-
desindo proles Eriz, & Adosinda accept-
malier in coniugio nomine Enderquina
cognomeno Palla filia Dux Menendo
Gutierrezi, & Ermisenda germana de
Dona Geluira Regina, que fuit malier
de Ordonius mater Ranimiri Principe,
vnde habui filios nominibus Suartus, Er-
misenda, Adosinda, & Froyla. Et illa
Froyla fuit cum infirmitate nata in nos-
tro peccato, quia non est pro integrato se-
dere. Et quando vidimus talem visi-
onem, quæ nobis Dominus dedit in
nostro peccato, quintauimus nostro
ganato, & nostras Villas, & ingenua-
mus nostros seruos, vt Dominus sede-
at propitius ad peccatis nostris, & fa-
cimus Monasterios in nostras Villas,
quæ sunt inter Durio, & Vauze, in Vil-
la Acibeto idest vocabulo Sancti Mi-
chaeli Archangelo, & sociorum eius; &
in Villa Saganeto Monasterio, vocabu-
lo Sancti Christophori de Cuiatus, & Ec-
clesia Sancta Eulalia, quæ ibide ab anti-
quis fundata est, & testauimus ad ipso
Acisterio de Aciceto Villa de Focinos me-

di, & quinta de nostro Ganato, & de nostras hæredi ates de Durio in Vaugā & ipsa Villa, vbi fundatum est integra per suis antiquiores terminos. Et Acisterio Sancti Petri Pedroso ipsa Villa Sanganeto integraper suis terminis antiquis, Villa de Aderiz. E inter Durio, & ripa Tamega fecimus Monasterium in Villa Vocitata Dide vocabulo Sancto Petru, & testauimus ad ipso Acisterio, quinta de nostras Villas, de quantas habuimus in ipsa terra, nominibus ipsa Villa Dide integra cum actionibus suis, Villa Salze-
to, Villa Vazei, & Villa Tercoglio, ipsas Villas integras, & in territorio Carniotta, Lerinio integro, & in Nemacus Villa Esmerilli integra, Villa Mallis. Et post hoc factum dedimus ipso Acisterio in manus de Domino Desterigo Abba, & contineat ea, & sub manus de Donna Geluira Abbafisa, & dedi ad ipsa filia mea C. de meos seruos inter Barones, & mulieres ad seruiendum, sicut in vita mea egerunt, ut seruiant ad illa pro ingenuos, dum vita riscuit, & post obito suo vadant vbi aderint illos filios, & netos, quos de eos natifuerint, & progenie illorum, & non habeant licentia ex genere meo a repartire illos pro seruitio. Et post hec migravit ipsa compagnia mea Enderquina de hoc seculo, & partiui cum ipsis filios meos iam superius, nominatos meo ganato, & meas Villas, & mea creaçao, & venit in portione filias meas Ermesenda, & Adosinda Villa Abientes in ripa fluvio Durio, & ista Adosinda presit ex Ansur sine mea inditione, & migrabit Ansur de hoc seculo, & non habuit de ea filio, & fecit Monasterio Villa vocabulo Sancta Marina, & testauimus ibidem ipsa Villa integra ad ipso loco, & illas Villas venerunt in portione ipsa filia Adosinda, contestauit il-

las Acisterio de Sanganeto vocabulo Sancti Petri Petrosi, & Sancta Eulalia, quæ in ipsa Villa sunt fundatas, & sunt inter Durio, & Mondego prænomina-
tas, de Villa Quiayos quarta integra cum actionibus suis, & medietate de Ecclesia vocabulo Sancti Martini, quæ in ipsa Villa fundata est in ripa Vaugā, Villa de Seueri, & medietate de illa varcena de Carbonario, & in Ta-
ebrario Villa Bigas, quas fuit de Froyla Lopo, Villa de Esmoris, quæ erat citra lagena de Aulz. Item ego Gon-
desindo cum peccatorum mole de-
pressus in spe de fiducia meritis eius
respiro, ut abolendis peccatis meis
facerem testamentū, sicut, & facimus
pro remedio Auorum, & parentum
meorum de Monasterio Labra, quod
est fundatum ab antiquo in ripa Ma-
ritis, quomodo est conclusum de aqua
in aqua, usque in Mare pro remedio
animarum de ipsis genitores meos
simil, & mea, & de illa mea tertia
minus 1111, sicut venit ad filia mea
Froyla per suos terminos, & Ecclesia
de Sancta Eulalia de Gonderiz inte-
gra, & alia Ecclesia Sancto Martino de
Valongo integra, & alia Ecclesia de
Sancto Petro de Kauso, & Villa, quæ est
in monte Kauso integra, sicut vene-
rant ad ipsa Froyla in portione, & tes-
tauimus illas ad ipso logo Sancti Sal-
uatoris, & Sancti Petri Petrosi cum Re-
liquijs Martyrum, & lignum Sanctæ
Crucis, quæ in ipso Acisterio Labra
sunt reconditæ, & ad fratres, & so-
iores, quæ ibi sunt habitantes, vel quæ
Dominus ibidem super duxerint, &
in vita sancta perseveraberint sub ma-
nu de ipso Abba, & de ipsa filia mea
iam superius nominata habeat, &
possideant isto quæ in testamento re-
sonat de illos Monasterios, tene-
ant illos sanos, & integros post pactū
confessionis, & nec vendant, nec
donent,

dóment, nec parient de isto, quæ in testamento resonat, neque à Rege, neque à Comite, neque ab Episcopo, nec ad nunillo gerestino tam vos, como & posteritas mea, quæ ibi habitantes fuerint licentia non haueant de isto, quæ in testamento resonat, in nullo die possit vendere, nec dare, nec testare ei aliquid homine de isto, quæ in testamento resonat alio inde quisere dare in alia parte ad quæ lie homine, non aveat licentia pro illo dare de sub ista scriptura, & sedet.

Adosinda manu mea confir

Menendus Mendes confir

Suarius Diagonus confir

Rodifindo Diagonus confir

Tello Sconanizi confir

Ranimirus Presbiter qui hac votauit manu mea.

C Explanacão da sobredita escritura,

Este era o latim daquelles tempos antigos. A substantia delle em nosso Portuguez vem a dizer que Dom Gondesindo filho, que foy de Heronio suo materno do nosso S. Rosendo, & de Adosinda sua molher, foy casado com húa senhora chamada Enderquina, por sobrenome Palla filha do Duque, ou Capitão Mendo Gutterres, & de sua molher Dona Ermisenda, aqual Enderquina era irmã inteyra da Rainha Dona Eluira, ou Eruila molher del Rey de Leam, Portugal, & Galiza D. Ordonho segundo deste nome, & máy do Príncipe Dom Ramiro, que depois foy Rey segundo entre os Ramiros. De maneyra que o Duque D. Mendo Gutterres era sogro del Rey Dom Ordonho, & Dom Gondesindo cunhadado da Raiaha Dona Eluira. Estes senhores tão Illustres tuerão hum filho chamado Suario, & tres filhas, cujos nomes forão Ermisenda, Adosinda, & Froyla, a qual Froyla nasceu com

at excommunicatus cum Iuda traditore aueat participio æterna damnatione, & pareat ipsius testamenti quanto inde dederit duplato, & insuper auri talenta, & à Rege, & à Comite aliud tantum, & hunc factum nostrum plena obtineat firmitate in cunctis temporibus. Facta series testamenti notū die erit 1111. Kal. Martias, Era DCCCCXXXV. Gondesindo proles Eris, & Adosinda in hanc series testamenti manu mea confirmo.

Theodila Godines confir

Froyla manu mea confir

Godinus Gondosaluis confir

Rodericus confir

Ranimirus Presbiter qui hac votauit manu mea.

algúia aleijão corporal, ou como outros querem, não teve seu juizo per b P. Frey feyto, explicando assim aquellas palavras (*Et illa Froyla fuit cum infirmitate nata in nostro peccato, quia non est pro integrato sedere, &c.*) E desta imperfeyçao, com q a filha lhe nasceu, tomáráo estes senhores motiuo para offerecer a Deos o quinto de sua fazenda, & fazerem alguns Mosteyros nas terras, que possuão entre os rios Douro, & Bouga, & entre o Douro, & Tamaga. O primeyro, que nomeão he hum de S. Miguel o Anjo fundado no lugar de Azeuedo entre o Douro, & Bouga, outro no lugar de Sanganedo dedicado a São Christouão, no qual lugar dizem que estaua edificada a Igreja de S. Eulalia de tempos mais antigos. E fizerão doação ao Mosteyro de S. Miguel de Azeuedo de ametade da Villa de Focinos, & de toda a Villa inteyra de Azeuedo, aonde o Mosteyro de S. Miguel estaua fundado.

Derão mais ao Mosteyro de S. Pe-

dro de Pedroso a mesma Villa de Sanguedo inteyra por seus terminos antigos, & a Villa de Aderiz, aqual ouuerão de hum Mouro *Abdelga*. Estes farão os Mosteyros, que edificaráo entre os rios Douro, & Bouga. Outros fundarão entre o Douro, & Tamaga, hum delles se chamou de S. Pedro no lugar chamado *Dide*, ao qual derão o mesmo lugar inteyro, & outro chamado *Silzeto*; & outros que vay nomeando, de que não temos memoria algúia. Todos estes Mosteyros diz que entregáro ao Abade *Dom Desterigo*, & á Abbadeça *Dona Giluira*, debaxo de cujo emparo auia de fiquar sua filha *Dona Froyla*, pera cujo serviço lhe deyxou cem seruos, entre homens, & mulheres, pera a servirem em quanto fosse viua, & que despois de sua morte fiquassem liures, & forros.

E despois disto acrescenta *Dom Gondesindo*, que morreu sua companheyra *Dona Enderquina*, & q̄ fez partilhas com suas filhas, *Ermesenda*, *Adosinda*, & *Froyla*, declarando que *Adosinda* casara com *Ansur* sem sua licéça. A familia dos *Ansures* daquelles tempos era das mais Illustres, por ser muy chegada ao sangue Real, de *Leaõ*. Morreu *Ansur*, & ficou *Adosinda* viuua, & sem filhos, que delle tivesse, & fez hum Mosteyro no lugar chamado *S. Marinha*, do qual lhe fez doação; & outras herdades, que couberão á sua parte, fez tambem doação dellas ao Mosteyro de *Sanguedo* por nome *S. Pedro de Pedroso*, & ao de *S. Eulalia*, que no mesmo lugar estava fundado, & ainda hoje *S. Eulalia de Sanguedo* he Abbadia secular, que rende cento, & vinte mil reis, como diz o Cathalago dos Bispos do Porto pag. 380. Deu mais a dita *Adosinda* ao Mosteyro de *Pedroso*, a quarta par-

te do lugar de *Quijos* junto à Villa de *Buarcos*, & ameade da Igreja de *S. Mamede* fundada nas ribeyras do rio Bouga; os lugares de *Seueri*, *Esmoriz*, & *Bigas*.

Conclui Gondesindo seu testamento, dizendo que deixa ao Mosteyro de Pedroso o Mosteyro da *Labra*, aonde estauão Reliquias de Martires, com o Sagrado Lenho da Cruz de Christo, & outras Igrejas, como São a de *S. Eulalia de Gonderiz*, a Igreja de *S. Marinho de Vallongo*, & outra Igreja de *S. Pedro de Kanso*, Igrejas, q̄ vierão à parte de sua filha *Froyla*, & de tudo fazião doação ao Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*, & aos Religiosos & Religiosas, que ali habitauão, & que Deos pello tempo a dianie trouxesse ao mesmo Mosteyro, & perseuerasse em vida santa, & q̄ tudo isto entregaua ao dito Abade *Dom Desterigo*, pera que gouernasse todos aquellos Mosteyros, como curador de sua filha *Dona Froyla*, que auia de estar em poder d'Abbadeça *Dona Eluira*, encommendandolhe que tiuessem os ditos Mosteyros bem reparados, & que seus sucessores não podessem vender, dar, nem testar algúia coufa das sobreditas, de que lhe fazia doação sob pena de serem excomungados, & malditos, condemnados cõ *Judas traidor*, &c. Foy feyto este testamento, ou doação a vinte & cinco de Fevereiro da era 935. que vinha a ser anno de Christo 897. Este *D. Godesindo* foy tio do nosso *S. Rosendo* irmão de sua máy *Ilduara*, & quando Gondesindo fez esta doação ainda o santo não era nascido, porque nasceu no anno 907. por onde não he o Rosendo Diacone que assina a doação.

Della

§.

Della se colhe primeyramente, que o Mosteyro de S. Pedro de Pedroso não foy fundado por aquella senhora Dona Mininha irmã de Dom Rodrigo Froias, pois nesta doação feita tantos annos d'antes, que a dita Dona Mininha florecesse, se acha feita menção do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso. E do Capítulo seguinte constara, que foy Pedroso dotado por D. Tello Gutterres trinta annos antes que D. Gondesindo lhe fizesse à sobre dita sua doação, final he logo, que já antes della, o Mosteyro de Pedroso existia.

Mais erra húa escrisura do tempo del Rey D. João o 1. que faz a el Rey D. Afonso Henrique fundador de Pedroso. Verdade he que o encoutou por 700. liuras, que o Mosteyro lhe deu (como diz húa escritura feita na era de 1166. que he anno de Christo 1128. aqual me communicou hum Religioso da Companhia de IESV com outra de que logo faremos menção,

Colhese em segundo lugar, que este Mosteyro de Pedroso foy duplex (como mostrão aquellas palauras, ad Fratres, & Sorores, que ibi sunt habitantes, &c. E confirmasse com húa escritura da era de 1340. que he anno de Christo 1302. na qual se diz que duas Freyras do Mosteyro do Semide sito no Bispado de Coimbra, se faião do dito Mosteyro com autoridade do Papa (que deuia ser Bonifacio VIII.) & vierão viuer debaxo da obediencia do D. Abade de Pedroso, que lhe constituião reçоens, & elles derão ao Mosteyro certos casas na terra da Feyra, que oje pertencem ao Mosteyro de Villa Coua, do qual trataremos logo no Capítulo X. Dó-

de alguns conjecturão que as Freyras de Pedroso, se passarão ao Mosteyro de Villa Coua.

Da Religião deste insigne Mosteyro de Pedroso, & da obseruancia da S. Regra não temos outra prova mais que aquella, que nos mostra o liuro das Collaçoens, ou praticas, que os Abbades delle fazião a seus Monges, porque dellas se colhe claramente, a santidade, & Religião, que no dito Mosteyro florecia. Pode-se ver a que apontamos no primeyro tomo, tratando do Mosteyro de S. Maria de Miranda, & a que fez o Abade Dom Pelayo na era de 994. que é a vndecima entre as maiores; naqual falando coi seus Religiosos, diz assim. *Fulcite vos floribus, siipate vos malis, respiciet enim Deus, & sanctissimus Pater noster Benedictus super dominum istam suam, quae ab initio antiquissim florens cum iota Ecclesia Regni huius restorere caput. Querem dizer em nossa lingoaagem, Ornayuos hirmaós de flores, cercayuos de pomos (de virtudes entende, & graças) porque Deos, & o nosso Sanctissimo Patriarcha S. Bento porá os olhos nesta sua casa, que florecendo antigamente desde seu principio em santidade, & Religião, começou a restorer com toda a Igreja deste Reyno.*

Donde o nosso Padre Fr. João do Apocalypse tomou motiuo pera conjecturar que este Mosteyro de Pedroso foy edificado a primeyra vez antes da destruição de Hespanha. Porque do tempo, em que Dom Gondesindo fez a sobredita doação á Pedroso até o tempo, em que o Abade Dom Pelayo fez a sua collação a seus Móges, não ouue mais que síncoenta & nove annos, porq foy feita na era de 994. & Dom Gondesindo faz menção do Mosteyro de Pedroso na era de 935.

E pa-

E parece que *sintoenta*, & tantos annos não ha espaço de tempo bastante para se dizer que florecendo a casa de Pedroso antigamente desde seu principio começava a reflorecer com as Igrejas do Reyno, & para se verificar aquella clausula, que *ab initio antiquitas florens cum tota Ecclesia Regni huius reflorefere capitur*. E accrescento eu, que nesta escritura do Dom Gondesindo, ainda que se faz menção do myto, q̄ doou ao Mosteyro de Pedroso, não se diz expressamente, que elle o fundasse. Mas isto sirua só de conjectura, & não de proua bastante.

Perseuerou este Mosteyro de Pedroso pello menos seiscientos, & tan-

tos annos na Religião do Patriarcha S. Bento de bayxo de sua S. Regra. Com o fauor do Cardeal Dom Henrique, irmão del Rey Dom João terceiro, & Administrador, ou Commendatario deste Mosteyro se extinguiu, & deu á Sagrada Religião da Companhia de IESVS, vñido hoje ao seu Collegio de Coimbra. Em nossos tempos vivia ainda o ultimo Monge deste Mosteyro, chamado Fr. Aleixo; E o Mosteyro proprio, (ainda que nos braços da Companhia) se tem por só, vendose sem seus Monges antigos, como diz o distico seguinte.

*En Petrus Monachis sociatus tempore longo
Quomodo nunc solus, cum socialis, adeſſ?*

CAPITULO IX.

Do Mosteyro de S. Pedro de Canedo, no Bispado do Porto.

O Mosteyro de S. Pedro de Canedo está situado na terra da Feyra perto do rio Douro, & do lugar, que chamão *Caruoryo*, nas ribeyras do dito rio. Foy edificado por Dom Tello Gutterres, como consta d: hūas palauras do liuto antigo do Mosteyro de Pedroso, em que o Abade delle diz assim. *Orandum nobis est Fratres pro benefice nostro Dominu no Tello Gutterres edificatore nostri Monasterij Sancto Petro de Canedo, qui cū era 905. illud edificasset, & dotasset, nostrum dotavit.* As quais em nosso Portuguez querem dizer. Roguemos irmãos por nosso benfeitor D. Tello Gutterres fundador do nosso Mosteyro de S. Pedro de Canedo, o qual quando na era de 905. o edificou, & dotou, dotou tambem este nosso de

Pedroso. Donde claramente se colhe ser este Mosteyro da Ordem do nosso Glorioso Patriarcha. Floreceu em a perfeição de sua obseruancia regular por espaço de trezentos & setenta annos, ou mais, no fim dos quais começou a descahir de seu ser antigo, porque do Censual do Cabido do Porto consta que el Rey Dom Dinis, fez doação delle a onto de Março do anno de 1304. ao Bispo do Porto Dom Giraldo com obrigação de elle, & seus sucessores dizerem o proprio Rey faserem cantar cada dia no dito Mosteyro hūa Missa per a todo sempre à honrra de Deos, & da Virgem S. Maria sā Madre, & pella alma de meu Padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim vierem, &c. Como se pode ver mais largamente no dito Censual fol. 86. & no b Catalogo dos Bispos do Porto b Catal. pag. 115.

Dahi apoucos annos vñiu o ditto Bispo Dom Giraldo este Mosteyro de Canedo com todas suas rendas, como el Rey lhe tinha dado á mesa capi-

era 1304

2. p. pag.

115.

capitular do Cabido da mesma See do Porto, com obrigação de ficarem nelle tres Religiosas, que comprissem com as obrigações do Mosteyro, & administrassem a cura de almas. E feyta esta transmissão, achamos que nomes de Setembro do anno de 1307, o Vigario Geral do Porto confirmou adm m Frey Domingos Domingues, Môge do mesmo Mosteyro em Abade delle por apresentação do Cabido do Porto. E depois disto pello anno de 1312, soy anexado este Mosteyro de consentimento d' o Bispo Dom Frey Estêvão (que fodeceu a Dom Giraldo) & por consentimento do Cabido da dita See do Deado do Porto, sendo Deão Dom Gonçalo Pereyra (q depois soy Bispo de Lisboa, & ultimamente Arcebispo de Braga.)

Sendo depois disto Deam da See do Porto hum Domingos Martin, teme escrupulo de possuir este Mosteyro, & estando em Cabido pleno, renunciou o direyto delle a 13. de Junho do anno de 1336, dizendo que

Dubcisona Petrus mulcebas vocet Ganendum,

Nunc tacet, & Christi milites ense. Ceucce.

CAPITULO X.
Do Mosteyro do Salvador de Villa Cova das Donas, & de outros da Comarca da Feyra no Bispedo do Porto.

ANtes q nos partamos desta Comarca da Feyra chamada Terra de S. Maria demos notícia de alguns Mosteyros de Religiosas de S. Bento, que em tempos passados na dita Comarca florescerão, principalmente não nos constando dos principios de suas fundações. O primeyro, que se offerece h o Mosteyro de

estazia contra d' eyto, & em perigo de sua alma. Mas como a cobiça temporal, não da legaria todos p'ra fazerem semelhantes restituuições, não deixou restituir o dito Mosteyro de modo, que deste estado não passasse a outro de maior cativeyto, que he estar feyto Commenda de Christo, q valerá quinhentos mil reis, pouco mais, ou menos. Estas são as mudanças, que o tempo fez nesse Mosteyro, & as voltas, que lhe deu, p'ra que do patrimonio de S. Bento gozassem todos os estados Moges, Bispos, Conegos, & Militares, mostrando esse o grande Patriarcha desti sorte pay vniuersal de todos como já em outra parte temos considerado. Concluimos co o disthico seguinte, em que se diz que antigamente no Mosteyro de S. Pedro de Canedo se cantauão os officios Diuinos de dia, & de noite, & que agora esta vos se cala, & peleja com a espada, & Cruz de Christo, cuja Commenda he.

Abbatia istin Dubcisona Petrus mulcebas vocet Ganendum, Nunc tacet, & Christi milites ense. Ceucce.
Villa Cova das Donas fundado na dita Comarca em direytyra d' Arrifana de S. Maria, p'ra a parte do nascente (Villa que fica na estrada que vay de Coimbra, p'ra o Porto, cinco legoas antes delle.) A mais antiga memoria, que deste Mosteyro temos, he h'ria sentença, & confirmação del Rey Dom Affonso o III. do nome, chamado o de Bolonha, em que asegruava a iurisdição do dito Conuento, mandando que a Abbadeça delle ponha juiz, que julgue os feytos ciueis de seu Couro, & q delle appellem p'ra a Abbadeça, ou seu ouvidor, & delles aggrauem p'ra el Rey. O que el Rey confirmou em Coimbra a 8. de Outubro

tubro da era de Cesar 1307, que he anno de Christo 1269.

Todos os de mais Reys de Portugal fauorecerão sempre este Mosteyro, particularmente el Rey Dom João o 1. em o defender por sua prouizão passada a fete de Ianeyro do anno de Christo 1410, em que manda que não constrangessem algum filho, ou filha dos caseyros do dito Mosteyro pera irem guardar gados alheos. Por quanto a Abbadeça dizia em sua petição a el Rey, que a peste passada despouara a terra, & por esse respeito lhe vinhão citar os filhos de seus caseyros pera irem guardar gados, o que perjudicaua o laurar de suas terras, & por isto lhos izentou.

Guardouse sempre neste Mosteyro a obseruancia da S. Regra, & hum exemplo de grande cōsideração nos deyxárao as Religiosas delle; Porque pera evitarem as discordias, que ordinariamente soeudem sobre a eleição de Abbadeças, todas se comprometerão no Bispo do Porto Dom Giraldo, pera que elle, & seus successores podessem nomear Abbadeça do dito Mosteyro, quando por morte o dito cargo vagasse, pera q̄ desta sorte evitassem as inquietações, que eleyçōes por votos trazem consigo, originadas todas da negra Cruz d'Ambição, q̄ assim lhe chamou o N. Glorioso Bernardo. *O Ambitio ambientium Crux quomodo omnes torquens, omnibus places nil acerbius eruciat nil molestius inquietat nil tamen apud mortales celebrius negotijs eius, &c.* O Ambição Cruz dos Ambiciosos, como à todos atormenta, & a todos cōtentas. Não ha causa mais molesta, nem que mais inquieta, nem mais celebre entre os mortaes que a negociação della. Pera evitarem pois as molestias desta Cruz, fizerão as ditas Religiosas aquelle

Bernard.
lib. 3. de
consider.

compromisso na era de 1343, que he anno de Christo 1305. Reynando no nosso Portugal el Rey Dom Dinis, & sendo Abbadeça do dito Mosteyro Dona Guiomar Mendes.

E deste compromisso vsou depois de alguns annos o Bispo do Porto Dom João Gomes, morrendo a dita Abbadeça Dona Guiomar Mendes, nomeando em seu lugar por Abbadeça do Mosteyro de Villa Coua a D. Sancha Paes em 24. de Março da era de 1365, que he anno de Christo 1327. O que o dito Bispo ordenou por virtude da renúncia de seus votos, ou compromisso, que as Religiosas tinham feyto ao Bispo Dom Giraldo, & a seus successores. E saõ de notar as palavras, com que esta confirmação foy feyta, porque dizem assim. *Et ipsam Santiam per birretum nostrum uestiuimus de eodem Monasterio in Abbatizam, &c.* Querē dizer, & instituimos a mesma Dona Sancha Paes em Abbadeça do mesmo Mosteyro por imposição de barrete. Parece que era então costume confirmar as Abbadeças, como hoje se faz aos que se colão em benefícios Ecclesiasticos, não porque este cargo de Abbadeça o seja, senão em sinal de preeminencia, & superioridade. Está hoje vñido, & encorporado este Mosteyro no das nossas Religiosas de S. Bento do Porto, como em seu lugar veremos.

Na mesma Comarca da terra da Feyra tiuemos outros douz Mosteyros, hum de Religiosas, outro de Monges que ambos tambem saõ hoje do dito Mosteyro de S. Bento do Porto. O primeyro se chamaua S. Maria de Sendim, húa legoa & meya do Porto, pello Douro alßima. Ha memoriá, que ouue nelle quarenta Religiosas. Rende de hoje ao Mosteyro do Porto duzentos mil reis. O segundo Mosteyro de Monges

Monges nesta mesma Comarca da Feyra se chamou S. Andre de Escaria. Veyo despois de algum tempo a ser vñido ao Arcediagado do Porto, depois foy Commenda de Christo, & agora está vñido ao dito Mosteyro das nossas Religiosas de S. Bento do Porto, & rendelhe trezentos mil reis. Esta memotia deuemos ao Cathalogo dos Bispos do Porto pag. 380. pag.

384. Demos fim a este Capitulo com o disthico seguinte, em que se diz, que a terra de Santa Maria, que he a Comarca da Feyra foy liberal pera o Patriarcha S. Bento em lhe dar muitos Mosteyros em si, & que elle o foy tambem em dar muitos ao Mosteyro das nossas Monjas do Porto, chama-do antigamente o *Mosteyro da Ave Maria*.

*Plura Maria deit Benedicto, plura Maria
Cenobio dicto das Benedictus Ave.*

GAPITVLO. XI.

Do Mosteyro de S. Maria de Cartuocero no Arcebispado de Braga.

DEspos de tantos Mosteyros sepultados, como saõ os, de que temos tratado ate agora, entremos na historia de hum, que ainda pella misericordia de Deos està viuo, & em pcc, & de que a nossa Congregação Benedictina ao presente goza. Este he o de S. Maria de Cartuocero edificado dentro do Arcebispado de Braga sinquo legoas da dita Cidade junto á estrada Real, que vay pera a Villa de Viana, duas legoas, pouco mais ou menos antes della, ao pes de hum monte, em cujo cume esteue em tempos passados húa pouoaçō grande chamada *Caramona*, cujas ruynas, & vestigios ainda hoje aparecem. Fica tambem perto da corrente do rio *Neyua*, que entra no mar Oceano com Fós propria, não longe da dita Villa de Viana, como sabemos todos, os que o temos passado húa, & muitas vezes. Por onde foy inaduertencia de *Duarte Nunes de Leão* na sua descripção de Portugal, Capitulo 18. dizer as

palauras seguintes. Este rio per si não entra no mar, mas entra em companhia do rio *Cadauo*, em que se mete, & entra no mar entre Fão, & Espoende, &c. Porque o dito rio *Neyua* nem entra no *Cadauo*, nem entra no mar entre as duas pouoaçōens nomeadas, senão muito mais a diante dellas, pera a parte do Norte.

O terrenho, em que o Mosteyro de Cartuocero está fundado, compete com a bondade dos ares delle, porque se a terra he fertil, abundante, & fructifera, os ares saõ muy saudaveis, & muy beneuolos pera a vida, & saude humana. Suá antiguidade he grande, porq ainda q della não sabemos por escrituras, q aja, a tradição comunha a publica. Por quanto he constante q os moradores daquella terra, por si eram mais liures dos assaltos dos Mouros, a desempararão, & se forão pera húa serra, q chamão da *Padela*. E que quando despois os Mouros se forão lançando daquellas partes, el Rey, (que deuia ser *Dom Affonso o Magno*) as deu a hum fidalgo illustre daquelles tempos, pera que as pouoasse, & mandasse cultivar. E pera este esfeyro trouxe da serra da *Padela* quatro irmãos, que chamauão *Gandarinhas*. A estes repartiu, & deu a dita

K terra,

terra, como a simples colonos, donde nasceu a simples colonia della, que ainda hoje persegue, como logo diremos.

Este fidalgo soy o primeyro q̄ edificou o dito Mosteyro ainda que como alguns dizem, Dom Pajo Gutierrez soy o que o fundou. Mas deuia de ser reedificação delle, como socedeu a outros muitos, de que temos feyto menção no primeyro tomo. Algum modo de proua da antiguidade deste Mosteyro se pode colher de hum zimbão, que tinha na Claustra (a que os antigos chamauião Desforço), com que se fasia sinal para os Monges acodirem a Capítulo, & Refectório, porque tinha à roda impressa a era de 923. que era anno de Christo oito centos & cinco. Foy este Mosteyro nem dos mayores, nem dos menores, mas tinha sufficiente numero de Monges; Porq̄ em certa escritura antiga se achão assinados mais de trinta Móges. Mas soy, & he ainda hoje muy senhoril, poiq̄ nenhum dos moradores de seu Couto tem terra, nem montado, ou tomada, q̄ seja sua propria, tudo o q̄ trazem, laurão, & culciuão, recebem da mão do Dom Abbade delle, como simples colonos, & elle lho tira, & trespassa quando, & como quer. E tanto he isto, q̄ quādo algum delles quer casar filho, ou filha, ou trespassar algua terra, vay primeyro largalla na mão do Abbade, pedindolle q̄ lha dee para casamento de seu filho, ou para a pessoa, aquem a quer trespassar. O qual senhorio poucos annos ha q̄ se confirmou por sentença da caza da supplicação da Lisboa, sendo Abbade do dito Mosteyro o Padre Frey Bento de S. Tiago.

Tem mais este Conuento tão liute juridicão, que nenhum senhor,

nem justiça, entra em seu Couto, & o Dom Abbade nomea Porteyro, & Achegador, que penhora pellas duidas, que lhe deuem, & manda pôr em pregão os ditos penhores, para que do preço delles o Mosteyro seja pago. E entre os moradores de seu Couto determina as duidas, & causas sé mais appellação, nem aggrauo, & se tem differenças entre si, que chegarem a ferirse, não vão querelar a Villa de Barcellos sem licença do D. Abbade.

O que mais illustrou este Conuento foy hum Abbade S. que nello floreceu por nome Dom Pedro Affonso, de cuja patria, nascimento, & criação mal se pode afirmar causa algua com certeza. Pello computo dos annos he prouauel conjectura que este santo Religioso S. podia ser hum, dos que trouxe o Arcebispo de Toledo, & Legado da See Apostólica o nosso Dom Bernardo, passando de França para Hespanha em companhia de São Giraldo, & de Dom Mauricio. Ainda que o nome não parece de estrangeiro.

Abbade já, achamos que passou D. Fernando de Oxéa á terra Santa no anno de 1100. Dom Fernando de Oxéa conta o discurso desta jornada largamente, & affirma que nello foy também Dom Mauricio Bispo de Coimbra. Donde podemos inferir que ambos acompanharam ao Conde Dom Henrique quando foy em socorro dos conquistadores de Jerusalé, quasi por aquelle tempo.

Chegado á terra Santa intentou o piadoso Abbade Dom Pedro Affonso fazer hum fúrtio não menor que de hum thesouro celestial, qual era a cabeça santa do sagrado Apóstolo S. Tiago, & isto com intento de a reunir a seu sagrado corpo em Compostella. Peça esta deliberação escreue

escreue o mesmo author, que teve licença, & mandado de Deos especial. E bem se pode presumir de tão santo varão, que seguiria neste particular o estilo, que todos religiosamente obseruão em consultarem todas as acçãoens mais difficultozas cõ o Ceo. Mostrouse que era obra sua, quando preuenindo com jejuns, & oraçoens pera executar seu desejo ficou húa noyte com pertexto deuoto na Igreja, que incluia aquelle thesouro, & sem saber a cayxa, que o encerrava, se lhe abriu milagrozamente, & se offereceu a mesma Santa Reliquia aos olhos, & maôs do santo Abbade.

Teue auiso de Deos deste successo húa molher virtuosa, que vivia junto a Igreja, & ao sahir della encontrou o Abbade, & sem o conhacer, nem o ter visto o nomeou por seu nome, & officio, & lhe assegurou ser vontade de Deos, & do seu Apostolo, o que atee aly tinha obrado, animandoo a que continuasse, aduertindoo juntamente das intermessoens, que teria a sua determinação, se bem ultimamente alcançaria, o que desejaua, sem embargo dos estoruos, que difficultarião o fim. Socedeu que partindose o Abbade pera Hespanha, ao passar por *Carrião* Corre da Rainha *Dona Vrraca* mây do Emperador *Dom Afonso Septimo* do nome, o deuoto animo desta Princesa pôde tanto, que com algua força lhe roubou a joya tão preziosa, que consigo traxa, depositandoa em hum Mosteyro daquella Villa. Porem correndo alguns annos, foy restituida pella mesma Rainha à Igreja do Apostolo S. Tiago de Compostella com outras muitas Reliquias, por meyo de *Dom Diogo Gelmires*, seu Metropolitano. E

esta he, como dizem alguns, a que hoij se tira frequentemente nas Procuçaoens, posto que de muitos hevenrada por de S. Tiago Menor, & portal, segundo minha lembrança, a venetey, vendo o Santuario das Reliquias, que na Claustra da dita Igreja se mostra aos peregrinos. De qualquer maneira que seja, he preziosissima, & muy estimavel Reliquia, que ao dito Abbade do nosso Mosteyro de Caruoeyro se deue.

O piadoso varão, reconhecendo que tudo erão ordens do Ceo, se tornou p'ra o seu Conuento, & renunciando a Prelasia, viueu, & morreu tão santamente, q mereceu a veneração, em q hoij esta o seu nome, obrando Deos muitas maravilhas por sua intercessão, q testificão a bemaumenturaça, q sua alma bendita possue no Ceo. Seu transito socedeu no anno de 1104. Seu corpo jaz em húa sepultura junto à Sanchristia da Igreja de Caruoeyro em hum arco de pedra, & della a deucação commun do pouo tira terra por hum circulo redondo, que tem, & lançandose ao pescoço he remedio muy ordinario cõtra malcytas. A geral aclamação daquelles contornos o canonisa por Abbade Santo, & assi o nomeão; bastante fundamento, pera que respeytemos sua memoria cõ a piedade, q se deue a tão antiga, & bem fundada tradiçao.

Não duvido que os Monges deste Conuento á vista da santidade do Abbade *Dom Pedro*, & de outros, que antes delle florecerão, monides com seu exemplo viuessem com grande Religião, & fossem homens de grande virtude. Porq ordinariamente os subditos seguem as piladas dos mayores, q os gouernão. *Richardo Cardenal* explicando tropologicamente aqllas palavras do Ps. 17. *Carbones sue eſiſtareb eo,*

diz q̄ os caruoens aceſos repreſentão os varoens perfeitos, que com sua comunicação, & exemplo inflamão os mais. *Carboneſ ſuccenſi viroſi perfectoſ ſignificant, qui alioſ quoque inſtamant.* Por onde não se pode notar o nome, que a antiguidade deu a esta casa, chamandole casa de Caruoeyro; porque ainda que os Monges della

*Quod carbone notas veluti carbunculus arſit
Carbo vel ignitus flaminis igne ſacro*

Dos Abbades do Mosteyro de Caruoeyro.

Depois que a Religião tomou posſe do Mosteyro de Caruoeyro, conforme as Bulas da reformação passadas pello Papa Pio Quinto, foy gouernado este Mosteyro no que tocava á meza Conuentual por Piores eleytos em Capitulo Geral, por ſer ainda viuo o vltimo Abbade Cōmendatario do dito Mosteyro *Pedro da Gram*, & forão eſteſ Piores doze em numero.

No anno de 1602. foy eleyto o primeyro Abbade *Fr. Prudencio de Santo Thome*, natural de Monte Longo, por morrer nesse anno o vltimo Cōmendatario.

No anno de 1604. foy eleyto por Abbade o *N. P. Frey Antonio dos Reys* que começando agouernar por esta casa, vcyo despois a ser Geral da Religião tres vezes, como fica dito, tratando do Mosteyro de Tibaens.

No anno de 1605. foy eleyto por Abbade *Fr. Antonio d' Aſcenſio*, natural de Monte Longo, de quem falamos, tratando do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos.

No anno de 1608. foy eleyto por Abbade *Fr. Eugenio de S. Tiago*, natural d'Arrifana de Sousa, de quem

erão como caruoens negros no habito, no modo de proceder erão brazas viuas, & acezas no amor Diuino, ou carbunculos preciosos, & finos, que naquelle officina ſe laurauão, & aperfeyçoauão, pera depois da morte ſe engastarem no Ceo, como diz o Diſthico ſeguinte.

temos dito tratando do Mosteyro de Pombeyro.

No anno de mil feſcentos & onze, ſe elegeu por Abbade *Frey Ieronymo d' Azeuedo* da illuſtre familia dos Azeuedos, cujo ſolar veimos na Provincia de entre Douro, & Minho nas ribeyras do rio *Cadauo* perto da Villa de Barcellos. Foy homem de bella condição, & natureza, & de muy bom talento pera as letras, & como tal foy eleyto por paſſante no nosso Collegio de Coimbra, pera continuar as escholas, mas húa graue doença, que teve o fez desiftir do trabalho do ſtudo, eſpeculatiuo, porem no Pulpito moſtrou o talento, que pera tudo tinha. Porque prēgou muitos annos em Lisboa, no Porto, em Braga, & em outras partes principais do Reyno com grande ſatisfação do pouo, & igoal honra da Religião.

No anno de mil & feſcentos, & quatorze, foy eleyto *Frey João do Apocalypſe*, de quem diſsemos tratando do Mosteyro de Santo Thijſo.

No anno de mil feſcentos & dezaſete, foy eleyto *Frey Baltazar da Apreſentação*, natural de Paço de Sousa, de cuja virtude, & Religião não podemos falar, por ſer ainda viuo, & por não iremos contra o dito do Sabio

Sabio, *Ne laudes hominem in vita sua,*
rezão porque não fazemos tambem
doutros grandes elogios q̄ merecem.

No anno de 1620. foy eleyto Fr.
Romanos Serueyra, de quem já falamos,
tratando do Mosteyro d.S.Thirso.

No anno de 1623. foy eleyto por
Abbate Frey Miguel da Trindade na-
tural de Villa do Conde, Religioso
muy curioso do que pertencia ao
Culto Diuino, & que continuou com
a deuação de Nossa Senhora do de-
stero, com grandes edificação do
pouo.

No anno de 1626. foy eleyto Frey
Bento de Lacerda natural do Porto.

No anno de 1629. foy eleyto por
Abbate o N.P. Fr. Thomas do Socor-
ro natural de Braga.

No anno de 1632. foy eleyto Frey
Gregorio da Cruz natural da dita Ci-
dade de Braga.

No anno de mil seiscientos & trin-
ta & cinco, foy eleyto a segundaves o
Nosso Padre Frey Thomas. No segui-
nte trienio foy eleyto outra vez Frey
Gregorio da Cruz.

No anno de mil seiscientos & qua-
renta & hum, foy eleyto Frey *Ioão da*
Esperança, Mestre em Artes pella Vni-
uersidade de Coimbra, & natural da
mesma Cidade.

Tém este Mosteyro fermosa ren-
da, mas a mayor parte della tem a Re-
ligião neste tempo applicada a ou-
tras obrigações a que acode.

S.

*De alguns fidalgos Illustres sepultados
no Mosteyro de Caruoeyro.*

Alguns Senhores Illustres da-
quellos tempos antigos se má-
darão sepultar no nosso mosteyro de
Caruoeyro pella deuação, que tinham

á Virgem N.Senhora, a que o Mo-
steyro está dedicado, desejando de des-
cançar á sua lombra: Hum de que o
Conde D. Pedro faz menção, foy D.
Nuno Velho sogro de D. Gomes Pays
da Sylua, filho de D. Payo Gutteres,
o q̄ edificou, ou reedificou Tibaes, o
qual D. Gomes foy casado cō D. *Urra-*
ca Nunes filha do dito D. Nuno, aquē
o Conde chama o Postimeyro.

Iaz mais sepultado no dito Con-
uento D. Gomes Pires marido de Dona
Maria Ozores, como se acha em húa
memoria do nosso P. Frey Bernardo
de Braga. O Conde Dom Pedro no
título 54. diz que jaz sepultado em
Caruoeyro *Sarracino Soares*. Irmão
de Dona Maria Ozores, aquem cha-
ma Soares, mulher da dito Dom Go-
mes Pires Maceyra.

Estes forão os que se sepultarão em
Caruoeyro; & os de quem temos mais
clara noticia, alem doutros muytos,
que escolherão nelle sepultura cren-
do com piedade Christam, que fica-
rião mais livres do Demonio, fican-
do a sóbra da Virgem Sagrada. Porq̄
se o Platano tem virtude pera fazer
fogir de si, & de sua sombra as serpen-
tes, & animaes venenosos, & imun-
dos: a mesma com mais rezão deve-
mos crer, q̄ tem a Virgem soberana q̄
pera si mesma temou o nome de Pla-
tano, dizendo pella boca do Ecclesi-
astico; *Quasi si Platanus exaltata sum* *Ecc. 24.*
iuxta aquas, &c. Como se dissera. Sou
como o Platano fresco, & crecido plá-
tado junto a corrente das agoas, q̄ es-
tendo os ramos de meus merecimé-
tos pera protecção, & emparo dos q̄
se chegão a mim, & a minha sombra;
Porq̄ assi como as folhas do Platano
formadas ao modo de escudo defen-
dem os homens dos rayos do sol, assi
meus merecimentos, & logos são ei-
cudos com q̄ emparo meus deuotos

do rigor da diuina justiça. Tot clypeis armatis, qui mortuis insignitur.

Baliss. l. 3. c. 9. E que o Platano tenha a virtude que temos dito Ballister o notou nestas palavras. *Est præterea platanus et vimbata, et venenosa quæque arecas, ac serpentes longe abigas, adeo ut Vespertilionibus, hæc arbor aduersetur, eiusque umbras non sustineant.* E nesta conformidade notou Pierio referindo a Eliano que as Cegonhas guias das pelas instinto natural, pera que as Curujas Aves nocturnas lhe não lancem a perder os oucos que tem postos em seu ninho, buscam folhas de Platano com que os cobrem porque naturalmente fogem delle. E por remedio pera não entrar em húa caza a imundicia de Murcegos apótou Africano alegado pello mesmo Pierio pendurára nella folhas, ou ramos de Platano porque tem propriedade de os afugentar. Podesse ver Pierio Valeiriano in *Vesperilione.*

Como pois a Virgem Sagrada seja Platano Diuino, com rezao se persuadem os fieis, que tem as proprie-

dades delle em grao superior q̄ Deos lhe com monicou com mão muy larga liberal. Porque se el Rey Xerxes (como notou Celio Rodegino) en contrando hum Platano fermohissimo, leuado de sua beleza, & frescura deg. lib. 13. c. 31. lhe lançou hum colar de ouro, achando que ficaua bem empregado em aruore tão fermosa, o mais precioso que a natureza tria, & a arte fabrica, com mayor liberalidade, & magnificencia lançou Deos ao pescoço das Virgem collares de graças, virtudes, & prerrogatiwas, como a Platano ma- is fermoso, entre as aruores do Paraizo. E assim tem os fieis pera si, q̄ lançados a sombra da Virgem ficão mais liutes da serpente infernal & venenoza, daquelle espirito imundo, & nocturno, & cobrão maior confiança dos Anjos os a cordarem no dia do Juizo, & guarem pera o Ceo ao modo que o Anjo do Senhor accordou a Helias, que estava dormindo, & descansando a sombra do Zimbro no de setto pera ir ver a Deos no mais alto do monte Horeb.

P A R T E III.

*Dos Reys que florecerão, & dos Mosteyros
Benedictinos que em Portugal se fundarão até o anno de 1000.*

P R E L V D I O I.

Del Rey Dom Garcia, Dom Ordonho II. Dom Freyla II.

Dom Affonso IV. D. Ordonho III.

TEMOS dito no principio da segunda parte deste libro dos annos, que Reynou

el Rey Dom Affonso III. por sobrenome o Magno. Neste Preludio diremos brevemente dos mais Reys, que

XIII. que lhe forão socedendo.

Dom Garcia I. filho do dito Rey Dom Affonso começou a reynar sen do ainda seu pay viuo, contra o qual se leuantou com o fauor da Raynha sua may, & doutros mouido do de sejo, & ambiçao de mandar. E el Rey Dom Affonso como Pay, como velho, & como prudente, lhe largou o governo. E por ventura que por este pouco respeito, que teve ao Pay, & Senhor, a quem deuia obediencia, reynou só tres annos. Mas soldou es talquebra com algumas boas obras que fez; & a principal soy fundar o nosso Mosteyro de S. Pedro de Eslonça afastado tres legoas da Cidade de Leão, & húa grande doação que fez de muitas terras, & propriedades, ao nosso Mosteyro de S. Isidro de Duenhas entre os rios Pisorga, & Carrião. Morreu na Cidade de Camora anno de Christo 913.

XIV. Dom Ordonho segundo do nome Irmão de Dom Garcia lhe socedeu. Porque do Reyno de Galiza, que já antes gouernava em vida de seu Pay Dom Affonso o Magno, sabendo da morte de seu Irmão, veio tomar a coroa, & posse do mais que os Reys catholicos seus antecessores possuiaõ em Hespanha, coroandose na Cidade de Leão no anno de Christo 914. E como

Sandoval diz o nosso Illustrissimo Sandoval, foy traiano o primeiro, que tirou o Trono, & cor de el Rey te Real da estreiteza das Asturias, & *Ordonho de Ouedo*, & a pôs na Cidade de Leão, *Pag. 255.* que teve seu principio em tempo do *Ienes 10.1* Emperador Traiano nosso Hespanhol *sob. 174.* & como diz S. Isidoro, el Rey Leonigido a reedificou, & delle tomou tambem o nome de Leão (como notou o insigne Yepes.) Alcançou D. *Ordonho II.* muitas victorias dos Mouros, & entre elles se pode contar o encontro, que teve junto ao Porto com Ab-

derramen Rey de Cordova, no qual pelejando hum dia todo, os campos se apagaraõ de cansados. Mas em se recolher o Mouro à pressa peta Cordova, se infere que ficou de peor partido. Derramouse tanto sangue neste encontro, que hum Ribeiro, que oje se chama Rio timo do sangue, que por elle correu, & o tingiu, tomou o nome.

Deu, & sojeitou D. Ordonho as Cidades de Braga, & Ourense a Igreja de Lugo (fundada no Reyno de Galiza em tempo dos Apostolos) por estarem as ditas Cidades destruidas dos Mouros, como elle proprio diz na Doação que fez, & se conservua na Igreja de Braga a qual traseim o Ilustrissimo Sandoval no dito lugar pagina 257. & outros Autores.

Escurecerão algum tanto as grá desas, & façanhas de Dom O donho as mortes que deu aos Condes de Castella donde alcançou a nota de cruel, posto q. Sipio Bispo de Astorga, parece q. o escusa, dizendo que eraõ rebeldes ao mesmo Rey. Et erant ei rebeler &c. Morreu tendo reinado noue annos, & meyo no do Christo 923. ou como outros disem noucentos & vinte & quatro,

Foy grande bemfeitor da Ordé Epes 10.4 de S. Bento, principalmente do Mosteyro de S. Martinho de S. Tiago, & do de S. Pedro de Eslonça tendo por seu Mordomo hum Abbade do dito Mosteyro. Fundou na Rioia o de S. Columba Monja nossa, & Martyr em Cordova o qual veio a ser depois Priorato do Mosteyro de S. Bento de S. Maria e Real de Nayara.

Dom Froyle II., do nome filho XVI. de el Rey Dom Affonso III, & Irmão D. Affonso dito Dom Ordonho lhe socedeu so IV. no Reyno de Leão pellos annos de Christo 924. do qual gohou pouco tempo,

tempo, porque naõ reynou mais que hum anno, & douz mezes. Naõ fes couça de consideraçao, & morreu cuberto de lepra, & com titulo de cruel por mandar executar algúas mortes injustas, & desterrar a Fronimio Bispo de Leão sem culpa alguma, naõ celebrando do que Deos dis pello Propheta Rey. *Nolite tangere Christos meos*^b Deu as Monges de S. Bento hum Mosteyro chamado nossa Senhora de Romolino.

XVI.
D. Affonso IV. do nome filho
de el Rey Dom Ordonho o segundo
foi IV. socedeu a Dom Froyla seu tio: come-
çou a reynar em Leão pellos annos
c Sampio- de 925. & tendo reynado c sete annos
io, Mora. & meyo, chamou a seu irmão D. Ra-
migo à Cidade de Camora, & deulhe
o Cetro, & Coroa de seu Reyno re-
soluto em deixar o mundo, & tomar
o habito de Monge no nosso Mostey-
ro de Sahagun posto na ribeira do rio
Cea. Mas foy tal sua inconstancia, que
quis tornar a reynar deixando o habi-
to que tinha tomado, fazendose forte
na Cidade de Leão: mas Dom Ramigo
lhe pôs cerco, & o forçou a render
se, & por fim de rezoes o priou da vis-
ta, & o recolheu no Mosteyro de S. Is-
liaõ duas legoas afastado da dita Ci-
dade.

XVII.
D. Ramiro II. foy excellente
Rey, & alcançou grandes victorias
dos Mouros, porque fez seu vasallo
ao Rey Mouro de Caragoça: venceu
a famosa batalha de Simancas lugar jú-
to do qual entra o rio Pisorga no Dou-
ro, & ajuntandose a nella duzentos

a Repes
mil Mouros, a saber cinqüenta mil
de caualo, & cento & cinqüenta de
pê, matou Dom Ramiro outenta mil
delles com o fauor, & ajuda do Nef-
so Santo Abbade S. Milhan, que vesti-
do com sua cucula, posto a caualo, &
com a espada na maõ, appareceu na

Vanguarda do exercito, fazendo grã
de estrago nos inimigos, & animan-
do aos fieis, com que alcançaraõ húa
das maiores victorias do mundo.

Foy Dom Ramiro grande deuo-
to do nosso gloriozo Patriarcha, por-
que seis Mosteyros de sua Ordem fundou
em diueras partes de seu Reyno, dos
quaes faz expressa menção Y pes na
vltima folha de seu 4. tomo. Fez do-
ações no termo de Coimbra ao nos-
so Mosteyro de Lorão, & muitos ou-
tros ao nosso Mosteyro de Guimara-
ens, como em seu lugar veremos. E
depois de fundar outras Igrejas, ten-
do reynado desanoue annos, morreu
com gradde arrependimento de seus
peccados na Cidade de Leão pellos
annos de Christo 950. ou 952. (b co-
mo alguns dizem) em cinco de Janei pag. 10.
ro vespora de Reys.

D. Ordonho III. deste nome XVIII.
chamado o fero socedeu a seu Pay el-
Rey Dom Ramiro II. Correu as ter-
ras dos Mouros até Lisboa saqueando
todas aquellas partes da Lusitania, &
trazendo muitos catiuos. Fes húa do
açaõ larga ao nosso Mosteyro de São
Miguel, que era hum dos seis, que
seu Pay edificou no Valle Ornense. E
tendo reynado sinquo annos, & meyo
morreu em Camora no de Christo
955. ou 957. & mandouse enterrar
em Leão no Mosteyro do Salvador,
ou de São Ioão Baptista do Paço Rei-
al, que seu Pay Dom Ramiro tinha
mandado edificar, b pera nelle ser b n.º
Monia de São Bento a Infanta Dona 4. fol. 41.
Eluira sua filha.

PRELVDIO II.

Del Rey D. Sancho I. D. Ramiro III.

Dom Bermudo II.

D. Om Sancho primeiro do nome XVIII.
chamado o Gordo (poaque o era Dó San-
cho em choli.)

*Mari. lib.
8. cap. 6.*

em demasia, desotte que se não podia por acaualo, & por este respeito se foy curar a Cordoua, aonde havia grandes medicos, & por virtude de certa erua, como notou Mariana se resolueu a gordura demasiada, & ficou o corpo enxuto em hum meyo, & proporção conueniente. Foy filho de el Rey Dom Ramiro o II. & socedeu a seu irmão Dom Ordonho o III. Reyhou doze annos, & no discurso delles se mostrou deuoto do nosso Mosteyro de Sahagun, porque alem de outros bens que lhe fez, deulhe tambem hum lugar chamado Riba rubia. Mas mais deuotas forao a Rainha Dona Teresa sua mulher, & sua tia Dona Eluira, professando ámbas a regra do Patriarcha S. Bento, como se pode ver no nosso insigne Yspes no seu terceiro tomo folhas 336. Morreu D. Sandro no anno de Christo 967. de comer húa maçã, segundo dalem coticaminada com peçonha das suas mortais, que lhe deu hum Conde de terras de Galisa, chamado Dom Gonçalo desterrado nas partes de aqué Douro, fingidamente reconciliado com o dito Rey, de sorte que depois de comer a maçã não durou mais q̄ tres dias. A Rainha Dona Teresa sua mulher o leuou a sepultar à Cidade de Leão.

*Sampiro
XX.
D. Ramiro III.*

Mariana

Dom Ramiro III. desse nome socedeu a seu Pay Dom Sancho ficando minino de cinco, ou seis annos. Teve guerras ciuis com seu Primo Dom Bermudo, que se fez Rey de Galisa, & pós sua corte na Cidade de Cò postela, como diz Mariana lib. 8. cap. 8. Nota Sampiro Bispo de Astorga a este Rey Ramiro de soberbo, de pouco saber, & de pouca verdade: grande falta pera hum Rey, cujas palavras devem ser muy verdadeiras, firmes, & constantes. Contudo h̄ lou-

uor se lhe pode dar, & he, que procurou, & alcançou de el Rey Moure de Cordova o corpo do Martyr S. Payo, que naquelle Cidade foy martyrisado, como abaxio diremos mais largamente. Tendo rey nado quinze annos em Leão, morreu na mesma Cidade no de 981.

Dom Vermudo II. chamado o XXI, gotozo filho de el Rey Dom Ordo- D. Vermudo o III. & primo do sobredito Dom mudo II. Ramiro lhe socedeu no Reyno de Leão. Em tempo deste Rey Dom Vermudo o II. por peccados daquelle tempo, & guerras que alia entre os Príncipes Christaons, tratando de seus respeitos particulares, & não do bem comum da Republica, tomâo os Mouros muitas Cidades de Castella & Galita, & principal entre ellas foy a de Leão, que esteu hum anno quasi cerca da, & no de 985. foy entrada, saqueada, & destruida. Por onde el Rey Dom Vermudo fez outra ves assento de sua Corte na Cidade de Ouedo, ate que seu filho Dom Affonso V. cobrou a dita Cidade de Leão, aonde a Corte se tornou apassar no anno de 1020.

Hum milagre ^a aconteceu no nosso Mosteyro de S. Claudio de Leão de que neste lugar não posso deixar de fazer lembrança. E foy que entrando o soberbo Almançor pella porta da Igreja do dito Mosteyro alanceando os fies, que a elle se hiaõ recolhêdo, leuado o Abade de S. Claudio do zelo da fee, & da compaixão, que tinha de seus proximos, posse diante de Almançor, & com grande confiança fez o sinal da crux entre si, & o Mouro infiel, que estava posto a cavalo brandindo a lança, & subitamente o cavalo arrebatou, & o Mouro vendosse a pee espantado de caso tão repentino, mandou a seus soldados

^a Sando.
l'b. das fu-
daçois dos
Mostey-
ros de Cas-
tella.

dos, que naõ fizessem mal algum a causa do Mosteyro, nem aos que nel le estauão recolhidos. O milagre se vê hoje pintado no Altar Mór, & na Sanchristia se mostra hum pedaço de seda azul com lauores mouriscos, que parece ser da cuberta do ca-

uialo.
diuina da Christandade de Hespanha affligida, sendo o Senhor seruido de aliurat de taõ cruel inimigo, porque pello annos de 998. como diz *Mari-*
rianatuero 8. cap. 9. el Rey Dom Vermudo, ainda que enfermo degota posto em húa liceira, & em sua companhia o Conde de Castella Dom Garcia, moueraõ sua gente contra os Mouros, de quem tinhaõ auiso q̄ eraõ saídos de Cordoua, & encontraraõ já to a hum pouo chamado *Calacanacor* situado na fronteira de Castella, & de Leão. Deuse a batalha, que soy muy ferida de parte a parte, ate que se setrou a noite, sem ficar declarada a victoria por huns, ou por outros, só os Mouros deraõ mostra, que leua-
raõ a peyor, & que ficaraõ vécidos, por se partirem, & leuantarem campo de noite, particularmente sendo a parti-
da a modo de fugida, como se entende o pello despojos, que deixaraõ em seu arrayal, & couzas, que deixavaõ pello caminho com desejo de se apresarem.

Tomou *Almançor* tanto sentimento, & pezar deste successo, que sem querer comer bocado, morreu como perro. No mesmo dia em que se deu a batalha apareceu o Demônio (segundo se cre) em trajos de pescador na ribeira do Guadalquivir jun-
to a Cordoua cantando em vós cho-
rosa, humas vezes em Arabico, ou-
tras em Hespanhol. Em *Calacanacor* *Almançor* perdiu el tambor. Com esta victoria, & morte daquelle inimigo taõ temido, & victorioso ficaraõ os Catholicos mais aliuiados, & come-
çaraõ a leuantar cabeça. *Dom Vermu-*
do tendo reynado 17. annos, morreu *Yep. 1098* em Villa boa de Vierço em Galisa no 5 *fol. 224* anno de 999. sobre o lugar em que el *Yep. 1098* *tā* sepultado se pode ver o nosso In- *6. fol. 18.* signe *Yepes* no tomo 6. fol. 18. So-
cedeo-

Socedeo também em tempo de *el Rey Vermudo* pello annos 986. con forme diz *Mariana*, a morte dos sete Infantes de Lara entregados aos Mouros por traiçao, & aleiuosia de seu tio *Ruy Velasquez*; os quais estao sepultados no nosso Mosteyro de São Pedro de Arlança; outros dizem que em *Sahagun*, & he o mais prouavel.

Finalmente em tempo do dito *Rey Dom Vermudo* pello annos *b Cat. Re 997. b Almançor General das armas al fol. 60.* de *el Rey de Cordoua* taõ victorioso, *c Maria. & senhor do campo, commando e as ar lib. 8. c. 9.* mas de nouo, destruiu as terras da Lusitania, & entrando por aquella comarca em Galisa, chegou á Cidade de *Compostella*, á qual pôs o fogo, & naõ perdoara ao sepulchro do Sagrado Apostolo S. Tiago, se hum resplendor, que de repente foys visto, o naõ atemorisara, & reprimira seu dano intento; mas naõ se pode vin-
gar em outra cousa mais, que em má-
dar leuar os sinos daquella S. Igreja
em ombros de Christaos até Cordoua,
pera fazer delles alampadas em sua mesquita, como tropheo das vic-
torias, que naquelle viagem alcan-
çou, porem depois quando o *S. Rey Dom Fernando o III. do nome ganhou* a Cidade de *Cordoua*, mandou que as si como o Barbaro Mouro trouxe em hombros de Christaos os sinos de Cō postela a Cordoua, assim os leuasssem os Mouros desde Cordoua a Com-
postela.

Mas lembrouse a misericordia

cedeu-lhe no Reyno seu filho Dom Affonso V. do nome, do qual trataremos a baixo em seu lugar.

PRELUDIO III.

De como, & quando a obseruancia do Mosteyro de São Pedro de Cluni entrou em Hespanha.

Como quer que nesta Centuria auemos de encontrar o anno de 910. no qual se lançaraõ os primeiros fundamentos do nosso Mosteyro de Cluni em França, (anno a que o Autor da Cronica dos Eremitas Agostinhos se remete húa, & muitas vezes, prometendo que nelle mostrará como naõ entrouaõ em Hespanha Monges Benitos, senão depois do dito anno 910. por via do Mosteyro de Cluni posto que até agora naõ vemos o compimento desta promessa,) queremos aponhar neste lugar húa, ou duas rezois em fauor daquelle pensamento errado, pera que com a reposta dellas fique a verdade mais clara, & o erro mais conuencido.

A primeira resaõ que se me oferece, he, que assi como os rios tornaõ sua origem, & principio das fontes donde nascem, assi os Mosteyros de S. Bento em Hespanha tiveraõ sua origem como de fonte Sæcta do Mosteyro de S. Pedro de Cluni fundado em França, como parece que se colhe de hum priuilegio concedido ao Mosteyro de S. Salvador de Leyre por el Rey Dom Sancho Ramires na era de 1108. que he anno de Christo 1070. no qual lhe concede todas as liberdades, & priuilegios, que tinha o Mosteyro Cluni acrente acrescentando logo estas palavras, *de cuius Sanctissimo fonte ordo Beati Benedicti in his par-*

*tibus prius emanauit. De cuja fonte Sanctissima manou primeiro a Ordé de S. Bento nestas partes como mais largamente se pode ver no nosso Insigne Zepes tom. 4. escritura 15. fol. Rep. to. 4. 439. Outras palavras semelhantes a fol. 439. charemos em hum priuilegio concedido ao Mosteyro de S. Iago de la Penha pelo mesmo Rey Dom Sancho era 1128. que he anno de Christo 1090. no qual refere muitos outros priuilegios, que os Reys seus antepassados tinham concedido ao dito Mosteyro de la Penha, os quais todos concede de novo, & confirma ao Abade Aymaria tais, quais tem o Mosteyro de Cluni, acrescentando logo, *de cuius Sanctissimo fonte Ordo Beati Benedicti in hoc loco prius emanauit.**

Em segundo lugar se pode traçar hum priuilegio, ou doação de Geral Fernandes Conde de Castella, & da Condessa Dona Abba sua mulher que concederaõ ab Mosteyro de São Cosme, & S. Damiao de Cossrubias fundado junto ao rio Arlança, na qual se achão assinados confirmando a dita doação desanoue Religiosos assimando todos com titulo de Eremitas, desta sorte: *Tellus Eremita confirmat, Tirsus Eremita confirmat, Ioannes Eremita confirmat &c. feyta na era de 1016. que he anno de Christo 978.* como se pode ver no nosso Insigne Zepes no quinto tomo de sua Cronica fol. Rep. to. 5. 444. Do que parece que se colhe que fol. 444. estes Religiosos eraõ Eremitas de S. Agostinho, & que ainda naquelle tempo floreiaõ por Hespanha. E pode-se confirmar com a autoridade de Julian Perez no tratado que faz de Eremitenij, que parece que eraõ Mosteyros, em que viaiaõ Eremitas Agostinhos.

Contudo nenhuma destas rezois confirma o intento do Autor da dita

Cronica

Cronica Augustiniana, nem faz proua bastante pera podermos crer que os Monges de S. Bento naõ entraraõ em Hespanha, senão depois do anno de 910. por via do Mosteyro de Cluni, & que todos os mais Mosteyres q̄ nas partes, & prouincias della auia, eraõ de Eremitas Agostinhos. Porq̄ deixando, & pondo de parte tudo o que se tem dito a este proposito pera impugnaçao de proposiçoes tão absurdas no discurso do primeyro tomo, & em outros lugares deste, pera responderemos às rezóis, que de prezente se offerecem, auemos de aduer-

Rep. 10. 3. ceiro tomo folio 12. & mais largamen-
fol. 12. & te no tomo quinto fol. 325. & na escriva-
torm. 5. fo. ra 43. do mesmo tomo fol. 467. que vo-
325. & es ando já por todo o mundo, & princi-
cria. 45. palmente por Hespanha a grande Re-
& tom. 6 ligião, & obseruancia, que florecia no
fol. 27. Mosteyro de S. Pedro de Cluni em Frâ-
ça, & a pontualidade com que nelle
se guardava a Santa Regra de S. Ben-
to, vendo el Rey Dom Sancho chamado
o Mayor Rey de Aragão, & Pamplona,
que com as continuas, & prolóngadas
guerras dos Mubros, os Mon-
ges Hespanhois naõ professauão a ob-
seruancia regular tão estreita, & rigo-
roza, como se guardava em S. Pedro
de Cluni, resoluteose em mandar ao
dito Mosteyro hum Varaõ muy gra-
ue, & muy prudente chamado Paterno,
que em companhia de outras pes-
soas graues se fosse a Cluni, & ali to-
dos vissem, & experimentasssem a ri-
goroza reformaçao, obseruancias, ce-
remonias, & bons costumes, que na
dita casa se guardauão, pera que de-
pois de bem instruidos tornassem pe-
ra Hespanha, & nella plantassem a
dita reformaçao de Cluni.

Foy Paterno com seus compa-
nhieiros, & deu as cartas, que leuava

de el Rey Dom Sancho ao S. Abba-
de Adilo, que naquelle tempo gouer-
nava o Mosteyro de Cluni. Elle os
recebeu com muyto amor, & agasalhou com grande charidade todo o
tempo, q̄ue lhe pareceu necessario pe-
ra verem, & expermentarem o mo-
do de vida, que naquelle S. Conuen-
to se guardava. *Rep. 10. 6.* fol. 171.
diz q̄ Paterno foy Monge em Cluni.
E depois de estarem bem instruidos,
de modo que podiaõ ja ser Mestres em
Hespanha daquella noua reformaçao
Cluniacense, os tornou a mandar a
el Rey Dom Sancho, o qual os rece-
beu com muyto gosto, & grande ale-
gria, & por logo a Paterno por Abba-
de do Mosteyro de S. Ioão de la Penha
& pos outros Monges daquella refor-
maçao de Cluni no Mosteyro de S. São
Saluador de Leyre, & da hi a alguns an-
nos se plantou tambem esta refor-
maçao em S. Saluador de Onha, & em S.
Maria a Real de Trache, & outros.

Supposto isto, facilmente se res-
ponde à primeira resaõ, que aponta-
mos de dous modos. O primeiro hé,
que ainda que concedamos, que os
Mosteyros de Leyre, & de S. Ioão de
la Penha nunca tivessem Monges de
S. Bento, senão por via de Cluni de
pois do anno de 910. ainda assim de
nenhū modo se proua o intento; Pois
consta que infinitade de Mosteyros
de S. Bento se fundaraõ pellas Astu-
rias, por Galiza, por Portugal, & Castel-
la antes do dito tempo, & anno, &
antes de auer Cluniacenses no mun-
do, como por induçao mostramos
no primeiro tomo pagina 514, & em
outras muitas.

O segundo modo de responder
hé, que aquelles Mosteyros de la Pe-
nha, & Leyre ambos estão fundados
nos montes Pirineos, nas ribeiras do
rio Aragon, que correndo por aquellas
partes

partes vāy entrar no río Ebro posto que pertencem a diuersos Bispados; porque o de São João de la Penha está no Bispado da Cidade de Iaca, & o de São Salvador de Leyre no Bispado de Pamplona, & como mostra o nosso in-
signe Yepes, he tão antigo este de Leyre q̄ he do tempo dos Godos. Por onde aquellas palauras, que dizem que Cluni foy a fonte, donde manou primeyro naquellas partes a Ordem de São Bento, *Ordo Beati Benedicti prius emanauit*; ou se podem entender da Ordem, & Religião Benedictina quanto à substancia, que consiste em professar a Santa Regra, ou quanto ao modo, que consiste no mayor, ou menor rigor, com que se guarda. Falando pois do Mosteyro do Salvador de Leyre, dizemos que a Religião de São Bento não manou nelle do Mosteyro de Cluni quanto à substancia, senão quanto ao modo: porque já antes q̄ Paterno vieste do Mosteyro Cluniacense, já no dito Mosteyro de Leyre se professava a Santa Regra de S. Ben-
to, como se deixa ver no Cathalo-
go de seus Abbades, porque já pellos annos de Christo 852. era D. Fortunio Abbade Bento em Leyre, & D. Sancho Gētules era Abbade pellos annos 880. & consta q̄ por estes annos não existia ainda o Mosteyro Cluniacense. Não manou logo dello a substancia da Ordem, & Religião de S. Bento no Mosteyro de Leyre: manou com tudo quanto ao modo a saber vestida com o rigor, & pontualidade, com q̄ em Cluni se guardava. Porq̄ em Leyre á introduzirão os companheyres de Paterno, q̄ com elle aforão aprender a Cluni. Pore em S. Joan de la Penha manou a Ordē de S. Bento do Mosteyro Cluniacense não só quanto ao modo, senão tambem quanto à substancia. Porque Paterno depois de vir

pp. 10. 9.
fil. 76.

pp. 1. 4.
fil. 84.

de Cluni foy o primeyro Abbade Bento, que em São João da Penha entrou, como b consta do Cathalogo dos Pre- b Yep. t. 3 lados daquella casa, em q̄ se diz assi fol. 13.

Paterno primer Abbad de la Orden de S. Benito anno 1043. como se pode ver no 3-tom. do nosso insigne Yepes.

Mas dado que este Mosteyro de São João procedesse da fonte q̄ temos dito da fonte cristalina de Cluni, não se segue daqui que todos os mais de Hespanhá manarão della; Rios, & Mosteyros de S. Bento tuerão dentro de Hespanhá outros principios, & diuersas fontes, como se colhe de tudo o que attas temos dito. Verdade he que rara cousa foy Cluni, & húa das mayores fontes de Religião, que o mundo teuc, com tudo não foy fonte do Parayso terreal, que regaua a terra toda, da qual disse Rupert que Genes. 2. nascem todas as agoas saudadeis, & Rupert. de beber. *Omnis aqua potabiles, atque Genes. 2. salubres & bicumque fluant, vel unde cumque appareant, de fonte paradisi per occultos meatus originem trahunt, & ex eius dulcedine hoc habent, ut potabiles, siue salubres sint.* Por onde ainda que digamos, que o Mosteyro de la Penha manou da fonte de Cluni, não se infere que todos os mais de Hespanhá manarem della. Nem aquella palaura *in his partiibus*, &c. significa todas as partes de Hespanhá, senão sooo aquellas em que os ditos Mosteyros estauão fundados. E a palaura *prius emanauit*, refere-se ao tempo del Rey Dom Sancho o Mayor, que foy o que pos a Paterno por Abbade em São João de la Penha, & floreco o primeyro, que el Rey Dom Sancho Graces, pos foy seu Auo.

A segunda rezão que apontamos se responde, que na doação do Mosteyro de Couarrubias alsinão Abbades, & Religiosos Eremitas, mas estes

não erão Eremitas Agostinhos, se não Monges de São Bento. Porque auia muitos, que fazião vida Eremítica, & solitaria em diuersos lugares de Hespanha como se vee nas partes do Mosteyro de Santo Esteuão de Ribas de Sil, & nas de São Pedro de Montes, & em outras de Castella. Do que nos daõ famoso exemplo os primeyros Monges, que povoarão o Mosteyro de São Saluador de Carracedo em terra de Vierço no Bispado de Astorga, fundaçao del Rey Dom Vermudo o Segundo. Porque como consta da doação do dito Rey, que o nosso insigne Yepes tras no quinto tomo escritura vinte & noue. Os primeyros Monges daquelle Mosteyro forão ex Abbatibus, & Eremitanis, qui de magnis tribulationibus, & pressuris Sarracenorum cum corporibus, & animis euaserunt, forão muitos Abbades, & Eremitas, que se ajuntaraõ de diuersas partes fugindo das tiranias, & molestias dos Mouros. As palauras do dito Autor saõ estas. Mas parece que estes Monges, que se acolherão a el Rey Vermudo, y el ajuntó en San Saluador de Carracedo eran de Castilla, y Leon endonde los Moros andauan muy pojantes, &c. tomo quinto folio 224. Por onde aquelles Religiosos, que confirmaraõ a doação do Mosteyro de Couarruuias erão Monges, & Eremitas de São Bento, & não Agostinhos, dos quaes diz o Padre Frey Hieronymo Roman que perecieran totalmente por Hespanha con la entrada dos Moros, alomenos yo no hallo rastro desse instituto, hasta los annos mil y cento. Até qui Roman Chronista dos mesmos Eremitas Agostinhos, no libro 4. cap. 6. da Historia Ecclesiastica que compôs referida por Yepes tom. 3. fol. 204.

Ao que ultimamente se acrecenta dos Eremitorios de Julianu com faci-

lidade se responde, que aquelles lugares a que chama Eremitorios não erão casas em que morassem Eremitas de S. Agostinho, senão Mosteyros quasi arruynados, & cahidos, & todos quasi de S. Bento, como consta do proprio Julianu no dito tratado numero 24. Eremiterium id est dirutum Monasterium Sancti Silvani Ordinis Benedictinorum à tempore Gotorum conditum. E no numero outauo falando do Mosteyro Agaliense, diz assi. Eremiterium Agaliense ubi Rex Athanagildus adificauit celeberrimum Monasterium Ordinis Sancti Benedicti sub Regia potestate, Gudiclorum gens tenebat patrocinium, quae se dicit linea recta descendere à Rege Athanagildo, nunc dirutum est: erat ad septentrionem non procul à Sancto Petro viridi, vel Pratoriensi, & à fonte Imperatoris, qui erat in hortis, viaque etiam Talaueriam Tago impendentibus. E finalmente no numero 19. faz menção de outro Mosteyro de Monjas de São Bento no lugar de Talamanca, por estas palauras. Eremiterium Talamanca Sancte Maria de capite, ubi fuit Monasterium Sanctarum Monialium Diui Benedicti. Podesse ver tambem no numero decimo sexto, & numero vigesimo quinto, aonde faz menção de outros Eremiterios, que forão todos da Ordem do Patriarcha Sam Bento.

De tudo o que neste Preludio temos dito se collie com clareza, o tempo, a occasião, & modo com que a reformação, & obseruancia de Cluni entrou em Hespanha, sendo os Mosteyros de la Penha, & Leyre os primeyros em que ella começou a florecer, & depois se communicou a outros. E esta prioridade em respeito dos Mosteyros que receberão aquella reformação Cluniacense, mais tarde,

Yep. 5.10.
fol. 224.
escr. 39.